



Ano CXIII da IOE  
114ª da República  
Nº 30.186

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,  
06 de maio de 2004



05 cadernos - 72 páginas

## PODER EXECUTIVO

### A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CCVI)

O interventor José Carneiro da Gama Malcher baixou o Decreto 3143, de 11 de novembro de 1938, regulamentando o arrendamento de terras para exploração de castanha e outros gêneros de indústria extrativa.

Os requerimentos de arrendamento de áreas de terras seriam dirigidos a interventoria, através das respectivas prefeituras. No caso de mais de um pretendente ao mesmo lote, a preferência seria a quem mais número de safras requeresse. E, o cidadão estabelecido em terras por mais de dois anos teria preferência ao arrendamento das mesmas.

O decreto entre outras disposições vedava o arrendamento aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais. A nenhum requerente seria concedido mais de um lote de terras, salvo se o segundo requerido ficasse imediatamente nos fundos do primeiro concedido, e não houvesse outro pretendente. Ficaria vedado ao locador de terras transferir o respectivo contrato.



OnLine  
www.ioepa.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## SESPA estabelece requisitos para instalação de drogarias em supermercados

A SESPA divulga a Portaria nº 442, estabelecendo requisitos legais em obediência as diretrizes gerais e específicas necessárias a instalação de drogarias no interior dos supermercados em ambiente distinto, em área específica

segregada das demais áreas de exposição geral, constituindo empresa com objeto social de estabelecimento farmacêutico. As drogarias instaladas no interior de supermercados devem dispor de condições higiênico-sanitárias ade-

quadas, possuir autorização de funcionamento da empresa concedida pela ANVISA e possuir autorização especial para desenvolver atividade de comércio de medicamentos.

(Cad. 2 - Pág. 4)

### Estudos Geotécnicos

A SECULT contrata as empresas Chão Verde Ltda e WS - Geotecnia Projetos Consultoria e Investigações. Essas contratações objetivam respectivamente a execução de serviços de manutenção do paisagismo existente nos espaços da SECULT e a prestação de serviços de estudos geotécnicos topográficos e consultoria técnica de identificação de vegetação existente na área do complexo ambiental do Utinga.

(Cad. 1 - Pág. 14)

### Serviços topográficos

A COHAB contrata as empresas Servic Construtora e Proam - Produtos e Serviços da Amazônia. Essas contratações têm como finalidades respectivas a execução de serviços de recuperação de uma unidade habitacional, protótipo do loteamento Residencial Rouxinol, no município de Castanhal e a realização de serviços topográficos na área denominada José Machado Carneiro, no município de Marituba.

(Cad. 2 - Pág. 10)

### Aquisição de sementes

A Secretaria Executiva Executiva de Estado de Agricultura torna público a Tomada de Preços nº 002-2004, o objetivo é a aquisição de 50 (cinquenta) toneladas de sementes fiscalizadas de feijão caupi. A abertura ocorrerá dia 20 de maio de 2004, no auditório da SAGRI.

(Cad. 1 - Pág. 9)

### Pará Expojóia

Convênio celebrado entre o Banco do Estado do Pará e a Associação São José Liberto tem a finalidade de apoiar ao evento Pará Expojóia - Amazônia Design e promoção de Marketing Institucional do BANPARÁ.

(Cad. 1 - Pág. 8)

## ASSINATURAS



226-0556





**SIMÃO JATENE**  
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO  
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO  
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



Imprensa Oficial do Estado

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO  
E PARQUE GRÁFICO**

Tr. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410  
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

**ALTINO TAVARES PINHEIRO**  
Presidente

**FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO**  
Diretor de Documentação e Divulgação

**MÁRIO PONTES DE CASTRO**  
Diretor Técnico

Assinatura semestral: (capital) .. R\$ 125,00 outras cidades: .. R\$ 283,80  
Assinatura anual: (capital) .. R\$ 250,00 outras cidades: .. R\$ 567,60  
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 50,00  
Digitação: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 10,00  
Exemplar avulso: .. R\$ 1,00  
Exemplar atrasado: .. R\$ 2,00

#### OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

**A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL**  
por Ribamar Castro

#### RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

### NESTA EDIÇÃO

#### SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

AGÊNCIA SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO  
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 3  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA  
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 3

#### SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 3  
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ  
Anulação de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 4  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ  
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 3  
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 4  
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 4  
Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 4  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO  
Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 4  
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA  
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 4  
Acórdios ..... Cad. 1 - Pág. 4  
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 6  
Pregão ..... Cad. 1 - Pág. 6  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 7

#### SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS  
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 10  
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 10  
Pregão ..... Cad. 2 - Pág. 10  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ  
Extrato de Contrato ..... Cad. 2 - Pág. 10  
Dispensas de Licitações ..... Cad. 2 - Pág. 10  
Extrato de Ata ..... Cad. 2 - Pág. 10  
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL  
Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 2 - Pág. 10  
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 11  
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS  
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 10  
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 10

#### SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 8  
BANCO DO ESTADO DO PARÁ  
Extrato de Convênio ..... Cad. 1 - Pág. 8  
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL  
Extrato de Contrato ..... Cad. 1 - Pág. 8  
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 9  
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ  
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 9  
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA  
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 9  
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 9  
Pregão ..... Cad. 1 - Pág. 9  
Avisos de Licitações ..... Cad. 1 - Pág. 9  
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 9  
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO  
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 10

#### SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 10  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ  
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 10  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 10  
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ  
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 11  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO  
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 12  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO  
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 11  
Aviso de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 12  
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA  
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 12  
Pregão ..... Cad. 1 - Pág. 13  
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
Dispensa de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 12  
Termo de Ratificação ..... Cad. 1 - Pág. 12  
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 12  
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 12  
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL  
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 13  
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 13

#### SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CURROVELHO  
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 13  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES  
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 13  
Errata ..... Cad. 1 - Pág. 13  
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA  
Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 14  
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO  
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 14  
Homologação ..... Cad. 1 - Pág. 15  
Extrato de Contrato ..... Cad. 1 - Pág. 15  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER  
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 15  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
Comunicado ..... Cad. 1 - Pág. 15  
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 15

#### SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA  
Resultados de Licitações ..... Cad. 2 - Pág. 2  
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 2  
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 2  
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ  
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 1  
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ  
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 16  
Erratas ..... Cad. 1 - Pág. 16  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA  
Tomada de Preços ..... Cad. 1 - Pág. 16  
Resultado de Licitação ..... Cad. 1 - Pág. 16  
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA  
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 2  
Contratos ..... Cad. 2 - Pág. 2  
Termo Aditivo ..... Cad. 2 - Pág. 4  
Erratas ..... Cad. 2 - Pág. 4  
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 10  
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 10

#### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Editais ..... Cad. 2 - Pág. 14  
Ato de Anulação ..... Cad. 2 - Pág. 15

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Notificações ..... Cad. 2 - Pág. 11  
Acórdios ..... Cad. 2 - Pág. 11  
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 11

#### PARTICULARES

Matérias ..... Cad. 2 - Pág. 15 a 16  
Prefeituras ..... Cad. 2 - Pág. 16

### CADERNO DO JUDICIÁRIO

#### JUSTIÇA FEDERAL

VARA ÚNICA DE SANTARÉM  
Boletim nº 051/04 ..... Cad. 1 - Pág. 1  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DEMARABÁ  
Expediente ..... Cad. 1 - Pág. 3  
JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA  
Boletim nº 023/04 ..... Cad. 1 - Pág. 4  
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA  
Boletim nº 45/04 ..... Cad. 1 - Pág. 8  
JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA  
Boletim nº 27/04 ..... Cad. 1 - Pág. 14  
JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA  
Expediente ..... Cad. 1 - Pág. 14  
JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA  
Boletim nº 284/04 ..... Cad. 2 - Pág. 2  
JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA  
Expediente ..... Cad. 2 - Pág. 4  
JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA  
Boletim nº 066/04 ..... Cad. 2 - Pág. 5  
JUIZADO ESPECIAL DA 8ª VARA  
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 5

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Editais ..... Cad. 2 - Pág. 6  
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 6

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Representação ..... Cad. 2 - Pág. 7  
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 7  
Recursos ..... Cad. 2 - Pág. 7

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Abaetetuba ..... Cad. 2 - Pág. 10  
VTB de Santa Isabel do Pará ..... Cad. 2 - Pág. 10  
VTB de Capanema ..... Cad. 2 - Pág. 11  
VTB de Castanhal ..... Cad. 3 - Pág. 2  
2ª VTB de Belém ..... Cad. 2 - Pág. 9  
3ª VTB de Belém ..... Cad. 2 - Pág. 14  
11ª VTB de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 2  
12ª VTB de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 2  
10ª VTB de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 5  
9ª VTB de Belém ..... Cad. 3 - Pág. 7  
Secretaria da 4ª Turma ..... Cad. 2 - Pág. 11  
Pauta de Julgamento da 1ª Turma ..... Cad. 3 - Pág. 1  
Gabinete da Vice-Presidência ..... Cad. 2 - Pág. 7



## GOVERNO

**CASA CIVIL  
DA GOVERNADORIA**CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5549

PORTARIA Nº 0571/2004-CCG, DE 05 DE MAIO DE 2004  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 179/2004-RH/NAF,  
**RESOLVE:**

nomear MARIA LUCILENE PEREIRA NERIS para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-012.2, lotada na Secretaria Especial de Estado de Governo, a contar de 5 de maio de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE MAIO DE 2004  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0572/2004-CCG, DE 05 DE MAIO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

**RESOLVE:**

nomear OSÉAS VIEIRA PINHEIRO para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, código GEP-DAS-011.1, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de maio de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE MAIO DE 2004  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0569/2004-CCG, DE 05 DE MAIO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 165/2004-RH/NAF,  
**RESOLVE:**

exonerar, a pedido, RUY MARTINI SANTOS FILHO do cargo em comissão de Assessor Superior I, código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria Especial de Estado de Produção, a contar de 1º de maio de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE MAIO DE 2004  
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

## GOVERNO

**AÇÃO SOCIAL INTEGRADA  
DO PALÁCIO DO GOVERNO**PRESIDENTE: SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO  
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 952 - ☎ (91) 249-4241

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO  
EXTRATO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 070/2004

Servidor: Ellen do Socorro Guedes Alves

Valor: R\$ 80,00

Código de Despesa: 339039

Valor: R\$ 80,00

Código de Despesa: 339030

Fonte de Recursos: 001

Data da Aplicação: 15 Dias

PORTARIA Nº 076/2004

Servidor: Elen Naura Gentil Cal

Valor: R\$ 500,00

Código de Despesa: 339030

Valor: R\$ 600,00

Código de Despesa: 339032

Valor: R\$ 400,00

Código de Despesa: 339039

Fonte de Recursos: 001

Data da Aplicação: 45 Dias

EXTRATO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 072/2004

Servidor: Ellen do Socorro Guedes Alves

Local: Terra Alta, Castanhal, Santa Bárbara e Capanema

Objetivo: A Serviço do Governo do Estado

Valor: R\$ 300,00

Quantidade de Diárias: 04 (quatro)

Período: 22 a 25/04/2004

PORTARIA Nº 075/2004

Servidor: Simão Pedro Martins Bastos

Local: São Miguel do Guamá

Objetivo: A Serviço do Governo do Estado

Valor: R\$ 90,00

Quantidade de Diárias: 01 (uma)

Período: 24/04/2004

PORTARIA Nº 073/2004

Servidor: Claudia Cristina Antunes Macedo

Local: São Miguel do Guamá

Objetivo: A Serviço do Governo do Estado

Valor: R\$ 90,00

Quantidade de Diárias: 01 (uma)

Período: 24/04/2004

PORTARIA Nº 093/2004

Colaborador Eventual: Jorge Carlos Silva

Local: Marapanim, Rondon do Pará e Rurópolis

Objetivo: Motorista

Valor: R\$ 430,00

Quantidade de Diárias: 05 (cinco)

Período: 06/05/2004 e 07 a 10/05/2004

PORTARIA Nº 074/2004

Colaborador Eventual: Samuel Levy Martins

Local: São Miguel do Guamá

Objetivo: Motorista

Valor: R\$ 90,00

Quantidade de Diárias: 01 (uma)

Período: 24/04/2004

PORTARIA Nº 092/2004

Colaborador Eventual: Raimundo Nonato do Socorro Coelho

Local: Inhangapi, Viseu, Capanema, São Domingos do Capim e Tomé-Açu.

Objetivo: Motorista

Valor: R\$ 520,00

Quantidade de Diárias: 06 (seis)

Período: 06/05/2004 e 07 a 10/05/2004

PORTARIA Nº 077/2004

Colaborador Eventual: Orlando Correa da Cunha

Local: Soure

Objetivo: Motorista

Valor: R\$ 180,00

Quantidade de Diárias: 02 (duas)

Período: 04 e 05/05/2004

PORTARIA Nº 080/2004

Servidor: Nilvete Smith Nunes

Local: Castanhal, São Caetano de Odivelas, Jacundá e Soure

Objetivo: Supervisão de Convênios

Valor: R\$ 590,00

Quantidade de Diárias: 07 (sete)

Período: 01 a 07/05/2004

PORTARIA Nº 091/2004

Colaborador Eventual: Antonir Monteiro Ferreira

Local: Santa Isabel do Pará e Marabá

Objetivo: Motorista

Valor: R\$ 430,00

Quantidade de Diárias: 05 (cinco)

Período: 08/05/2004 e 02 a 05/05/2004

PORTARIA Nº 084/2004

Servidor: Disney Carlos Brito Amorim

Local: Marabá

Objetivo: A Serviço do Governo do Estado

Valor: R\$ 270,00

Quantidade de Diárias: 03 (três)

Período: 03 a 05/05/2004

PORTARIA Nº 087/2004

Colaborador Eventual: Eliezer da Silva Costa

Local: Curuçá, São Félix do Xingu e Xinguara.

Objetivo: Motorista

Valor: R\$ 430,00

Quantidade de Diárias: 05 (cinco)

Período: 10/05/2004 e 12 a 15/05/2004

PORTARIA Nº 085/2004

Servidor: Celso Roberto de Abreu Silva

Local: Tucuruí

Objetivo: Tucuruí

Valor: R\$ 360,00

Quantidade de Diárias: 04 (quatro)

Período: 03 a 06/05/2004

PORTARIA Nº 089/2004

Colaborador Eventual: Arnaldo Braga dos Santos

Local: São Francisco do Pará, Peixe-Boi, São João de Pirabas e Salinas

Objetivo: Motorista

Valor: R\$ 430,00

Quantidade de Diárias: 05 (cinco)

Período: 05/05/2004 e 06 a 09/05/2004

## GESTÃO

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA  
DO ESTADO DO PARÁ**PRESIDENTE: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC  
AV. GENTIL BITTENCOURT, 98 - ☎ (91) 230-3526

PORTARIA Nº 0042/2004, DE 03/05/2004

Servidor: Nádia Socorro de Souza Daibes

Cargo: Assistente Social

Matrícula Funcional: 5834120-2

Diárias: ½ (meia)

Período: 05/05/2004

Destino: Santa Isabel do Pará - PA

Objetivo: Realizar verificação "in loco" de interesse do IGEPREV

LEIDA MARIA COELHO BOSNIC

Presidente

PORTARIA Nº 0043/2004, DE 03/05/2004

Servidor: Manoel Henrique dos Santos Júnior

Cargo: Motorista

Matrícula Funcional: 54182697-1

Diárias: ½ (meia)

Período: 05/05/2004

Destino: Santa Isabel do Pará - PA

Objetivo: Transportar servidora do IGEPREV

LEIDA MARIA COELHO BOSNIC

Presidente

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº 044/2004, DE 04 DE MAIO DE 2004

Suprido: Liane Pompeu dos Santos

Matrícula Funcional: 54182620-2

Cargo: Procurador

CPF: 638.431.882-20

Valor: R\$100,00 (Cem reais)

Dotação Orçamentária: 840201.09.272.1141.4538 - 339039 - Ponte: 001

Período de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da OBP

Período de Prestação de Contas: 10 (dez) dias.

LEIDA MARIA COELHO BOSNIC

Presidente

PROCESSO Nº 2001/206621

PORTARIA AP Nº 1933 DE 14 DE OUTUBRO DE 2003

Assunto: Concessão de Aposentadoria

Interessado (a) ADAUTA CORREA DOS REIS DA COSTA

MIRANDA LISBOA

Matrícula nº 498602-018

Cargo/Função: Professor Assistente PA-A

Lotação: SEDUC

Valor dos Proventos: R\$ 1.047,55

## GESTÃO

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA  
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 069/2004

Modalidade de Credenciamento: 001/2000.

PAR TES: IPASEP e o CENTRO DE DIAGNÓSTICO BASILEU NEVES S/C  
LTD(A)(CONSULAB), CURUÇÁ - PA.



OBJETO: Prestação de Serviços Ambulatoriais, a beneficiários do PAS.  
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00  
Vigência: 30/04/2004 à 29/04/2005  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54201.10.302.1129.4539.33.90.39  
Fonte de Recurso: Estadual.  
FORO: Belém  
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2004  
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 039/2004**

Modalidade de Credenciamento: 001/2000.  
PARTES: IPASEP e o CLÍNICA MÉDICA Dr. JOSÉ ALVES DE MACEDONETO-  
BELÉM/PA.

OBJETO: Prestação de Serviços Ambulatoriais, a beneficiários do PAS.  
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00  
Vigência: 30/04/2004 à 29/04/2005  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54201.10.302.1129.4539.33.90.39  
Fonte de Recurso: Estadual.  
FORO: Belém  
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2004  
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 036/2004**

Modalidade de Credenciamento: 001/2000.  
PARTES: IPASEP e a DERMATOCLÍNICA LTDA - BELÉM/PA  
OBJETO: Prestação de Serviços Ambulatoriais, a beneficiários do PAS.  
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00  
Vigência: 03/05/2004 à 02/05/2005  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54201.10.302.1129.4539.33.90.39  
Fonte de Recurso: Estadual.  
FORO: Belém  
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2004  
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

**PORTARIA Nº 159 DE 05.05.2004**

Exonerar, o servidor do cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.1  
Nome : Raimundo Pompeu da Silva  
Cargo/Lotação: Assessor / Gabinete da Presidência  
Matrícula Nº : 51855652/1  
Período : a partir do dia 05.04.2004.  
Antônio Carlos Fontelles de Lima  
Presidente

**GESTÃO**

**NÚCLEO ADMINISTRATIVO  
FINANCEIRO**

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR  
AV. NAZARÉ, 871 - F (91) 3084-3695

**SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO  
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  
EXTRATO DE PORTARIA  
DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 182/2004 DE 04/05/2004**

SERVIDOR: FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO  
MATRÍCULA: 2021668/13  
DIÁRIA: 1 (uma) no dia 05/05/2004  
DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Participar de reunião na Câmara de Deputados.  
**PORTARIA Nº 183/2004 DE 05/05/2004**

SERVIDOR: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES  
MATRÍCULA: 28290/1

DIÁRIA: 5 (cinco) no período de 12 a 16/05/2004  
DESTINO: Maringá/PR

OBJETIVO: Acompanhar equipe da Prefeitura de Paragominas e representantes de produtores do nordeste do Pará na Exposição Agropecuária de Maringá/PR.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO  
Nº DO CONTRATO: 011/2003**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de Portaria e Recepção  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 93.121,92

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2003  
PARTES: NAF  
BRASIL SERVIÇOS GERAIS LTDA  
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Repactuação do valor do contrato  
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 83.933,64  
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2004  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.101.04.122.0125.4534/339037  
FONTE DOS RECURSOS: 001  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria do Céu Guimarães de Alencar  
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR  
Gerente do NAF

**GESTÃO**

**EMPRESA DE PROCESSAMENTO  
DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ**

PRESIDENTE: EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - F (91) 211-5232

**PRODEPA PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ  
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 4.744/2004  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2004  
(Pregão realizado em 16/04/04)**

OBJETO: Contratação de operadora de sistema de telefonia fixo comutado - STFC  
JUSTIFICATIVA DA ANULAÇÃO: Por ilegalidade, com fulcro nos arts. 30, 41, 45 48 e 49 da Lei 8.666/93  
MOTIVOS DA ANULAÇÃO:  
Ausência de correção do item 3 do anexo I;  
Da impossibilidade de determinação de outro horário para a abertura da sessão pública;  
Existência de vários vícios formais e materiais insuperáveis;  
Prerrogativa da administração pública de anular os seus próprios atos  
DATA DA ANULAÇÃO: 03/05/2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Edilson do Nascimento Santos

**GESTÃO**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
AV. GENTIL, BITTENCOURT, 43 - F (91) 289-6226

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 023/2004 - SEAD  
Nº DO TERMO ADITIVO Nº 6º  
Nº DO CONTRATO: 004/02 - SEAD**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços e Especializados de Limpeza e Conservação nos Prédios da Sead.  
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 43.293,84  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE nº 002/02 - SEAD  
PARTES: SEAD - CNPJ nº 05.247.283/0001-94 e S.G.E CNPJ nº 83.343.665/0001-25  
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação de Prazo e Classificação Orçamentária  
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 11.626,56  
DATA DA ASSINATURA: 30.04.2004  
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 02.05.2004 à 01.07.2004  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0125.4535 - Opencionalização das Ações de Recursos Humanos.  
319034 - Outras Despesas de Pessoal decorrente de Contrato de Terceirização.  
FONTE DE RECURSO: ESTADUAL.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALICE VIANA SOARES  
ADITIVOS ANTERIORES:  
1º TA - Aditamento de Recursos Financeiros  
Data de Publicação: 14.01.03  
2º TA - Prorrogação de Prazo  
Data de Publicação: 13.05.03  
3º TA - Reequilíbrio Financeiro  
Data de Publicação: 26.09.03  
4º TA - Mudança de Endereço das Instalações da SEAD  
Data de Publicação: 12.12.03  
5º TA - Aditamento de Recursos financeiros  
Data de Publicação: 15.01.04

**GESTÃO**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DA FAZENDA**

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO  
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - F (91) 218-4200

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
PORTARIAS DO GABINETE  
PORTARIA Nº 0078 DE 12.04.04**

Considerando o disposto no art. 25, § 1º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o requerimento datado de 16 de março de 2004, protocolado sob o nº 02004730004465-3.

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a contar de 15/04/2004, o prazo para o servidor DANISIO DIAS CARNEIRO, entrar no exercício do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Código GEP-TAF-501.1, Classe "A".  
PORTARIA Nº 0091 DE 29.04.04

Considerando os termos do Ofício nº 001/2004 - GT, de 20.04.2004, protocolado sob nº 2004 / 002004730006819-6.

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03.05.2004, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão, constituída pela Portaria nº 0927 de 31.10.2003, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 04.11.2003.

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS  
ACÓRDÃO Nº 1069 - 2º CPJ**

**RECURSO Nº 379 - DE OFÍCIO (PROCESSO  
Nº 10506/94 - 16º R.F. - AINP S/Nº)**

RECORRIDA: ATLÂNTICA PESCA LTDA - I. E. N.º 15.000.026-0  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: CONSELHEIRO WLADEMIR NOGUEIRA JUNIOR  
REVISOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA  
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16 DE ABRIL DE 2004

EMENTA:  
1. ICMS - Auto de Infração.  
2. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.  
3. A comprovação do pagamento do tributo extingue o crédito tributário, nos termos do art. 156, I do Código Tributário Nacional.  
4. Recurso de Ofício conhecido e improvido.

DECISÃO:  
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do Recurso de Ofício, para manter a decisão recorrida.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 22 de abril de 2004.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente  
WLADEMIR NOGUEIRA JUNIOR  
Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

**ACÓRDÃO Nº 1074 - 2º CPJ**

**RECURSO Nº 2344 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO  
Nº 01351003070-1/03 - 1º R.F. - AINP Nº 01351003070-1)**

RECORRENTE: RASCOVSKI COMÉRCIO LTDA - I. E. N.º 15.194.446-6  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA  
REVISOR: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA  
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20 DE ABRIL DE 2004

EMENTA:  
1. ICMS - Auto de Infração.  
2. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO PERIÓDICA.  
3. Falta de apresentação do documento DIEF, no prazo legal, constitui infração à legislação tributária, ficando o contribuinte sujeito às penalidades da lei.  
4. Recurso Voluntário conhecido e improvido.

DECISÃO:  
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do Recurso Voluntário, para manter a decisão de 1ª Instância.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, Belém, 23 de abril de 2004

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente  
AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA  
Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Wladimir Nogueira Júnior, Ailton de Oliveira Corrêa, José Maria de Brito Neves e Luiza Helena Melo de Mendonça.

**ACÓRDÃO Nº 1075 - 2º CPJ**

**RECURSO Nº 2346 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO  
Nº 05373001008-3 - 5º R.F. - AINP Nº 53213)**

RECORRENTE: MADEIRAS MAINARDI LTDA - I. E. N.º 15.116.500-9  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL



RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ MARIA DE BRITO NEVES  
REVISOR: CONSELHEIRO WLADIMIR NOGUEIRA JÚNIOR  
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22 DE ABRIL DE 2004

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS.
3. Emitir nota fiscal de mercadoria tributada sem o destaque do imposto devido constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais.
4. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e desproimento do Recurso Voluntário.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará. Belém, 22 de abril de 2004.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

JOSE MARIA DE BRITO NEVES

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: Luiza Helena Melo de Mendonça, José Maria de Brito Neves, Wladimir Nogueira Júnior e Ailton de Oliveira Corrêa. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 1076-2ª CPJ

RECURSO N.º 2364 - DE OFÍCIO (PROCESSO

N.º 20200373000239-8 - 1ª R.F. - AINF N.º 33208)

RECORRIDA: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A - I. E. N.º 15.052.905-8

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO WLADIMIR NOGUEIRA JÚNIOR

REVISOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23 DE ABRIL DE 2004

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - INOCORRÊNCIA.
3. Comprovado nos autos que o contribuinte não cometeu a infração, improcede a exigência fiscal.
4. Recurso de Ofício conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso de Ofício, para manter a decisão recorrida.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará. Belém, 27 de abril de 2004.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

WLADIMIR NOGUEIRA JÚNIOR

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 1077-2ª CPJ

RECURSO N.º 2352 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO

N.º 01251004809-2/03 - 1ª R.F. - AINF N.º 01251004809-2)

RECORRENTE: NAUMED COMÉRCIO LTDA - I. E. N.º 15.192.644-1

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATORA: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

REVISOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23 DE ABRIL DE 2004

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.
3. Deixar de reter e recolher o ICMS, na qualidade de contribuinte substituto, sujeita o infrator às penalidades legais, independentemente do recolhimento do imposto devido.
4. Recurso Voluntário conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso Voluntário, no sentido de que seja mantida a decisão recorrida.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará. Belém, 27 de abril de 2004.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 1078-2ª CPJ

RECURSO N.º 2366 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO

N.º 17373000242-1 - 1ª R.F. - AINF N.º 48297)

RECORRENTE: ALFREDO FANTINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ N.º 60.659.190/0001-85

ADVOGADO: NIEDSON MANOEL DE MELO - 166.031 - A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

REVISORA: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27 DE ABRIL DE 2004

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. SUSPENSÃO DE LIMINAR - PRELIMINAR REJEITADA.
3. Preliminar de nulidade da decisão "a quo" rejeitada por unanimidade, face a liminar concedida ter sido suspensa pelo Tribunal de Justiça do Estado.
4. Para caracterização de denúncia espontânea faz-se mister que o sujeito passivo se antecipe ao primeiro ato de ofício da autoridade competente.
5. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.
6. A base de cálculo na substituição tributária é o preço final de venda ao consumidor.
7. A multa como imposição legal, reveste-se de cunho penal e não pode como tal, ser considerada confiscatória.
8. Recurso Voluntário conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso Voluntário, para manter a decisão recorrida.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará. Belém, 29 de abril de 2004.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 1079-2ª CPJ

RECURSO N.º 2362 - DE OFÍCIO (PROCESSO

N.º 17173000457-6 - 1ª R.F. - AINF N.º 039614)

RECORRIDA: DISTRIBUIDORA EQUATORIAL DE PRODUTOS DERIVADOS

DE PETRÓLEO - CNPJ N.º 84.494.368/0001-43

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO WLADIMIR NOGUEIRA JÚNIOR

REVISOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27 DE ABRIL DE 2004

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS - REVISÃO DE OFÍCIO.
3. Comprovado nos autos, que houve pagamento do imposto, após a constituição do crédito tributário, deve o mesmo ser excluído do montante, para exigência das demais cominações legais;
4. Recurso de Ofício conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso de Ofício, para manter a decisão recorrida.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará. Belém, 29 de abril de 2004.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

WLADIMIR NOGUEIRA JÚNIOR

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

PORTARIAS DADAD

PORTARIA N.º 916 DE 04.05.04

Considerando os termos do Ofício n.º 153/2004-DIASP, de 29.04.2004.

EXCLUIR dos efeitos da Portaria n.º 793 de 16.04.2004, publicada no D.O.E n.º 30.175 de 20.04.2004, o nome do servidor JOÃO EVANGELISTA RIBEIRO, Identificação Funcional n.º 3249513/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 8ª Região Fiscal, que concedeu férias aos servidores desta Secretaria para o mês de maio/2004, referente ao exercício de 12.07.2003 a 11.07.2004.

PORTARIA N.º 917 DE 04.05.04

Considerando os termos do Ofício n.º 012/2004-IFMT, de 20.04.2004 e protocolado sob n.º 2004 / 002004730006942-7.

TRANSFERIR para gozo oportuno, o período de férias do servidor JOSÉ LUCIANO DA COSTA, Identificação Funcional n.º 5132401/1, ocupante da cargo de Agente Tributário, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 8ª Região Fiscal, concedida para o mês de maio/2004 através da Portaria n.º 793 de 16.04.2004, publicada no D.O.E n.º 30.175 de 20.04.2004, referente ao exercício de 02.05.2003 a 01.05.2004.

PORTARIA N.º 918 DE 04.05.04

Considerando os termos do Memorando n.º 033/2004-DERF, de 22.04.2004 e

protocolado sob n.º 2004 / 002004730006854-4.

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora

SIDNEY MARÍLIA DE SOUZA LOPES CAVALVANTE, Identificação Funcional n.º 3245713/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Divisão de Programação Orçamentária/DAD, de maio/2004, para junho/2004, referente ao exercício de 01.06.2003 a 31.05.2004.

PORTARIA N.º 919 DE 04.05.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o Decreto n.º 2819 de 06.09.94, Portaria n.º 0811/2001 - GAB/SEC de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias e Plano de Viagem n.º 028/2004-IFMT e protocolado sob n.º 2004 / 012004730009760-2.

AUTORIZAR o servidor ANTÔNIO MANOEL DA SILVA BITTENCOURT, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na Delegacia Especial de Substituição Tributária, com o objetivo de participar do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF), no período de 01.05.2004 a 15.05.2004, no trecho Belém / Óbidos / Belém, o pagamento de 14 e 1/2 (quatorze e meia) diárias.

PORTARIA N.º 920 DE 04.05.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e os Planos de Viagens n.ºs 070, 100, 101, 102 e 103 e 104/2004-IFMT e protocolado sob n.º 2004 / 012004730009617-7.

AUTORIZAR aos servidores abaixo identificados, com o objetivo de participarem da Operação Gado Combustível no Km 06-Marabá, no período de 10.05.2004 a 20.05.2004, no trecho Belém / Marabá / Belém, o pagamento de 10 e 1/2 (dez e meia) diárias, para cada participante.

ANTÔNIO CARLOS ALVESSENA	MOTORISTA	IFMT
GEORGE AUGUSTO DA SILVA LIMA	AAF	IFMT
MÁRIO JORGE FONSECA DAS NEVES	FTE	IFMT
DALCINETE PAMPLONA MARTINS	AG.TRIB	IFMT
MARIA ELIZABETH LOBATO SIMÕES	AT	IFMT

PORTARIA N.º 921 DE 04.05.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e os Planos de Viagens n.ºs 070, e 071/2004-IFMT e protocolado sob n.º 2004 / 002004730006635-5 e 2004 / 002004730006636-3.

AUTORIZAR aos servidores abaixo identificados, lotados na Seção de Projeto Fronteira / DDEAT / CINF / DAIF, com o objetivo de supervisão das rotinas do SOPF, no dia 30.04.2004, no trecho Belém / Itinga / Belém, o pagamento de 01 (uma) diária, para cada participante.

RAIMUNDA DOSOCORRO SILVA DE CASTRO	DIGITADOR
MARIA DAS GRAÇAS MACHADO DOSSANTOS	A.ADM
JÂNIO DA SILVA LIRA	AUX. TÉCNICO
RAIMUNDA DE FÁTIMA MARQUES	AUX. TÉCNICO
JANICE GONÇALVES MARQUES	DIGITADOR

PORTARIA N.º 922 DE 04.05.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 081/2004-IFMT e protocolado sob n.º 2004 / 002004730007136-7.

AUTORIZAR o servidor abaixo identificado, lotado na Seção de Projeto Fronteira / DDEAT / CINF / DAIF, com o objetivo de supervisão das rotinas do SOPF, no período de 29.04.2004 a 30.04.2004, no trecho Belém / Conceição do Araguaia / Belém, o pagamento de 02 (duas) diárias.

MARCUS VINICIUS MONTEIRO BARATA AUX. TÉCNICO

PORTARIA N.º 923 DE 04.05.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 073/2004-IFMT e protocolado sob n.º 2004 / 002004730006638-0.

AUTORIZAR o servidor abaixo identificado, lotado na Seção de Projeto Fronteira / DDEAT / CINF / DAIF, com o objetivo de supervisão das rotinas do SOPF, no período de 15.05.2004 a 06.06.2004, no trecho Belém / São Geraldo / Belém, o pagamento de 22 e 1/2 (vinte duas e meia) diárias.

SAGI BECHARA ROSSI FILHO OR. DE COMPUTADOR

PORTARIA N.º 924 DE 04.05.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 080/2004-IFMT e protocolado sob n.º 2004 / 002004730007149-9.

AUTORIZAR a servidora abaixo identificada, lotada na Seção de Projeto Fronteira / DDEAT / CINF / DAIF, com o objetivo de supervisão das rotinas do SOPF, no período de 30.04.2004 a 22.05.2004, no trecho Belém / São Geraldo / Belém, o pagamento de 22 e 1/2 (vinte duas e meia) diárias.

MARIA DAS GRAÇAS GOUVEA MOREIRA AUX. TÉCNICO

PORTARIA N.º 925 DE 04.05.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 006/2004-CIEF e protocolado sob n.º 2004 / 002004730007207-0.

AUTORIZAR a servidora EDNA DE NAZARÉ CARDOSO FARAGE, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada na Coordenadoria de Informações Econômico Fiscais/DAIF, com o objetivo de participar do Curso de "Finanças Públicas e Programação Financeira" (FPPI), no período de 03.05.2004 a 14.05.2004, no trecho Belém / Brasília / Belém, o pagamento de 11 e 1/2 (onze e meia) diárias.

PORTARIA N.º 926 DE 04.05.04

Considerando os termos do documento, de 03.05.2004.

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA N.º 630 de 24.03.2004, publicada no D.O.E n.º 30.159, de 26.03.2004, que concedeu diárias no período de 31.03.2004 a 01.04.2004, ao servidor LUCIANO SÉRGIO BRITO NICOLAU DA COSTA, Diretor de Administração.

PORTARIA N.º 927 DE 04.05.04

Considerando os termos do Processo n.º 2004 / 00373013840-7 DESIGNAR o servidor

REINALDO DE OLIVEIRA MARTINS, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos



Estaduais, Identificação Funcional n.º 5186820/2, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal, para exercer a Função Gratificada FG - 3, de Chefe da Divisão Regional de Fiscalização da 9ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 928 DE 04.05.04

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo n.º 2003 / 00373014141-6.

REMOVER, a pedido, o servidor SYLVIO GUILHERME SANTOS LAMARÃO, Identificação Funcional n.º 53007/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal para Inspeção Fazendária de Portos e Aeroportos.

PORTARIA Nº 929 DE 04.05.04

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo n.º 2003 / 012004730006161-8.

REMOVER, a pedido, o servidor HÉLIO RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS, Identificação Funcional n.º 56006/3, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, da Inspeção Fazendária de Portos e Aeroportos para Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 930 DE 04.05.04

Considerando o disposto no art. 81 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico n.º 3134/2004 - IPASEP de 29.04.2004, protocolado sob n.º 2004 / 002004730007527-3.

CONCEDER 06 (seis) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor RAIMUNDO NONATO BENASSULI MONTEIRO, identificação funcional n.º 5109850/1, ocupante da função de Agente de Portarias, lotado na Departamento de Recursos Humanos/DAD, no período de 27.04.04 a 02.05.2004, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº 931 DE 04.05.04

Considerando o disposto no art. 81 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico n.º 3096/2004 - IPASEP de 27.04.2004, protocolado sob n.º 2004 / 002004730007664-4.

CONCEDER 46 (quarenta e seis) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a servidora MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO, identificação funcional n.º 103764/2, ocupante do cargo de Administrador, lotada na Divisão de Apoio Sócio Profissional/DERH/DAD, no período de 27.04.04 a 11.06.2004, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº 932 DE 04.05.04

Considerando os termos da PORTARIA Nº 763 de 13.04.2004, publicada no D.O.E Nº 30.172 de 15.04.2004, de concessão de Licença Saúde;

Considerando o disposto no art. 83 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº 3124/2004 de 29.04.2004, protocolado sob Nº 2004 / 002004730007326-2.

PRORROGAR por 30 (trinta) dias a Licença para Tratamento de Saúde, do servidor ALUISIO DOS SANTOS CANICEIRO, identificação funcional n.º 3248313/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotado na Seção de Assistência e Benefícios/DIASP/DERH/DAD, no período de 19.04.2004 a 18.05.2004.

PORTARIA Nº 933 DE 04.05.04

Considerando os termos da PORTARIA Nº 1783 de 15.12.2003, publicada no D.O.E Nº 30.095 de 18.05.2002, de concessão de Licença Saúde;

Considerando o disposto no art. 83 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº 2192/2004 de 18.03.2004, protocolado sob Nº 2004 / 002004730007569-9.

PRORROGAR por 30 (trinta) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da Portaria Nº 435 de 03.03.2004, publicado no DOE Nº 30.145 de 08.03.2004, da servidora ZULIA MARA SANTANA DE CAMPOS, identificação funcional n.º 54070/2, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotada na Inspeção Fazendária de Portos e Aeroportos, no período de 20.03.2004 a 18.04.2004.

#### ERRATA

PORTARIA Nº 845 DE 26.04.2004, PUBLICADA  
NO D.O.E.N.º 30.180 DE 08.04.2004.

Nome: RAIMUNDO NONATO MERCEDES DE SOUZA  
Onde se lê: Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal  
Leia-se: Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD

PREGÃO Nº 012/2004 - TIPO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão nº 012/04

A Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, através de seu Pregoeiro, comunica que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Material de INFORMÁTICA.

DATA: 18/05/2004, às 09h

LOCAL: Auditório do Órgão Central da Secretaria da Fazenda, na Av. Visconde de Souza Franco, 110 - Belém-Pará.

OBS.: O Edital encontra-se acessível nos sites [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br) e [www.sead.pa.gov.br/editais.cfm](http://www.sead.pa.gov.br/editais.cfm). Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo estará disponível na Assessoria de Licitação, no seguinte endereço: Av. Visconde de Souza Franco, nº 110, (andar térreo, corredor A - sala 16, fone: 218-4259), no horário de 09:00 às 11:30, em dias úteis.

Belém, 05 de maio de 2004.  
Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa  
Diretor de Administração.

#### PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA Nº 1803, DE 05/05/2004 -  
PROC.N.º 1920047300024453/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Waldomiro Tadaiesky de Queiroz  
Marca Tipo Chassi  
VW/GOL PLUS MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VP537413

PORTARIA Nº 1804, DE 05/05/2004 -  
PROC.N.º 1920047300025093/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Paulo Sergio Damasceno da Silva  
Marca Tipo Chassi  
VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ373WT061173

PORTARIA Nº 1805, DE 05/05/2004 -  
PROC.N.º 1920047300025069/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Manoel da Purificação Piedade  
Marca Tipo Chassi  
VW/GOL 16V TURBO Pas/Automovel 9BWC05X51T138543

PORTARIA Nº 1806, DE 05/05/2004 -  
PROC.N.º 1920047300025107/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Waldemar Marques da Cunha  
Marca Tipo Chassi  
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD14600R5172771

PORTARIA Nº 1807, DE 05/05/2004 -  
PROC.N.º 1920047300025115/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Manoel do Espírito Santo Brandao Pinheiro  
Marca Tipo Chassi  
FIAT/SIENA FIRE Pas/Automovel 9BD17201233056481

PORTARIA Nº 1808, DE 05/05/2004 -  
PROC.N.º 1920047300025123/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Dias Pinheiro  
Marca Tipo Chassi  
VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZSP035866

PORTARIA Nº 1809, DE 05/05/2004 -  
PROC.N.º 1920047300025077/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Enio Wanderley da Silva  
Marca Tipo Chassi  
GM/ASTRA SEDAN Pas/Automovel 9BGTT69V02B192294

PORTARIA Nº 1810, DE 05/05/2004 -  
PROC.N.º 1920047300025131/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Carlos Alberto da Silva Rodrigues  
Marca Tipo Chassi  
FORD/FIESTA CLX 16V Mis/Automovel 9BFZZZFHATB038804

PORTARIA Nº 1811, DE 05/05/2004 -  
PROC.N.º 1920047300025140/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Olegário Siqueira Moreira  
Marca Tipo Chassi  
GM/CORSA WIND Mis/Automovel 9BGSC68ZWWC719015

PORTARIA Nº 1812, DE 05/05/2004 -  
PROC.N.º 1920047300025158/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Carlos Alberto Ferreira da Costa  
Marca Tipo Chassi  
IMP/VW VOYAGE GL Pas/Automovel 8AWZZZ30ZPJ053223

PORTARIA Nº 1814, DE 05/05/2004 -  
PROC.N.º 1920047300025174/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Nonato Vilhena Teixeira  
Marca Tipo Chassi  
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD14600R5192299

PORTARIA Nº 1815, DE 05/05/2004 -  
PROC.N.º 1920047300024801/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Joaquim dos Anjos Oliveira  
Marca Tipo Chassi  
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146048W5985895

PORTARIA Nº 1816, DE 05/05/2004 -  
PROC.N.º 1920047300024054/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luciano Ricardo Felix de Araujo  
Marca Tipo Chassi  
FORD/VERSAILLES 1.8 I GL Pas/Automovel 9BFZZZ338TP015460

PORTARIA Nº 1817, DE 05/05/2004 -  
PROC.N.º 1920047300024828/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Wallace Paula da Silva  
Marca Tipo Chassi  
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814251724

PORTARIA Nº 1818, DE 05/05/2004 -  
PROC.N.º 1920047300023970/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Adalberto Galvao Neto  
Marca Tipo Chassi  
VW/GOL 16V Pas/Automovel 9BWZZZ373YT178053

PORTARIA Nº 1819, DE 05/05/2004 -  
PROC.N.º 1920047300024933/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jailson Lobo Braga  
Marca Tipo Chassi  
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140212074585

PORTARIA Nº 1820, DE 05/05/2004 -  
PROC.N.º 1920047300024925/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jorge do Rosario Bello  
Marca Tipo Chassi  
FIAT/PALIO 16V Pas/Automovel 9BD178258V0212710

PORTARIA Nº 1821, DE 05/05/2004 -  
PROC.N.º 1920047300024917/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Tiago Pereira da Silva  
Marca Tipo Chassi  
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814254414

PORTARIA Nº 1822, DE 05/05/2004 -  
PROC.N.º 1920047300024909/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose dos Santos Cavalcante  
Marca Tipo Chassi  
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068Y4135217

PORTARIA Nº 1823, DE 05/05/2004 -  
PROC.N.º 1920047300024895/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Davi Pinto Fonseca  
Marca Tipo Chassi  
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814254755

PORTARIA Nº 1824, DE 05/05/2004 -  
PROC.N.º 1920047300024887/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Stelio Rodrigues Malcher  
Marca Tipo Chassi  
VW/SANTANA CL 1800 I Pas/Automovel 9BWZZZ32ZSP004731

PORTARIA Nº 1825, DE 05/05/2004 -  
PROC.N.º 1920047300024941/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Manoel Jorge de Lima Silva  
Marca Tipo Chassi  
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814254420

PORTARIA Nº 1826, DE 05/05/2004 -  
PROC.N.º 1920047300024879/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Joao Teixeira  
Marca Tipo Chassi  
GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC19Z02B176631

PORTARIA Nº 1827, DE 05/05/2004 -  
PROC.N.º 1920047300024852/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose de Nazare Barros Damasceno  
Marca Tipo Chassi  
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146048V5909725

PORTARIA Nº 1828, DE 05/05/2004 -  
PROC.N.º 1920047300024844/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01



Interessado: Valter Nazareno Nascimento Silva  
 Marca Tipo Chassi  
 FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814254643  
 PORTARIA N.º 1829, DE 05/05/2004 -  
 PROCN.º 1920047300024836/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Ubirajara Ferreira Quaresma

Marca Tipo Chassi  
 FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146047T5861650  
 PORTARIA N.º 1830, DE 05/05/2004 -  
 PROCN.º 1920047300024810/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Aldineia Oliveira da Silva

Marca Tipo Chassi  
 VW/GOL SPECIAL Mis/Automovel 9BWZZZ377XP043017  
 PORTARIA N.º 1831, DE 05/05/2004 -  
 PROCN.º 1920047300023902/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Adalberto dos Santos Paes

Marca Tipo Chassi  
 GM/ASTRA GL Pas/Automovel 9BGT69C0XB319344  
 PORTARIA N.º 1832, DE 05/05/2004 -  
 PROCN.º 1920047300023961/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Joao Batista Barbosa do Monte

Marca Tipo Chassi  
 FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD146068W5985984  
 PORTARIA N.º 1833, DE 05/05/2004 -  
 PROCN.º 1920047300020393/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: conv viana 18/04/61 dec leg 103/64 e 56.435/65  
 Interessado: François Robert Sow

Marca Tipo Chassi  
 VW/GOLF 2.0 Pas/Automovel 9BWEB41J234035284  
 PORTARIA N.º 1834, DE 05/05/2004 -  
 PROCN.º 1920047300025654/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Virgillio Dias Vitelli

Marca Tipo Chassi  
 VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VT013543  
 PORTARIA N.º 1835, DE 05/05/2004 -  
 PROCN.º 1920047300025590/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Jorge Luiz Malcher de Queiroz

Marca Tipo Chassi  
 VW/GOL 1.6 POWER Pas/Automovel 9BWC805XX3P059619  
 PORTARIA N.º 1836, DE 05/05/2004 -  
 PROCN.º 1920047300025573/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Jonivaldo Mendes de Azevedo

Marca Tipo Chassi  
 FIAT/PALIO YOUNG Pas/Automovel 9BD17834612270978  
 PORTARIA N.º 1837, DE 05/05/2004 -  
 PROCN.º 1920047300025565/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Leonilson Antonio Silva da Silva

Marca Tipo Chassi  
 FIAT/PALIO 1.0 Pas/Automovel 9BD178276Y2104177  
 PORTARIA N.º 1838, DE 05/05/2004 -  
 PROCN.º 1920047300025549/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Ana Cristina Nascimento da Silva

Marca Tipo Chassi  
 VW/GOL 16V Mis/Automovel 9BWZZZ373XT053169  
 PORTARIA N.º 1839, DE 05/05/2004 -  
 PROCN.º 1920047300025519/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Manoel Nazareno dos Santos Silva

Marca Tipo Chassi  
 GM/CORSA WIND Mis/Automovel 9BGS08ZWWB614135  
 PORTARIA N.º 1840, DE 05/05/2004 -  
 PROCN.º 1920047300024267/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Manoel Ribeiro da Conceicao

Marca Tipo Chassi  
 GM/CORSA SUPER Mis/Automovel 9BGS08ZWWC719067  
 PORTARIA N.º 1841, DE 05/05/2004 -  
 PROCN.º 1920047300025085/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Luiz Soriano de Amorim Caldas Neto

Marca Tipo Chassi  
 GM/ASTRA SEDAN Pas/Automovel 9BGT69V02B192387  
 PORTARIA N.º 1842, DE 05/05/2004 -  
 PROCN.º 1920047300025182/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Deolindo Carlos Noronha Mendes

Marca Tipo Chassi  
 FIAT/PALIO ELX Pas/Automovel 9BD17140742435698  
 PORTARIA N.º 1843, DE 05/05/2004 -  
 PROCN.º 1920047300025395/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Fabricio Ferreira Wanderley

Marca Tipo Chassi  
 VW/GOL PLUS MI Mis/Automovel 9BWZZZ373WTO41727  
 PORTARIA N.º 1844, DE 05/05/2004 -  
 PROCN.º 1920047300025409/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Demerval Viegas da Silva Junior

Marca Tipo Chassi  
 FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232299070  
 PORTARIA N.º 1845, DE 05/05/2004 -  
 PROCN.º 1920047300025433/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Manoel Cuimar

Marca Tipo Chassi  
 FIAT/ELBA WEEKEND IE Mis/Automovel 9BD15525355671296  
 PORTARIA N.º 1846, DE 05/05/2004 -  
 PROCN.º 1920047300025425/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Estevo Mendonca Filho

Marca Tipo Chassi  
 FIAT/UNO S Pas/Automovel 9BD146000N3854099  
 PORTARIA N.º 1847, DE 05/05/2004 -  
 PROCN.º 1920047300025506/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Pedro dos Santos Monteiro Braga

Marca Tipo Chassi  
 IMP/VW VOYAGE GL Pas/Automovel 8AWZZZ30ZPJ061556  
 PORTARIA N.º 1848, DE 05/05/2004 -  
 PROCN.º 1920047300025514/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Celso Nazareno da Silva

Marca Tipo Chassi  
 FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814240896  
 PORTARIA N.º 1849, DE 05/05/2004 -  
 PROCN.º 1920047300025468/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Redelmson Eloisio Lopes

Marca Tipo Chassi  
 FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822544575165  
 PORTARIA N.º 1850, DE 05/05/2004 -  
 PROCN.º 0420047300036345/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Ed Wilson Pereira da Mota

Marca Tipo Chassi  
 VW/GOL 1000 Pas/Automovel 9BWZZZ30ZRT142761  
 PORTARIA N.º 1851, DE 05/05/2004 -  
 PROCN.º 1920047300024950/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Pedro Paulo Santos Souza

Marca Tipo Chassi  
 FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146047T5823635  
 PORTARIA N.º 1852, DE 05/05/2004 -  
 PROCN.º 1920047300025450/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Miguel Cecim Rassy Filho

Marca Tipo Chassi  
 VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05X24P094482  
 PORTARIA N.º 1853, DE 05/05/2004 -  
 PROCN.º 1920047300025441/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Antonio Wilton Soares Bezerra

Marca Tipo Chassi  
 VW/GOL 16V PLUS Pas/Automovel 9BWCA05X04T118821  
 PORTARIA N.º 1854, DE 05/05/2004 -  
 PROCN.º 1920047300025484/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Luciano Lins Santana

Marca Tipo Chassi  
 FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146742447491  
 PORTARIA N.º 1855, DE 05/05/2004 -  
 PROCN.º 1920047300025476/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Eneias Amador Pereira

Marca Tipo Chassi  
 FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822544573037  
 PORTARIA N.º 1856, DE 05/05/2004 -  
 PROCN.º 1920047300025417/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Manoel Jorge Souza do Nascimento

Marca Tipo Chassi  
 FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140212074684  
 PORTARIA N.º 1857, DE 05/05/2004 -  
 PROCN.º 1920047300025948/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Pedro Sebastião Isaksson Barata

Marca Tipo Chassi  
 FORD/FIESTA Mis/Automovel 9BFZZZFHAWB208054  
 PORTARIA N.º 1858, DE 05/05/2004 -  
 PROCN.º 1920047300025190/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Sileide Nazare Campos Alves

Marca Tipo Chassi  
 FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822534458187  
 PORTARIA N.º 1859, DE 05/05/2004 -  
 PROCN.º 1920047300022337/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
 Interessado: Roberto Rodrigues do Carmo

Marca Tipo Chassi  
 VW/GOL SPECIAL Mis/Automovel 9BWCA15X1YP099782  
 CANCELAMENTO DE PORTARIA  
 PORTARIA NR. 1764, PROCN.º 1920047300023880/SEFA-DIPVA

Interessado: Romulo Marcio de Souza Virgolino

## GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇASSECRETÁRIA: MARILÉA FERREIRA SANCHES  
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

PORTARIA N.º 508, DE 05 DE MAIO DE 2004.

A Diretora Administrativo-Financeira, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de n.º 1247, de 29 de outubro de 1997, considerando a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis n.º 9.032 de 28.04.1995 e n.º 9.648 de 27.05.1998, que instituiu normas para Licitação e Contratos da Administração Públicas, e considerando o Processo n.º 2004/109614.

## RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão integrada pelos servidores, JOSÉ RONALDO VIEGAS PAULQ, matrícula n.º 25011/1, Técnico "D", ODIR DA SILVA MOREIRA, matrícula n.º 325497/1, Assessor Especial I e JOSÉ OSMAR DA SILVA RAMOS, matrícula n.º 26050/1, Técnico "C", para sob a presidência do primeiro, providenciar processo licitatório, na modalidade Convite para compra de Móveis e Equipamentos para o Banco do Cidadão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 05 de maio de 2004.

LUCILA DOSSANTOS SERRIQUE  
Diretora Administrativo-Financeira



## PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA  
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA  
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 234-2516

## DIÁRIA

PORTARIA Nº 331/2004 DE 05/05/2004

NOME: BENJAMIM DE SOUZA NAHUM  
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO  
PERÍODO: 07 E 09/05/2004  
DESTINO: MARABÁ/PA  
TOTAL DE DIÁRIAS: 02 ½ Diárias  
OBJETIVO: REALIZAR REUNIÃO TÉCNICA, COM OS MÉDICOS VETERINÁRIOS ENVOLVIDOS NO INQUÉRITO SOROEPIDEMIOLÓGICO FASE COMPLEMENTAR COM A FINALIDADE DE PADRONIZAR AS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESTABELECIDO PARA O MESMO.  
IVALDOSANTOS DE SANTANA  
Diretor Geral da ADEPARÁ em exercício.

## DIÁRIA

PORTARIA Nº 332/2004 DE 05/05/2004

NOME: ELIANDRO ALVES DE SÁ  
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO  
PERÍODO: 07 E 09/05/2004  
DESTINO: MARABÁ/PA  
TOTAL DE DIÁRIAS: 02 ½ Diárias  
OBJETIVO: REALIZAR REUNIÃO TÉCNICA, COM OS MÉDICOS VETERINÁRIOS ENVOLVIDOS NO INQUÉRITO SOROEPIDEMIOLÓGICO FASE COMPLEMENTAR COM A FINALIDADE DE PADRONIZAR AS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESTABELECIDO PARA O MESMO.  
IVALDOSANTOS DE SANTANA  
Diretor Geral da ADEPARÁ em exercício.

## DIÁRIA

PORTARIA Nº 333/2004 DE 05/05/2004

NOME: ANTÔNIO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS  
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO  
PERÍODO: 07 E 09/05/2004  
DESTINO: MARABÁ/PA  
TOTAL DE DIÁRIAS: 02 ½ Diárias  
OBJETIVO: REALIZAR REUNIÃO TÉCNICA, COM OS MÉDICOS VETERINÁRIOS ENVOLVIDOS NO INQUÉRITO SOROEPIDEMIOLÓGICO FASE COMPLEMENTAR COM A FINALIDADE DE PADRONIZAR AS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESTABELECIDO PARA O MESMO.  
IVALDOSANTOS DE SANTANA  
Diretor Geral da ADEPARÁ em exercício.

## DIÁRIA

PORTARIA Nº 334/2004 DE 05/05/2004

NOME: ELIZABETH PATRÍCIA RENDEIRO  
FUNÇÃO: MÉDICA VETERINÁRIA  
PERÍODO: 07 E 09/05/2004  
DESTINO: MARABÁ/PA  
TOTAL DE DIÁRIAS: 02 ½ Diárias  
OBJETIVO: REALIZAR REUNIÃO TÉCNICA, COM OS MÉDICOS VETERINÁRIOS ENVOLVIDOS NO INQUÉRITO SOROEPIDEMIOLÓGICO FASE COMPLEMENTAR COM A FINALIDADE DE PADRONIZAR AS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESTABELECIDO PARA O MESMO.  
IVALDOSANTOS DE SANTANA  
Diretor Geral da ADEPARÁ em exercício.

## DIÁRIA

PORTARIA Nº 335/2004 DE 05/05/2004

NOME: LEANDRO LOPES DA SILVA  
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO  
PERÍODO: 07 E 09/05/2004  
DESTINO: MARABÁ/PA  
TOTAL DE DIÁRIAS: 02 ½ Diárias  
OBJETIVO: REALIZAR REUNIÃO TÉCNICA, COM OS MÉDICOS VETERINÁRIOS ENVOLVIDOS NO INQUÉRITO SOROEPIDEMIOLÓGICO FASE COMPLEMENTAR COM A FINALIDADE DE PADRONIZAR AS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESTABELECIDO PARA O MESMO.  
IVALDOSANTOS DE SANTANA  
Diretor Geral da ADEPARÁ em exercício.

## DIÁRIA

PORTARIA Nº 336/2004 DE 05/05/2004

NOME: ROBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA  
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO  
PERÍODO: 07 E 09/05/2004  
DESTINO: MARABÁ/PA  
TOTAL DE DIÁRIAS: 02 ½ Diárias

OBJETIVO: REALIZAR REUNIÃO TÉCNICA, COM OS MÉDICOS VETERINÁRIOS ENVOLVIDOS NO INQUÉRITO SOROEPIDEMIOLÓGICO FASE COMPLEMENTAR COM A FINALIDADE DE PADRONIZAR AS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESTABELECIDO PARA O MESMO.  
IVALDOSANTOS DE SANTANA  
Diretor Geral da ADEPARÁ em exercício.

## DIÁRIA

PORTARIA Nº 337/2004 DE 05/05/2004

NOME: ANDRÉ DA SILVA PINTO CARNEIRO  
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO  
PERÍODO: 07 E 09/05/2004  
DESTINO: MARABÁ/PA  
TOTAL DE DIÁRIAS: 02 ½ Diárias  
OBJETIVO: REALIZAR REUNIÃO TÉCNICA, COM OS MÉDICOS VETERINÁRIOS ENVOLVIDOS NO INQUÉRITO SOROEPIDEMIOLÓGICO FASE COMPLEMENTAR COM A FINALIDADE DE PADRONIZAR AS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESTABELECIDO PARA O MESMO.  
IVALDOSANTOS DE SANTANA  
Diretor Geral da ADEPARÁ em exercício.

## DIÁRIA

PORTARIA Nº 338/2004 DE 05/05/2004

NOME: GLÁUCIO ANTÔNIO ROCHA GALINDO  
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO  
PERÍODO: 07 E 09/05/2004  
DESTINO: MARABÁ/PA  
TOTAL DE DIÁRIAS: 02 ½ Diárias  
OBJETIVO: REALIZAR REUNIÃO TÉCNICA, COM OS MÉDICOS VETERINÁRIOS ENVOLVIDOS NO INQUÉRITO SOROEPIDEMIOLÓGICO FASE COMPLEMENTAR COM A FINALIDADE DE PADRONIZAR AS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESTABELECIDO PARA O MESMO.  
IVALDOSANTOS DE SANTANA  
Diretor Geral da ADEPARÁ em exercício.

## DIÁRIA

PORTARIA Nº 339/2004 DE 05/05/2004

NOME: JORGE LUIZ DOS SANTOS CAVALCANTE  
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO  
PERÍODO: 07 E 09/05/2004  
DESTINO: MARABÁ/PA  
TOTAL DE DIÁRIAS: 02 ½ Diárias  
OBJETIVO: REALIZAR REUNIÃO TÉCNICA, COM OS MÉDICOS VETERINÁRIOS ENVOLVIDOS NO INQUÉRITO SOROEPIDEMIOLÓGICO FASE COMPLEMENTAR COM A FINALIDADE DE PADRONIZAR AS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESTABELECIDO PARA O MESMO.  
IVALDOSANTOS DE SANTANA  
Diretor Geral da ADEPARÁ em exercício.

## DIÁRIA

PORTARIA Nº 340/2004 DE 05/05/2004

NOME: JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS  
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO  
PERÍODO: 07 E 09/05/2004  
DESTINO: MARABÁ/PA  
TOTAL DE DIÁRIAS: 02 ½ Diárias  
OBJETIVO: REALIZAR REUNIÃO TÉCNICA, COM OS MÉDICOS VETERINÁRIOS ENVOLVIDOS NO INQUÉRITO SOROEPIDEMIOLÓGICO FASE COMPLEMENTAR COM A FINALIDADE DE PADRONIZAR AS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESTABELECIDO PARA O MESMO.  
IVALDOSANTOS DE SANTANA  
Diretor Geral da ADEPARÁ em exercício.

## DIÁRIA

PORTARIA Nº 341/2004 DE 05/05/2004

NOME: ELIANA DÉA LARA COSTA  
FUNÇÃO: MÉDICA VETERINÁRIA  
PERÍODO: 07 E 09/05/2004  
DESTINO: MARABÁ/PA  
TOTAL DE DIÁRIAS: 02 ½ Diárias  
OBJETIVO: REALIZAR REUNIÃO TÉCNICA, COM OS MÉDICOS VETERINÁRIOS ENVOLVIDOS NO INQUÉRITO SOROEPIDEMIOLÓGICO FASE COMPLEMENTAR COM A FINALIDADE DE PADRONIZAR AS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESTABELECIDO PARA O MESMO.  
IVALDOSANTOS DE SANTANA  
Diretor Geral da ADEPARÁ em exercício.

## DIÁRIA

PORTARIA Nº 342/2004 DE 05/05/2004

NOME: MANOEL DE PAULA L. FILHO  
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO  
PERÍODO: 07 E 09/05/2004  
DESTINO: MARABÁ/PA  
TOTAL DE DIÁRIAS: 02 ½ Diárias  
OBJETIVO: REALIZAR REUNIÃO TÉCNICA, COM OS MÉDICOS VETERINÁRIOS ENVOLVIDOS NO INQUÉRITO SOROEPIDEMIOLÓGICO

FASE COMPLEMENTAR COM A FINALIDADE DE PADRONIZAR AS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESTABELECIDO PARA O MESMO.  
IVALDOSANTOS DE SANTANA  
Diretor Geral da ADEPARÁ em exercício.

## DIÁRIA

PORTARIA Nº 343/2004 DE 05/05/2004

NOME: WANDERLEY MELON EPOMUCENO  
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO  
PERÍODO: 07 E 09/05/2004  
DESTINO: MARABÁ/PA  
TOTAL DE DIÁRIAS: 02 ½ Diárias  
OBJETIVO: REALIZAR REUNIÃO TÉCNICA, COM OS MÉDICOS VETERINÁRIOS ENVOLVIDOS NO INQUÉRITO SOROEPIDEMIOLÓGICO FASE COMPLEMENTAR COM A FINALIDADE DE PADRONIZAR AS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESTABELECIDO PARA O MESMO.  
IVALDOSANTOS DE SANTANA  
Diretor Geral da ADEPARÁ em exercício.

## DIÁRIA

PORTARIA Nº 344/2004 DE 05/05/2004

NOME: MARIA SELMA ANDRADE HAGE  
FUNÇÃO: MÉDICA VETERINÁRIA  
PERÍODO: 07 E 09/05/2004  
DESTINO: MARABÁ/PA  
TOTAL DE DIÁRIAS: 02 ½ Diárias  
OBJETIVO: REALIZAR REUNIÃO TÉCNICA, COM OS MÉDICOS VETERINÁRIOS ENVOLVIDOS NO INQUÉRITO SOROEPIDEMIOLÓGICO FASE COMPLEMENTAR COM A FINALIDADE DE PADRONIZAR AS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESTABELECIDO PARA O MESMO.  
IVALDOSANTOS DE SANTANA  
Diretor Geral da ADEPARÁ em exercício.

## DIÁRIA

PORTARIA Nº 345/2004 DE 05/05/2004

NOME: IVALDOSANTOS DE SANTANA  
FUNÇÃO: ENGR AGRÔNOMO  
PERÍODO: 11 E 14/05/2004  
DESTINO: XINGUARA, REDENÇÃO E CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA  
TOTAL DE DIÁRIAS: 03 ½ Diárias  
OBJETIVO: DIVULGAÇÃO E EXPLANAÇÃO SOBRE RECEITUÁRIO AGRÔNOMICO AOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS E FLORESTAIS QUE ATUAM NA REGIÃO SUDESTE E SUL DO PARÁ.  
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA  
Diretor Geral da ADEPARÁ.

## PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO  
DO PARÁPRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO  
AV. PRESIDENTE YARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3888EXTRATO DE CONVÊNIO  
CONVÊNIO Nº: 010/04

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ LIBERTO  
OBJETO: APOIO AO PARÁ EXPOJOIA - AMAZÔNIA DESIGN E PROMOÇÃO DE MARKETING INSTITUCIONAL DO BANI PARÁ  
VIGÊNCIA: 28/04/04 À 03/05/04  
VALOR: R\$10.000,00 GLOBAL  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS  
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO  
DATA DA ASSINATURA: 28/04/04  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO  
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL  
ENDEREÇO COMPLETO: PRAÇA AMAZONAS S/Nº - JURUNAS CEP 66026-070

## PRODUÇÃO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
E EXTENSÃO RURAL DO PARÁPRESIDENTE: EDUARDO DA SILVA KATAOKA  
ROD BR-316, KM 12 - ☎ (91) 256-0015EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO  
ESTADO DO PARÁ  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR  
TEMPORÁRIO

Partes: EMATER-PARÁ e ANA MARIA LAURIA TEIXEIRA DIAS  
Objeto: Prestação de Serviço Temporário com base na Lei Complementar nº 07/91  
Cargo: Técnico de Planejamento



Vigência: 04.05.2004 à 03.11.2004  
 Foro: Belém-Pará  
 Data da Assinatura: 03.05.2004  
 Ordenador: Engº Agº Eduardo da Silva Kataoka  
 Partes: EMATER-PARÁ e IOLANDA DA SILVA ALVES  
 Objeto: Prestação de Serviço Temporário com base na Lei Complementar nº 07/91  
 Cargo: Técnico de Planejamento  
 Vigência: 04.05.2004 à 03.11.2004  
 Foro: Belém-Pará  
 Data da Assinatura: 03.05.2004  
 Ordenador: Engº Agº Eduardo da Silva Kataoka  
 Partes: EMATER-PARÁ e MARIA CLEUZE PEREIRA DE FREITAS  
 Objeto: Prestação de Serviço Temporário com base na Lei Complementar nº 07/91  
 Cargo: Técnico em Comunicação Rural  
 Vigência: 04.05.2004 à 03.11.2004  
 Foro: Belém-Pará  
 Data da Assinatura: 03.05.2004  
 Ordenador: Engº Agº Eduardo da Silva Kataoka  
 Partes: EMATER-PARÁ e MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE MORAES  
 Objeto: Prestação de Serviço Temporário com base na Lei Complementar nº 07/91  
 Cargo: Assistente Técnico  
 Vigência: 04.05.2004 à 03.11.2004  
 Foro: Belém-Pará  
 Data da Assinatura: 03.05.2004  
 Ordenador: Engº Agº Eduardo da Silva Kataoka  
 Partes: EMATER-PARÁ e MARIA NAZILDA ALBUQUERQUE PINHEIRO DE NAZARÉ  
 Objeto: Prestação de Serviço Temporário com base na Lei Complementar nº 07/91  
 Cargo: Assistente Técnico  
 Vigência: 04.05.2004 à 03.11.2004  
 Foro: Belém-Pará  
 Data da Assinatura: 03.05.2004  
 Ordenador: Engº Agº Eduardo da Silva Kataoka  
 Partes: EMATER-PARÁ e RAIMUNDO RONALDO BARBOSA BEZERRA  
 Objeto: Prestação de Serviço Temporário com base na Lei Complementar nº 07/91  
 Cargo: Assistente Técnico  
 Vigência: 04.05.2004 à 03.11.2004  
 Foro: Belém-Pará  
 Data da Assinatura: 03.05.2004  
 Ordenador: Engº Agº Eduardo da Silva Kataoka  
 Partes: EMATER-PARÁ e MARIA ROSÁLIA LOURENÇO PINTO  
 Objeto: Prestação de Serviço Temporário com base na Lei Complementar nº 07/91  
 Cargo: Técnico de Administração e Finanças  
 Vigência: 04.05.2004 à 03.11.2004  
 Foro: Belém-Pará  
 Data da Assinatura: 03.05.2004  
 Ordenador: Engº Agº Eduardo da Silva Kataoka  
 Partes: EMATER-PARÁ e RAIMUNDO PAULO DE OLIVEIRA DIAS  
 Objeto: Prestação de Serviço Temporário com base na Lei Complementar nº 07/91  
 Cargo: Técnico em Ciências Jurídicas  
 Vigência: 04.05.2004 à 03.11.2004  
 Foro: Belém-Pará  
 Data da Assinatura: 03.05.2004  
 Ordenador: Engº Agº Eduardo da Silva Kataoka  
 PORTARIA Nº 0115/04-05.05.04  
 Prorrogar, até 31/05/2004, a disponibilidade para Agência Estadual de Defesa Agrícola do Estado do Pará, dos empregados abaixo relacionados, sem ônus para a EMATER-PARÁ.  
 Nome: Eduardo Guimarães Teixeira  
 Matrícula: 3173267/1  
 Cargo: Extensionista Rural I  
 Nome: Jaira Maria Pimentel Gonçalves  
 Matrícula: 5069360/1  
 Cargo: Auxiliar Administrativo  
 Nome: José de Ribamar da Silva Pimentel  
 Matrícula: 3176908/1  
 Cargo: Extensionista Rural I  
 Nome: Moacir Vasconcelos Barbosa Filho  
 Matrícula: 5689422/1  
 Cargo: Extensionista Rural I  
 PORTARIA Nº 0116/04-05.05.04  
 Prorrogar, até 31/12/2004, a disponibilidade para Agência Estadual de Defesa Agrícola do Estado do Pará, dos empregados abaixo relacionados, sem ônus para a EMATER-PARÁ.  
 Nome: Francisco Lorens de Souza Chaves  
 Matrícula: 3175740/1  
 Cargo: Extensionista Rural I  
 Nome: Maria Maxima Leão Farias  
 Matrícula: 3176657/1  
 Cargo: Secretária

PORTARIA Nº 0117/04-05.05.04  
 Nome: Alain Giorgio Bala Xavier  
 Matrícula: 5432421/1  
 Cargo: Extensionista Rural I,  
 Motivo: Revogar a contar 01.05.2004 os efeitos da PORTARIA Nº 0042/04, que prorroga a disponibilidade para a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, com ônus para Emater-Pará, a contar de 01.01.04 à 31.12.04.

## PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS  
DO PARÁ

PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
 RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS  
PORTARIA Nº 565/2004 DE, 05/05/2004

Servidor: WALDILENE COSTA REIS  
 Cargo: Colaboradora CPF: 569.389.422-34  
 Valor: R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)  
 Local: São João de Pirabas Período: 06 a 10/05/2004  
 Objetivo: Fazer levantamento de processos de interesse do Órgão.  
 SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
 Presidente

## PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER  
 TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

PORTARIAS DE DIÁRIAS  
PORTARIA Nº 0286/2004

Sandra M. Bitencourt B. Abreu, ag. adm., destino: Catanhã, obj: ministrar palestra e iniciar as inscrições dos servidores no Prog. Social Cheque Moradia, período: 05 a 07/05/2004, valor: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

## PORTARIA Nº 0287/2004

Rita M. B. de Lima, ag. adm., destino: Castanhã, obj: dar apoio administrativo durante as inscrições dos servidores no Prog. Social Cheque Moradia, período: 05 a 07/05/2004, valor: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

## PORTARIA Nº 0288/2004

João M. da Silva, motorista, destino: Colares, obj: conduzir técnicos do Dipre, período: 10 a 14/05/2004, valor: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

## PORTARIA Nº 0289/2004

Hildener H. de A. Franco, engº agrº, destino: Colares, obj: ministrar treinamento sobre Olericultura para capacitar os produtores na produção de hortaliças, período: 10 a 14/05/2004, valor: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

## PORTARIA Nº 0290/2004

Antonio F. S. Reis, engº agrº, destino: Colares, obj: ministrar treinamento sobre Avicultura Familiar, período: 10 a 14/05/2004, valor: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

## PORTARIA Nº 0291/2004

Raimundo O. M. de Amorim, zootecnista, destino: Terra Alta, obj: dar continuidade ao processo de implantação unidade produtora de adubo orgânico (projeto minhocultura), período: 10 a 14/05/2004, valor: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

ERRATA A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2004,  
PUBLICADA NO DOE Nº 30.185, DE 05.05.2004.

## ONDE SE LÊ: Firma Habilitada

-C. R. Distribuidora Ltda.

LEIA-SE: Firma Inabilitada

-C. R. Distribuidora Ltda.

ORDENADOR DE DESPESA:

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

## CANCELAMENTO DO AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO Nº 004/2004 - TIPO PRESENCIAL

A Pregoeira/SAGRI, designada pela PORTARIA Nº 021, de 18 de fevereiro de 2004, comunica aos interessados o cancelamento do aviso acima especificado em razão de alterações no objeto a ser contratado, informando que será devidamente publicado novo aviso e marcada nova data para a realização do certame após as providências devidas.

Belém, 05 de maio de 2004

A Pregoeira.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## REPETIÇÃO DE PREGÃO - TIPO PRESENCIAL

Órgão: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura - SAGRI  
 Modalidade: Pregão (Tipo Presencial) nº 007/04-SAGRI, referente ao processo licitatório nº 080290/2004  
 Objeto: Aquisição de Material de consumo (Acessórios para Motos e Veículos).  
 Data e Hora de Abertura: 19/05/2004 às 09:00 horas  
 Local: Sala de Reunião da SEAD, sito a Rua Presidente Pernambuco, nº 303, Bairro Batista Campos, Belém-Pará  
 Informações: Das 08:00 às 14:00 horas, na SAGRI (Sala da Assessoria Jurídica), Fone:

Fax: (91) 266-1637

Obs: O Edital está disponível no site: [www.sead.pa.gov.br](http://www.sead.pa.gov.br) da SEAD (Secretaria Executiva de Administração) e no local de informações, onde poderá ser obtido, isento de qualquer taxa, mediante a gravação em disquete virgem e formatado, fornecido pelo interessado que se identificar.

Belém-Pará, 05 de maio de 2004.

Inês de Fátima Ramos Alves

Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2004-SAGRI

OBJETO: Aquisição de 50 (cinquenta) Toneladas de Sementes Fiscalizadas de Feijão Caupi.- BR-3 Tracuateua.

DATA: 20 de maio de 2004

HORA: 10:00 horas

LOCAL: Auditório da Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, sito à Tv. do Chaco, nº 2232, Belém-Pará.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Na sede da Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, com a Comissão Permanente de Licitação- CPL.

Belém, 05 de maio de 2004.

A Comissão.

## PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIOUEIRA GUERREIRO  
 TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 276-5100

## PORTARIA Nº 283/2004 - GAB/SECTAM DE 04/05/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- FRANCISCO SILVA DIAS - 5332249/1

LOCAL: SANTARÉM

PERÍODO: 10 A 14/05/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 E ½ (QUATRO E MEIA)

OBJETIVO: VISTORAR E ATUALIZAR OS REGISTROS PATRIMONIAIS DE BENS E EQUIPAMENTOS CEDIDOS AOS MUNICÍPIOS DE SANTARÉM, BELTERRA E AVEIRO, NO ÂMBITO DO PGAI/PA, BEM COMO PROCEDER ENTREGA DE MATERIAIS AO CIAM/ISAM, E COLHER ASSINATURAS AO TERMO DE CESSÃO DE USO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

## PORTARIA Nº 284/2004-GAB/SECTAM DE 04/05/2004.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- FRANCISCO SILVA DIAS - 5332249/1

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 272840

FONTE: 006 33.90.30 R\$ 300,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO

DATA DA CONCESSÃO: 04/05/2004

## PORTARIA Nº 285/2004 - GAB/SECTAM DE 04/05/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- IVONE IZETE DE LIMA BRAGA - 5776945/1

LOCAL: MARABÁ E PARALAPEBAS

PERÍODO: 10 A 14/05/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 E ½ (QUATRO E MEIA)

OBJETIVO: ACOMPANHAR E AVALIAR COMISSÕES MUNICIPAIS DE EMPREGO.

## PORTARIA Nº 286/2004 - GAB/SECTAM DE 05/05/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- ANTONIO A. FERREIRA FILHO - 239070/3

- VICENTE DE PAULA SOUZA - 26875/1

- MÁRIO ALBERTO DA S. QUADROS - 33103/1

LOCAL: ITAITUBA

PERÍODO: 05 A 08/05/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 E ½ (TRÊS E MEIA)

OBJETIVO: PARTICIPAREM DE REUNIÕES, VISITAS TÉCNICAS E AVALIAÇÕES DE SISTEMA, LOCAIS DE CONTROLE DE DESMATAMENTOS E QUEIMADAS EM ITAITUBA, NOVO PROGRESSO E JACAREACANGA, NO ÂMBITO DO PGAI/PA.

## PORTARIA Nº 287/2004 - GAB/SECTAM DE 05 DE MAIO DE 2004

ASSUNTO: EXCLUSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

RESOLVE

EXCLUIR, DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A CONTAR DE 01.05.2004, EM VIRTUDE DE TEREM DEIXADO DE EXERCER ATIVIDADES CONSIDERADAS INSALUBRES.

- AFONSO SILVA MENDES - MATRÍCULA Nº 3253260/1

- FRANCISCO CARLOS TERRA RUIVO - MATRÍCULA Nº 5167159/1



FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DE SOUZA - MATRÍCULA Nº 5110645/1 DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE BELÉM, 05 DE MAIO DE 2004

MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 288/2004 - GAB/SECTAM DE 05/05/2004 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES: -IVANDA CONCEIÇÃO DE O. BARBOSA - 3253414/1 -BENJAMIN CARLOS FERREIRA - 3254062/1 -CLÉO FERNANDO DE SOUZA CRUZ - 5654823/1 LOCAL: TAILÂNDIA

PERÍODO: 12 A 14/05/2004 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 E ½ (DUAS E MEIA) OBJETIVO: PROMOVER LEVANTAMENTO PRELIMINAR DE INFORMAÇÕES GEO-AMBIENTAIS E SÓCIO-ECONÔMICAS, VISITAS AS COMUNIDADES, BEM COMO, COLETAR INFORMAÇÕES EM ÓRGÃOS PÚBLICOS DE FORMA A SUBSIDIAR O ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO - ZEE PARTICIPATIVO

PORTARIA Nº 289/2004-GAB/SECTAM DE 05/05/2004 ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR: -IVANDA CONCEIÇÃO DE O. BARBOSA - 3253414/1 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) ELEMENTOS DE DESPESA: PTRES: 271722 FONTE: 016 33.90.30 R\$ 150,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO. DATA DA CONCESSÃO: 05/05/2004

PORTARIA Nº 290/2004 - GAB/SECTAM DE 05/05/2004 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES: -SEBASTIÃO ANÍSIO DOS SANTOS - 3254593/1 -ADINAMAR SIQUEIRA MOREIRA - 5085390/1 -GILBERTO GONZALEZ PINA - 5654777/1 LOCAL: CASTANHAL PERÍODO: 05 A 07/05/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 E ½ (DUAS E MEIA) OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO IGARAPÉ DA MATINHA E PARTICIPAR DE REUNIÕES COM ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DO MILAGRE (ACOBAM) VISANDO A MONTAGEM DE UM PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL QUE CONTRIBUA PARA RECUPERAÇÃO DO REFERIDO IGARAPÉ.

PORTARIA Nº 291/2004-GAB/SECTAM DE 05/05/2004 ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR: -ADINAMAR SIQUEIRA MOREIRA - 5085390/1 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 640,00 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS) ELEMENTOS DE DESPESA: PTRES: 272835 FONTE: 016 33.90.36 R\$ 420,00 R\$ 120,00 33.90.30 R\$ 100,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO. DATA DA CONCESSÃO: 05/05/2004

PORTARIA Nº 292/2004 - GAB/SECTAM DE 05/05/2004 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES: -ANETE MARIA PEREIRA FERREIRA - 260.862.392-15 -RONALDO BRUNO SANTOS MONTEIRO - 590.235.702-00 LOCAL: TUCURUI PERÍODO: 10 A 14/05/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 E ½ (QUATRO E MEIA) OBJETIVO: FAZER LEVANTAMENTO DE EXPERIÊNCIAS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA RESERVA INDÍGENA ASSURINI.

PORTARIA Nº 293/2004 - GAB/SECTAM DE 05/05/2004 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES: -JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA - 103209/1 -LUIZ FLÁVIO FONSECA BEZERRA - 5181127/1 -FERNANDO MESQUITA RIBEIRO - 5620430/1 LOCAL: CASTANHAL, SALINÓPOLIS, MARITUBA E ANANINDEUA PERÍODO: 07/05/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: ½ (MEIA) OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA PARA SUBSIDIAR O LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAIME BENTES AV. PRES. VARGAS, 1020 - (91) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 156 DE 05 DE MAIO DE 2004 NOME E CARGO DO SERVIDOR: TABAJARA NORAT DE VASCONCELOS, Coordenador do GA para Agroindústria, GEP-DAS-3; Nº DE DIÁRIAS: 03 (três); LOCAL: Breves-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para realizar visita técnica ao empreendimento Aluá Indústria e Comércio de Conservas Alimentícias; PERÍODO: 12 a 14.05.2004.

PORTARIA Nº 158 DE 05 DE MAIO DE 2004 NOME E CARGO DO SERVIDOR: ELIZABETH DREHER NUNES MEIRA, Coordenador do GA Mercado Exterior, GEP-DAS-3; Nº DE DIÁRIAS: 03 (três); LOCAL: São Paulo-SP; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar do Seminário "Aduana: Fator de Competitividade no Comércio Internacional"; PERÍODO: 10 a 12.05.2004.

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 157 DE 05 DE MAIO DE 2004 NOME E CARGO DO SERVIDOR: TABAJARA NORAT DE VASCONCELOS, Coordenador do GA para Agroindústria, GEP-DAS-3; IDENTIDADE FUNCIONAL: 0830046-1, CPF nº 032.012.792-34 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) ELEMENTO DE DESPESA: 24101 22 661 1038 2805 339036 - R\$ 500,00 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15 dias a contar da publicação PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 10 dias após aplicação DATA DA CONCESSÃO: 05.05.2004

DEFESA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. QOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA RUA JOÃO DIOGO, 236 - (91) 241-1053

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR GABINETE DO COMANDO PORTARIA Nº 275, DE 27 DE ABRIL 2004. O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e: Considerando a realização do Concurso Público ao Curso de Formação de Oficiais BM / 2004, a funcionar na Escola de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Pará no Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP; Considerando o preenchimento de 10 (dez) vagas ao Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares através de Concurso Público; Considerando a conclusão de todas as etapas do referido concurso e da seleção externa ao CFO BM 2004. RESOLVE:

Art. 1º - Matricular os Alunos Oficiais abaixo relacionados a contar do dia 27 de março de 2004 no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares - 2004, por nº ordem, Nome, Pontuação na prova de Conhecimentos Gerais: 01, LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS, 136 02, ADOLFO LUIZ MONTEIRO LOPES, 115 03, CLEDSON DE SOUZA OLIVEIRA, 112 04, ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA, 111 05, THIAGO SANTHIELLE DE CARVALHO, 110 06, WILLAMES FLORENTINO DE ANDRADE, 108 07, ELILDO ANDRADE FERREIRA, 107 08, FABIO PARIS CARNEIRO DA COSTA, 106 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PROCURADORA-GERAL: ANELYSE FREITAS DE AZEVEDO TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - (91) 230-1528

PORTARIA Nº 433/04 DP-G, DE 26/04/04

Lotar o servidor Raul de Santa Helena Couto, ocupante do cargo de Defensor Público, matrícula nº 3084230, na Corregedoria Geral, a contar de 26/04/2004, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 434/04 DP-G, DE 26/04/04

Conceder, diárias aos servidores abaixo relacionados, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, para se deslocarem à Marabá e Redenção, com o objetivo de supervisionar as Regionais.

Table with columns: NOME, CARGO, PERÍODO, QTD. Rows: Adalberto da Mota Souto (Defensor Público), Edmilson Juarez dos S Borges (Motorista)

PORTARIA Nº 435/04 DP-G, DE 26/04/04 Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor Raul de Santa Helena Couto, matrícula nº 3083225, lotado no Gabinete, elemento de despesa 339014 função programática 030911052-2298, no período de 27 a 01/05/04, para se deslocar à Santarém com objetivo de participar de audiência de mediação.

PORTARIA Nº 436/04 DP-G, DE 26/04/04 Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor Antonio Roberto Figueiredo Cardoso, matrícula nº 3084361, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 26 a 30/04/04, para se deslocar à Peixe-Boi e Santo Antonio do Tauá, com objetivo de participar de audiência de mediação.

PORTARIA Nº 437/04 DP-G, DE 26/04/04 Conceder 1 1/2 (uma e meia) diária à servidora Maria Oscarina do Socorro da Silva Pires, matrícula nº 5857120, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 27 a 29/04/04, para se deslocar à Barcarena com objetivo de prestar serviços de apoio administrativo.

PORTARIA Nº 438/04 DP-G, DE 26/04/04 Conceder 04 (quatro) diárias a servidora Anna Zoraya Maciel das Neves, matrícula nº 5745403, lotada na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 26 a 30/04/04, para se deslocar à Abaetetuba/Moju, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 440/04 DP-G, DE 27/04/04 Delegar poderes a Corregedoria Geral para coordenar a ação dos representantes da Defensoria Pública na Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários de acordo com o Decreto datado de 24/07/2003.

PORTARIA Nº 442/04 DP-G, DE 27/04/04 Conceder Suprimento de Fundos a servidora Maria da Graça Lago Garrido, matrícula nº 424897, lotada na Diretoria do Interior, para ocorrer ao pagamento de despesas, conforme abaixo citado:

Exercício Financeiro: 2004 Valor Financeiro: R\$ 300,00 (trezentos reais) Período de Aplicação: 30 (trinta) dias Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado. Órgão: 300101 Programa de Trabalho: 034221052-2983 - R\$ 300,00 Elemento de despesa: 339030 - R\$ 300,00

PORTARIA Nº 444/04 DP-G, DE 27/04/04 Conceder Suprimento de Fundos ao servidor Paulo César Martins de Araújo Bona, matrícula nº 3083934, lotado na Diretoria Metropolitana, para ocorrer ao pagamento de despesas, referente ao deslocamento para a comarca de Tucuruí onde irá atuar no Tribunal de Juri., conforme abaixo citado:

Exercício Financeiro: 2004 Valor Financeiro: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) Período de Aplicação: 30 (trinta) dias Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado. Órgão: 300101 Programa de Trabalho: 034221052-2983 - R\$ 65,00 Elemento de despesa: 339033 - R\$ 65,00

PORTARIA Nº 445/04 DP-G, DE 27/04/04 Conceder 1/2 (meia) diária ao servidor Estélio Soares Almeida, matrícula nº 5759315, lotado na Divisão de Serviços Gerais, elemento de despesa 339014 função programática 031281064-2322 no período de 27/04/04, para se deslocar à Castanhal com o objetivo de transportar material para o I Curso de Atualização Multidisciplinar (2 Módulo).

PORTARIA Nº 446/04 DP-G, DE 28/04/04 Conceder 01 (uma) diária ao servidor Estélio Soares Almeida, matrícula nº 5759315, lotado na Divisão de Serviços Gerais, elemento de despesa 339014 função programática 031220125-4534 no período de 28 a 29/04/04, para se deslocar à São Caetano de Odivelas com o objetivo de conduzir Defensor Público que irá atuar na audiência de mediação de conflitos agrários.

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - (91) 215-6333

EXTRATO DE PORTARIAS DE SUPRIMENTO PORTARIA Nº 492/2004-DS/CRH DE 26.04.2004

Nome: Vicente de Paulo Pureza Cargo: Agente Administrativo Valor do Suprimento: R\$-2.500,00 Elemento de Despesa: 339030 - R\$-1.000,00 339036 - R\$-1.250,00 339039 - R\$- 250,00 Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento. Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação. PORTARIA Nº 498/2004-DS/CRH DE 27.04.2004 Nome: Ivete Costa Sena Cargo: ADM/03 Valor do Suprimento: R\$-2.000,00



## Elemento de Despesa:

339030 - R\$-1.000,00

339036 - R\$-1.000,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 502/2004-DS/CRH DE 28.04.2004

Nome: Rosa Maria Rodrigues

Cargo: AXT/05

Valor do Suprimento: R\$-1.500,00

Elemento de Despesa:

339030 - R\$-1.000,00

339036 - R\$-200,00

339039 - R\$-300,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 506/2004-DS/CRH DE 29.04.2004

Nome: Ademir Braga da Silva

Cargo: FC/03

Valor do Suprimento: R\$-300,00

Elemento de Despesa:

339030 - R\$-300,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 450/2004-DS/CRH, DE 16.04.2004

NOME: JOÃO HORÁCIO MORAES DAVID - FC/04, FELICIANA UYEYAMA - FC/03.

Nº DE DIÁRIAS: 15 e 1/2

PERÍODO: 14 a 29.04.2004

DESTINO: Santarém, Altamira e Itaituba

OBJETIVO: Avaliar os procedimentos de veículo e habilitação naquelas Regionais.

PORTARIA Nº 485/2004-DS/CRH, DE 23.04.2004

NOME: Alcides Lúcio de Oliveira Filho - ADM/C, José Ribamar de Oliveira Macedo

- ASG/04, João Barbosa de Lima Filho - AST/01, Laurinaldo Serra Rabelo - ASG/04.

Nº DE DIÁRIAS: 7 e 1/2

PERÍODO: 25.04.04 a 02.05.2004

DESTINO: Dom Eliseu, Ulianópolis, Rondon do Pará, Abel Figueiredo, Bom Jesus do Tocantins e Marabá.

OBJETIVO: Participar da Operação de Fiscalização naquelas Municípios.

PORTARIA Nº 486/2004-DS/CRH, DE 23.04.2004

NOME: Eduardo Gomes Vieira - ADM/03, Zoenes Nonato Rodrigues dos Reis - Bombeiro.

Nº DE DIÁRIAS: 7 e 1/2

PERÍODO: 25.04.04 a 02.05.2004

DESTINO: Dom Eliseu, Ulianópolis, Rondon do Pará, Abel Figueiredo, Bom Jesus do Tocantins e Marabá.

OBJETIVO: Participar da Operação de Fiscalização naquelas Municípios.

PORTARIA Nº 487/2004-DS/CRH, DE 23.04.2004

NOME: Margarete do Socorro Ferreira Lobato - ASA/04

Nº DE DIÁRIAS: 29 e 1/2

PERÍODO: 12.04.04 a 11.05.2004

DESTINO: Mãe do Rio

OBJETIVO: Responder pela Chefia da CIRETRAN daquele Município.

PORTARIA Nº 493/2004-DS/CRH, DE 26.04.2004

NOME: Ozias Melo do Nascimento - ASA/04

Nº DE DIÁRIAS: 13 e 1/2

PERÍODO: 25.04.04 a 08.05.04

DESTINO: Rondon do Pará, Abel Figueiredo, Bom Jesus do Tocantins e São Domingos.

OBJETIVO: Desenvolver atividades de Examinador de Trânsito, no término da 2ª fase para emissão de CNH, naquelas Municípios.

PORTARIA Nº 495/2004-DS/CRH, DE 27.04.2004

NOME: Jaime da Silva Ramos - ASA/05

Nº DE DIÁRIAS: 3 e 1/2

PERÍODO: 27 a 30.04.2004

DESTINO: Soure e Salvaterra

OBJETIVO: Desenvolver atividades de vistoriador, naquelas Municípios.

PORTARIA Nº 496/2004-DS/CRH, DE 27.04.2004

NOME: Izabel Barbosa da Cunha Serrão - Assessor

Nº DE DIÁRIAS: 1 e 1/2

PERÍODO: 23 e 24.04.2004

DESTINO: Paragominas

OBJETIVO: Participar do encerramento da Oficina de Arte Educação de Trânsito no município de Paragominas.

PORTARIA Nº 497/2004-DS/CRH, DE 27.04.2004

NOME: Ivan Campos Bezerra - AST/04

Nº DE DIÁRIAS: 3 e 1/2

PERÍODO: 28.04.04 a 01.05.2004

DESTINO: Santarém

OBJETIVO: Realizar levantamento e atualização da sinalização gráfica vertical e horizontal daquele Município.

PORTARIA Nº 501/2004-DS/CRH, DE 28.04.2004

NOME: Rosa Maria Rodrigues - AXT/05, José Orlando de Medeiros Rodrigues - ADM/04, Maria do Socorro da Silva Teles - AXT/04, Paulo Maurício Medeiros de Melo - Motorista.

Nº DE DIÁRIAS: 19 e 1/2

PERÍODO: 27.04.04 a 16.05.2004

DESTINO: Bragança, Capanema e Castanhal.

OBJETIVO: Tomar depoimentos, investigar e fazer diligências de funcionários e usuários de veículos, sobre possíveis irregularidades nas CIRETRANS daqueles Municípios.

PORTARIA Nº 503/2004-DS/CRH, DE 29.04.2004

NOME: Ivone Batista da Silva - AXT/05

Nº DE DIÁRIAS: 13 e 1/2

PERÍODO: 25.04.04 a 08.05.2004

DESTINO: Rondon do Pará, Abel Figueiredo, Bom Jesus do Tocantins e São Domingos.

OBJETIVO: Desenvolver atividades de atendente, no término da 2ª fase para emissão de CNH, naquelas Municípios.

PORTARIA Nº 505/2004-DS/CRH, DE 29.04.2004

NOME: Ademir Braga da Silva - ADM/03

Nº DE DIÁRIAS: 3 e 1/2

PERÍODO: 29.04.04 a 02.05.2004

DESTINO: Tailândia e Tucuruí

OBJETIVO: Conduzir a equipe de engenharia àqueles Municípios.

PORTARIA Nº 509/2004-DS/CRH, DE 29.04.2004

NOME: Rosely Souza Pereira - AXT/04

Nº DE DIÁRIAS: 9 e 1/2

PERÍODO: 06 a 15.04.2004

DESTINO: Tucuruí

OBJETIVO: Responder pela Chefia da CIRETRAN daquele Município.

PORTARIA Nº 510/2004-DS/CRH, DE 29.04.2004

NOME: Maria Natália Souza Pereira - AXT/03

Nº DE DIÁRIAS: 29 e 1/2

PERÍODO: 02 a 31.03.2004

DESTINO: Rondon do Pará

OBJETIVO: Responder pela Chefia da CIRETRAN daquele Município.

PORTARIA Nº 513/2004-DS/CRH, DE 30.04.2004

NOME: Adélmo Antonio da Rosa - AST/03, Maria Auxiliadora Freitas da Costa

Rosa - FC/02.

Nº DE DIÁRIAS: 4 e 1/2

PERÍODO: 03 a 08.05.2004

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: A serviço deste Departamento junto ao DETRAN daquela Cidade.

PORTARIA Nº 514/2004-DS/CRH, DE 30.04.2004

NOME: Adélmo Antonio da Rosa - AST/03

Nº DE DIÁRIAS: 29 e 1/2

PERÍODO: 11.05.04 a 09.06.2004

DESTINO: Marabá

OBJETIVO: A serviço deste Departamento junto à CIRETRAN daquele Município.

PORTARIA Nº 515/2004-DS/CRH, DE 30.04.2004

NOME: Maria Auxiliadora Freitas da Costa da Rosa - FC/02

Nº DE DIÁRIAS: 29 e 1/2

PERÍODO: 11.05.04 a 09.06.2004

DESTINO: Paragominas

OBJETIVO: A serviço deste Departamento junto à CIRETRAN daquele Município.

PORTARIA Nº 516/2004-DS/CRH, DE 30.04.2004

NOME: Aldeano Socorro da Rosa - Analista

Nº DE DIÁRIAS: 1 e 1/2

PERÍODO: 03 e 04.05.2004

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Participar do Encontro de Coordenadores e Analistas do RENAINF no SERPRO daquela Cidade.

PORTARIA Nº 518/2004-DS/CRH, DE 30.04.2004

NOME: Maria Carmelita de Ataíde - FC/04, Sueli Santos de Azevedo - Diretor.

Nº DE DIÁRIAS: 1/2

PERÍODO: 05.05.2004

DESTINO: Barcarena e Abaetetuba

OBJETIVO: Realizar visita técnica nas CIRETRANS daqueles Municípios.

PORTARIA Nº 526/2004-DS/CRH, DE 03.05.2004

NOME: Suleima Fraiha Pegado - FC/06

Nº DE DIÁRIAS: 1 e 1/2

PERÍODO: 04 a 05.05.2004

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Participar da Reunião de Instalação do Fórum Consultivo do CONTRAN.

## DEFESA

INSTITUTO DE  
METROLOGIA DO PARÁDIRETORA-PRESIDENTE: MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL  
AV. ALMIRANTE BARROSO, 1645 - ☎ (91) 246-2554

PORTARIA Nº 083/2004

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando que estará ausente no dia 05/05, à Cidade do Rio de Janeiro para Participar da Reunião de Avaliação e Execução Orçamentária relativa ao primeiro trimestre de 2004 e processar a aprovação para o segundo trimestre de 2004.

## RESOLVE

Designar o servidor, JOÃO EVANGELISTA DANTAS DA SILVA, Consultor Jurídico, para responder pela Presidência deste Instituto no período de 05/05.

## REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém(Pa), 04 de maio de 2004.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Diretora/Presidente

MEP/INMETRO

PORTARIA Nº 082/2004

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando que a Chefia da Divisão Contábil/Financeira estará ausente no dia 05/05, na Cidade do Rio de Janeiro para Participar da Reunião de Avaliação e Execução Orçamentária relativa ao primeiro trimestre de 2004 e processar a aprovação para o segundo trimestre de 2004.

## RESOLVE

Designar a servidora, ANA CRISTINA DOSSANTOS PINHEIRO, Contadora, para responder pela Chefia da Divisão Contábil/Financeira deste Instituto no dia 05/05/04.

## REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém(Pa), 04 de maio de 2004.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Diretora/Presidente

IMEP/INMETRO

PORTARIA Nº 081/2004

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a imperiosa necessidade de participar da Reunião de Avaliação e Execução Orçamentária relativa ao primeiro trimestre de 2004 e processar a aprovação para o segundo trimestre de 2004, no dia 05/05/04 na cidade do Rio de Janeiro.

## RESOLVE

Designar a servidora, NÁDIA ALMEIDA, Chefe da Contabilidade, para acompanhar a Presidência deste Instituto, à Reunião na Cidade do Rio de Janeiro, no dia 05/05/04.

## REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém(Pa), 04 de maio de 2004.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Diretora/Presidente

IMEP/INMETRO

PORTARIA Nº 080/2004

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Designar o servidor ALEXANDRE MARÇAL ROCHA, responsável pelo Financeiro, para responder pela Prestação de Contas deste Instituto no período de 03.05 a 01.06, em substituição ao seu titular JOSÉ LUIZ REIS ROCHA, que encontra-se em gozo de férias anuais.

## REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém(Pa), 04 de maio de 2004.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Diretora/Presidente

IMEP/INMETRO

PORTARIA Nº 079/2004

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Designar o servidor STÉLIO SOARES TAVARES FILHO, responsável pela Divisão da Qualidade, para responder pela Divisão de Aferição de Medidas de Instrumentos de Medir deste Instituto no período de 03.05 a 01.06, em substituição ao seu titular EMERSON FABIO LEITE DA SILVA, que encontra-se em gozo de férias anuais.

## REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém(Pa), 04 de maio de 2004.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Diretora/Presidente

IMEP/INMETRO

## DEFESA

POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADOCOMANDANTE: CEL. PM. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA  
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

RESUMO DA PORTARIA Nº 978, DE 30 ABR 04 - DIÁRIAS

Nome: Jurandir A. Montenegro Júnior / Posto: TEN PM / Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Marabá - Destino: Canãa dos Carajás / PA / Objetivo: Como Escrivão de um Inquérito Policial Militar / Período: 10 a 24 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 977, DE 30 ABR 04 - DIÁRIAS

Nome: Jânio Luiz Ferreira Viana / Posto: TEN CEL PM / Nº de Diárias: 20 (vinte) / Origem: Marabá - Destino: Canãa dos Carajás / PA / Objetivo: Como Encarregado de um Inquérito Policial Militar. / Período: 10 a 24 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral



**RESUMO DA PORTARIA Nº 972, DE 30 ABR 04 - DIÁRIAS**  
**Nome:** Flora Luiza Silva de Aguiar / **Posto:** CAP PM / **Nº de Diárias:** 05 (cinco) /  
**Origem:** Belém - **Destino:** Capanema / PA / **Objetivo:** A fim de realizar avaliação do  
 Curso de Força Tática / 2004 na área do CPR-III / **Período:** 22 a 26 MAR 2004.  
 João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM  
 Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA Nº 955, DE 28 ABR 04 - DIÁRIAS**  
**Nome:** Trício André Miranda / **Posto:** SGT PM / **Nº de Diárias:** 10 (dez) / **Origem:**  
 Santarém - **Destino:** Alenquer / PA / **Objetivo:** A fim de auxiliar o Cmt. Do 3º BPM  
 na inspeção do DPM. / **Período:** 17 a 27 FEV 2004.  
 João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM  
 Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA Nº 954, DE 28 ABR 04 - DIÁRIAS**  
**Nome:** Eliezer de Araújo Silva / **Posto:** SD PM / **Nº de Diárias:** 10 (dez) / **Origem:**  
 Santarém - **Destino:** Alenquer / PA / **Objetivo:** A fim de auxiliar o Cmt. Do 3º BPM  
 na inspeção do DPM. / **Período:** 17 a 27 FEV 2004.  
 João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM  
 Comandante Geral

**RESUMO DA PORTARIA Nº 953, DE 28 ABR 04 - DIÁRIAS**  
**Nome:** Elvio Fonseca Júnior / **Posto:** SGT PM / **Nº de Diárias:** 07 (sete) / **Origem:**  
 Santarém - **Destino:** Belém / PA / **Objetivo:** A serviço de sua unidade. / **Período:**  
 01 a 15 MAR 2004.  
 João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM  
 Comandante Geral

**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**COMANDO GERAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL)**

1. Nº DO PREGÃO: Nº 009/04 - CPL/PMPA (Processo nº 007/04 - CPL/PMPA).
2. OBJETO: Compra de pneus para viaturas.
3. DATA DE ABERTURA: 18/05/04.
4. HORÁRIO: 14h30min.
5. VALOR DO EDITAL: Gratuito (copiado em disquete) e disponível no site www.sead.pa.gov.br. Informações pelos fones (91) 226-9353 e 3084-8500, de 9 às 15 horas.
6. LOCAL: Rua Presidente Pernambuco, nº 303, Bairro Batista Campos, Belém - Pará.
7. FONTE DE RECURSO: Fonte 001, nas atividades nº 4224 e nº 4534, prevista no elemento de despesa 33.90.30.
8. DATA DA ASSINATURA DO EDITAL: 05/05/04.
9. ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA CEL QOPM - Comandante Geral da PMPA.

**DEFESA****POLÍCIA CIVIL  
DO ESTADO**

DELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA  
 AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 214-6240

PORTARIA Nº 01/2004-DGPC/PA BELÉM, 27 DE ABRIL DE 2004  
 LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas  
 atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica  
 da Polícia Civil...).

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994, que  
 confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais  
 atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;  
 CONSIDERANDO o requerimento da servidora ANA LÚCIA MACHADO DA  
 SILVA, Escrivã de Polícia Civil, onde requer seguro acidente de serviço;  
 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 792/2003-CJLP, de 26.09.2003, de lavra da  
 Dr.ª LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA, Assessora Jurídica-CJLP;  
 CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1057/03-GAB/CORREGEPOL, de 07/  
 10/2003, da lavra do Dr. NILTON JORGE BARRETO ATAYDE - Corregedor  
 Geral de Polícia Civil;  
 CONSIDERANDO o que determina o Artigo 4º do Decreto Governamental nº  
 2.490, de 13/11/1997;

**RESOLVE:**  
 I - tornar Sem efeito os termos da PORTARIA Nº 11/2003-DGPC/PA, 17/10/2003;  
 II - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apurar as circunstâncias  
 em que se deu o acidente de serviço, sofrido pela servidora ANA LUCIA MACHADO  
 DA SILVA, Escrivã de Polícia Civil, matrícula 5409411014, a qual encontra-se  
 atualmente aposentada;  
 III - Designar a servidora Dra. GISELE DO SOCORRO CAMPOS DA SILVA  
 LARRAT, Delegada de Polícia Civil, para presidir o processo ora instaurado;  
 IV - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de  
 Administração Policial que tomem as providências de estilo, para o pleno  
 cumprimento do presente Ato.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 LUIZ FERNANDES ROCHA  
 Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 02/2004-DGPC/PA BELÉM, 28 DE ABRIL DE 2004  
 LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas  
 atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica  
 da Polícia Civil...).

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994, que

confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais  
 atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;  
 CONSIDERANDO o requerimento firmado por SUZANE DO SOCORRO  
 SAMPAIO DE SOUZA, esposa do falecido policial RAIMUNDO NONATO  
 GOMES DE SOUZA, Investigador de Polícia Civil, onde solicita abertura de Processo  
 Administrativo para apurar as circunstâncias em que ocorreu a morte do servidor  
 para efeito da concessão de auxílio acidente de trabalho.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 249/2004-CJLP, de 17.03.2004, da lavra da  
 Dr.ª SILVANA GUILHON SALIM - Assessora Jurídica-CJLP;  
 CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 334/04-GAB/CORREGEPOL, de 23/  
 03/2004, da lavra do Dr. NILTON JORGE BARRETO ATAYDE - Corregedor  
 Geral de Polícia Civil;  
 CONSIDERANDO o que determina o Artigo 4º do Decreto Governamental nº  
 2.490, de 13/11/1997;

**RESOLVE:**  
 I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apurar as circunstâncias  
 em que ocorreu a morte do servidor RAIMUNDO NONATO GOMES DE SOUZA,  
 Investigador de Polícia Civil, fato ocorrido no dia 19/02/2004;  
 II - Designar a servidora Dra. NILMA NAZARÉ ALMEIDA ALVES VALLINOTO,  
 Delegada de Polícia Civil, para presidir o processo ora instaurado;  
 IV - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de  
 Administração Policial que tomem as providências de estilo, para o pleno  
 cumprimento do presente Ato.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 LUIZ FERNANDES ROCHA  
 Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 047/2004-DGPC/DIVERSOS  
 BELÉM, 02 DE ABRIL DE 2004

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas  
 atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica  
 da Polícia Civil...).

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994, que  
 confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais  
 atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;  
 CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao Dia da Polícia Civil do Estado do  
 Pará;

**RESOLVE:**  
 I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que componham a COMISSÃO  
 ORGANIZADORA DAS COMEMORAÇÕES DO DIA DA POLÍCIA CIVIL DO  
 ESTADO DO PARÁ, a realizar-se no dia 20/04/2004, tendo como Presidente a  
 primeira servidora citada:  
 SURAMA SAMPAIO CAVALCANTE - Delegada de Polícia Civil;  
 ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES - Delegada de Polícia Civil;  
 ROSAURA CRISTINA DE SOUZA AMORAS - Delegada de Polícia Civil;  
 GISELE DO SOCORRO CAMPOS DA SILVA LARRAT - Delegada de Polícia  
 Civil;  
 JOÃO FRANCISCO GARCIA REIS - Assessor;  
 SÔNIA REGINA PIRES NECY GONÇALVES - Investigadora de Polícia Civil;  
 LUIZ MARCOS GARCIA REIS - Auxiliar Técnico de Polícia Civil;  
 SIDNEY JOSÉ DANTAS DE SOUZA - Assessor de Comunicação Social;  
 MARIA DE FÁTIMA DA COSTA MARTINS, Datilógrafa.  
 II - Determinar ao Departamento de Administração Policial que adote as  
 providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 LUIZ FERNANDES ROCHA  
 Delegado Geral de Polícia Civil

**DEFESA****SECRETARIA EXECUTIVA  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES  
 RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2004-SEGUP**

A Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP/PA, CNPJ nº 05.054.952/  
 0001-01, com sede a Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos, através  
 de sua Diretora Geral, no âmbito de suas atribuições legais, e fundamentada no  
 inciso V do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve, pela DISPENSA DE  
 LICITAÇÃO, para aquisição de livros para a biblioteca do IESP e CPC "Renato  
 Chaves", diretamente com a empresa PONTO E VÍRGULA COMÉRCIO LTDA,  
 CNPJ nº 15.279.177/0001-46.  
 Belém, 05 de maio de 2004.

ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA  
 Diretora Geral/SEGUP

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações  
 legais posteriores, a Dispensa de Licitação nº 013/2004, fundamentado no inciso  
 V do artigo 24 do referido diploma legal.  
 Belém, 05 de maio de 2004.

IVANILDO FERREIRA ALVES  
 Secretário Executivo de Segurança Pública  
 ERRATA DO AVISO DE TOMADA DE PREÇO  
 Nº DA TOMADA DE PREÇO: 003/2004-SEGUP  
 Objeto: Prestação de serviços reprográficos.

Onde se lê: 20/04/2004.

Leia-se: 21/05/2004.

Ordenador Responsável: ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA  
 PORTARIA Nº 021/04-GAB.SEC DE 03 DE MAIO DE 2004

O Secretário de Executivo de Segurança Pública, no uso de suas atribuições  
 legais, e...;  
 CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 016/04-GAMP/IESP;  
 CONSIDERANDO ao que prescreve o art. 199 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, que  
 determina a imediata abertura de procedimento apuratório quando do  
 conhecimento de toda e qualquer irregularidade no serviço público;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar;  
 Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,  
 as servidoras ONÉIA DOURADO GOUVEIA, Coordenadora de Grupo de Trabalho,  
 CRISTINA SOCORRO CARNEIRO TAVARES, Papiloscopista, SGT PM MARIA  
 DAS GRAÇAS TAVARES FERNANDES, para sob a presidência da primeira, apurar  
 as graves irregularidades denunciadas no expediente acima mencionado.  
 Art. 3º - O prazo para conclusão será de 30 (trinta) dias contar da data de publicação.  
 Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
 IVANILDO FERREIRA ALVES  
 Secretário Executivo de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 170/2004-DG DE 03 DE MAIO DE 2004

O Secretário de Executivo de Segurança Pública, no uso de suas atribuições  
 legais, e...;

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2004-CEI, de 26.04.2004, em que solicita a  
 prorrogação do prazo da conclusão dos trabalhos da Comissão de Levantamento  
 e Conferência do Material Permanente a Carga da SEGUP, no CEI, designada pela  
 Portaria nº 140/04-DG, de 12.05.04.

**RESOLVE:**  
 Prorrogar por 10 (dez) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão  
 designada pela Portaria nº 140/04-DG, de 12.05.04.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

IVANILDO FERREIRA ALVES

Secretário Executivo de Segurança Pública.

**DEFESA****SECRETARIA EXECUTIVA  
DE JUSTIÇA**

SECRETÁRIA: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO  
 RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-0582

PORTARIA Nº 121/2004 BELÉM, 30 DE MARÇO DE 2004.  
 A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e,  
 CONSIDERANDO o Laudo nº 2340 do dia 25/03/2004.

**RESOLVE:**  
 CONCEDER 33 (Trinta e Três) Dias de Licença Saúde ao servidor ARNALDO  
 TAVARES NEVES, matrícula nº 0040304/1, Cargo de Consultor Jurídico, lotado  
 nesta SEJU, no período de 17/03/á 18/04/2004.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA  
 PORTARIA Nº 052/2004 BELÉM (PA), 01 DE MARÇO DE 2004.  
 A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e,  
 CONSIDERANDO o disposto no art. 91 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e  
 a apresentação do Registro de Nascimento nº 494.093 de 05 de janeiro de 2004.

**RESOLVE:**  
 CONCEDER 10 (Dez) Dias de Licença Paternidade ao servidor FRANCISCO DE  
 ASSIS NEVES COELHO, matrícula nº 5484774/1, ocupante da Função de Agente  
 de Portaria, lotado nesta SEJU, no período de 03/01 a 12/01/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 165/2004 BELÉM (PA), 14 DE ABRIL DE 2004.  
 A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e,  
 CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

**RESOLVE:**  
 CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste Órgão,  
 conforme escala abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
40304/1	ARNALDO TAVARES NEVES	2003	17/05 à 15/06/2004
5725119/1	GILBERTO BARLETA MOURA	2004	11.05 à 09.06.2004
3255638/1	RAIMUNDO SÉRGIO FERNANDES	2004	03.05 à 01.06.2004
5853184/1	KEILA DE JESUS DANTAS DA F. ARAÚJO	2004	03/05 à 01/06/2004

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA  
 PORTARIA Nº 132/2004 BELÉM (PA), 12 DE ABRIL DE 2004.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e,  
 CONSIDERANDO os termos do memorando nº 73/2004.

**RESOLVE:**  
 LOTAR o servidor MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, matrícula  
 nº 3208931/1 lotado nesta SEJU, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, no Conselho  
 de Política Criminal e Penitenciária a partir de 01/04/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA



PORTARIA Nº 062/2004 BELÉM (PA), 02 DE MARÇO DE 2004.  
A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
LOTAR na Divisão de Material e Patrimônio a servidora KEILA DE JESUS DANTAS  
DA FONSECA ARÚJO, matrícula nº 5853184/1, ocupante do Cargo de Chefe da  
Divisão de Documentação e Informação, lotada nesta SEJU, a partir de 01/03/2004.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 083/2004 BELÉM (PA), 02 DE MARÇO DE 2004.  
A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO o art. 131 § 1º do RJU.

RESOLVE:  
ALTERAR para 15% (quinze por cento), o adicional por tempo de serviço da  
servidora LUCILENE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula nº 5227801/1,  
ocupante do Cargo de Datilógrafo, lotada nesta SEJU, a partir de 02/01/2004.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA  
PREGÃO Nº 02/2004  
ERRATA

Objeto: Aquisição de 1.500 (um mil e quinhentos) filmes para Máquina Fotográfica  
Polaroid.  
Onde se lê: Item 6.2 - cód. 102  
Leia-se: Cód. 124.  
Belém, 05 de maio de 2004.  
Maria Arlete de Castro  
Pregadora

## DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA  
DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ  
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO  
Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO  
Nº DO CONVÊNIO: 18/2003

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e Secretaria Executiva de Obras  
Públicas/SEOP.  
Objeto do Convênio: Cooperação dos participantes na execução das obras de Reforma  
e Ampliação da Cadeia Pública no Município de Cametá.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Recursos financeiros e prorrogação de prazo.  
Objeto do Termo Aditivo: Fixação do valor da contribuição financeira adicional do  
Concedente e do Conveniente para o presente exercício, no valor de R\$ 68.920,00  
(sessenta e oito mil e novecentos e vinte reais)  
Vigência do Aditamento: 17/03/2004 a 31/12/2004  
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho Nº 03.421.1061, Elemento de Despesa  
449051, Ampliação do Sistema Prisional  
Fonte de Recurso: Estadual  
Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO  
Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO  
Nº DO CONVÊNIO: 19/2003

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e Secretaria Executiva de Obras  
Públicas/SEOP.  
Objeto do Convênio: Cooperação dos participantes na execução das obras de  
Recuperação das Instalações Elétricas e Iluminação do Complexo Penitenciário de  
Americano em Santa Izabel.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo  
Vigência do Aditamento: 22/03/2004 a 31/12/2004  
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho Nº 03.421.1061, Elemento de Despesa  
339039, Operacionalização das Ações Administrativas.  
Fonte de Recurso: Estadual  
Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO  
Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO  
Nº DO CONVÊNIO: 20/2003

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e Secretaria Executiva de Obras  
Públicas/SEOP.  
Objeto do Convênio: Cooperação dos participantes na execução das obras de Reforma  
e Ampliação da Cadeia Pública no Município de Salinópolis.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo  
Vigência do Aditamento: 05/04/2004 a 31/12/2004  
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho Nº 03.421.1061, Elemento de Despesa  
449051, Ampliação do Sistema Prisional  
Fonte de Recurso: Estadual  
Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO  
Nº DO TERMO ADITIVO: SEXTO  
Nº DO CONVÊNIO: S/N/2000

Partes: Superintendência do Sistema Penal/SUSIPE e a Associação de Proteção e  
Assistência Carcerária/APAC.  
Fundamento: Artigo 11, Inciso II e/c Artigo 14 da Lei Nº 7.210/84.

Objeto do Convênio: Cooperação técnica na intermediação de mão-de-obra de  
pessoal qualificado ao programa de atendimento à saúde da população carcerária.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo  
Vigência do Aditamento: 03/05/2004 a 02/05/2005  
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho Nº 03.421.1061, Elemento de Despesa  
339039, Atendimento à População Carcerária do Estado.  
Fonte de Recurso: Estadual  
Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente

Aditivos Anteriores:  
1º T.A. - 01/11/2000 - Alteração de Natureza de Despesa  
2º T.A. - 12/07/2001 - Recursos Financeiros  
3º T.A. - 09/05/2002 - Prorrogação de Prazo  
4º T.A. - 10/07/2002 - Recursos Financeiros  
5º T.A. - 15/01/2003 - Recursos Financeiros

EXTRATO DE CONVÊNIO  
Nº DO CONVÊNIO: 05/2004

Partes: Secretaria Especial de Defesa Social, Superintendência do Sistema Penal e  
Prefeitura Municipal de Paragominas  
Fundamento: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Estabelecer mútua cooperação entre os participantes perfeita e tranqüila  
execução da guarda dos presos provisórios e condenados do Município de  
Paragominas/PA.  
Vigência: 03/05/2004 a 31/12/2004  
Funcional Programática: 201003070202.0030-3120 e 3132  
Fonte de Recurso: Municipal  
Foro: Paragominas/PA  
Data de Assinatura: 03/05/2004  
Ordenadores Responsáveis: Manoel Santino Nascimento Júnior/Secretário Especial  
José Alyrio Wanzeler Sabbá/Superintendente  
Shydney Jorge Rosa/Prefeito

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 628/2004-DAF/SUSIPE DE 20/04/2004

Nome: Olga Suzana Cayuela Ferreira  
Valor: R\$ 500,00

Elementos:  
339030/ Valor: R\$ 300,00  
339036/ Valor: R\$ 200,00

PORTARIA Nº 626/2004-DAF/SUSIPE DE 20/04/2004

Nome: Antonio Fernando de Oliveira Dantas Amoras  
Valor: R\$ 500,00

Elementos:  
339030/ Valor: R\$ 400,00  
339036/ Valor: R\$ 100,00

PORTARIA Nº 684/2004-DAF/SUSIPE DE 30/04/2004

Nome: Tércio Muniz Matos Pereira  
Valor: R\$ 401,52

Elementos:  
339033/ Valor: R\$ 401,52

PORTARIA Nº 712/2004-DAF/SUSIPE DE 04/05/2004

Nome: Cláudia Simone Anselmo de Oliveira  
Valor: R\$ 1.500,00

Elementos:  
339030/ Valor: R\$ 850,00  
339036/ Valor: R\$ 500,00  
339039/ Valor: R\$ 150,00

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 617/04 DAF/SUSIPE, DE 22/04/2004.

Nome: Francisco Canindé Carvalho de Melo Rodrigues

Cargo: Motorista  
Origem: Marituba  
Destino: Tomé-Açu  
Período: 14/04/2004  
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 682/04 DAF/SUSIPE, DE 29/04/2004.

Nome: Gilvan da Silva Moura

Cargo: Motorista  
Origem: Belém  
Destino: Capanema  
Período: 30/04/2004  
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 681/04 DAF/SUSIPE, DE 28/04/2004.

Nome: Lillian Neusa Cuimar de Sousa

Cargo: Assessora  
Origem: Belém  
Destino: Brasília  
Período: 27/04/2004  
Nº de diárias: 01 (uma)

PORTARIA Nº 480/04 DAF/SUSIPE, DE 29/03/2004.

Nome: Manoel Vitor Castro Batista

Cargo: Ag. Prisional  
Origem: Santa Izabel  
Destino: Vigia  
Período: 10/03/2004  
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 477/04 DAF/SUSIPE, DE 29/03/2004.

Nome: Luiz Gonzaga Pereira de Oliveira  
Cargo: Ag. Prisional  
Origem: Santa Izabel  
Destino: Aurora do Pará  
Período: 09/03/2004  
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 522/04 DAF/SUSIPE, DE 29/03/2004.

Nome: Abílio Tavares Ferreira Fonseca  
Cargo: Vice-Diretor  
Origem: Marituba  
Destino: Paragominas  
Período: 14/02/2004  
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 543/04 DAF/SUSIPE, DE 05/04/2004.

Nome: Waldecleio Aguiar de Oliveira  
Cargo: Ag. Prisional  
Origem: Santa Izabel  
Destino: Mãe do Rio  
Período: 24/01/2004  
Nº de diárias: 1/2 (meia diária)

PORTARIA Nº 678/04 DAF/SUSIPE, DE 27/04/2004.

Nome: Nelma do Socorro Gomes de Almeida  
Cargo: Chefe da DSGTO  
Origem: Belém  
Destino: Paragominas  
Período: 19 e 20/04/2004  
Nº de diárias: 02 (duas)

PROMOÇÃO  
SOCIALFUNDAÇÃO CULTURAL DO  
PARÁ TANCREDO NEVES

SUPERINTENDENTE: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS  
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº 141 DE 04 DE MAIO DE 2004.

Servidor (a): Sandra de Fátima da Silva Barbosa  
Matrícula: nº 395986/1  
Cargo: Agente Administrativo  
Percentual: 70 % (setenta por cento)  
A contar de: 01.04.04

PORTARIA Nº 142 DE 04 DE MAIO DE 2004.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES,  
no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 137, § 1º, Alínea  
"a" da Lei nº 5.810 de 24.01.94,

RESOLVE:

Excluir da Portaria nº 019 de 09.02.04, publicada no DOE de 11.02.04, a servidora  
Marilda Paes Barreto Marques dos Santos, a contar de 01.04.04.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS

Presidente da Fundação Cultural do

Pará Tancredo Neves.

ERRATA

PORTARIA Nº 019 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2004, PUBLICADA NO DOE DE  
11 DE FEVEREIRO DE 2004.

Onde se lê: Percentual (%): 50

Leia-se: Percentual (%): 70

PROMOÇÃO  
SOCIALFUNDAÇÃO  
CURRO VELHO

SUPERINTENDENTE: DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA  
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 287 - ☎ (91) 244-5840

FUNDAÇÃO CURRO VELHO  
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 24 DE 04 DE MAIO DE 2004-FCV.

JOÃO CARLOS TORRES DA SILVA

Matrícula: 5266394/1

Cargo: Profissional em Arte

Nº Diárias: 02 (duas)

Período: de 11 e 12/05/2004

DESTINO: Barcarena

OBJETIVO: Visita técnica, considerando o processo de oficinas itinerantes desta  
Fundação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO CURRO VELHO, 04 DE MAIO DE 2004.

DINA OLIVEIRA

Superintendente da FCV.



PROMOÇÃO  
SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE CULTURA**SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES  
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 219-1236**SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO CONTRATO 012/04**

Modalidade: Dispensa de Licitação 002/04  
Partes: SECULT X FERNANDA ALMEIDA CUNHA  
Objeto do Contrato: Prestação de serviço técnico especializado na área de Biologia, para acompanhar o processo de implantação do Projeto do Mangal das Garças.  
Vigência (Início e Término): 05 (meses)  
Valor global: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)  
Dotação Orçamentária: 4189001339036 - 48549  
Fonte de Recursos: Estadual  
Foro: Belém  
Data da assinatura: 04 de maio de 2004  
Ordenadora Responsável: Ana Cristina Leite Chaves

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº TERMO ADITIVO: PRIMEIRO  
Nº DO CONTRATO: 038/03**

Objeto do Contrato: Execução de serviços de manutenção do Paisagismo existente em diversos espaços da SECULT.  
Valor do contrato: R\$ 62.995,32 (Sessenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos)  
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 005/03  
Partes: Secretaria Executiva de Cultura e Chão Verde Ltda  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo em mais 12 (doze) meses  
Valor do Aditamento: R\$ 6.999,48 (Seis mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)  
Vigência do Aditamento: 01/05/04 a 30/04/05  
Dotação Orçamentária: 4206001339037-42960  
Fonte de Recurso: Estadual  
Ordenadora Responsável: Ana Cristina Leite Chaves  
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº TERMO ADITIVO: PRIMEIRO  
Nº DO CONTRATO: 053/03**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de estudos geotécnicos, topográficos (planialtimétrico) e consultoria técnica de identificação de vegetação existente na área do Complexo do Parque Ambiental do Utinga.  
Valor do contrato: R\$ 149.500,00 (Cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais)  
Modalidade de Licitação: Convite nº 016/03  
Partes: Secretaria Executiva de Cultura e WS-Geotecnia, Projetos, Consultoria e Investigações Ltda.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de serviços  
Valor do Aditamento: R\$ 37.321,50 (Trinta e sete mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)  
Vigência do Aditamento: 90 (noventa) dias  
Dotação Orçamentária: 4431001449051 - 41642  
Fonte de Recurso: Estadual  
Ordenadora Responsável: Ana Cristina Leite Chaves  
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

PROMOÇÃO  
SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE EDUCAÇÃO**SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA  
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS  
AUTORIZAÇÃO P/ SERVIDOR (CURSO)**

PORTARIA: 2901/04 DE 28/04/2004  
NOME: HELENA LIMA DOSSANTOS DA SILVA  
MATRÍCULA: 5543568/026  
CARGO/LOT: PROF. AD. 4/EE. MÁRIO BARBOSA/BELÉM  
MOTIVO: CURSO DE MESTR. EM MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA  
LOCAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PERÍODO: 22/03/04 A 21/03/06  
PORTARIA: 2994/04 DE 30/04/2004  
NOME: LENI COELHO RAMOS  
MATRÍCULA: 0386499/014  
CARGO/LOT: PROF. AD. 2/EE. JULIA SEFFER/ANANINDEUA  
MOTIVO: ESP. EM PSIC. EDUC. C/ENFASE EM PSICOMOTRICIDADE

LOCAL: UEPA

PERÍODO: 22/03/04 A 22/03/05

PORTARIA: 2995/04 DE 30/04/2004

NOME: CÁSSIO GUILHERME FRANCO DE ANDRADE

MATRÍCULA: 5361770/027

CARGO/LOT: PROF. AD. 4/EE. TIRADENTES/BELÉM

MOTIVO: PÓS-GRAD. STRICTU SENSU EM CIÊNCIAS SOCIAIS

LOCAL: UFPA

PERÍODO: 01/03/04 A 28/02/06

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA: 3156/04 DE 03/05/2004

NOME: ANA DOSSANTOS PANTOJA

MATRÍCULA: 5370213/014

CARGO/LOT: ESC. DAT./ERCSANTA HELENA/BELÉM

TIPO DE GRATIF: FG-3 (SECRETÁRIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 03/05/2004, A PEDIDO

PORTARIA: 3157/04 DE 03/05/2004

NOME: MÁRCIA ANDREA DE ARAÚJO OLIVEIRA

MATRÍCULA: 5142750/025

CARGO/LOT: PROF./EE. FREI DANIEL DE SAMARATE/IGARAÉ-ÇU

TIPO DE GRATIF: FG-3 (SECRETÁRIA)

PERÍODO: A PARTIR DE 16/10/2003, A PEDIDO

DISPENSAR

PORTARIA: 2899/04 DE 28/04/2004

NOME: MÁRCIA JORGE ALIVERTI

MATRÍCULA: 0188891/010

CARGO/LOT: PROF./FUND. CARLOS GOMES/BELÉM

MOTIVO: A PEDIDO

PERÍODO: A PARTIR DE 08/03/2004

PORTARIA: 2904/04 DE 28/04/2004

NOME: ANA MARIA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0366102/020

CARGO/LOT: PROF./UNID. TEC. FELIPE SMALDONE/BELÉM

MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL

PERÍODO: A PARTIR DE 01/10/1996

PORTARIA: 2993/04 DE 30/04/2004

NOME: JOSÉ RUBENS DOSSANTOS GONÇALVES

MATRÍCULA: 0331562/027

CARGO/LOT: PROF./EE. TEMISTOCLES DE ARAÚJO/BELÉM

MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL

PERÍODO: A PARTIR DE 01/10/96

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA: 2539/04 DE 19/04/2004

NOME: CLARA ROSEANE AZEVEDO REIS

MATRÍCULA: 5559928/015

CARGO/LOT: ORIENT. EDUC./DIRETORIA DE ENSINO/BELÉM

TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 18784/03 DE 16/12/03, QUE CONC. 060 DIAS DE L/ESPECIAL, NO PERÍODO DE 03/11/03 A 01/01/04, CORRISP. AO TRIÊNIO DE 17/09/99 A 18/09/02, EM VIÉRTUDE DE DUPLICIDADE DE PORTARIAS

PORTARIA: 2042/04 DE 13/04/2004

NOME: REGIANE MARIA DA COSTA PALHA

MATRÍCULA: 0405906/017

CARGO/LOT: PROF. AD. 1/EE. SANTANA MARQUES/ANANINDEUA

TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 5443/03 DE 22/05/03, QUE CONC. 060 DIAS DE L/ESPECIAL, NO PERÍODO DE 02/05/03 A 30/06/03, CORRISP. AO TRIÊNIO DE 24/04/99 A 23/04/02

PORTARIA: 2537/04 DE 19/04/2004

NOME: AMILCARINA MARTINS CUNHA

MATRÍCULA: 0751898/018

CARGO/LOT: ESC. DAT./EE. DR. FREITAS/BELÉM

TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 1185/04 DE 19/02/04, QUE CONC. 120 DIAS DE L/ESPECIAL, NO PERÍODO DE 01/04/04 A 29/07/04, CORRISP. AO TRIÊNIO DE 14/05/95 A 13/05/01

PORTARIA: 2538/04 DE 19/04/2004

NOME: ERCIA LINDA DE OLIVEIRA MARQUES

MATRÍCULA: 0367320/016

CARGO/LOT: PROF./DIRETORIA DE ENSINO/BELÉM

TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 18614/03 DE 16/12/03, QUE CONC. 60 DIAS DE L/ESPECIAL, NO PERÍODO DE 02/01/04 A 01/03/04, CORRISP. AO TRIÊNIO DE 01/01/98 A 31/12/00

RETIFICAR

PORTARIA: 2551/04 DE 19/04/2004

NOME: ALDAIR DA SILVA CERQUEIRA

MATRÍCULA: 0468010/016

CARGO/LOT: PROF. AD. 1/EE. ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

RETIFICAR NA PORT. Nº 12379/03 DE 13/08/03, QUE CONC. 120 DIAS DE L/ESPECIAL, OS TRIÊNIOS DE 11/03/85 A 10/03/91 PARA 11/03/88 A 10/03/94, NO PERÍODO DE 20/10/03 A 16/02/04, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL

PORTARIA: 2572/04 DE 19/04/2004

NOME: HELOISA EYMARD DE VASCONCELOS DOSSANTOS

MATRÍCULA: 0569550/020

CARGO/LOT: PROF. AD. 4/EE. EDDA DE S. GONÇALVES/SOURE

RETIFICAR NA PORT. Nº 17244/03 DE 30/10/03, QUE CONC. 60 DIAS DE L/ESPECIAL, O PERÍODO DE 01/10/03 A 29/11/03 PARA 01/03/04 A 29/04/04, PARA FINS DE REG. FUNCIONAL

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA: 2910/04 DE 29/04/2004

NOME: CRISTINA MARIA FERREIRA ROCHA

MATRÍCULA: 0595918/019

CARGO/LOT: PROF. AD. 1/EE. SANTA BARBARA/STA. BARBÁRA

PERÍODO: 01/02/04 A 29/02/04

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA: 2926/04 DE 29/04/2004

NOME: ODINEIA RAIMUNDA DO REGO DE FREITAS

MATRÍCULA: 0733016/010

CARGO/LOT: DAT. REFIN/DIRETORIA DE ENSINO/BELÉM

PERÍODO: 16/03/04 A 04/05/04

PORTARIA: 2926/04 DE 29/04/2004

NOME: ADALGISA TAVARES PEREIRA

MATRÍCULA: 0582964/014

CARGO/LOT: SERV./EE. ACY DE J.B. PEREIRA/C. DO ARAGUAIA

PERÍODO: 01/03/04 A 02/04/04

PORTARIA: 2927/04 DE 29/04/2004

NOME: ARIVALDO SOARES DE QUEIRÓZ

MATRÍCULA: 0267481/019

CARGO/LOT: PROF./EE. AMADEU B. SIMÕES/ALENQUER

PERÍODO: 02/02/04 A 16/05/04

PORTARIA: 2928/04 DE 29/04/2004

NOME: ANTONIA CLEIDE ANDRADE DA COSTA

MATRÍCULA: 0555819/016

CARGO/LOT: PROF./ER. JAPIIM/ VISEU

PERÍODO: 02/03/04 A 18/04/04

PORTARIA: 2930/04 DE 29/04/2004

NOME: CONCEIÇÃO CASTILHO BARBOSA

MATRÍCULA: 0254100/017

CARGO/LOT: PROF. AD. 1/EE. MAGALHÃES BARATA/BELÉM

PERÍODO: 15/03/04 A 13/04/04

PORTARIA: 2933/04 DE 29/04/2004

NOME: CARLOS OLARIA RIBEIRO

MATRÍCULA: 0306045/012

CARGO/LOT: PROF./EER. AMANAJÁS/MARITUBA

PERÍODO: 15/03/04 A 15/05/04

PORTARIA: 2992/04 DE 30/04/2004

NOME: MARIA DAS GRAÇAS O. CARDOSO

MATRÍCULA: 0514802/010

CARGO/LOT: PROF./EE. TEREZINHA B. SIQUEIRA/CAPTÃO POÇO

PERÍODO: 11/06/03 A 25/06/03

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA: 2911/04 DE 29/04/2004

NOME: MANOEL RODRIGUES DE VILHENA

MATRÍCULA: 0607444/016

CARGO/LOT: PROF./EE. TEREZ. DE JESUS FILMA/ABAETETUBA

PERÍODO: 15/02/04 A 14/05/04

PORTARIA: 2922/04 DE 29/04/2004

NOME: BERENICE MARIA CUNHA DA MOTA

MATRÍCULA: 0272973/023

CARGO/LOT: ESC. DAT./EE. MADRE IMACULADA/SANTARÉM

PERÍODO: 27/02/04 A 25/06/04

PORTARIA: 2912/04 DE 29/04/2004

NOME: FRANCISCA GOMES DA SILVA

MATRÍCULA: 0476102/014

CARGO/LOT: PROF. AD. 1/EE. PROF. ANTONIO G. LINS/ALTAMIRA

PERÍODO: 04/02/04 A 10/04/04

PORTARIA: 2913/04 DE 29/04/2004

NOME: FÁTIMA LÚCIA DA SILVA BORGES

MATRÍCULA: 0508551/012

CARGO/LOT: PROF. AD. 1/EE. ALUISIO FERREIRA/BRAGANÇA

PERÍODO: 29/01/04 A 29/02/04

PORTARIA: 2914/04 DE 29/04/2004

NOME: ALDENORA MAIR VILHENA LOBO

MATRÍCULA: 0644064/018

CARGO/LOT: SERV./E.P.TE. JOHN F. KENNEDY/VIGIA

PERÍODO: 01/03/04 A 20/04/04

PORTARIA: 2915/04 DE 29/04/2004

NOME: AUREA ANTUNES DOSSANTOS

MATRÍCULA: 0283517/012

CARGO/LOT: SERV./EE. TANCREDO NEVES-SEDE/N. PROGRESSO

PERÍODO: 21/03/04 A 20/06/04

PORTARIA: 2916/04 DE 29/04/2004

NOME: SRLETE DE ASSIS MODESTO

MATRÍCULA: 6014801/015

CARGO/LOT: PROF./EE. GONÇALVES FERREIRA/CURUÇA

PERÍODO: 21/02/04 A 11/04/04

PORTARIA: 2918/04 DE 29/04/2004

NOME: ANA MAGALHÃES DA SILVA PANTOJA

MATRÍCULA: 0644978/012

CARGO/LOT: SERV./EE. MAG. BARATA/S.EBAST. DA B. VISTA

PERÍODO: 02/03/04 A 02/05/04

PORTARIA: 2919/04 DE 29/04/2004

NOME: DICLEIA TAVARES ALVES

MATRÍCULA: 0414255/012

CARGO/LOT: SERV./E.ESTER MOUTA/PONTA DE PEDRAS



QUINTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 15

PERÍODO: 01/03/04 A 30/04/04  
PORTARIA: 2921/04 DE 29/04/2004  
NOME: CARMEM DA SILVA LIMA DA SILVA  
MATRÍCULA: 0675423/012  
CARGO/LOT: ESC.DAT.ERC.PRINCESA IZABEL/ANANINDEUA  
PERÍODO: 26/02/04 A 31/03/04  
APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS  
PORTARIA: 2996/04 DE 30/04/2004  
NOME: ANA PAULA PASTANA DE SOUZA  
MATRÍCULA: 5791731/014  
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE.PINTO MARQUES/BELÉM  
PORTARIA: 2997/04 DE 30/04/2004  
NOME: ANA LÚCIA COSTA SILVA  
MATRÍCULA: 0238668/013  
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE.PINTO MARQUES/BELÉM  
PORTARIA: 2998/04 DE 30/04/2004  
NOME: ALEXANDRINNA ROXO  
MATRÍCULA: 5881404/015  
PERÍODO: 05/07/04 A 03/08/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE.GENERALÍSSIMO DEODORO/BELÉM  
PORTARIA: 2999/04 DE 30/04/2004  
NOME: ANTONIA GOMES DOSSANTOS  
MATRÍCULA: 0341983/014  
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE.PINTO MARQUES/BELÉM  
PORTARIA: 3000/04 DE 30/04/2004  
NOME: ANTONIO CARLOS MARTINS CASTRO  
MATRÍCULA: 5314747/016  
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE.PINTO MARQUES/BELÉM  
PORTARIA: 3002/04 DE 30/04/2004  
NOME: AUREA MARIA VIEIRA DO CARMO  
MATRÍCULA: 0375942/010  
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE.PINTO MARQUES/BELÉM  
PORTARIA: 3005/04 DE 30/04/2004  
NOME: GIANNI PARDAUIL LAURIA  
MATRÍCULA: 522505/028  
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE.PINTO MARQUES/BELÉM  
PORTARIA: 3004/04 DE 30/04/2004  
NOME: ELIZABETH SANTIA GO MEDEIROS  
MATRÍCULA: 0674915/013  
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE.PINTO MARQUES/BELÉM  
PORTARIA: 3006/04 DE 30/04/2004  
NOME: ISABEL PAES VIANA  
MATRÍCULA: 0322180/016  
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE.PINTO MARQUES/BELÉM  
PORTARIA: 3007/04 DE 30/04/2004  
NOME: IVANI DE SOUZA SILVA  
MATRÍCULA: 5215528/016  
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE.PINTO MARQUES/BELÉM  
PORTARIA: 3000/04 DE 30/04/2004  
NOME: JÚLIA MARQUES MONTEIRO GUEDES  
MATRÍCULA: 0303720/018  
PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE.PINTO MARQUES/BELÉM  
PORTARIA: 3009/04 DE 30/04/2004  
NOME: LÚCIA EMÍLIA TOMÁS  
MATRÍCULA: 0317330/014  
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE.PINTO MARQUES/BELÉM  
PORTARIA: 3010/04 DE 30/04/2004  
NOME: MÁRCIA VALÉRIA MODESTO FONTES  
MATRÍCULA: 0676276/010  
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE.PINTO MARQUES/BELÉM  
PORTARIA: 3011/04 DE 30/04/2004  
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SOARES  
MATRÍCULA: 5116279/023  
PERÍODO: 02/08/04 A 31/08/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE.PINTO MARQUES/BELÉM  
PORTARIA: 3012/04 DE 30/04/2004  
NOME: MARIA DE FÁTIMA PASCOA VIEGAS  
MATRÍCULA: 0674923/015  
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE.PINTO MARQUES/BELÉM

PORTARIA: 3013/04 DE 30/04/2004  
NOME: MARIA DO CARMO DIAS GONÇALVES  
MATRÍCULA: 0384127/010  
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE.PINTO MARQUES/BELÉM  
PORTARIA: 3014/04 DE 30/04/2004  
NOME: MARIA ONEIDA MAGNO DA SILVA  
MATRÍCULA: 0322210/017  
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE.PINTO MARQUES/BELÉM  
PORTARIA: 3015/04 DE 30/04/2004  
NOME: MARIA PETRONILA FIGUEIREDO DOSSANTOS  
MATRÍCULA: 5864798/014  
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE.GENERALÍSSIMO DEODORO/BELÉM  
PORTARIA: 3016/04 DE 30/04/2004  
NOME: MARIDALVA RAIMUNDA SANTANA PINTO DA PENHA  
MATRÍCULA: 0447153/017  
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE.PINTO MARQUES/BELÉM  
PORTARIA: 2999/04 DE 30/04/2004  
NOME: NIVALDO RAMOS MONTEIRO  
MATRÍCULA: 0716920/014  
PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE.PINTO MARQUES/BELÉM  
PORTARIA: 3020/04 DE 30/04/2004  
NOME: ROSE MARY LIMA ALVES  
MATRÍCULA: 5311861/017  
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE.PINTO MARQUES/BELÉM  
PORTARIA: 3021/04 DE 30/04/2004  
NOME: SANIA CONCEIÇÃO BARROS COSTA  
MATRÍCULA: 5299667/017  
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE.PINTO MARQUES/BELÉM  
PORTARIA: 3022/04 DE 30/04/2004  
NOME: SELMA MARIA MOREIRA AVELAR  
MATRÍCULA: 5225493/020  
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE.PINTO MARQUES/BELÉM  
PORTARIA: 3023/04 DE 30/04/2004  
NOME: SILVIA CRISTINA PANTOJA DA SILVA  
MATRÍCULA: 5379458/018  
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE.PINTO MARQUES/BELÉM  
PORTARIA: 3024/04 DE 30/04/2004  
NOME: VALDEMAR PEREIRA DA SILVA  
MATRÍCULA: 0026328/029  
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE.PINTO MARQUES/BELÉM  
PORTARIA: 3025/04 DE 30/04/2004  
NOME: ANTONIA GOMES DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 0674877/010  
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE.PINTO MARQUES/BELÉM  
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO  
NÚCLEO DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 003/2004-NL/SEDUC  
A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, torna público o resultado de julgamento das propostas de preços referente ao PREGÃO Nº 003/2004-NL/SEDUC, do tipo menor preço global (Processo nº 27.488/2004) e, após análise, foi declarada vencedora a empresa FALCON VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., (R\$ 1.943.500,00), conforme consta nos autos.  
Belém, 05 de maio de 2004.  
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR  
Subsecretário Executivo de Educação  
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO  
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE CONTRATO.  
Nº DO CONTRATO: 003/2004-SEDUC.  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.  
Partes: SEDUC/Sr. Alcimar Carneiro de Araújo.  
Objeto: Para funcionamento da E.E.E.F.M. Prof.ª Terezinha de Jesus Ferreira Lima.  
Vigência: 30.04.2004 até 30.01.2005.  
Valor: R\$ 2.500,00  
 Dotação Orçamentária:  
 -16.101.12.361.1097.4107.3390.36. Prod:1290.Ação: 47563.  
Fonte de Recurso: 001  
Foro: Belém/PA.  
Data da Assinatura: 30.04.2004.  
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

PROMOÇÃO  
SOCIAL

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: JOSÉ ANGELO MIRANDA  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03- ☎ (91) 232-1133

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 180/2004-SEEL, DE 04.05.2004.  
CONCEDER: 02 (duas) diárias ao servidor ELIAS SOUZA LIMA, Mat.: 2015331/1; CIC: 249.042.102-63; Destino: Castanhal/PA; Período: 03 à 05.05.04; Valor: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); Objetivo: Participar da 1ª Conferência Regional do Esporte.

PORTARIA Nº 181/2004-SEEL, DE 04.05.2004.  
CONCEDER: 02 (duas) diárias ao servidor EVANDRO DA LUZ RIBEIRO, Mat.: 5309212/1; CIC: 352.813.162-49; Cargo: Motorista; Destino: Castanhal/PA; Período: 04 à 06.05.04; Valor: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); Objetivo: Conduzir Técnicos da SEEL.

PORTARIA Nº 182/2004-SEEL, DE 04.05.2004.  
CONCEDER: ½ (meia) diária a servidora ANA JULIA BRITO CHERMONT, Mat.: 54182339/1; CIC: 385.059.247-20; Cargo: Assessor Superior I; Destino: Tucuruí/PA; Período: 05.05.04; Valor: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); Objetivo: Reunião sobre os 1 Jogos Tradicionais Indígenas do Pará.

PORTARIA Nº 183/2004-SEEL, DE 04.05.2004.  
CONCEDER: ½ (meia) diária ao servidor JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA, Mat.: 51472396/1; CIC: 028.770.742-34; Cargo: Secretário Executivo; Destino: Abaetetuba/PA; Período: 06.05.04; Valor: R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); Objetivo: Participar da Palestra sobre a "I CONFERÊNCIA REGIONAL DE ESPORTE".

PORTARIA Nº 184/2004-SEEL, DE 04.05.2004.  
CONCEDER: 02 (duas) diárias ao servidor ELIAS SOUZA LIMA, Mat.: 2015331/1; CIC: 249.042.102-63; Destino: Abaetetuba/PA; Período: 06 à 08.05.04; Valor: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); Objetivo: Participar da "I Conferência Regional de Esporte".

PORTARIA Nº 185/2004-SEEL, DE 04.05.2004.  
CONCEDER: 1 1/2 (uma e meia) diárias ao servidor JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA, Mat.: 51472396/1; CIC: 028.770.742-34; Cargo: Secretário Executivo; Destino: Dom Eliseu/PA; Período: 07 à 08.05.04; Valor: R\$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); Objetivo: Participar da Palestra sobre a "I CONFERÊNCIA REGIONAL DE ESPORTE".

PORTARIA Nº 186/2004-SEEL, DE 04.05.2004.  
CONCEDER: 05 (cinco) diárias ao servidor EVANDRO DA LUZ RIBEIRO, Mat.: 5309212/1; CIC: 352.813.162-49; Cargo: Motorista; Destino: Redenção/PA; Período: 09 à 14.05.04; Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); Objetivo: Conduzir Técnicos da SEEL.

PORTARIA Nº 187/2004-SEEL, DE 04.05.2004.  
CONCEDER: 03 (três) diárias, ao servidor ELIAS SOUZA LIMA, Mat.: 2015331/1; CIC: 249.042.102-63; Destino: Capanema/PA; Período: 13 à 16.05.04; Valor: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais); Objetivo: Participar da 1ª Conferência Regional de Esporte.

PORTARIA Nº 188/2004-SEEL, DE 04.05.2004.  
CONCEDER: 1 ½ (uma e meia) diárias ao servidor JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA, Mat.: 51472396/1; CIC: 028.770.742-34; Cargo: Secretário Executivo; Destino: São Paulo/SP; Período: 11 à 12.05.04; Valor: R\$ 318,00 (trezentos e deztoito reais); Objetivo: Participar da Programação dos Jogos Paralímpicos do Brasil.

PORTARIA Nº 189/2004-SEEL, DE 04.05.2004.  
CONCEDER: ½ (meia) diária ao servidor JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA, Mat.: 51472396/1; CIC: 028.770.742-34; Cargo: Secretário Executivo; Destino: Redenção/PA; Período: 14.05.04; Valor: R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); Objetivo: Participar da Palestra sobre a "I CONFERÊNCIA REGIONAL DE ESPORTE".

PORTARIA Nº 190/2004-SEEL, DE 04.05.2004.  
CONCEDER: ½ (meia) diária ao servidor JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA, Mat.: 51472396/1; CIC: 028.770.742-34; Cargo: Secretário Executivo; Destino: Paraupebas/PA; Período: 18.05.04; Valor: R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); Objetivo: Participar da Palestra sobre a "I CONFERÊNCIA REGIONAL DE ESPORTE".

PORTARIA Nº 191/2004-SEEL, DE 04.05.2004.  
CONCEDER: 03 (três) diárias ao servidor EVANDRO DA LUZ RIBEIRO, Mat.: 5309212/1; CIC: 352.813.162-49; Cargo: Motorista; Destino: Paraupebas/PA; Período: 17 à 20.05.04; Valor: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais); Objetivo: Conduzir Técnicos da SEEL.

PROMOÇÃO  
SOCIAL

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS  
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

SUSPENDE ABERTURA DE PREGÃO.

COMUNICA QUE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2004 - UEPA. Abertura: dia 10.05.2004.  
Hora: 10:00 horas, será remarçada nova data a ser publicada.  
Belém, 05 de maio de 2004.  
Comissão de Licitação.

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PORTARIA Nº 0662/04, DE 30/04/04.

NOME DO SERVIDOR: NILSON VELOSO BEZERRA  
MATRÍCULA: 5088526-4  
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR I - 40 HORAS  
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE PATOLOGIA.  
AUTORIZADO o afastamento parcial para participar do curso de Pós-Graduação,



em nível de mestrado, em Ciências Animal, pela Universidade Federal do Pará, no período 01/03/2004 a 01/03/2006.

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

PORTARIA Nº 0664/04, DE 30/04/04.

NOME DO SERVIDOR: ILICÉLIA MARIA PESSOA SERRIQUE  
MATRÍCULA: 349208-2

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR III - 40 HORAS  
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE CIÊNCIAS NATURAIS.  
CONCEDER para efeito do disposto no Art. 70, da Lei nº 5.810, de 24/01/04, o tempo de 829 (oitocentos e vinte e nove) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 04 (quatro) dias, referente ao período de 29/12/1989 a 31/03/1992, prestados à Universidade Federal do Pará, conforme Declaração de Tempo de Serviço expedida pela referida Instituição.

**ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

PORTARIA Nº 0652/04, DE 29/04/04.

NOME DO SERVIDOR: EDUARDO OLIVEIRA BRAGA  
MATRÍCULA: 5860938-1

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO  
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE SAÚDE ESPECIALIZADA.  
ALTERAR, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas, a partir de 04/12/2003.

**ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

PORTARIA Nº 0653/04, DE 29/04/04.

NOME DO SERVIDOR: CARLA MÉRICA SOUZA DACIER LOBATO  
MATRÍCULA: 5180961-3

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE III - 20 HORAS  
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE SAÚDE INTEGRADA. ALTERAR, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas, a partir de 03/12/2003.

**CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA Nº 0661/04, DE 30/04/04.

NOME DO SERVIDOR: MARIA DAS GRAÇAS TUMA  
MATRÍCULA: 3188345/1

CARGO: TÉCNICO C  
LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS II.  
CONCEDER por 60 (sessenta) dias, nos períodos de 02 a 31/08/2004 e 01 a 30/09/2004, referente ao triênio compreendido no período de 01/03/1997 a 28/02/2000.

**CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**

PORTARIA Nº 0665/04, DE 30/04/04. NOME DO SERVIDOR: MARIA MARISE DUARTE

MATRÍCULA: 5075890-1

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE III - 40 HORAS  
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS. CONCEDER 02 (dois) anos, no período de 01/11/2003 a 31/10/2005, sem ônus para o Estado.

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 0527/04, DE 29/04/04.

NOME DO SERVIDOR: SÍLVIO ROMERO BUARQUE DE GUSMÃO  
MATRÍCULA: 3188922-1 FUNÇÃO: PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE MORFOLOGIA E CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS. CONCEDER diárias referente a seu deslocamento até o estado de Tocantins, nos dias 12 e 13/02/2004, a serviço desta UEPA.

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 0649/04, DE 29/04/04.

NOME DO SERVIDOR: SÍLVIO ROMERO BUARQUE DE GUSMÃO  
MATRÍCULA: 3188922-1 FUNÇÃO: PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE MORFOLOGIA E CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS. CONCEDER diárias referente a seu deslocamento até o município de Conceição do Araguaia, nos dias 16 e 17/02/2004, a serviço desta UEPA.

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 0673/04, DE 04/05/04.

NOME DO SERVIDOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO  
MATRÍCULA: 0305260-3  
FUNÇÃO: REITOR.

LOTAÇÃO: REITORIA. CONCEDER diárias referente a seu deslocamento até o estado de São Paulo, no período de 10 a 13/05/2004, para participar do evento "A Gestão da Tecnologia da Informática para Aprimoramento das IES".

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 0674/04, DE 04/05/04.

NOME DO SERVIDOR: JOSÉ CASTANHO GARDUNHO NETO  
MATRÍCULA: 5041589-1  
FUNÇÃO: DIR. DO DEPTO. DE PROCESSAMENTO DE DADOS.  
LOTAÇÃO: DEPTO. DE PROCESSAMENTO DE DADOS. CONCEDER diárias referente a seu deslocamento até o estado de São Paulo, no período de 10 a 13/05/2004, para participar do evento "A Gestão da Tecnologia da Informática para Aprimoramento das IES".

**CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES**

PORTARIA Nº 0354/04, DE 12/03/04.

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos servidores deste Órgão, conforme escala abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	EXERCÍCIO
3187888	EUNICE MOURA MACHADO	01/02/2004 A 02/03/2004	2003/2004
3183289	IVANA BRITO LOBATO	01/02/2004 A 02/03/2004	2003/2004
3187713	RONAIDE BRAGA SILVA	01/02/2004 A 29/02/2004	2003/2004
5815908	ROSANA DIRCE COELHO DOS SANTOS	01/02/2004 A 02/03/2004	2003/2004

**CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES**

PORTARIA Nº 0643/04, DE 28/04/04.

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos servidores deste Órgão, conforme escala abaixo:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	EXERCÍCIO
0026670	ANA CRISTINA SANTANA HAGE BUIAMAQUI	02/05/2004 A 31/05/2004	2003/2004
5271592	OCTAVIO AUGUSTO BRITTO G. DE SOUZA JÚNIOR.	01/05/2004 A 30/05/2004	2003/2004
3188485	PEDRO OTAVIO DA COSTA	02/05/2004 A 31/05/2004	2003/2004
3183629	RONAN CARDOSO MORAIS	01/05/2004 A 30/05/2004	2003/2004

**REPUBLICAR:****CONTRATO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE MONITORIA**

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATADO: VALÉRIA REZENDE GASPAR

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR

DISCIPLINA: SEMINOLOGIA E SEMIOTÉCNICA

CURSO: ENFERMAGEM

VALOR: R\$ 240,00

A PARTIR DE 01/04/2004.

ONDE SE LÊ: "CONTRATADO: VALÉRIA REZENDE GASPAR "LEIA-SE:

"CONTRATADO: CARINA REZENDE GASPAR"

**PROTEÇÃO SOCIAL****FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ**PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMMA  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478**PORTARIA Nº 300/04 DE 05.05.2004**

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de Janeiro de 2003; considerando do disposto no Art. 199 da Lei nº 5.810 de 24 de Janeiro de 1994;

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR sem efeito a Portaria de nº 181/2004-GP de 25 de março de 2004, que nomeou a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, publicada no DOE nº 30.170 de 13.04.2004.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ.

EM: 05.05.2004

ANA MARIA GOMES CHAMMA

Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

Partes: FUNCAP e Maria do Socorro Andrade do Rosário

Cargo: Assistente Social

Data da Admissão: 3.5.2004

Vigência (início e término): 3.5.2004 a 2.11.2004 (seis meses)

Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma

**ERRATA DA PORTARIA Nº 271/04-GP DE 26.04.04**

Onde se lê: Esta Portaria entra em vigor nesta data

Leia-se: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**ERRATA DA PORTARIA Nº 273/04-GP DE 26.04.04**

Onde se lê: Esta Portaria entra em vigor nesta data

Leia-se: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**ERRATA DA PORTARIA Nº 274/04-GP DE 26.04.04**

Onde se lê: Esta Portaria entra em vigor nesta data

Leia-se: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**ERRATA DA PORTARIA Nº 284/04-GP DE 28.04.2004**

Onde se lê: Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.05.2004

Leia-se: Esta Portaria tem efeito retroativo 06.04.2004

**PORTARIA Nº 242/04-GP DE 12.04.2004**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2003;

**RESOLVE:**

1- DESIGNAR, MARIA DE NAZARE FERREIRA LEITE, Assistente Social, para responder pelo Centro de Apoio à Família, sem ônus para a Administração, durante o impedimento da titular ANGELINA FALCAO VALENTE, no período de 12 a 16.04.2004, por motivo de participação no Curso de Gestão de Pessoas no processo de Humanização do Serviço Público.

**PORTARIA Nº 218/04-GP DE 01.04.2004****RESOLVE:**

PRORROGAR, por mais 34 dias a licença saúde do servidor ANTONIO FERNANDES DAMAZIO, Vigia, lotado na SEZET, no período de 29.12.2003 a 31.01.2004.

**PORTARIA Nº 293/04-GP DE 28.04.2004****RESOLVE:**

CONCEDER, 30 dias de licença prêmio a servidora, MARIA JOSIE ALCANTARA DA SILVA, servente, lotada no EAP-I, no período de 01 a 30.06.2004, trênis 92/95.

**PORTARIA Nº 292/04-GP DE 28.04.2004****RESOLVE:**

CONCEDER, 30 dias de licença prêmio a servidora, MARIA DO ROSARIO MIENEZES, SANTA ROSA, Servente, lotada no EAP-I, no período de 01 a 30.06.2004, trênis

nº 1987/1990.

**PORTARIA Nº 307/04-GP DE 03.05.2004****RESOLVE:**

PRORROGAR, por 93 dias a licença saúde do servidor Pedro Paulo Leal Maia eletricista, lotado no EREC, no período de 03.05 a 03.08.2004.

**PORTARIA Nº 297/04-GP DE 03.05.2004****RESOLVE:**

1- CONCEDER, ao servidor JOAO CARLOS SANTA BRIGIDA, servente, lotado no EAP-I, Gratificação por Tempo Integral, no percentual de 70%.

**RESOLVE:**

1- CONCEDER, a servidora ROSA GONÇALVES DE ARAUJO, servente, lotada no EAP-I, Gratificação por Tempo Integral, no percentual de 70%.

**PORTARIA Nº 298/04-GP DE 03.05.2004****RESOLVE:**

1- CONCEDER, a servidora REGINA COELI FERREIRA VIEGAS, Técnico Social, lotada no EAP-I, Gratificação por Tempo Integral, no percentual de 70%.

**PORTARIA Nº 304/04-GP DE 03.05.2004****RESOLVE:**

1- CONCEDER, a servidora VERA LUCIA NASCIMENTO SOUZA, Assistente Social, lotada no EAP-I, Gratificação por Tempo Integral, no percentual de 70%.

**PORTARIA Nº 305/04-GP DE 03.05.2004****RESOLVE:**

1- CONCEDER, a servidora REGINA COELI FERREIRA VIEGAS, Técnico Social, lotada no EAP-I, Gratificação por Tempo Integral, no percentual de 70%.

**PORTARIA Nº 306/04-GP DE 03.05.2004****RESOLVE:**

1- CONCEDER, a servidora CIRIU DIAS COHEN, Psicólogo, lotada no EAP-I Gratificação por Tempo Integral, no percentual de 70%.

**PORTARIA Nº 299/04-GP DE 03.05.2004****RESOLVE:**

1- DISPENSAR, a servidora MARIA ANGELA DA SILVA BRITO, Assistente Social lotada no SAS, da Função Gratificada FG-4 de Chefe de Monitor do SAS.

**PROCESSO Nº 006/04****PORTARIA Nº 272/04-GP DE 26.04.2004**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2003;

**RESOLVE:**

CONSIDERANDO, os motivos apresentados pela Comissão de Sindicância, instaurado pela PORTARIA Nº 0147/04-GP de 10.03.2004 desta Fundação pelos quais justifica a impossibilidade de concluir os trabalhos no prazo originalmente concedido.

CONSIDERANDO, que os motivos apresentados justificam a solicitação feita pelo presidente da mencionada Comissão no sentido de que lhe seja concedido na forma da Lei, prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos:

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, com base no disposto no Art. 208 da Lei 5.810/94-RJ, prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos da referida Comissão por mais 30 (trinta) dias.

**RESOLVE:**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROTEÇÃO SOCIAL****FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA  
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022**SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE M. DO PARÁ.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2004**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DO SERVIÇO DE IMPRESSÃO, TIPOGRAFIA E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (IMPRESSOS)  
A C.P.L. NOTIFICA AS EMPRESAS: CCJ SOUSA SERV. GRAF. LTDA.; MONTE CARLO GRAF. PAPELARIA; IMPRESSOS AVANTE LTDA.; RONDONFORMS IND. GRÁF. LTDA.; MATURUPI GRAF. LTDA.; L.C. IND. GRÁF. LTDA.; E GRÁFICA IPUÁ, PARA COMPARECER AO SORTEIO/DESEMPATE NO PROCESSO ACIMA REFERIDO NA SALA DA C.P.L. ÀS 08:00HS, NO DIA 06/05/2004.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A C.P.L., NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS LICITANTES, REFERENTE AO CONVITE Nº 002/2004 PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE REPROGRAMAÇÃO, CONSIDEROU VENCEDORA PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL A FIRMA: COPY CENTER - CENTRO DE CÓPIAS DE BELÉM LTDA.

BELÉM, 05 DE MAIO DE 2004

A COMISSÃO

PARTES: Fundação Santa Casa

Hermilene Raimunda Velloso Lemos

OBJETO: Termo de Distrato (a pedido)

ASSINATURA: Paulo Sérgio Mota Ribeiro

Presidente

Hermilene Raimunda Velloso Lemos





Ano CXIII da IOE  
114º da República  
Nº 30.186

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,  
06 de maio de 2004  
Caderno

# 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROTEÇÃO  
SOCIAL

## CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA  
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

### CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 115 DE 26 DE ABRIL DE 2004

NOME: REINALDO MENDES LEITE  
CARGO: ENGENHEIRO  
LOTAÇÃO: BELÉM  
Nº DE DIÁRIAS: 3 E 1/2  
DESTINO E DATA: ABAETETUBA / TUCURUI / MARABÁ / REDENÇÃO-PA, 26 A 29/04/04.  
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA.

PORTARIA Nº 115 DE 26 DE ABRIL DE 2004

NOME: LUIZ RENATO FRANCO H. DE FIGUEIREDO  
CARGO: DIR. DEPTº SER V. GERAIS  
LOTAÇÃO: BELÉM  
Nº DE DIÁRIAS: 3 E 1/2  
DESTINO E DATA: ABAETETUBA / TUCURUI / MARABÁ / REDENÇÃO-PA, 26 A 29/04/04.  
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA

PORTARIA Nº 116 DE 29 DE ABRIL DE 2004

NOME: LOURIVAL BENTES DA SILVA  
CARGO: MOTORISTA  
LOTAÇÃO: CASTANHAL  
Nº DE DIÁRIAS: 1/2  
DESTINO E DATA: IGARAPÉ- AÇU-PA, 29/04/04.  
OBJETIVO: PARTICIPAR DE MINI CURSO DE CAPACITAÇÃO.

PORTARIA Nº 116 DE 29 DE ABRIL DE 2004

NOME: DENISE DE OLIVEIRA COSTA  
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL  
LOTAÇÃO: CASTANHAL  
Nº DE DIÁRIAS: 1/2  
DESTINO E DATA: IGARAPÉ- AÇU-PA, 29/04/04.  
OBJETIVO: PARTICIPAR DE MINI CURSO DE CAPACITAÇÃO.

PORTARIA Nº 117 DE 26 DE ABRIL DE 2004

NOME: JORGE MARTINS LEÃO  
CARGO: AUX. ADM.  
LOTAÇÃO: BELÉM  
Nº DE DIÁRIAS: 01 E 1/2  
DESTINO E DATA: SANTA IZABEL DO PARÁ- PA, 26 E 27/04/04.  
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 118 DE 26 DE ABRIL DE 2004

NOME: TEREZA CRISTINA SANTOS DE GALIZA  
CARGO: AUX. ADM.  
LOTAÇÃO: BELÉM  
Nº DE DIÁRIAS: 1/2  
DESTINO E DATA: MARITUBA- PA, 26/04/04.  
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 118 DE 26 DE ABRIL DE 2004

NOME: SANDRA SUELI BENTES DA COSTA  
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL  
LOTAÇÃO: BELÉM  
Nº DE DIÁRIAS: 1/2  
DESTINO E DATA: MARITUBA- PA, 26/04/04.  
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 120 DE 27 DE ABRIL DE 2004

NOME: FRANCISCO XAVIER S. DOSSANTOS  
CARGO: MOTORISTA  
LOTAÇÃO: BELÉM  
Nº DE DIÁRIAS: 02  
DESTINO E DATA: SANTO ANTONIO DO TAUÁ- PA, 28 E 29/04/04.  
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 121 DE 27 DE ABRIL DE 2004

NOME: DENISE DE OLIVEIRA COSTA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL  
LOTAÇÃO: CASTANHAL  
Nº DE DIÁRIAS: 03 E 1/2  
DESTINO E DATA: SANTO ANTONIO DO TAUÁ- PA, 27 A 30/04/04.  
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 121 DE 27 DE ABRIL DE 2004

NOME: RAIMUNDO FERREIRA MAGALHÃES COSTA  
CARGO: MOTORISTA  
LOTAÇÃO: CASTANHAL  
Nº DE DIÁRIAS: 03 E 1/2  
DESTINO E DATA: SANTO ANTONIO DO TAUÁ- PA, 27 A 30/04/04.  
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 122 DE 27 DE ABRIL DE 2004

NOME: OSVALDINA DA COSTA DE BARROS  
CARGO: TEC. HEMOTERAPIA  
LOTAÇÃO: BELÉM  
Nº DE DIÁRIAS: 02  
DESTINO E DATA: SANTO ANTONIO DO TAUÁ- PA, 28 A 29/04/04.  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA.

PORTARIA Nº 122 DE 27 DE ABRIL DE 2004

NOME: CARMEN ELISABETE SOBRAL CORDERO  
CARGO: ENFERMEIRA  
LOTAÇÃO: BELÉM  
Nº DE DIÁRIAS: 02  
DESTINO E DATA: SANTO ANTONIO DO TAUÁ- PA, 28 A 29/04/04.  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA.

PORTARIA Nº 122 DE 27 DE ABRIL DE 2004

NOME: SANDRA SUELI BENTES DA COSTA  
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL  
LOTAÇÃO: BELÉM  
Nº DE DIÁRIAS: 02  
DESTINO E DATA: SANTO ANTONIO DO TAUÁ- PA, 28 A 29/04/04.  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA.

PORTARIA Nº 123 DE 27 DE ABRIL DE 2004

NOME: SONIA MARIA PEREIRA WANZELER  
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL  
LOTAÇÃO: BELÉM  
Nº DE DIÁRIAS: 04  
DESTINO E DATA: SANTO ANTONIO DO TAUÁ- PA, 27 A 30/04/04.  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA.

PORTARIA Nº 124 DE 30 DE ABRIL DE 2004

NOME: JAIME AUGUSTO LEDO DOSSANTOS  
CARGO: MOTORISTA  
LOTAÇÃO: BELÉM  
Nº DE DIÁRIAS: 1 E 1/2  
DESTINO E DATA: SANTO ANTONIO DO TAUÁ- PA, 30/04/04 E 01/05/04.  
OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇO COMO MOTORISTA

PORTARIA Nº 125 DE 30 DE ABRIL DE 2004

NOME: ANETE FERNANDES DA COSTA  
CARGO: AUX. HEMO.T.  
LOTAÇÃO: MARABÁ  
Nº DE DIÁRIAS: 01  
DESTINO E DATA: PARAUAPEBAS- PA, 07/05/04.  
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 125 DE 30 DE ABRIL DE 2004

NOME: TATIANA FERNANDES DA COSTA  
CARGO: AUX. ADM.  
LOTAÇÃO: MARABÁ  
Nº DE DIÁRIAS: 01  
DESTINO E DATA: PARAUAPEBAS- PA, 07/05/04.  
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 125 DE 30 DE ABRIL DE 2004

NOME: SARA IAGHISALAME CARVALHO  
CARGO: ENFERMEIRA  
LOTAÇÃO: MARABÁ  
Nº DE DIÁRIAS: 01  
DESTINO E DATA: PARAUAPEBAS- PA, 07/05/04.  
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 125 DE 30 DE ABRIL DE 2004

NOME: HOSANA VIEIRA DA SILVA

CARGO: Aux. Hemotetapia.  
LOTAÇÃO: MARABÁ  
Nº DE DIÁRIAS: 01  
DESTINO E DATA: PARAUAPEBAS- PA, 07/05/04.  
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 126 DE 30 DE ABRIL DE 2004

NOME: EDILEUSA MARIA PEREIRA CARDOSO  
CARGO: ASSIST. SOCIAL  
LOTAÇÃO: BELÉM  
Nº DE DIÁRIAS: 05  
DESTINO E DATA: PARAUAPEBAS- PA, 04 A 08/05/04.  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO PROGRAM PRESENÇA VIVA.

PORTARIA Nº 126 DE 30 DE ABRIL DE 2004

NOME: SIMONE PINTO LIMA DE MATTOS  
CARGO: ASSIST. SOCIAL  
LOTAÇÃO: BELÉM  
Nº DE DIÁRIAS: 05  
DESTINO E DATA: PARAUAPEBAS- PA, 04 A 08/05/04.  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO PROGRAM PRESENÇA VIVA.

PORTARIA Nº 126 DE 30 DE ABRIL DE 2004

NOME: HILDA CRISTINA DE FARIAS REGO  
CARGO: BIOMÉDICA  
LOTAÇÃO: BELÉM  
Nº DE DIÁRIAS: 05  
DESTINO E DATA: PARAUAPEBAS- PA, 04 A 08/05/04.  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO PROGRAM PRESENÇA VIVA.

PORTARIA Nº 126 DE 30 DE ABRIL DE 2004

NOME: ROSA MARIA CAMPOS PENHA  
CARGO: AUX. ENFERMAGEM  
LOTAÇÃO: BELÉM  
Nº DE DIÁRIAS: 05  
DESTINO E DATA: PARAUAPEBAS- PA, 04 A 08/05/04.  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO PROGRAM PRESENÇA VIVA.

PORTARIA Nº 127 DE 30 DE ABRIL DE 2004

NOME: LUIZ CARLOS LOBATO DE OLIVEIRA  
CARGO: ELETRICISTA  
LOTAÇÃO: BELÉM  
Nº DE DIÁRIAS: 09  
DESTINO E DATA: MARABÁ / TUCURUI- PA, 04 A 09/05/04 E 01 A 03/05/04.  
OBJETIVO: EXECUTAR PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PORTARIA Nº 127 DE 30 DE ABRIL DE 2004

NOME: LUIZ ALBERTO MONTEIRO LEITE  
CARGO: CHEFE DA DIV. MANUT.  
LOTAÇÃO: BELÉM  
Nº DE DIÁRIAS: 09  
DESTINO E DATA: MARABÁ / TUCURUI- PA, 04 A 09/05/04 E 01 A 03/05/04.  
OBJETIVO: EXECUTAR PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PORTARIA Nº 129 DE 03 DE MAIO DE 2004

NOME: SANDRA MARIA BARREIROS LOBATO  
CARGO: MÉDICA  
LOTAÇÃO: BELÉM  
Nº DE DIÁRIAS: 02  
DESTINO E DATA: SALVADOR- BA, 30/04/04 E 02/05/04.  
OBJETIVO: PARTICIPAR DA 4ª CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE TALASSEMIA.

PORTARIA Nº 130 DE 30 DE ABRIL DE 2004

NOME: JORGE MARTINS LEÃO  
CARGO: AUX. ADM.  
LOTAÇÃO: BELÉM  
Nº DE DIÁRIAS: 1 E 1/2  
DESTINO E DATA: SANTO ANTONIO DO TAUÁ- PA, 30/04/04 E 01/05/04.  
OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA EXTERNA DE COLETA DE SANGUE

PORTARIA Nº 132 DE 04 DE MAIO DE 2004

NOME: REINALDO MENDES LEITE  
CARGO: ENGENHEIRO  
LOTAÇÃO: BELÉM  
Nº DE DIÁRIAS: 1/2  
DESTINO E DATA: CASTANHAL- PA, 05/05/04.  
OBJETIVO: IMPLANTAR PROGRAMA DE CHEQUE MORADIA



PORTARIA Nº 132 DE 04 DE MAIO DE 2004  
NOME: MARIA CLARICE DE CARVALHO VALENTE  
CARGO: ADMINISTRADORA  
LOTAÇÃO: BELÉM  
Nº DE DIÁRIAS: 1/2  
DESTINO E DATA: CASTANHAL-PA, 05/05/04.  
OBJETIVO: IMPLANTAR PROGRAMA DE CHEQUEMORADIA

PROTEÇÃO  
SOCIAL**EMPRESA PÚBLICA  
OFIR LOYOLA**DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA  
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola  
Modalidade: Pregão nº 017/2004-EPOL  
Objeto: Material de Consumo para Laboratório Citopatológico  
Tipo: Menor Preço  
Empresas Vencedoras:  
- Pronto Com. e Serv. Ltda, lotes: 01, 02, 03, 05, 10.  
- Diagnóstica Com. Ltda, lotes: 04, 07, 08, 12, 13, 15.  
- Interlab Dist. de Prod. Científicos Ltda, lote: 09.  
- Aotec Instrumentos Científicos Ltda, lote: 11.  
Lote desclassificado: 06.  
Lote sem cotação: 14.

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola  
Modalidade: Pregão nº 018/2004-EPOL  
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Higienização de Água  
Tipo: Menor Preço  
Empresa Vencedora:  
- Hidro Engenharia Sanitária e Ambiental Ltda - Hidrosam.

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola  
Modalidade: Pregão nº 019/2004-EPOL  
Objeto: Material de Consumo para Hemodinâmica  
Tipo: Menor Preço  
Empresa Vencedora:  
- Scitech Produtos Médicos Ltda, lotes: 03, 04, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17.  
Lotes desclassificados: 05, 06, 07, 09, 18.  
Lotes sem cotação: 01, 02, 12.

## ERRATA

Publicação no DOE do dia 05/05/2004 - AVISO DE EDITAL - PREGÃO Nº 022/2004-EPOL  
ONDE SE LÊ: "OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO PARA HEMODIÁLISE"  
LEIA-SE: "OBJETO: MEDICAMENTOS PARA TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS".  
Belém, 05 de maio de 2004.

Viviane Costa

Pregoeira

PORTARIA Nº 206/2004 - GAB/DG/EPOL BELÉM, 03 DE MAIO DE 2004.  
A DIRETORA GERAL DA EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo com que o Art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lhe possibilita, e;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo apresentado pela Assessoria Jurídica deste Hospital, Processo nº 27019/2003, em que é indiciada a empresa ANS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

CONSIDERANDO a indiscutível inadimplência contratual;  
CONSIDERANDO que a inadimplência da indiciada causou transtornos a esta Administração, bem como comprometeu a regularidade e a qualidade dos serviços prestados por esse Hospital aos seus usuários;

RESOLVE:

I- SUSPENDER a Empresa ANS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora o CNPJ nº 04.499.798/0001-19, situada no Conjunto Cidade Nova VI, WE 68, nº 661-A, Ananindeua-PA, por 06 (seis) meses, de todo e quaisquer processos licitatórios junto a esta instituição, bem como para fornecer qualquer bem ou serviços diretamente, consoante o art. 87, III da Lei 8.666/93;

II- MULTAR a Empresa ANS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora o CNPJ nº 04.499.798/0001-19, situada no Conjunto Cidade Nova VI, WE 68, nº 661-A, Ananindeua-PA, em 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, ou seja, no valor pecuniário de R\$-29,40 (vinte e nove reais e quarenta centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Diretoria Geral da Empresa Pública Ofir Loyola

Em, 03 de maio de 2004.

NILO ALVES DE ALMEIDA

Diretor Geral / EPOL

PORTARIA Nº 207/2004 - GAB/DG/EPOL BELÉM, 03 DE MAIO DE 2004.  
A DIRETORA GERAL DA EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo com que o Art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lhe possibilita, e;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo apresentado pela Assessoria Jurídica deste Hospital, Processo nº 27019/2003, em que é indiciada a empresa MARCA AGROINDUSTRIAL PESCA E PSICULTURA LTDA;

CONSIDERANDO a indiscutível inadimplência contratual;  
CONSIDERANDO que a inadimplência da indiciada causou transtornos a esta Administração, bem como comprometeu a regularidade e a qualidade dos serviços prestados por esse Hospital aos seus usuários;

RESOLVE:

I- SUSPENDER a Empresa MARCA AGROINDUSTRIAL PESCA E PSICULTURA

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora o CNPJ nº 63.806.517/0001-92, situada na Rodovia Augusto Montenegro - Rua Satélite, nº 58 - Belém-PA, por 06 (seis) meses, de todo e quaisquer processos licitatórios junto a esta instituição, bem como para fornecer qualquer bem ou serviços diretamente, consoante o art. 87, III da Lei 8.666/93;

II- MULTAR a Empresa MARCA AGROINDUSTRIAL PESCA E PSICULTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portadora o CNPJ nº 63.806.517/0001-92, situada na Rodovia Augusto Montenegro - Rua Satélite, nº 58, Belém-PA, em 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, ou seja, no valor pecuniário de R\$-933,60 (novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Diretoria Geral da Empresa Pública Ofir Loyola

Em, 03 de maio de 2004.

NILO ALVES DE ALMEIDA

Diretor Geral / EPOL

PORTARIA Nº 208/2004 - GAB/DG/EPOL BELÉM, 03 DE MAIO DE 2004.

A DIRETORA GERAL DA EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo com que o Art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lhe possibilita, e;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo apresentado pela Assessoria Jurídica deste Hospital, Processo nº 295220/2003, em que é indiciada a empresa A.F. ALVES VIEIRA;

CONSIDERANDO a indiscutível inadimplência contratual;  
CONSIDERANDO que a inadimplência da indiciada causou transtornos a esta Administração, bem como comprometeu a regularidade e a qualidade dos serviços prestados por esse Hospital aos seus usuários;

RESOLVE:

I- SUSPENDER a Empresa A.F. ALVES VIEIRA, pessoa jurídica de direito privado, portadora o CNPJ nº 02.095.424/0001-02, situada na Av. Gov. José Malcher, Passagem Honorato Figueira, nº 131 - Belém-PA, por 06 (seis) meses, de todo e quaisquer processos licitatórios junto a esta instituição, bem como para fornecer qualquer bem ou serviços diretamente, consoante o art. 87, III da Lei 8.666/93;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Diretoria Geral da Empresa Pública Ofir Loyola

Em, 03 de maio de 2004.

NILO ALVES DE ALMEIDA

Diretor Geral / EPOL

PROTEÇÃO  
SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE SAÚDE PÚBLICA**SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO  
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA DO 13º CENTRO REGIONAL  
PORTARIA Nº 080/2004 DE 04 DE MAIO DE 2004.

NOME: GERSON FARIAS TELES

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CIC: Nº: 132.357.962-15

MATRÍCULA: 0503424

PERÍODO: 13.05.04 a 14.05.04

Nº DE DIÁRIA: (02)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 180,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ

MUNICÍPIO DESTINO: LIMOEIRO DO AJURU

OBJETIVO: Acompanhar a execução dos Convênios de Ações Básicas de Saúde entre Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública e o Município de Limoeiro do Ajuru.

Gilda Dias Souza.

Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 081/2004 DE 05 DE MAIO DE 2004.

NOME: ANA TELMA RIBEIRO BARROS.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CIC: Nº: 429.683.642-00

MATRÍCULA: 5766780-013

PERÍODO: 17.05.04 a 19.05.04

Nº DE DIÁRIA: (2,5)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 225,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ

MUNICÍPIO DESTINO: LIMOEIRO DO AJURU

OBJETIVO: Realizar avaliação das atividades nos programas de atendimento integral à crianças e adolescentes em situação de risco.

Gilda Dias Souza.

Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 082/2004 DE 05 DE MAIO DE 2004.

NOME: CRISTIANA MORAES DOS SANTOS.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CIC: Nº: 612.202.052-49

MATRÍCULA: 58755280-17

PERÍODO: 17.05.04 a 19.05.04

Nº DE DIÁRIA: (2,5)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 225,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ

MUNICÍPIO DESTINO: BAIÃO

OBJETIVO: Realizar reunião de esclarecimentos acerca da efetivação do Controle Social, com o Conselho Municipal de Saúde.

Gilda Dias Souza.

Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 083/2004 DE 05 DE MAIO DE 2004.

NOME: ELIZABETH FRUETAS GONÇALVES.

CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA

CIC: Nº: 356.948.582-04

MATRÍCULA: 5115272-010

PERÍODO: 17.05.04 a 19.05.04

Nº DE DIÁRIA: (2,5)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 225,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ

MUNICÍPIO DESTINO: LIMOEIRO DO AJURU

OBJETIVO: Realizar avaliação das atividades nos programas de atendimento integral à crianças e adolescentes em situação de risco.

Gilda Dias Souza.

Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 084/2004 DE 05 DE MAIO DE 2004.

NOME: FRANCISCA SOLANGE ALENCAR DOSSANTOS.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CIC: Nº: 228.802.832-72

MATRÍCULA: 5108420-014

PERÍODO: 05.05.04 a 07.05.04

Nº DE DIÁRIA: (2,5)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 225,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ

MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: Participar da oficina para capacitação do apoio administrativo do PROFORMAR.

Gilda Dias Souza.

Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 627

PARTES: SESPA/JORGE LUIZ MALCHER LEITÃO

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

DATA DA ADMISSÃO: 15.05.2004

VIGÊNCIA: 15.05.2004 A 11.11.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 661

PARTES: SESPA/FÁBIO SILVA DA VERA CRUZ

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

DATA DA ADMISSÃO: 15.05.2004

VIGÊNCIA: 15.05.2004 A 11.11.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ

DOURADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 662

PARTES: SESPA/ANTONIO GONÇALVES BRAGA NETO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

DATA DA ADMISSÃO: 15.05.2004

VIGÊNCIA: 15.05.2004 A 11.11.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ

DOURADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 663

PARTES: SESPA/MARIA DA GLÓRIA DA SILVA ROSA

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

DATA DA ADMISSÃO: 15.05.2004

VIGÊNCIA: 15.05.2004 A 11.11.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ

DOURADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 664

PARTES: SESPA/KÁTIA CILENE MELO DE SOUSA

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

DATA DA ADMISSÃO: 15.05.2004

VIGÊNCIA: 15.05.2004 A 11.11.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ

DOURADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 665

PARTES: SESPA/LUIZ FERNANDO BARROS GONÇALVES

CARGO: MOTORISTA

DATA DA ADMISSÃO: 15.05.2004

VIGÊNCIA: 15.05.2004 A 11.11.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ

DOURADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 666

PARTES: SESPA/LUCIANA MARIA OLIVEIRA HENRIQUES

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

DATA DA ADMISSÃO: 15.05.2004

VIGÊNCIA: 15.05.2004 A 11.11.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ

DOURADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 667

PARTES: SESPA/BERNARDO BARROS PAIXÃO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

DATA DA ADMISSÃO: 15.05.2004

VIGÊNCIA: 15.05.2004 A 11.11.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ

DOURADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 668

PARTES: SESPA/JULIANA DE OLIVEIRA

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

DATA DA ADMISSÃO: 17.05.2004

VIGÊNCIA: 17.05.2004 A 13.11.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ

DOURADO



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 669**  
PARTES: SESPA/GERALDO SILVIO DE MIRANDA SILVA  
CARGO: MOTORISTA  
DATA DA ADMISSÃO: 17.05.2004  
VIGÊNCIA: 17.05.2004 A 13.11.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 670**  
PARTES: SESPA/GUILHERMANO GADELHA DE SOUZA  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
DATA DA ADMISSÃO: 17.05.2004  
VIGÊNCIA: 17.05.2004 A 13.11.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 671**  
PARTES: SESPA/HELOISA HELENA DE SOUZA FUSCALD  
CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS  
DATA DA ADMISSÃO: 17.05.2004  
VIGÊNCIA: 17.05.2004 A 13.11.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 672**  
PARTES: SESPA/NILSON DE MIRANDA SILVA  
CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS  
DATA DA ADMISSÃO: 17.05.2004  
VIGÊNCIA: 17.05.2004 A 13.11.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 673**  
PARTES: SESPA/MOISÉS MAIA  
CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA  
DATA DA ADMISSÃO: 17.05.2004  
VIGÊNCIA: 17.05.2004 A 13.11.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 674**  
PARTES: SESPA/CARLOS ALBERTO ATAÍDE DE MIRANDA  
CARGO: AGENTE DE PORTARIA  
DATA DA ADMISSÃO: 17.05.2004  
VIGÊNCIA: 17.05.2004 A 13.11.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 675**  
PARTES: SESPA/SELMA MARIA BORGES ARAÚJO  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
DATA DA ADMISSÃO: 17.05.2004  
VIGÊNCIA: 17.05.2004 A 13.11.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 676**  
PARTES: SESPA/ADIMAR JOSÉ BARBOSA LEAL FILHO  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
DATA DA ADMISSÃO: 17.05.2004  
VIGÊNCIA: 17.05.2004 A 13.11.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 677**  
PARTES: SESPA/GISELA MARIA CONOR DE OLIVEIRA  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
DATA DA ADMISSÃO: 17.05.2004  
VIGÊNCIA: 17.05.2004 A 13.11.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 678**  
PARTES: SESPA/JOSÉ JOAQUIM COELHO  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
DATA DA ADMISSÃO: 17.05.2004  
VIGÊNCIA: 17.05.2004 A 13.11.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 679**  
PARTES: SESPA/MARIA BERNADETE BEZERRA DE ALMEIDA  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
DATA DA ADMISSÃO: 17.05.2004  
VIGÊNCIA: 17.05.2004 A 13.11.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 680**  
PARTES: SESPA/LAURAMARTINS PINTO AFONSO  
CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS  
DATA DA ADMISSÃO: 17.05.2004  
VIGÊNCIA: 17.05.2004 A 13.11.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 681**  
PARTES: SESPA/MARCOS ANTONIO OLIVEIRA SILVA  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
DATA DA ADMISSÃO: 15.05.2004  
VIGÊNCIA: 15.05.2004 A 11.11.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 682**  
PARTES: SESPA/JUCILÉIA NEVES OLIVEIRA  
CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS  
DATA DA ADMISSÃO: 15.05.2004  
VIGÊNCIA: 15.05.2004 A 11.11.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 683**  
PARTES: SESPA/ANA MARIA DOS SANTOS SANTOS  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
DATA DA ADMISSÃO: 15.05.2004  
VIGÊNCIA: 15.05.2004 A 11.11.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 684**  
PARTES: SESPA/CARLOS ALEXANDRE MARTINS MONTEIRO  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
DATA DA ADMISSÃO: 15.05.2004  
VIGÊNCIA: 15.05.2004 A 11.11.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 685**  
PARTES: SESPA/JOSE CILDA RODRIGUES DE ALMEIDA  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
DATA DA ADMISSÃO: 15.05.2004  
VIGÊNCIA: 15.05.2004 A 11.11.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 686**  
PARTES: SESPA/MARIA IRACEMA DIAS DE OLIVEIRA  
CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS  
DATA DA ADMISSÃO: 15.05.2004  
VIGÊNCIA: 15.05.2004 A 11.11.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 687**  
PARTES: SESPA/ANTÔNIO CLAUDIO AVIZ NOGUEIRA  
CARGO: AGENTE DE PORTARIA  
DATA DA ADMISSÃO: 15.05.2004  
VIGÊNCIA: 15.05.2004 A 11.11.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 688**  
PARTES: SESPA/RANOLFO JOSÉ PAMPLONA DA SILVA  
CARGO: MOTORISTA  
DATA DA ADMISSÃO: 15.05.2004  
VIGÊNCIA: 15.05.2004 A 11.11.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 689**  
PARTES: SESPA/ZILMA CUIVAR FERREIRA DE ALBUQUERQUE  
CARGO: AGENTE DE PORTARIA  
DATA DA ADMISSÃO: 15.05.2004  
VIGÊNCIA: 15.05.2004 A 11.11.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 690**  
PARTES: SESPA/PABLO ALLAN GALVÃO RODRIGUES  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
DATA DA ADMISSÃO: 15.05.2004  
VIGÊNCIA: 15.05.2004 A 11.11.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 691**  
PARTES: SESPA/MARIA CARIDADE DE SOUSA DINELLY  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
DATA DA ADMISSÃO: 15.05.2004  
VIGÊNCIA: 15.05.2004 A 11.11.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 692**  
PARTES: SESPA/FERNANDO CARLOS FERNANDES BRAZÃO  
CARGO: AGENTE DE ELETRICIDADE  
DATA DA ADMISSÃO: 15.05.2004  
VIGÊNCIA: 15.05.2004 A 11.11.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 693**  
PARTES: SESPA/PEDRO ALCANTARA CARNEIRO  
CARGO: MÉDICO  
DATA DA ADMISSÃO: 15.05.2004  
VIGÊNCIA: 15.05.2004 A 11.11.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 694**  
PARTES: SESPA/PEDRO RODOLPHO MENDES VELOSO  
CARGO: MOTORISTA  
DATA DA ADMISSÃO: 15.05.2004  
VIGÊNCIA: 15.05.2004 A 11.11.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 695**  
PARTES: SESPA/ELIZANGELA FERNANDES DE OLIVEIRA  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
DATA DA ADMISSÃO: 15.05.2004  
VIGÊNCIA: 15.05.2004 A 11.11.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 696**  
PARTES: SESPA/ZILDA MELO PEREIRA  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
DATA DA ADMISSÃO: 15.05.2004  
VIGÊNCIA: 15.05.2004 A 11.11.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 697**  
PARTES: SESPA/AYNOAM DE NAZARÉ MENDES SAKAMOTO  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
DATA DA ADMISSÃO: 15.05.2004  
VIGÊNCIA: 15.05.2004 A 11.11.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 698**  
PARTES: SESPA/LIGIA MARILIA SÁ DA SILVA  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
DATA DA ADMISSÃO: 15.05.2004  
VIGÊNCIA: 15.05.2004 A 11.11.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 699**  
PARTES: SESPA/LEONICE DO SOCORRO BARBOSA DA CONCEIÇÃO  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
DATA DA ADMISSÃO: 15.05.2004  
VIGÊNCIA: 15.05.2004 A 11.11.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 700**  
PARTES: SESPA/MICHELE LUZIA DA SILVA LIMA  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
DATA DA ADMISSÃO: 15.05.2004  
VIGÊNCIA: 15.05.2004 A 11.11.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 701**  
PARTES: SESPA/CRISTIANE DA SILVA CRUZ  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
DATA DA ADMISSÃO: 15.05.2004  
VIGÊNCIA: 15.05.2004 A 11.11.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 702**  
PARTES: SESPA/DAMIÃO AURELIANO DE ALMEIDA MARTINS  
CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS  
DATA DA ADMISSÃO: 15.05.2004  
VIGÊNCIA: 15.05.2004 A 11.11.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 703**  
PARTES: SESPA/MARIA CLEIDE PANTOJA LEÃO  
CARGO: AGENTE DE PORTARIA  
DATA DA ADMISSÃO: 15.05.2004  
VIGÊNCIA: 15.05.2004 A 11.11.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 704**  
PARTES: SESPA/MALENA ESPÍRITO SANTO COSTA  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
DATA DA ADMISSÃO: 15.05.2004  
VIGÊNCIA: 15.05.2004 A 11.11.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 705**  
PARTES: SESPA/JEFFERSON WANDO PANTOJA PENA  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
DATA DA ADMISSÃO: 15.05.2004  
VIGÊNCIA: 15.05.2004 A 11.11.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 706**  
PARTES: SESPA/ANDREA DE JESÚS LEMOS GONÇALVES  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
DATA DA ADMISSÃO: 15.05.2004  
VIGÊNCIA: 15.05.2004 A 11.11.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 707**  
PARTES: SESPA/ESMILDA MARIA SANTOS E SILVA  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
DATA DA ADMISSÃO: 15.05.2004  
VIGÊNCIA: 15.05.2004 A 11.11.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO







Matrícula: 123390-1  
Período: 10 a 12/05/2004  
Nº De Diárias: 2,5 (duas e meia)  
Origem: Breves  
Destino: Belém  
Objetivo: Participar da Jornada Estadual de Profissionais de Saúde pela Internação das Hepatites e DST/AIDS no Pará.  
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani  
Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 127/ 8ª RPS DE 04/05/2004

Nome: BENEDITO SANTOS LOBO  
Cargo: Agente de Saúde Pública  
CPF: 062.083.552-49  
Matrícula: 82414-4  
Período: 04 a 08/05/2004  
Nº De Diárias: 4,5 (quatro e meia)  
Origem: Breves  
Destino: Melgaço  
Objetivo: Coordenar o Programa de Iluminação desta Regional  
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani  
Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 128/ 8ª RPS DE 04/05/2004

Nome: ANGELA CLÉA QUEIROZ IKETANI  
Cargo: Assistente Social  
CPF: 150.036.472-04  
Matrícula: 3224406-1  
Período: 06 a 09/05/2004  
Nº De Diárias: 3,5 (três e meia)  
Origem: Breves  
Destino: Belém  
Objetivo: participar de cerimônia e assinaturas de convênios de Ações de Saúde.  
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani  
Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 129/ 8ª RPS DE 04/05/2004

Nome: JORGE MARQUES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO  
Cargo: Diretor da Div. de Endemias  
CPF: 023685362-72  
Matrícula: 5783437-4  
Período: 05 a 12/05/2004  
Nº De Diárias: 7,5 (sete e meia)  
Origem: Breves  
Destino: Anajás  
Objetivo: realizar supervisão e acompanhamento das ações de controle de Endemias.  
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani  
Unidade Gestora: 200111

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS  
MÊS: MAIO/2004 I PARCIAL  
PORTARIA N.º 268 DE 05 MAIO DE 2.004

Nome: Célio Santos Cruz  
Cargo: Agente de Saúde Pública  
Município: Conceição do Araguaia  
Nº de Diárias: 01  
Valor: 192,00  
Destino: Araguaína-to  
Objetivo: Conduzir técnicos desta 12ª CRPS/SESPA e Nível Central para realizar visita nos prestadores de serviço do município de Araguaína-to que atualmente atendem pacientes do Sul do Pará.  
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá  
Unidade Administrativa: 12ª CRPS/SESPA

PORTARIA N.º 269 DE 05 MAIO DE 2.004

Nome: Domingas Alves de Sousa  
Cargo: Divulgadora Sanitária- Diretora da DOCA  
Município: Conceição do Araguaia  
Nº de Diárias: 01  
Valor: 192,00  
Destino: Araguaína-to  
Objetivo: Realizar visita nos prestadores de serviço do município de Araguaína-to que atualmente atendem pacientes do Sul do Pará  
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá  
Unidade Administrativa: 12ª CRPS/SESPA

PORTARIA N. 1.127 DE 19 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL

Nome: CARLOS AUGUSTO FIGUEIREDO DA SILVA  
C.I.C. 081.409.952-15  
CARGO: MOTORISTA  
LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE  
N 20 VALOR: R\$140,00

DIARIAS  
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: COLARES  
OBJETIVO: CONDUZIR TECNICO PARA REALIZAR VISITA TECNICA A UNIDADE DE SAUDE DO REFERIDO MUNICIPIO

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
PORTARIA N. 1.128 DE 26 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL

Nome: JACINTO FERREIRA REIS  
C.I.C. 055.387.772-00  
CARGO: MOTORISTA  
LOTACAO: SECAO DE TRANSPORTE  
N 20 VALOR: R\$180,00

DIARIAS  
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM  
DESTINO: MARABA  
OBJETIVO: CONDUZIR TECNICO AO MUNICIPIO DE MARABA A FIM

DE VERIFICAR POSSIVEL DESVIO DE TICK  
COMBUSTIVEL  
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
PORTARIA N. 1.129 DE 26 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL

Nome: VILMAR PAZ DE SENA  
C.I.C. 044.153.102-49  
CARGO: ENGENHEIRO  
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL  
N 40 VALOR: R\$360,00

DIARIAS  
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: BREVES  
OBJETIVO: FAZER SUPERVISÃO TECNICA COM O PARECER DA 8 RPS DA QUALIDADE DE AGUA PARA COSNUMO HUANO E RECEBER OBRA NO REFERIDO MUNICIPIO

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.130 DE 3 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

Nome: GLAUCIMAR RODRIGUES BITTENCOURT  
C.I.C. 612.734.902-82  
CARGO: PEDAGOGO  
LOTACAO: DIRETORIA TECNICA  
N 20 VALOR: R\$180,00

DIARIAS  
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: MARABA  
OBJETIVO: REALIZAR APOIO AO MINISTERIO DA SAUDE, PARA A CRIAÇÃO DO POLO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE NA REGIÃO DOS CARAJAS/MARABA.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.131 DE 3 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

Nome: ANA PAULA DE ALMEIDA FIGUEIREDO  
C.I.C. 391.613.072-20  
CARGO: ENGENHEIRO  
LOTACAO: DIV. DE PROJ. ACOMP. DE OBRAS  
N 40 VALOR: R\$360,00

DIARIAS  
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: TUCURUI  
OBJETIVO: DAR APOIO A VALIAÇÃO E GESTÃO MUNICIPAL NOS MUNICIPIOS DE TUCURUI E BREU BRANCO

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.132 DE 22 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL

Nome: CARLOS ALBERTO DUTRA MADUREIRA  
C.I.C. 038.819.622-04  
CARGO: ENGENHEIRO  
LOTACAO: DEPTO DE VIGILANCIA SANITARIA  
N 10 VALOR: R\$90,00

DIARIAS  
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: ABAETETUBA  
OBJETIVO: CONDUZIR VEICULO COM TECNICO QUE IRA COORDENAR PROGRAMA DE SAUDE NI REFERIDO MUNICIPIO

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.133 DE 22 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL

Nome: GLAUCIMAR RODRIGUES BITTENCOURT  
C.I.C. 612.734.902-82  
CARGO: PEDAGOGO  
LOTACAO: DIRETORIA TECNICA  
N 20 VALOR: R\$180,00

DIARIAS  
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: MARABA  
OBJETIVO: REALIZAR APOIO BASICO PARA CRIAÇÃO DO POLO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE NA REGIÃO DOS CARAJAS/MARABA

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.134 DE 4 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

Nome: MARIA MADALENA DAS GRACAS GUIMARAES LIMA  
C.I.C. 093.633.602-10  
CARGO: ENFERMEIRO  
LOTACAO: UREAIDS  
N 50 VALOR: R\$350,00

DIARIAS  
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: CURUCA  
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA NO REFERIDO MUNICIPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.135 DE 4 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

Nome: CLÉA DO SOCORRO NOBRE GALANDRINI DE AZEVEDO  
C.I.C. 093.634.752-04

CARGO: ENFERMEIRO  
LOTACAO: DIRETORIA TECNICA  
N 70 VALOR: R\$490,00

DIARIAS  
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: CURUCA  
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA NO REFERIDO MUNICIPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.136 DE 4 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

Nome: ANTONIA MESQUITA DE ALMEIDA  
C.I.C. 028.448.852-68  
CARGO: ENFERMEIRO  
LOTACAO: GABINETE  
N 70 VALOR: R\$490,00

DIARIAS  
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: CURUCA  
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA NO REFERIDO MUNICIPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.137 DE 4 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

Nome: ELZA LILIAN CARDOSO CORREIA  
C.I.C. 124.041.282-72  
CARGO: MEDICO  
LOTACAO: DIRETORIA TECNICA  
N 70 VALOR: R\$490,00

DIARIAS  
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: CURUCA  
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA NO REFERIDO MUNICIPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.138 DE 4 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

Nome: MARIA DA GRACA CRUZ VIEIRA  
C.I.C. 682.792.488-20  
CARGO: MEDICO  
LOTACAO: DIRETORIA DE SUPRIMENTOS  
N 70 VALOR: R\$490,00

DIARIAS  
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: CURUCA  
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA NO REFERIDO MUNICIPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.139 DE 4 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

Nome: IONAH LÊDA VIEIRA FIGUEIRA  
C.I.C. 264.712.722-00  
CARGO: NUTRICIONISTA  
LOTACAO: DIVISAO DE NUTRICA0  
N 70 VALOR: R\$490,00

DIARIAS  
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: CURUCA  
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA NO REFERIDO MUNICIPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.140 DE 4 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

Nome: DULCINEIA DA SILVA SOARES  
C.I.C. 082.557.332-72  
CARGO: ENFERMEIRO  
LOTACAO: NUCLEO DE EPIDEMIOLOGIA  
N 70 VALOR: R\$490,00

DIARIAS  
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: CURUCA  
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA NO REFERIDO MUNICIPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 1.141 DE 4 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL

Nome: AUGUSTO SIDNEY OTAVIO NASCIMENTO  
C.I.C. 072.616.752-53  
CARGO: ENFERMEIRO  
LOTACAO: NUCLEO DE EPIDEMIOLOGIA  
N 70 VALOR: R\$490,00

DIARIAS  
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: CURUCA  
OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA NO REFERIDO MUNICIPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA



**PORTARIA N. 1.142 DE 4 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL**  
 NOME MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA  
 C.I.C. 174.854.872-72  
 CARGO: TEC. NA AREA DE SAUDE PUB.  
 LOTACAO: DIRETORIA TECNICA  
 N 7,0 VALOR: R\$490,00  
 DIARIAS  
 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
 ORIGEM: BELEM  
 DESTINO: CURUCA  
 OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA NO REFERIDO MUNICIPIO.  
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
**PORTARIA N. 1.143 DE 4 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL**  
 NOME MARIA ROSÁRIO DE FÁTIMA TEIXEIRA DO AMARAL  
 C.I.C. 081.324.612-15  
 CARGO: ODONTOLOGO  
 LOTACAO: DIRETORIA DE SUPRIMENTOS  
 N 7,0 VALOR: R\$490,00  
 DIARIAS  
 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
 ORIGEM: BELEM  
 DESTINO: CURUCA  
 OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA NO REFERIDO MUNICIPIO.  
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
**PORTARIA N. 1.144 DE 4 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL**  
 NOME GISELE GONÇALVES NUNES  
 C.I.C. 573.005.772-53  
 CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO  
 LOTACAO: DIRETORIA TECNICA  
 N 7,0 VALOR: R\$490,00  
 DIARIAS  
 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
 ORIGEM: BELEM  
 DESTINO: CURUCA  
 OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA NO REFERIDO MUNICIPIO.  
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
**PORTARIA N. 1.145 DE 4 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL**  
 NOME MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO OLIVEIRA  
 C.I.C. 199.363.702-87  
 CARGO: AUXILIAR TECNICO  
 LOTACAO: DEPTO DE ACOES BASICAS  
 N 7,0 VALOR: R\$490,00  
 DIARIAS  
 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
 ORIGEM: BELEM  
 DESTINO: CURUCA  
 OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA NO REFERIDO MUNICIPIO.  
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
**PORTARIA N. 1.146 DE 4 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL**  
 NOME MARIA NAZARÉ MACEDO SILVA  
 C.I.C. 063.558.622-34  
 CARGO: MEDICO  
 LOTACAO: DIRETORIA TECNICA  
 N 7,0 VALOR: R\$490,00  
 DIARIAS  
 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
 ORIGEM: BELEM  
 DESTINO: CURUCA  
 OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA NO REFERIDO MUNICIPIO.  
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
**PORTARIA N. 1.147 DE 4 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL**  
 NOME SONIA DO SOCORRO QUEIROZ OLIVEIRA  
 C.I.C. 143.599.012-91  
 CARGO: AUXILIAR DE INFORMATICA  
 LOTACAO: DIRETORIA DE SUPRIMENTOS  
 N 7,0 VALOR: R\$490,00  
 DIARIAS  
 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
 ORIGEM: BELEM  
 DESTINO: CURUCA  
 OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA NO REFERIDO MUNICIPIO.  
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
**PORTARIA N. 1.148 DE 4 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL**  
 NOME ROSICLEIDE TEODOZIO DE LIMA  
 C.I.C. 133.521.722-34  
 CARGO: ASSISTENTE SOCIAL  
 LOTACAO: SEGUNDA REGIAO DE SAUDE  
 N 7,0 VALOR: R\$490,00  
 DIARIAS  
 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
 ORIGEM: BELEM  
 DESTINO: CURUCA  
 OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA NO REFERIDO MUNICIPIO.  
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

**PORTARIA N. 1.149 DE 4 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL**  
 NOME NILSON ALVES DE VASCONCELOS FILHO  
 C.I.C. 136.638.364-87  
 CARGO: ODONTOLOGO  
 LOTACAO: PRIMEIRA REGIAO DE SAUDE  
 N 7,0 VALOR: R\$490,00  
 DIARIAS  
 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
 ORIGEM: BELEM  
 DESTINO: CURUCA  
 OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA NO REFERIDO MUNICIPIO.  
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
**PORTARIA N. 1.150 DE 4 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL**  
 NOME TEREZINHA CASTANHEIRA DA SILVA ARAÚJO  
 C.I.C. 056.755.882-72  
 CARGO: ODONTOLOGO  
 LOTACAO: DIRETORIA TECNICA  
 N 7,0 VALOR: R\$490,00  
 DIARIAS  
 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
 ORIGEM: BELEM  
 DESTINO: CURUCA  
 OBJETIVO: PARTICIPAR DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA NO REFERIDO MUNICIPIO.  
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
**PORTARIA N. 1.151 DE 4 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL**  
 NOME RAIMUNDO NONATO MIRANDA DE OLIVEIRA  
 C.I.C. 099.195.382-72  
 CARGO: MOTORISTA  
 LOTACAO: DIVISAO DE SERVICOS GERAIS  
 N 7,0 VALOR: R\$490,00  
 DIARIAS  
 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
 ORIGEM: BELEM  
 DESTINO: CURUCA  
 OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS QUE IRÃO PARTICIPAR DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRESENÇA VIVA NO REFERIDO MUNICIPIO.  
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
**PORTARIA N. 1.152 DE 26 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL**  
 NOME MARIA DO PERPETUO SOCORRO MIRANDA SANTOS  
 C.I.C. 159.047.252-72  
 CARGO: ENFERMEIRO  
 LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL  
 N 3,0 VALOR: R\$270,00  
 DIARIAS  
 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
 ORIGEM: BELEM  
 DESTINO: CACHOEIRA DO ARARI  
 OBJETIVO: FAZER VISTORIA TÉCNICA NA UNIDADE DE SAÚDE DO REFERIDO MUNICIPIO.  
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
**PORTARIA N. 1.153 DE 27 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL**  
 NOME CLODOALDO SIQUEIRA MOREIRA  
 C.I.C. 049.138.682-68  
 CARGO: ENGENHEIRO  
 LOTACAO: DIV. DE ANÁLISE DE PROJETOS  
 N 4,0 VALOR: R\$360,00  
 DIARIAS  
 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
 ORIGEM: BELEM  
 DESTINO: OEIRAS DO PARA  
 OBJETIVO: FAZER SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO NA REFORMA PARCIAL DA UBS DO REFERIDO MUNICIPIO.  
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
**PORTARIA N. 1.154 DE 4 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL**  
 NOME CLODOALDO SIQUEIRA MOREIRA  
 C.I.C. 049.138.682-68  
 CARGO: ENGENHEIRO  
 LOTACAO: DIV. DE ANÁLISE DE PROJETOS  
 N 4,0 VALOR: R\$360,00  
 DIARIAS  
 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
 ORIGEM: BELEM  
 DESTINO: BAGRE  
 OBJETIVO: FAZER SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO NA REFORMA PARCIAL DA UBS DO REFERIDO MUNICIPIO.  
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
**PORTARIA N. 1.155 DE 4 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL**  
 NOME CLODOALDO SIQUEIRA MOREIRA  
 C.I.C. 049.138.682-68  
 CARGO: ENGENHEIRO  
 LOTACAO: DIV. DE ANÁLISE DE PROJETOS  
 N 3,0 VALOR: R\$270,00  
 DIARIAS  
 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
 ORIGEM: BELEM  
 DESTINO: PORTEL

OBJETIVO: FAZER SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO NA REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ O CENTRO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER DO REFERIDO MUNICIPIO.  
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
**PORTARIA N. 1.156 DE 4 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL**  
 NOME FLAVIO JOSE CEPEDA PAIVA  
 C.I.C. 029.072.672-72  
 CARGO: ODONTOLOGO  
 LOTACAO: PRIMEIRA REGIAO DE SAUDE  
 N 2,0 VALOR: R\$180,00  
 DIARIAS  
 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
 ORIGEM: BELEM  
 DESTINO: SALINOPOLIS  
 OBJETIVO: REPRESENTAR O EXMO. SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE NA ABERTURA DA XI JORNADA ACADEMICA DE ODONTOLOGIA DA UFPA E PARTICIPAR DO EVENTO  
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
**PORTARIA N. 1.157 DE 22 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL**  
 NOME GAUDENCIA BARROS AYRES  
 C.I.C. 071.323.872-00  
 CARGO: PEDAGOGO  
 LOTACAO: DEPARTAMENTO DE RECUR. HUMANOS  
 N 2,0 VALOR: R\$180,00  
 DIARIAS  
 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
 ORIGEM: BELEM  
 DESTINO: MARABÁ  
 OBJETIVO: REALIZAR APOIO BÁSICO PARA CRIAÇÃO DO PÓLO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE NA REGIÃO DOS CARAJAS/MARABÁ.  
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
**PORTARIA N. 1.158 DE 27 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL**  
 NOME ANA LÚCIA BATTISTA SAMPAIO  
 C.I.C. 253.701.542-87  
 CARGO: ENFERMEIRO  
 LOTACAO: DIRETORIA TECNICA  
 N 3,0 VALOR: R\$576,00  
 DIARIAS  
 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
 ORIGEM: BELEM  
 DESTINO: DISTRITO FEDERAL  
 OBJETIVO: PARTICIPAR DO ENCONTRO NACIONAL DOS COORDENADORES ÁREA DE SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, EM BRASÍLIA-DF  
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
**PORTARIA N. 1.159 DE 26 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL**  
 NOME ELLEN DAS GRAÇAS COELHO TEIXEIRA  
 C.I.C. 632.509.002-06  
 CARGO: ENFERMEIRO  
 LOTACAO: DDASS  
 N 13,0 VALOR: R\$1.170,00  
 DIARIAS  
 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
 ORIGEM: BELEM  
 DESTINO: TUCURUI  
 OBJETIVO: REESTRUTURAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI.  
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
**PORTARIA N. 1.160 DE 4 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL**  
 NOME BENEDITA ABREU LEÃO  
 C.I.C. 373.822.767-91  
 CARGO: ENFERMEIRO  
 LOTACAO: HOSP. DE CLINICAS GASPAR VIANA  
 N 10,0 VALOR: R\$900,00  
 DIARIAS  
 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
 ORIGEM: BELEM  
 DESTINO: TUCURUI  
 OBJETIVO: REESTRUTURAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI.  
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
**PORTARIA N. 1.161 DE 4 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL**  
 NOME HILMA SOLANGE LOPES DE SOUZA  
 C.I.C. 152.479.962-91  
 CARGO: ENFERMEIRO  
 LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL  
 N 10,0 VALOR: R\$900,00  
 DIARIAS  
 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
 ORIGEM: BELEM  
 DESTINO: TUCURUI  
 OBJETIVO: REESTRUTURAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI.  
 MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
**PORTARIA N. 1.162 DE 4 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL**  
 NOME NEUSA LEOPOLDINA BARBAS BAHIA  
 C.I.C. 101.362.402-59  
 CARGO: CONTADOR  
 LOTACAO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
 N 15,0 VALOR: R\$1.350,00



DIARIAS  
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: TUCURUI  
OBJETIVO: REESTRUTURAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI  
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
PORTARIA N. 1.163 DE 24 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL  
NOME FERNANDO PAULO PEREIRA TELXEIRA  
C.I.C. 125.066.722-49  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
LOTACAO: FNS.  
N 7,0 VALOR: R\$630,00

DIARIAS  
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: MARABA  
OBJETIVO: CONCLUIR OS TRABALHOS DE ATUALIZAÇÃO DO SIVEP-MALÁRIA DO ANO DE 2003 NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA 11ª RPS.  
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
PORTARIA N. 1.164 DE 24 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL  
NOME LUIZ SERGIO SOARES ARGOLO  
C.I.C. 061.516.202-91  
CARGO: PROGRAMADOR DE COMPUTADOR  
LOTACAO: FNS.  
N 7,0 VALOR: R\$630,00

DIARIAS  
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: MARABA  
OBJETIVO: REALIZAR ATUALIZAÇÃO DO SIVEP-MALÁRIA/2003 NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA 11ª RPS.  
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
PORTARIA N. 1.165 DE 26 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL  
NOME OLGA REGINA MORAES MENDES  
C.I.C. 032.973.222-68  
CARGO: FARMACEUTICO  
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL  
N 3,0 VALOR: R\$270,00

DIARIAS  
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: PRIMAVERA  
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA NA UNIDADE DE SAÚDE DO REFERIDO MUNICIPIO.  
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
PORTARIA N. 1.166 DE 26 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL  
NOME MARIA HELENA CUNHA DE OLIVEIRA  
C.I.C. 255.796.732-72  
CARGO: FARMACEUTICO  
LOTACAO: NUCLEO DE EPIDEMIOLOGIA  
N 3,0 VALOR: R\$270,00

DIARIAS  
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: PARAUPEBAS  
OBJETIVO: ACOMPANHAMENTO DA PPI DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE OBJETIVANDO A SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO, NO REFERIDO MUNICIPIO.  
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
PORTARIA N. 1.167 DE 4 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL  
NOME RAIMUNDA JOSINETE FERREIRA DA SILVA  
C.I.C. 636.216.142-49  
CARGO: AGENTE DE SAUDE  
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL  
N 5,0 VALOR: R\$450,00

DIARIAS  
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: CONC. DO ARAGUAIA  
OBJETIVO: REALIZAR TREINAMENTO DO SISTEMA DE GEORREFERENCIAMENTO AOS INSPETORES E COORDENADORES MUNICIPAIS DE ENDEMIAS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA 12ª RPS.  
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
PORTARIA N. 1.168 DE 4 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL  
NOME CLEBER MONTEIRO MARQUES  
C.I.C. 064.341.692-72  
CARGO: BIOLOGO  
LOTACAO: DEPTO DE VIGILANCIA SANITARIA  
N 4,0 VALOR: R\$360,00

DIARIAS  
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: TUCURUI  
OBJETIVO: DAR APOIO A AVALIAÇÃO E GESTÃO MUNICIPAL EM TUCURUI E BREU BRANCO.  
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
PORTARIA N. 1.169 DE 3 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL  
NOME JOSE BORGES ARAUJO FERREIRA ALENCAR

C.I.C. 108.047.732-20  
CARGO: AGENTE DE SAUDE  
LOTACAO: FNS.  
N 5,0 VALOR: R\$450,00

DIARIAS  
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA  
OBJETIVO: TRANSPORTAR SERVIDORA QUE IRÁ REALIZAR TREINAMENTO DO SISTEMA DE GEORREFERENCIAMENTO NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA 5ª RPS.  
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
PORTARIA N. 1.170 DE 3 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL  
NOME RAIMUNDA JOSINETE FERREIRA DA SILVA  
C.I.C. 636.216.142-49  
CARGO: AGENTE DE SAUDE  
LOTACAO: DIRETORIA OPERACIONAL  
N 5,0 VALOR: R\$450,00

DIARIAS  
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA  
OBJETIVO: REALIZAR TREINAMENTO DO SISTEMA DE GEORREFERENCIAMENTO AOS INSPETORES E COORDENADORES MUNICIPAIS DE ENDEMIAS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA 5ª RPS.  
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
PORTARIA N. 1.171 DE 29 DE ABRIL DE 2004/NIVEL CENTRAL  
NOME DULCINEA DA SILVA SOARES  
C.I.C. 082.557.332-72  
CARGO: ENFERMEIRO  
LOTACAO: NUCLEO DE EPIDEMIOLOGIA  
N 2,0 VALOR: R\$180,00

DIARIAS  
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: PARAUPEBAS  
OBJETIVO: FAZER INVESTIGAÇÃO DE CASO CONFIRMADO DE FEBRE AMARELA NO REFERIDO MUNICIPIO.  
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
PORTARIA N. 1.172 DE 5 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL  
NOME JOSÉ TADEU MACEDO BARRA  
C.I.C. 151.833.862-34  
CARGO: ADMINISTRADOR  
LOTACAO: DIV. CONT. DE CARGOS E SALARIOS  
N 4,0 VALOR: R\$360,00

DIARIAS  
FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: TUCURUI  
OBJETIVO: ESCLARECER E SANEAR PROBLEMAS REFERENTES AOS PLANTÕES DO HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI, VIABILIZANDO ASSIM SUA INCLUSÃO NO SISTEMA FOPAG/SIGIRH/SEAD.  
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
PORTARIA N. 1.173 DE 5 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL  
NOME THELMA DE OLIVEIRA ARAUJO  
C.I.C. 189.329.082-49  
CARGO: MEDICO VETERINARIO  
LOTACAO: DEPTO DE VIGILANCIA SANITARIA  
N 5,0 VALOR: R\$450,00

DIARIAS  
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: BREVES  
OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE APOIO A AVALIAÇÃO E GESTÃO MUNICIPAL NOS MUNICIPIOS DE BREVES E PORTEL  
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
PORTARIA N. 1.174 DE 5 DE MAIO DE 2004/NIVEL CENTRAL  
NOME FERNANDA FARO DE MELO  
C.I.C. 041.794.472-15  
CARGO: TEC. NA ÁREA DE SAUDE PUB.  
LOTACAO: DIV. CONTROLE DE ALIMENTOS  
N 5,0 VALOR: R\$450,00

DIARIAS  
FONTE FES-SUS/FUNDO A FUNDO  
ORIGEM: BELEM  
DESTINO: BREVES  
OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE APOIO A AVALIAÇÃO E GESTÃO MUNICIPAL NOS MUNICIPIOS DE BREVES E PORTEL  
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
TORNAR SEM EFEITO  
Portaria N.º 1071 de 27 de fevereiro de 2004/Nível Central  
Publicada no DOE 30180 de 28 de abril de 2004.  
NOME: ROSANGELA ROCHA PIRES  
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA  
PORTARIA N.º 0159/6º RPS DE 05 DE MAIO DE 2004.  
NOME: CIBELE MARIA DE ALMEIDA GUEDES  
CPF: 600.390.002-49  
ELEMENTO: 339030

DESCRIÇÃO:  
VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)  
PTRES: 904100  
FONTE: 003  
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias após o recebimento.  
OBJETIVO: Suprir despesa da U.M. Barcarena  
Diretor: Paulo Sérgio Matos de Alcantara.  
PORTARIA N.º 0160/6º RPS DE 05 DE MAIO DE 2004.  
NOME: CIBELE MARIA DE ALMEIDA GUEDES  
CPF: 1.000,00  
ELEMENTO: 339036  
DESCRIÇÃO:  
VALOR: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)  
PTRES: 904534  
FONTE: 003  
PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias após o recebimento.  
OBJETIVO: Suprir despesa da U.M. Barcarena.  
Diretor: Paulo Sérgio Matos de Alcantara.  
7º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL  
C.G.C. 05.054.929-0001/17  
PORTARIA N.º 0150 / 7º RPS DE 27/05/2004.  
NOME: ANADILSON VIEIRA DE FREITAS.  
CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA.  
MATRÍCULA N.º 0500258 C.I.C. 031.666.943-34.  
Nº DE DIÁRIAS: 03 (tres) diárias  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)  
PERÍODO: 10/05/04 a 12/05/04  
ORIGEM: Cachoeira do Arari DESTINO: Belém.  
OBJETIVO: Participar de um treinamento para reajustar o SIVEP (Malária)  
ORDENADOR DE DESPESAS: Ilcioni Gomes Pereira.  
PORTARIA N.º 0151 / 7º RPS DE 27/05/2004.  
NOME: AMÂNCIO BACELAR DE FIGUEREDO.  
CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA.  
MATRÍCULA N.º 0501686 C.I.C. 071.721.922-49.  
Nº DE DIÁRIAS: 03 (tres) diárias  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)  
PERÍODO: 10/05/04 a 12/05/04  
ORIGEM: Soure DESTINO: Belém  
OBJETIVO: Participar de um treinamento para reajustar o SIVEP (Malária).  
ORDENADOR DE DESPESAS: Ilcioni Gomes Pereira.  
PORTARIA N.º 0152 / 7º RPS DE 27/05/2004.  
NOME: ANTONIO DE JESUS CORRÊA.  
CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA.  
MATRÍCULA N.º 0500166 C.I.C. 039.292.992-91.  
Nº DE DIÁRIAS: 03 (tres) diárias  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)  
PERÍODO: 10/05/04 a 12/05/04  
ORIGEM: Salvaterra DESTINO: Belém  
OBJETIVO: Participar de um treinamento para reajustar o SIVEP (Malária)  
ORDENADOR DE DESPESAS: Ilcioni Gomes Pereira.  
PORTARIA N.º 0153 / 7º RPS DE 27/05/2004.  
NOME: ELY CARLOS DE MIRANDA LOPES.  
CARGO: Agente de Saúde Pública  
MATRÍCULA N.º 0498650 C.I.C. 038.220.012-87.  
Nº DE DIÁRIAS: 03 (tres) diárias  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)  
PERÍODO: 10/05/04 a 12/05/04  
ORIGEM: Belém DESTINO: Afuá.  
OBJETIVO: Participar de um treinamento para reajustar o SIVEP (Malária)  
ORDENADOR DE DESPESAS: Ilcioni Gomes Pereira.  
PORTARIA N.º 0154 / 7º RPS DE 27/04/2004  
NOME: ANTÔNIO SOUSA DA SILVA  
CARGO: AUXILIAR DE SANEAMENTO  
MATRÍCULA N.º 0086860-017 C.I.C. 109.090.282-49  
Nº DE DIÁRIAS: 03 (tres) diárias  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)  
PERÍODO: 10/05/04 a 12/05/04  
ORIGEM: Belém DESTINO: Stª Cruz do Arari  
OBJETIVO: Apoio a Realização de Conferência  
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira  
PORTARIA N.º 0155 / 7º RPS DE 27/04/04  
NOME: EDER SANTIAGO DO CARMO  
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO  
MATRÍCULA N.º 5134420-017 C.I.C. 146.277.952-20  
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)  
PERÍODO: 10/05/04 a 12/05/04  
ORIGEM: Belém DESTINO: Muaná  
OBJETIVO: Realizar Captura de Morcegos na Zona Rural  
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira  
PORTARIA N.º 0156 / 7º RPS DE 27/05/2004  
NOME: VALDEZ DE JESUS ESPÍNDOLA  
CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA  
MATRÍCULA N.º 0498595 C.I.C. 039.993.272-00  
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)  
PERÍODO: 10/05 a 12/05/04  
ORIGEM: Chaves DESTINO: Belém  
OBJETIVO: Participar de um treinamento para reajustar o SIVEP (Malária)  
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira



PORTARIA Nº 0157 / 7ª RPS DE 27/05/2004.

NOME: SÉRCIO PEREIRA  
CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA.  
MATRÍCULA Nº 0504217 C.I.C. 044.631.452-87.  
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)  
PERÍODO: 10/05/04 a 12/05/04  
ORIGEM: Ponta de Pedras DESTINO: Belém.  
OBJETIVO: Participar de um treinamento para reajustar o SIVEP (Malária).  
ORDENADOR DE DESPESAS: Ilcioni Gomes Pereira.

PORTARIA Nº 0158 / 7ª RPS DE 27/05/2004.

NOME: SEBASTIÃO AGUIAR DO AMARAL  
CARGO: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA.  
MATRÍCULA Nº 0498594 C.I.C. 038.222.062-53.  
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)  
PERÍODO: 10/05/04 a 12/05/04  
ORIGEM: SSBV DESTINO: Belém  
OBJETIVO: Participar de um treinamento para reajustar o SIVEP (Malária).  
ORDENADOR DE DESPESAS: Ilcioni Gomes Pereira.

PORTARIA Nº 159 / 7ª RPS DE 27/04/2004

NOME: NEUZA MARIA LIMA DESOUZA.  
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL.  
MATRÍCULA Nº 5464560-013 C.I.C. 044.258.982-49  
Nº DE DIÁRIAS: 03 (TRES) DIÁRIAS.  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)  
PERÍODO: 03/05/04 A 05/05/04.  
ORIGEM: Belém DESTINO: Afuá  
OBJETIVO: Realizar Avaliação e Supervisão dos Projetos Sociais.  
ORDENADOR DE DESPESAS: Ilcioni Gomes Pereira.

PORTARIA Nº 0160 / 7ª RPS DE 27/05/2004.

NOME: JORGE LUIZ MALATO COLARES.  
CARGO: GUARDA DE ENDEMIAS.  
MATRÍCULA Nº 0503465 C.I.C. 137.078.762-68.  
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)  
PERÍODO: 10/05/04 a 12/05/04  
ORIGEM: Muana DESTINO: Belém.  
OBJETIVO: Participar de um treinamento para reajustar o SIVEP (Malária).  
ORDENADOR DE DESPESAS: Ilcioni Gomes Pereira.

PORTARIA Nº 0161 / 7ª RPS DE 27/04/2004

NOME: JOÃO CARLOS MONTEIRO FREIRE  
CARGO: Agente de Vigilância Sanitária.  
MATRÍCULA Nº 086711-017 C.I.C. 210.676.002-72  
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)  
PERÍODO: 10/05/04 a 12/05/04  
ORIGEM: Belém DESTINO: Santa Cruz do Arari.  
OBJETIVO: Apoio a realização de Conferência (projeto/atividade 4175).  
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0162 / 7ª RPS DE 27/04/2004

NOME: MARIA SELMA ALVES DA SILVA  
CARGO: ENFERMEIRA  
MATRÍCULA Nº 5993066-013 C.I.C. 159.490.282-87  
Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas) diárias  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)  
PERÍODO: 10/05/04 a 11/05/04  
ORIGEM: Belém DESTINO: Chaves  
OBJETIVO: Realizar Inspeção Sanitária para Renovação de Licença de Palmeiteira (no Rio Cururu)  
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0163 / 7ª RPS DE 27/05/2004.

NOME: MARIVALDO BRAGA GUIMARÃES.  
CARGO: MOTORISTA OFICIAL  
MATRÍCULA Nº 0504954 C.I.C. 086.537.822-53  
Nº DE DIÁRIAS: 05 (Cinco) diárias  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)  
PERÍODO: 10/05/04 a 14/05/04.  
ORIGEM: Salvaterra DESTINO: Cachoeira do Arari.  
OBJETIVO: Conduzir técnicos para realizarem acompanhamento dos trabalhos de campo nas ACS.  
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0164 / 7ª RPS DE 27/05/2004.

NOME: MARIA DEUZIMAR DE ALENCAR.  
CARGO: FARM. BIOQUÍMICA  
MATRÍCULA Nº 0500258 C.I.C. 081.344.302-44.  
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)  
PERÍODO: 12/05/04 a 14/05/04  
ORIGEM: Belém DESTINO: Salvaterra.  
OBJETIVO: Realizar inspeção sanitária de Média e Alta Complexidade em Serviços e Produtos.  
ORDENADOR DE DESPESAS: Ilcioni Gomes Pereira.

PORTARIA Nº 0165 / 7ª RPS DE 27/04/04

NOME: LUIZA CHAVES COELHO  
CARGO: ODONTÓLOGA  
MATRÍCULA Nº 0120413-014 C.I.C. 030.006.562-00  
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)  
PERÍODO: 12/05/04 a 14/05/04  
ORIGEM: Belém DESTINO: Ponta de Pedras  
OBJETIVO: Realizar Supervisão do PACS  
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0166 / 7ª RPS DE 27/04/04

NOME: EDER SANTIAGO DO CARMO  
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO  
MATRÍCULA Nº 5134420-017 C.I.C. 146.277.952-20  
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)  
PERÍODO: 17/05/04 a 19/05/04  
ORIGEM: Belém DESTINO: Cachoeira do Arari  
OBJETIVO: Realizar Captura de Morcegos na Zona Rural  
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0167 / 7ª RPS DE 27/04/04

NOME: LUIZA CHAVES COELHO  
CARGO: ODONTÓLOGA  
MATRÍCULA Nº 0120413-014 C.I.C. 030.006.562-00  
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)  
PERÍODO: 17/05/04 a 19/05/04  
ORIGEM: Belém DESTINO: Soure  
OBJETIVO: Realizar Supervisão do PACS.  
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0168 / 7ª RPS DE 27/05/2004.

NOME: MARIA DEUZIMAR DE ALENCAR.  
CARGO: FARM. BIOQUÍMICA  
MATRÍCULA Nº 0500258 C.I.C. 081.344.302-44.  
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)  
PERÍODO: 17/05/04 a 19/05/04  
ORIGEM: Belém DESTINO: Soure.  
OBJETIVO: Realizar inspeção sanitária de Média e Alta Complexidade em Serviços e Produtos.  
ORDENADOR DE DESPESAS: Ilcioni Gomes Pereira.

PORTARIA Nº 0169 / 7ª RPS DE 27/04/2004

NOME: MARIA SELMA ALVES DA SILVA  
CARGO: ENFERMEIRA  
MATRÍCULA Nº 5993066-013 C.I.C. 159.490.282-87  
Nº DE DIÁRIAS: 03 (Tres) diárias  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)  
PERÍODO: 17/05/04 a 19/05/04  
ORIGEM: Belém DESTINO: Muana.  
OBJETIVO: Realizar Inspeção Sanitária para Renovação de Licença de Palmeiteira.  
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0170 / 7ª RPS DE 27/04/04

NOME: EDER SANTIAGO DO CARMO  
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO  
MATRÍCULA Nº 5134420-017 C.I.C. 146.277.952-20  
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)  
PERÍODO: 24/05/04 a 26/05/04  
ORIGEM: Belém DESTINO: Chaves  
OBJETIVO: Realizar Captura de Morcegos na Zona Rural  
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0171 / 7ª RPS DE 27/04/2004

NOME: MARIA SELMA ALVES DA SILVA  
CARGO: ENFERMEIRA  
MATRÍCULA Nº 5993066-013 C.I.C. 159.490.282-87  
Nº DE DIÁRIAS: 03 (Tres) diárias  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)  
PERÍODO: 24/05/04 a 26/05/04  
ORIGEM: Belém DESTINO: S.S.Boa Vista.  
OBJETIVO: Realizar Inspeção Sanitária para Renovação de Licença de Palmeiteira  
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0172 / 7ª RPS DE 27/05/2004.

NOME: MARIA DEUZIMAR DE ALENCAR.  
CARGO: FARM. BIOQUÍMICA  
MATRÍCULA Nº 0500258 C.I.C. 081.344.302-44.  
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)  
PERÍODO: 24/05/04 a 26/05/04  
ORIGEM: Belém DESTINO: Afuá.  
OBJETIVO: Realizar inspeção sanitária de Média e Alta Complexidade em Serviços e Produtos.  
ORDENADOR DE DESPESAS: Ilcioni Gomes Pereira.

PORTARIA Nº 0173 / 7ª RPS DE 29/04/2004

NOME: MARIA DAS GRAÇAS PIMENTEL CONDURÚ  
C.I.C. 045.481.752-53  
ELEMENTO:  
3390.33 - Pass. e Desp. C/Locomoção R\$ 500,00  
Descrição:  
VALOR: R\$ 500,00  
Ptes: 904175  
Fonte: 200113 / 10.131.1073.4175 / 003000000  
Prazo de Aplicação: 30 Dias  
Objetivo: Apoio a Implantação dos Conselhos Municipais

PORTARIA Nº 0174 / 7ª RPS DE 30/04/2004

NOME: PAULO ROBERTO ESTUMANO BELTRÃO  
CARGO: Economista  
MATRÍCULA Nº 5150558-019 C.I.C. 145.408.432-49  
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)  
PERÍODO: 05/05/04 a 07/05/04  
ORIGEM: Belém DESTINO: Ponta de Pedras  
OBJETIVO: Realizar Implementação de Padrões de Qualidade em Unidade da

Rede de Proteção Social  
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0175 / 7ª RPS DE 30/04/2004

NOME: PAULO ROBERTO ESTUMANO BELTRÃO  
CARGO: Economista  
MATRÍCULA Nº 5150558-019 C.I.C. 145.408.432-49  
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)  
PERÍODO: 21/05/04 a 23/05/04  
ORIGEM: Belém DESTINO: Muana  
OBJETIVO: Realizar Implementação de Padrões de Qualidade em Unidade da Rede de Proteção Social

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0176 / 7ª RPS DE 30/04/2004

NOME: PAULO ROBERTO ESTUMANO BELTRÃO  
CARGO: Economista  
MATRÍCULA Nº 5150558-019 C.I.C. 145.408.432-49  
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)  
PERÍODO: 17/05/04 a 19/05/04  
ORIGEM: Belém DESTINO: St. Cruz do Arari  
OBJETIVO: Realizar Implementação de Padrões de Qualidade em Unidade da Rede de Proteção Social

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

7ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

CGC.05.054.929-0001/17

PORTARIA Nº 0177 / 7ª RPS DE 30/04/2004

NOME: NEUZA MARIA LIMA DESOUZA  
CARGO: Assistente Social  
MATRÍCULA Nº 5464560-013 C.I.C. 044.258.982-49  
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)  
PERÍODO: 10/05/04 a 12/05/04  
ORIGEM: Belém DESTINO: Chaves  
OBJETIVO: Realizar a Implementação de Padrões de Qualidade em Unidade da Rede de Proteção Social

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0178 / 7ª RPS DE 30/04/04

NOME: AMARILDO DA FONSECA MACEDO  
CARGO: ODONTÓLOGO  
MATRÍCULA Nº 0720917-010 C.I.C. 127.916.012-87  
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)  
PERÍODO: 12/05/04 a 14/05/04  
ORIGEM: Belém DESTINO: Cachoeira do Arari  
OBJETIVO: Realizar Supervisão Técnica das Endemias (Malária, Dengue e Leshmaniose) na Zona Urbana  
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0179 / 7ª RPS DE 30/04/2004

NOME: RÉGIA CRISTINA PEREIRA DOSSANTOS  
CARGO: Agente de Portaria  
MATRÍCULA Nº 5234158-016 C.I.C. 367.247.342-15  
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)  
PERÍODO: 12/05/04 a 14/05/04  
ORIGEM: Belém DESTINO: Cachoeira do Arari  
OBJETIVO: Realizar Supervisão Técnica das Endemias (Malária, Dengue e Leshmaniose) na Zona Urbana

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0180 / 7ª RPS DE 30/04/2004

NOME: NEUZA MARIA LIMA DESOUZA  
CARGO: Assistente Social  
MATRÍCULA Nº 5464560-013 C.I.C. 044.258.982-49  
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)  
PERÍODO: 14/05/04 a 16/05/04  
ORIGEM: Belém DESTINO: Afuá  
OBJETIVO: Realizar a Implementação de Padrões de Qualidade em Unidade da Rede de Proteção Social

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0181 / 7ª RPS DE 30/04/04

NOME: AMARILDO DA FONSECA MACEDO  
CARGO: ODONTÓLOGO  
MATRÍCULA Nº 0720917-010 C.I.C. 127.916.012-87  
Nº DE DIÁRIAS: 04 (quatro) diárias  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais)  
PERÍODO: 17/05/04 a 20/05/04  
ORIGEM: Belém DESTINO: St. Cruz do Arari  
OBJETIVO: Realizar Supervisão Técnica das Endemias (Malária, Dengue e Leshmaniose) na Zona Urbana

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0182 / 7ª RPS DE 30/04/2004

NOME: RÉGIA CRISTINA PEREIRA DOSSANTOS  
CARGO: Agente de Portaria  
MATRÍCULA Nº 5234158-016 C.I.C. 367.247.342-15  
Nº DE DIÁRIAS: 04 (quatro) diárias  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais)  
PERÍODO: 17/05/04 a 20/05/04  
ORIGEM: Belém DESTINO: St. Cruz do Arari  
OBJETIVO: Realizar Supervisão Técnica das Endemias (Malária, Dengue e Leshmaniose) na Zona Urbana  
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira



QUINTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 9

PORTARIA Nº 0183 / 7ª RPS DE 30/04/04

NOME: EDER SANTAGO DO CARMO  
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO  
MATRÍCULA Nº 5134420-017 C.I.C. 146.277.952-20  
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)  
PERÍODO: 18/05/04 a 20/05/04  
ORIGEM: Belém DESTINO: SSBV  
OBJETIVO: Realizar Ações de Vigilância Sanitária em Média e Alta Complexidade  
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0184 / 7ª RPS DE 30/04/04

NOME: LUIZA CHAVES COELHO  
CARGO: ODONTÓLOGA  
MATRÍCULA Nº 0120413-014 C.I.C. 030.0006.562-00  
Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias  
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)  
PERÍODO: 24/05/04 a 26/05/04  
ORIGEM: Belém DESTINO: Soure  
OBJETIVO: Dar Apoio à Implementação de Rede de Proteção Social  
ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

PORTARIAS DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 007 DE 03 DE MAIO DE 2004 - CONCEDER

NOME: CELESTE BRANDÃO CHAVES  
MATRÍCULA: 0078922-014  
CARGO: MECANOGRÁFO  
LOTAÇÃO: S.S. DA BOA VISTA  
TRIÊNIO: 01/10/92 A 01/10/95  
PERÍODO: 01/05/04 A 29/06/04

PORTARIA Nº 008 DE 03 DE MAIO DE 2004 - CONCEDER

NOME: ADRIETE DA SILVA GOMES  
MATRÍCULA: 0123498-015  
CARGO: AGENTE DE SAÚDE  
LOTAÇÃO: S.S. DA BOA VISTA  
TRIÊNIO: 02/06/94 A 02/06/97  
PERÍODO: 01/06/04 A 30/07/04

PORTARIA Nº 206/6ª RPS DE 03 DE MAIO DE 2004.

NOME: MARIA VENINA PEREIRA  
CARGO: ENFERMEIRA  
LOTAÇÃO: Centro de Saúde de Vila/6ª RPS  
CPF: 102.405.002/53  
NDIÁRIAS: 1,5 (uma e meia)  
Período: 10 a 11/05/2004

Origem: Barcarena Destino: Abaetetuba, Moju e Tailândia  
Objetivo: Acompanhar equipe da FUNASA, que irão realizar Avaliação nas obras do PESMS.  
Ordernador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA Nº 207/6ª RPS DE 03 DE MAIO DE 2004.

NOME: ÂNGELA MARIA MIRANDA DOSSANTOS  
CARGO: Agente de Portaria  
LOTAÇÃO: 6ª RPS  
CPF: 211.613.642/34  
NDIÁRIAS: 1,5 (uma e meia)  
Período: 10 a 11/05/2004

Origem: Barcarena Destino: Abaetetuba, Moju e Tailândia  
Objetivo: Acompanhar equipe da FUNASA, que irão realizar Avaliação nas obras do PESMS.

Ordernador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA Nº 197/6ª RPS DE 05 DE MAIO DE 2004.

NOME: ÂNGELA MARIA MIRANDA DOSSANTOS  
CARGO: Agente de Portaria  
LOTAÇÃO: 6ª RPS  
CPF: 211.613.642/34  
NDIÁRIAS: 2,5 (duas e meia)  
Período: 10 a 11/05/2004  
Origem: Barcarena Destino: Abaetetuba  
Objetivo: Realizar a 2ª Oficina PESMS (Programa de Educação e Saúde em Mobilização Social)  
Ordernador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA Nº 198/6ª RPS DE 05 DE MAIO DE 2004.

NOME: ADAYLSON CARDOSO DE LIMA  
CARGO: Motorista  
LOTAÇÃO: 6ª RPS  
CPF: 427.978.022-68  
NDIÁRIAS: 2,5 (uma e meia)  
Período: 10 a 11/05/2004

Origem: Barcarena Destino: Abaetetuba  
Objetivo: Conduzir equipe de servidores da 6ª RPS que irão realizar a 2ª Oficina PESMS (Programa de Educação e Saúde em Mobilização Social)  
Ordernador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA Nº 199/6ª RPS DE 05 DE MAIO DE 2004.

NOME: MARIA VENINA PEREIRA  
CARGO: ENFERMEIRA  
LOTAÇÃO: Centro de Saúde de Vila/6ª RPS  
CPF: 102.405.002/53  
NDIÁRIAS: 2,5 (duas e meia)  
Período: 12 a 14/05/2004

Origem: Barcarena Destino: Abaetetuba  
Objetivo: Realizar a 2ª Oficina do PESMS (Programa de Educação e Saúde em Mobilização Social)  
Ordernador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA Nº 200/6ª RPS DE 05 DE MAIO DE 2004.

NOME: SHIRLEY FREITAS DA PAIXÃO  
CARGO: Colaborador Eventual

CPF: 611.500.372-53

NDIÁRIAS: 2,5 (duas e meia)

Período: 12 a 14/05/2004

Origem: Barcarena Destino: Abaetetuba  
Objetivo: Realizar a 2ª Oficina do PESMS (Programa de Educação e Saúde em Mobilização Social)  
Ordernador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA Nº 208/6ª RPS DE 05 DE MAIO DE 2004.

NOME: DILZA MARIA TAVARES MARINHO

CARGO: Enfermeira

CPF: 096.718.462/20

NDIÁRIAS: 3,5 (três e meia)

Período: 11 a 14/05/2004

Origem: Barcarena Destino: Municípios de abrangência da 6ª RPS  
Objetivo: Realizar visitas técnicas para avaliação dos serviços de Saúde Bucal da rede do SUS (Sistema Único de Saúde).  
Ordernador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA Nº 209/6ª RPS DE 05 DE MAIO DE 2004.

NOME: RENATA VIANA DE CASTRO

CARGO: Odontóloga

CPF: 674.617.002-00

NDIÁRIAS: 3,5 (três e meia)

Período: 11 a 14/05/2004

Origem: Barcarena Destino: Municípios de abrangência da 6ª RPS  
Objetivo: Realizar visitas técnicas para avaliação dos serviços de Saúde Bucal da rede do SUS (Sistema Único de Saúde).  
Ordernador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

PORTARIA Nº 212/6ª RPS DE 05 DE MAIO DE 2004.

NOME: MIGUEL DOSSANTOS FARIAS

CARGO: Motorista

CPF: 105.951.472/91

NDIÁRIAS: 3,5 (três e meia)

Período: 11 a 14/05/2004

Origem: Barcarena Destino: Municípios de abrangência da 6ª RPS  
Objetivo: Conduzir equipe da 6ª RPS que irão realizar visitas técnicas para avaliação dos serviços de Saúde Bucal da rede do SUS (Sistema Único de Saúde).  
Ordernador de Despesas: Paulo Sérgio Matos de Alcântara.

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

C.G.C. 05.054.929/0020-17

SUPRIMENTO DE FUNDOS DE ABRIL / 2004

PORTARIA Nº 224 DE 04 DE MAIO DE 2004

NOME DO SERVIDOR: AUGUSTO CÉSAR FERNANDES DE MIRANDA

CIC: 04.780.762-72

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 2.000,00

339036 R\$ 1.300,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 06/05/2004 A 04/06/2004

DATA DE CONCESSÃO: 06/05/2004

PORTARIA Nº 225 DE 04 DE MAIO DE 2004

NOME DO SERVIDOR: PAULO SÉRGIO GUZZO

CIC: 029.955.302-72

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 1.600,00

339036 R\$ 1.400,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 06/05/2004 A 04/06/2004

DATA DE CONCESSÃO: 06/05/2004

PORTARIA Nº 226 DE 04 DE MAIO DE 2004.

NOME DO SERVIDOR: REGINA COELI FRANCO DA ROCHA

CIC: 057.130.302-10

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 2.000,00

339036 R\$ 1.000,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 06/05/2004 A 04/06/2004

DATA DE CONCESSÃO: 06/05/2004.

PORTARIA Nº 227 DE 04 DE MAIO DE 2004

NOME DO SERVIDOR: KARINA COUTINHO CELIS DOS SANTOS

CIC: 607.490.082-53

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 2.000,00

339036 R\$ 1.500,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 06/05/2004 A 04/06/2004

DATA DE CONCESSÃO: 06/05/2004

PORTARIA Nº 228 DE 04 DE MAIO DE 2004

NOME DO SERVIDOR: NATHERCIA GEORGINA CERDEIRA BARROS

CIC: 166.281.952-87

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 1.500,00

339036 R\$ 1.000,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 06/05/2004 A 04/06/2004

DATA DE CONCESSÃO: 06/05/2004

PORTARIA Nº 229 DE 04 DE MAIO DE 2004

NOME DO SERVIDOR: MÁRCIA BRAGA MAMEDE

CIC: 377.251.302-68

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 1.500,00

339036 R\$ 1.000,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 06/05/2004 A 04/06/2004

DATA DE CONCESSÃO: 06/05/2004

PORTARIA Nº 230 DE 04 DE MAIO DE 2004

NOME DO SERVIDOR: SANDRA SUELI DA COSTA SOARES

CIC: 167.976.042-49

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 2.500,00

339036 R\$ 1.000,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 06/05/2004 A 04/06/2004

DATA DE CONCESSÃO: 06/05/2004

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

C.G.C. 05.054.929/0020-17

SUPRIMENTO DE FUNDOS DE ABRIL / 2004

PORTARIA Nº 231 DE 04 DE MAIO DE 2004

NOME DO SERVIDOR: SAID KALUME KALIF

CIC: 247.745.452-87

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 2.000,00

339036 R\$ 1.000,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 06/05/2004 A 04/06/2004

DATA DE CONCESSÃO: 06/05/2004

PORTARIA Nº 232 DE 04 DE MAIO DE 2004

NOME DO SERVIDOR: BENEDITA AMÉLIA DOSSANTOS QUEIROZ

CIC: 062.619.142-49

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 700,00

339036 R\$ 400,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 06/05/2004 A 04/06/2004

DATA DE CONCESSÃO: 06/05/2004

PORTARIA Nº 233 DE 04 DE MAIO DE 2004

NOME DO SERVIDOR: MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE AVIZ

CIC: 041.990.902-82

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 700,00

339036 R\$ 400,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 06/05/2004 A 04/06/2004

DATA DE CONCESSÃO: 06/05/2004

PORTARIA Nº 234 DE 04 DE MAIO DE 2004

NOME DO SERVIDOR: WANDA ARAÚJO DOSSANTOS

CIC: 029.968.202-15

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 700,00

339036 R\$ 400,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 06/05/2004 A 04/06/2004

DATA DE CONCESSÃO: 06/05/2004

PORTARIA Nº 235 DE 04 DE MAIO DE 2004

NOME DO SERVIDOR: JOCELY NAZARÉ FERRAZ SANTOS

CIC: 167.575.212-53

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 700,00

339036 R\$ 400,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 06/05/2004 A 04/06/2004

DATA DE CONCESSÃO: 06/05/2004

PORTARIA Nº 236 DE 04 DE MAIO DE 2004

NOME DO SERVIDOR: JÚLIA DOSSANTOS SILVA

CIC: 089.065.132-91

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 400,00

339036 R\$ 700,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 06/05/2004 A 04/06/2004

DATA DE CONCESSÃO: 06/05/2004

PORTARIA Nº 237 DE 04 DE MAIO DE 2004

NOME DO SERVIDOR: LILLIANE CASTRO CONDE

CIC: 174.894.902-00

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 1.500,00

339036 R\$ 1.000,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 06/05/2004 A 04/06/2004

DATA DE CONCESSÃO: 06/05/2004

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

C.G.C. 05.054.929/0020-17

SUPRIMENTO DE FUNDOS / 2004

PORTARIA Nº 238 DE 04 DE MAIO DE 2004

NOME DO SERVIDOR: SILVIA SIMONE MARQUES PORTILHIO

CIC: 468.162.402-00

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339036 R\$ 1.500,00

339036 R\$ 1.500,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 06/05/2004 A 04/06/2004

DATA DE CONCESSÃO: 06/05/2004

DIRETORIA OPERACIONAL

SIDICÂNCIA

PORTARIA Nº 484 DE 27 DE ABRIL DE 2004

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o parecer da Assessoria Jurídica da SESPA, constantes no processo nº 09668/2004.

RESOLVE:

1- Prorrogar por 30 (trinta) dias a contar de 23.04.2004, a conclusão da Sindicância Administrativa, instituída pela Portaria nº 426 de 04 de Março de 2004, publicada no DOE nº 30.157 de 24 de Março de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA 27 de Março de 2004.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO  
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.



**PROTEÇÃO SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA DO  
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

SECRETÁRIO: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA  
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

**ERRATA:**

PORTARIA Nº 0096/04 - SETEPS, DE 16/01/04

Publicada no D.O.E. nº 30.118/04 do dia 26.01.04

ONDE SE LÊ:

Elemento de Despesa:

-339036: R\$1.268,00

LEIA-SE:

Elemento de Despesa:

-339033: R\$1.268,00

PORTARIA Nº 0456/04 - SETEPS, DE 17/03/04

Publicada no D.O.E. nº 30.159/04 do dia 26.03.04

ONDE SE LÊ:

Período: 17 a 19.03.04

LEIA-SE:

Período: 27 a 29.04.04

**TORNAR SEM EFEITO:**

PORTARIA Nº 0876/04 - SETEPS

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

Tornar sem Efeito a publicação da portaria de SUPRIMENTO DE FUNDOS, nº 0507/04 - SETEPS, Publicadas nos D.O.E. Nº 30.166 do dia 06/04/04.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 05 de Maio de 2004.

RÚBIA SARA LEMOS DA COSTA E SILVA CREAÇÃO

Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0877/04 - SETEPS

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

Tornar sem Efeito a publicação da portaria de SUPRIMENTO DE FUNDOS, nº 0519/04 - SETEPS, Publicadas nos D.O.E. Nº 30.166 do dia 06/04/04.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 05 de Maio de 2004.

RÚBIA SARA LEMOS DA COSTA E SILVA CREAÇÃO

Diretora de Administração e Finanças

**DIÁRIA:**

PORTARIA Nº 0635/04 - SETEPS, DE 01/04/04

Nome: LUIZA DE NAZARÉ JUCÁ PUGET

Cargo/Função: Sociólogo

Local: REDENÇÃO

Período: 13/04 a 07.05.04

Nº Diárias: 24 e 1/2 (vinte quatro e meia)

Objetivo da Viagem: assessorar e monitorar a Delegacia da Mulher e Unidade de Acolhimento.

**SUPRIMENTO DE FUNDOS:**

PORTARIA Nº 0679/04 - SETEPS, 13 DE ABRIL DE 2004

Nome: MARIA LUZIA DE FREITAS CORRÊA

Cargo: Assistente Social

Local: DISTRITO DE MOSQUEIRO

Valor do Suprimento: R\$200,00

Elementos de Despesas:

-339033: R\$200,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias do recebimento na Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05 (cinco) dias desta para prestação de contas e posterior aprovação pelo Sr. Secretário.

**INTEGRAÇÃO REGIONAL****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO  
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**DIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA  
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773**ERRATA DE PORTARIA**

PORTARIA Nº 185/2004 DE 29/04/2004

Onde se Lê: Cargo: Agente Fiscal

Leia-se. Cargo: Colaborador Eventual

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 188/2004, ARCON/CAD DE 04/05/2004.

Nome: Valdinei Menezes da Silva

Cargo: Colaborador Eventual

CPF: 189.947.842-68

Nº Diárias: 04 (quatro)

Período: 04 a 08/05/2004

Destino: Breu Branco, Tucuruí e Novo Repartimento/PA

Motivo: Dar apoio à fiscalização do serviço de transporte rodoviário naqueles municípios.

Coordenadoria Administrativa.

Coordenadoria Administrativa.

Coordenadoria Administrativa.

Coordenadoria Administrativa.

Coordenadoria Administrativa.

Coordenadoria Administrativa.

Coordenadoria Administrativa.

Coordenadoria Administrativa.

Coordenadoria Administrativa.

Coordenadoria Administrativa.

Coordenadoria Administrativa.

**ARCON**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2004

A Comissão de Permanente de Licitação da ARCON, designada pela PORTARIA Nº 349/03 - ARCON/CAD, avisa aos interessados que estará realizando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2004 para o dia, hora e local abaixo descritos cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada na Prestação Atendimento Personalizado. DIA: 18/05/2004

HORA: 15h30

LOCAL: Sala de reuniões da ARCON situada na Rua dos Tamoios nº 1578 - Batista Campos.

@Comissão Permanente de Licitação

**INTEGRAÇÃO REGIONAL****COMPANHIA DE HABITAÇÃO  
DO ESTADO DO PARÁ**DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO  
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB  
EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: OES Nº 36/2004

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 30/2004.

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Servic Construtora Ltda.

Objeto: Execução de serviços de recuperação de 01 (uma) unidade habitacional protótipo, localizada na Quadra 12, Lote 02 - Setor 1 do Loteamento Residencial Rouxinol, no Município de Castanhal, neste Estado.

Vigência: 06.05.2004 a 26.05.2004.

Valor: R\$ 2.775,20 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: 16.482.1090.1603 - Natureza da Despesa: 44.90.51 - Ação SEPOF: 48.706.

Fonte de recurso: 001.

Foro: Belém-PA.

Data da Assinatura: 30.04.2004.

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.

Endereço do Contratado: Travessa Floriano Peixoto nº 1719 - Castanhal-PA - Cep: 68.743-030.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº DA DISPENSA: 31/2004.

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Proam - Produtos e Serviços da Amazônia - ME.

Objeto: Execução de serviços topográficos na área denominada José Machado Carneiro - Área 02, localizada no Município de Marituba, neste Estado.

Valor: R\$ 2.547,20 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 05.05.2004.

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.

Nº DA DISPENSA: 32/2004.

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Proam - Produtos e Serviços da Amazônia - ME.

Objeto: Execução de serviços topográficos na área denominada José Machado Carneiro - Área 01, localizada no Município de Marituba, neste Estado.

Valor: R\$ 3.996,08 (três mil, novecentos e noventa e seis reais e oito centavos).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 05.05.2004.

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.

Nº DA DISPENSA: 33/2004.

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Proam - Produtos e Serviços da Amazônia - ME.

Objeto: Execução de serviços topográficos na área denominada Sr. Hiroshigue, localizada no Município de Santa Izabel, neste Estado.

Valor: R\$ 7.375,80 (sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 05.05.2004.

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.

Nº DA DISPENSA: 34/2004.

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Proam - Produtos e Serviços da Amazônia - ME.

Objeto: Execução de serviços topográficos na área denominada Sr. Camilo da Silva Pinto Neto, localizada no Município de Santa Bárbara, neste Estado.

Valor: R\$ 5.931,20 (cinco mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 05.05.2004.

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.

**EXTRATO DE ATA**

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 29/04/2004, às 10:00 e 11:00 horas, na Sede Social, Passagem Gama Malcher, 361, nesta Capital. QUORUM E INSTALAÇÃO: Acionistas representando mais de dois terços do Capital Social. ASSUNTO EM PAUTA: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. 1. Aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31.12.2003. 2. O acionista majoritário propôs a reeleição dos Titulares do Conselho Fiscal - Frederico Anibal da Costa Monteiro, Luiz Heleno Santos do Vale, e Maria de Fátima Carvalho de Melo Dantas, bem como dos suplentes, respectivamente: Emanuel Borges Moreira, Antônio Maria Fonseca Pereira e Adélia Maria da Silva Macedo. O que foi aprovado, por unanimidade. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 1. Alteração do Estatuto Social da Companhia nos Art 2º, Art. 15º § 6, Art. 20º, Art. 21º, Art. 24º § 2º, Art. 32º, Art. 33º e Art. 41º, visando a Readequação da Macroestrutura

Organizacional da Companhia, FORMALIDADES LEGAIS: Declaramos que o presente extrato da ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada no dia 29 de abril de 2004, lavrada em livro próprio da Companhia, será arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará. Belém, 29 de abril de 2004. Hércules da Rocha Paixão - Representante do Governo do Estado, Cicerino Cabral do Nascimento, Lucimar dos Reis Souza, Célia Maria do Nascimento, Nerci de Souza Viana e Marilda de Sousa Durães.

**INTEGRAÇÃO REGIONAL****SECRETARIA EXECUTIVA  
DE OBRAS PÚBLICAS**SECRETÁRIO: OLÍMPIO YUGO OHNISHI  
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DOE n.º 30.158 do dia 25.03.04

2.º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 131/03

CONVITEN.º 136/03

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CATEDRAL ENGENHARIA

LTD.A - CNPJ N.º 04.344.538/0001-74.

ONDE SE LÊ: TERMO FINAL - 24.04.04

LEIA-SE: TERMO FINAL - 25.05.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

RESUMO DE PORTARIAS

FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 254 DE 28 DE ABRIL DE 2004

Paulo Francinete Marques - Eng. Civil - Reforma no Prédio da Fundação Pública de Clínicas-Gaspar Vianna-Belém.

Francisco Ferreira de Castilho-Ch. da DOB - Reforma nas Seccionais Urbanas-Belém

José Augusto Rabelo Sobral-Eng.º Civil - Construção de Escola com 06 salas de aula-Breves

Carlos Alberto Porto de O, e Silva-Ch. N.R.M - Construção de Escola com 6 salas de aula-Curionópolis

Paulo Henrique Napoleão da Silva-Eng.º Civil - Construção de Escola com 6 salas de aula-Floresta do Araguaia

PORTARIA Nº 263 DE 04 DE MAIO DE 2004

DESIGNAR os servidores, MÁRIO SALGADO FREIRE DA SILVA e DELMIRA ARAÚJO COLLYER, ocupantes do cargo de Arquiteto e Engenheiro, respectivamente, lotados na Divisão de Projetos desta Secretaria, para fiscalizarem as obras de construção de Escolas com 12 salas de aula, nos municípios de Ananindeua e Paragominas.

**DIÁRIA**

PORTARIA Nº 261 DE 03 DE MAIO DE 2004

NOME: Elizabeth Nelo Soares-Paulo Elias Dias Rodrigues

CARGO: Coord. de Obras-Motorista

Nº DE DIÁRIAS: 1/2

LOCAL (s): Ananindeua

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção de Escola com 12 salas de aula

PERÍODO: 03/05/04

**LICENÇA SAÚDE**

PORTARIA Nº 262 DE 04 DE MAIO DE 2004

Conceder prorrogação por 91 (noventa e um) dias de Licença Saúde, à servidora EDNA DE SOUZA FERREIRA, matrícula n.º 2017385/2, ocupante do cargo de Pedagogo, lotada na Divisão de Execução Orçamentária, no período de 24/04 a 23/07/2004.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

REJANE MARIA MARTINS MESQUITA

Diretora de Administração e Finanças

**INTEGRAÇÃO REGIONAL****SECRETARIA EXECUTIVA DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL**SECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA  
AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E REGIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Contrato: 13/2002 - Projeto Alvorada - SEDURB

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º TAAO CONTRATO Nº 13/2002.

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDURB, CNPJ nº 03.137.985/0001-90 e a firma DM Construtora de Obras Ltda., CNPJ nº 76.483.726/0001-94.

Onde se lê:

Objeto do Aditamento: Prorrogação de Prazo.

Vigência do Aditamento: 31/03/2004 a 27/09/2004.

Leia-se:

Objeto do Aditamento: Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Quantidade e Valor.

Valor do Aditamento: R\$ 1.283.391,90

Vigência do Aditamento: 31/03/2004 a 30/05/2004.

Ordenador de despesa: Paulo Elcídio Chaves Nogueira.



QUINTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2004

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E REGIONAL

PORTARIA Nº 113/2004, DE 05 DE MAIO DE 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI, EConsiderando a orientação do artigo 67, da Lei nº 8.666/93;  
Considerando a contratação de empresas gerenciadoras, para acompanhar,  
supervisionar e fiscalizar a execução do Projeto Alvorada e Programa PARÁ URBE;  
Considerando os termos da PORTARIA Nº 017/2004 de 04 de fevereiro de 2004,  
RESOLVE:Designar o servidor IVALDO JOSÉ BOMPET DE ARAUJO, matrícula nº 5883148/  
2, Gerente Técnico, para acompanhar a execução do Contrato nº 019/2002 celebrado  
entre esta Secretaria e o Consórcio Leme/Vetec (Projeto Alvorada)  
, em substituição a WALDEMAR PEDRO DE ARGONA BAGANHA, a contar de  
1º de maio de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

## EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 108/2004, DE 04 DE MAIO DE 2004

Servidor: Maria do Socorro Siqueira de Oliveira

Matrícula: 54181350/1 Cargo: Assessor

Origem: Belém Destino: Ulianópolis e Rondon do Pará

Período: 10 a 13/05/2004 Nº de diárias: 3 ½ (três e meia)

Objetivo: Fazer levantamento de informações para o Diagnóstico Institucional  
Financeiro e Discussões Prévias com a comunidade local, relativas ao Programa  
PARÁ URBE.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

## EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 109/2004, DE 04 DE MAIO DE 2004

Servidor: Altair Trevisol da Rosa

Matrícula: 54181362/1 Cargo: Motorista

Origem: Belém Destino: Ulianópolis e Rondon do Pará

Data: 10 a 13/05/2004 Nº de diárias: 3 ½ (três e meia) diária

Objetivo: Conduzir veículo, que transportará técnico desta SEDURB, naqueles  
municípios.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

## EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 110/2004, DE 04 DE MAIO DE 2004

Servidor: Maria do Carmo Campos da Silva

Matrícula: 5170230/1 Cargo: Gerente Técnico

Origem: Belém Destino: Ulianópolis e Rondon do Pará

Data: 10 a 13/05/2004 Nº de diárias: 2 e ½ (duas e meia)

Objetivo: Fazer levantamento de informações para o Diagnóstico Institucional  
Financeiro e Discussões Prévias com a comunidade local, relativas ao Programa  
PARÁ URBE.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

## EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 111/2004, DE 04 DE MAIO DE 2004

Servidor: Miguel Simão Bitar

Matrícula: 5754682/2 Cargo: Assessor

Origem: Belém Destino: Ulianópolis e Rondon do Pará

Data: 11 a 13/05/2004 Nº de diárias: 2 e ½ (duas e meia)

Objetivo: Fazer levantamento de informações para o Diagnóstico Institucional  
Financeiro e Discussões Prévias com a comunidade local, relativos ao Programa  
PARÁ URBE.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

## EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 112/2004, DE 04 DE MAIO DE 2004

Servidor(a): Edy Silva Azevedo Carvalho

Cargo: Assessor Matrícula: 54180537/1

Origem: Belém Destino: Ulianópolis e Rondon do Pará

Período: 11 a 13/05/2003 Nº de diárias: 2 e ½ (duas e meia)

Objetivo: Fazer levantamento de informações para o Diagnóstico Institucional  
Financeiro e Discussões Prévias com a comunidade local, relativos ao Programa  
PARÁ URBE.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 118/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro  
LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. PEDRO CORRÊA SANTA MARIA,  
Prefeito, de que no dia 13.05.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o  
Processo nº 2002/52484-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BAGRE, em face do Convênio SAGRI nº 413/2001, assinado em  
21.12.2001.

Belém, 05 de maio de 2004

JOSÉ B. P. GUMARÃES

Secretário

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 119/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro  
LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. ORLEANDRO ALVES FEITOSA,  
Prefeito, de que no dia 13.05.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o  
Processo nº 2002/50506-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, em face do Convênio SAGRI nº 143/  
2001, assinado em 18.04.2001.

Belém, 05 de maio de 2004

JOSÉ B. P. GUMARÃES

Secretário

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 120/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro  
LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico os Srs. MANUEL MOREIRA DA SILVA,  
ARNON PEIXOTO DE OLIVEIRA, Presidentes à época e JOANILSON TEIXEIRA  
DE OLIVEIRA, Presidente, de que no dia 13.05.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste  
Tribunal julgará o Processo nº 2002/51053-6, que trata da tomada de contas  
instaurada na CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, em face do Convênio IPASEP  
s/nº/97, assinado em 01.09.97 e seus termos aditivos.

Belém, 05 de maio de 2004

JOSÉ B. P. GUMARÃES

Secretário

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 121/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE  
BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. WAGNER PEREIRA DA SILVA, Prefeito, de que no dia  
13.05.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/52438-6, que trata  
da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA,  
em face do Convênio SEPLAN nº 426/2000, assinado em 28.06.2000 e termo aditivo.

Belém, 05 de maio de 2004

JOSÉ B. P. GUMARÃES

Secretário

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 122/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro  
LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico os Srs. JOÃO LUIZ DOS REIS JÚNIOR,  
FERNANDO DE OLIVEIRA ANSELMO, Presidentes à época e JÚLIO ORLANDO  
DOS SANTOS, Presidente, de que no dia 13.05.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste  
Tribunal julgará o Processo nº 2002/50902-7, que trata da tomada de contas  
instaurada na CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETUBA, em face do Convênio  
IPASEP nº 042/98, assinado em 01.06.98 e termo aditivo.

Belém, 05 de maio de 2004

JOSÉ B. P. GUMARÃES

Secretário

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 01 de abril  
de 2004, tomou as seguintes decisões:

## ACÓRDÃO Nº 35.634

Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal

PROCESSO Nº 2003/53730-1

Origem: Casa Militar do Governo do Estado

Interessado: Maria José Fernandes Ribeiro e Suzana Wenceslau da Silva;

PROCESSO Nº 2003/53741-4

Origem: Fundação da Criança e do Adolescente do Pará

Interessado: Gorete do Socorro da Silva, Eumenes Amaral Pinto e Nilton de

Miranda Cordovil.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Registrar.

## ACÓRDÃO Nº 35.635

PROCESSO Nº 2004/50592-3

Assunto: Admissão de Pessoal

Origem: Vice Governadoria do Estado

Interessado: Juci Haroldo Maria Nunes e Gleydson Leal Vasconcelos

Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Lavatura da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do

art. 195 do Regimento)

Decisão: Conceder o registro.

## ACÓRDÃO Nº 35.636

PROCESSO Nº 2004/50252-0

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Flôrencina Ferreira de Sousa Gonçalves

Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana

por entender que aos servidores não estáveis deve ser aplicada o Regime Geral da

Previdência Social, conforme dispõe o § 13 do art. 40 da Constituição Federal.

II- Registrar a aposentadoria.

## ACÓRDÃO Nº 35.637

PROCESSO Nº 2004/50252-8

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Raimunda Luzia Magalhães Moreira

Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Lavatura da Decisão: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do

art. 195 do Regimento)

Decisão: Conceder o registro, recomendando-se à SEAD que republique o ato, de acordo

com as manifestações do Órgão Técnico deste Tribunal e do Ministério Público de Contas.

## ACÓRDÃO Nº 35.638

PROCESSO Nº 2004/50613-2

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Eliana de Oliveira Reis

Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Lavatura da Decisão: Conselheiro MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

(§ 2º do art. 195 do Regimento)

Decisão: Deferir o registro.

## ACÓRDÃO Nº 35.639

PROCESSO Nº 2003/53889-1

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Interessado: concedida em favor de Joana D'arc de Oliveira, Maria da Glória,  
Wenna Mônica e Labibe Cecília Oliveira da Silva, companheira e filhas do ex-segurado

Cecílio Alvíno da Silva

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Decisão: Registrar a Portaria nº 140 de 08.02.2001, cancelando a portaria

retificadora de nº 038, de 05.03.2004.

## ACÓRDÃO Nº 35.640

PROCESSO Nº 2003/53897-1

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Interessado: concedida em favor de Júlia Rafaela Almeida de Souza, filha da ex-

segurada Maria Raimunda Almeida de Souza.

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Decisão: Registrar a Portaria nº 122 de 08.02.2001, cancelando a portaria

retificadora de nº 032, de 01.03.2004.

## ACÓRDÃO Nº 35.641

PROCESSO Nº 1999/50585-6

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia

(Convênio nº 149/98 - SEPLAN)

Responsável: Sr. Wagner Pereira da Silva, Prefeito

Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: Julgar regulares com ressalva as contas, aplicando-se multa ao

responsável, por não ter apresentado as mesmas em tempo hábil.

## ACÓRDÃO Nº 35.642

PROCESSO Nº 2001/50092-3

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Redenção (Convênio

SAGRI nº 087/2000)

Responsável: Sr. Mário Aparecido Moreira, Prefeito

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Julgar regulares as contas.

## ACÓRDÃO Nº 35.643

PROCESSO Nº 2001/50618-0

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santarém Novo

(Convênio SAGRI nº 054/2000)

Responsável: Sr. Sei Ohaze, Prefeito

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Julgar regulares as contas, isentado de multa o responsável pelo prazo

de remessa não ter ultrapassado 20 dias.

## ACÓRDÃO Nº 35.644

Assunto: Prestações de Contas

PROCESSO Nº 2001/51036-0

Origem: Prefeitura Municipal de Palestina do Pará, Convênio SETRAN nº 45/  
2000 e termo aditivo

Responsável: Sr. José Alves Batista, Prefeito à época

PROCESSO Nº 2001/52048-7

Origem: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, Convênio 007/2001 -  
SEEL

Responsável: Sr. Romildo Veloso e Silva, Prefeito

PROCESSO Nº 2002/50014-6

Origem: Prefeitura Municipal de Moju, Convênio SAGRI nº 088/2001

Responsável: Sr. João Martins Cardoso Filho, Prefeito

PROCESSO Nº 2002/50467-9

Origem: Prefeitura Municipal de Curuçá, Convênio SAGRI nº 107/2001

Responsável: Sr. Raimundo Oliveira Almeida, Prefeito

PROCESSO Nº 2002/51750-2

Origem: Associação dos Moradores de Condeixa, Convênio ASIPAG nº 011/  
2002

Responsável: Sra. Ieda Maria Amaral Leite, Presidente

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Julgar regulares as contas.

## ACÓRDÃO Nº 35.645

PROCESSO Nº 2001/51219-4

Assunto: Prestação de Contas da Associação dos Produtores Agrícolas de

Castanheiros de Bujaru (Convênio SAGRI nº 043/2000)

Responsável: Sr. Raimundo da Conceição Silva, Presidente

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Julgar regulares as contas, isentado de multa o responsável, nos termos

do Prejulgado nº 14 deste Tribunal.

## ACÓRDÃO Nº 35.646

PROCESSO Nº 2001/51367-4

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará

(Convênio SETRAN nº 047/2000)

Responsável: Sr. José Alves Batista, Prefeito à época

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Julgar regulares com ressalva as contas, aplicando-se multa ao

responsável, pela remessa intempestiva da prestação de contas, devendo a mesma

ser recolhida no prazo de trinta dias a contar da ciência desta decisão.

## ACÓRDÃO Nº 35.647

PROCESSO Nº 2001/52343-0

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre (Convênio

SEPLAN nº 220/2000 e termo aditivo)

Responsável: Sr. Jardel Vasconcelos Carmo, Prefeito

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Decisão: Julgar regulares as contas.



**ACÓRDÃO Nº 35.648**  
Assunto: Prestações de Contas  
**PROCESSO Nº 2001/53052-7**  
Origem: Associação das Micros e Pequenas Empresas do Município de Santarém (Convênio SECTAM nº 017/2001)  
Responsável: Sr. Davi Pereira de Souza, Presidente  
**PROCESSO Nº 2002/51003-7**  
Origem: Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombo do Município de Oriximiná (Convênio SAGRI nº 370/2001)  
Responsável: Sr. Anarcindo da Silva Cordeiro, Presidente  
**PROCESSO Nº 2001/52418-2**  
Origem: Centro Sócio Cultural São Domingos de Gusmão (Convênio ASIPAG nº 77/2000)  
Responsável: Sr. Antonio Moraes Oliveira, Presidente  
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Decisão: Julgar regulares as prestações de contas.  
**ACÓRDÃO Nº 35.649**  
**PROCESSO Nº 2001/52767-9**  
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ananindeua (Convênio SEPLAN nº 011/2001)  
Responsável: Sr. Manoel Carlos Antunes, Prefeito à época  
Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Lavatura da Decisão: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado a mesma em tempo hábil.  
**ACÓRDÃO Nº 35.650**  
**PROCESSO Nº 2002/50636-8**  
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Viseu (Convênio SEPLAN nº 385/2000 e Termo Aditivo)  
Responsável: Sr. Astrid Maria da Cunha e Silva, Prefeita  
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, pela remessa intempestiva da prestação de contas, devendo a mesma ser recolhida no prazo de trinta dias a contar da ciência desta decisão.  
**ACÓRDÃO Nº 35.651**  
**PROCESSO Nº 2002/51236-0**  
Assunto: Prestação de Contas da Organização não Governamental Tradição Guamaense (Convênio SECTAM nº 05/2001)  
Responsável: Sr. Hélio João Martins e Silva, Presidente  
Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Lavatura da Decisão: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Julgar regulares as contas.  
**ACÓRDÃO Nº 35.652**  
Assunto: Prestações de Contas  
**PROCESSO Nº 2003/50359-1**  
Origem: Associação dos Produtores Rurais e Piscicultores de Salvaterra (Convênio SAGRI nº 322/2002)  
Responsável: Sr. Ladislau Mendes Barbosa, Presidente  
**PROCESSO Nº 2003/50429-9**  
Origem: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Castanhal (Convênio ASIPAG nº 155/2002)  
Responsável: Sr. José Sérgio do Nascimento Silva, Presidente  
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Decisão: Julgar regulares as prestações de contas.  
**ACÓRDÃO Nº 35.653**  
**PROCESSO Nº 2003/50678-2**  
Assunto: Prestação de Contas do Desafio Jovem de Belém (Convênio AL nº 08/2001)  
Responsável: Sr. Mário Gomes de Freitas, Presidente  
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
Decisão: Julgar regulares as contas.  
**ACÓRDÃO Nº 35.654**  
**PROCESSO Nº 2003/50757-0**  
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista (Convênio SEPLAN nº 092/2002)  
Responsável: Sra. Violeta de Monfredo Borges Guimarães, Prefeita  
Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Lavatura da Decisão: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Julgar regulares as contas.  
**ACÓRDÃO Nº 35.655**  
**PROCESSO Nº 2003/50903-3**  
Assunto: Prestação de Contas do Instituto de Artes do Pará - IAP, relativo ao exercício de 2002  
Responsável: Sr. João de Jesus Paes Loureiro, Presidente à época  
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA  
Decisão: Julgar regulares as contas.  
**ACÓRDÃO Nº 35.656**  
**PROCESSO Nº 2003/51171-6**  
Assunto: Prestação de Contas da Universidade do Estado do Pará, referente ao Exercício Financeiro de 2002  
Responsável: Sr. Fernando Antônio Colares Palácios, Reitor  
Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Lavatura da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Julgar regulares as contas.  
**ACÓRDÃO Nº 35.657**  
**PROCESSO Nº 2003/51947-8**  
Assunto: Prestação de Contas da Companhia de Habitação do Estado do Pará (Convênio SECULT nº 013/2001)

Responsável: Sr. Cicerino Cabral do Nascimento, Presidente  
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA  
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter prestado as contas no prazo regimental.  
**ACÓRDÃO Nº 35.658**  
**PROCESSO Nº 2000/52779-7**  
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ananindeua (Convênio SETRAN nº 013/2000)  
Responsável: Sr. Manoel Carlos Antunes, Prefeito à época  
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Decisão: Julgar regulares as contas.  
**ACÓRDÃO Nº 35.659**  
**PROCESSO Nº 2001/51696-7**  
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Anapu (Convênio SAGRI nº 056/2000)  
Responsável: Sr. Luis Reis de Carvalho, Prefeito à época  
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA  
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, a ser recolhida no prazo de trinta dias contados a partir da ciência desta decisão, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.  
**ACÓRDÃO Nº 35.660**  
**PROCESSO Nº 2001/53287-2**  
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Parauapebas (Convênio SESPA nº 171/2000)  
Responsável: Sra. Ana Isabel Mesquita Oliveira Salmen Hussain, Prefeita  
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA  
Decisão: Julgar regulares as contas.  
**ACÓRDÃO Nº 35.661**  
**PROCESSO Nº 2002/50861-4**  
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Tomé-Açu (Convênio SAGRI nº 071/2001)  
Responsável: Sr. Gedeão Dias Chaves, Prefeito  
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida no prazo de trinta dias, contados da ciência desta decisão, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.  
**ACÓRDÃO Nº 35.662**  
**PROCESSO Nº 2002/50933-3**  
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará (Convênio SAGRI nº 284/2001)  
Responsável: Sr. Antônio Martins Simão, Prefeito  
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por infringência do Regimento desta Corte.  
**ACÓRDÃO Nº 35.663**  
**PROCESSO Nº 2002/52407-5**  
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Fundação Viver Produzir e Preservar (Convênio nº 384/2001 - SAGRI)  
Responsável: Sr. José Ribamar Ripardo, Presidente  
Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Lavatura da Decisão: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Julgar regulares as contas.  
**ACÓRDÃO Nº 35.664**  
**PROCESSO Nº 2002/52410-0**  
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Fundação Viver, Produzir e Preservar (Convênio SAGRI nº 386/2001)  
Responsável: Sr. José Ribamar Ripardo, Presidente  
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Decisão: Arquivar os autos, dando-se ciência aos interessados.  
**ACÓRDÃO Nº 35.665**  
**PROCESSO Nº 2003/50129-0**  
Assunto: Tomada de Contas instaurada no Cartório de Registro Civil do Único Ofício do Município de Capitão Poço (Convênio s/nº/1999)  
Responsável: Sra. Maria Aparecida Lima Mendes, Titular  
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Decisão: Julgar regulares as contas.  
**ACÓRDÃO Nº 35.666**  
**PROCESSO Nº 2003/50783-2**  
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Associação de Produtores Rurais Unidos Venceremos (Convênio SAGRI nº 200/2002)  
Responsável: Sra. Maria da Conceição Araújo Castelo Branco, Presidente  
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA  
Decisão: Julgar regulares as contas.  
**ACÓRDÃO Nº 35.667**  
**PROCESSO Nº 2003/51448-5**  
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Piçarra (Convênio SAGRI nº 133/2002)  
Responsável: Sr. Odolfo Pinto da Mota, Prefeito  
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA  
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter prestado contas no prazo regimental, devendo a mesma ser recolhida no prazo de trinta dias da ciência desta decisão.  
**ACÓRDÃO Nº 35.668**  
Assunto: Tomadas de Contas  
**PROCESSO Nº 2003/51866-8**  
Origem: Associação dos Profissionais de Saúde de Capitão Poço (Convênio SESPA nº 057/2002)  
Responsável: Sr. Celso Augusto Maia da Costa, Presidente  
**PROCESSO Nº 2003/51861-3**  
Origem: Associação Solidária pelo Amor Seguro (Convênio SESPA nº 191/2002)  
Responsável: Sr. Eudamidas Lopes de Miranda Filho, Presidente

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Decisão: Julgar regulares as contas.  
**ACÓRDÃO Nº 35.669**  
**PROCESSO Nº 2002/51508-5**  
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará (Convênio SAGRI nº 399/2001)  
Responsável: Sr. Valdeiney Ferreira Gomes, Prefeito  
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Decisão: Julgar regulares as contas.  
**ACÓRDÃO Nº 35.670**  
**PROCESSO Nº 2002/51409-3**  
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Comunidade Nossa Senhora de Guadalupe (Convênio SEICOM nº 049/97)  
Responsável: Sra. Maria Rosa Pureza Costa, Presidente  
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Decisão: Julgar irregulares as contas, declarando a responsável em débito para com a Fazenda Estadual, isentando de multa em face do Prejudicado nº 14 deste Tribunal.  
**ACÓRDÃO Nº 35.671**  
**PROCESSO Nº 2003/52141-4**  
Assunto: Embargos de Declaração interposto pelo Sr. Edilson Paiva de Abreu, Prefeito à época do Município de Santa Isabel do Pará, contra a decisão deste Tribunal prolatada no Acórdão nº 34.125, de 05.06.2003.  
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Acolher os presentes embargos porém negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão consubstanciada no Acórdão recorrido, em todos os seus termos.  
**ACÓRDÃO Nº 35.672**  
**PROCESSO Nº 2003/52142-5**  
Assunto: Recurso de Reconsideração  
Recorrente: Sr. Humberto Salvador Filho, Prefeito Municipal de Salvaterra  
Recorrido: Acórdão nº 34.095 de 29.05.2003  
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
Decisão: Conhecer o presente recurso para reformando em parte a decisão consubstanciada no Acórdão recorrido, julgar regulares as contas.  
**ACÓRDÃO Nº 35.673**  
**PROCESSO Nº 2003/52467-1**  
Assunto: Embargos de Declaração interposto pelo Sr. Walcir Oliveira da Costa, Prefeito à época do Município de Itaituba, contra a decisão deste Tribunal prolatada no Acórdão nº 34.259, de 26.06.2003.  
Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Lavatura da Decisão: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: I- Negar o efeito modificativo postulado da decisão consubstanciada no Acórdão recorrido;  
II- Dar provimento parcial apenas para esclarecer que a decisão embargada sustentada no disposto na alínea "a", do inciso III, do art. 166 do RITCE, aplicável sempre que for o caso.  
**RESOLUÇÃO Nº 16.859**  
**PROCESSO Nº 2002/50733-8**  
Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada pelo interessado, protocolada nesta Corte de Contas sob o nº 2004/01992-5;  
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.317, desta data. RESOLVE, unanimemente:  
Prorrogar, por mais quinze dias, contados da publicação desta decisão no D.O.E., o prazo para que o Senhor Carlos Antonio de Araújo Vinagre, ex-diretor presidente da Loteria do Estado do Pará, apresente defesa, nos autos do Processo nº 2002/50733-8.  
**RESOLUÇÃO Nº 16.860**  
**PROCESSO Nº 2002/50868-0**  
Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada pelo interessado, protocolada nesta Corte de Contas sob o nº 2004/02106-4;  
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.317, desta data. RESOLVE, unanimemente:  
Prorrogar, por mais quinze dias, contados da publicação desta decisão no D.O.E., o prazo para que o Senhor Rafael de Loureiro Reis, prefeito municipal de Maracanã, apresente defesa, nos autos do Processo nº 2002/50868-0.  
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 06 de abril de 2004, tomou as seguintes decisões:  
**ACÓRDÃO Nº 35.674**  
**PROCESSO Nº 2003/53461-0**  
Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal  
Origem: Secretaria Executiva de Educação  
Interessado: Bartira Freitas Borges, Dienne Pedreira Rodrigues, Ivone Lopes dos Reis e outros.  
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Decisão: Conceder o registro.  
**ACÓRDÃO Nº 35.675**  
**PROCESSO Nº 2004/50348-4**  
Assunto: Contrato de Admissão de Pessoal  
Origem: Fundação da Criança e do Adolescente do Pará  
Interessado: Vander Prado Machado  
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA  
Decisão: Conceder o registro.  
**ACÓRDÃO Nº 35.676**  
**PROCESSO Nº 2004/50532-2**  
Assunto: Contrato de Admissão de Pessoal  
Origem: Secretaria Executiva de Obras Públicas  
Interessado: Andréa Maria Feliz Fonseca  
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Decisão: Conceder o registro.



ACÓRDÃO Nº 35.677  
PROCESSO Nº 2004/50156-9  
Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Interessado: Dilma Ferraz Ferreira  
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.678  
PROCESSO Nº 2004/50278-7  
Assunto: Reforma  
Requerente: Secretaria Executiva de Administração  
Interessado: 3º Sargento PM-Fem. Raimunda Barbosa  
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA  
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.679  
PROCESSO Nº 2003/53880-3  
Assunto: Pensão Civil  
Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
Interessado: concedida em favor de Sandoval Rodrigues dos Santos, Marcelo e Max Sandoval da Silva Santos, viúvo e filhos da ex-segurada Maria Lussi da Silva Santos  
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Decisão: Conceder o registro, recomendando-se ao IGEPREV, que proceda a retificação da data do óbito de acordo com a manifestação do Órgão Técnico deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 35.680  
PROCESSO Nº 2003/53942-0  
Assunto: Pensão Civil  
Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
Interessado: concedida em favor de Maria dos Anjos Silva da Paixão, Maria José Silva da Paixão, Marcos Elton Silva da Paixão e Lindivaldo Silva da Paixão, viúva, viúva pensionada e filhos do ex-segurado Raimundo Farias da Paixão.  
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.681  
PROCESSO Nº 2003/53945-3  
Assunto: Pensão Civil  
Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
Interessado: concedida em favor de Irene Pereira da Silva, mãe da ex-segurada Rencide Conceição Pereira da Silva.  
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.682  
PROCESSO Nº 2003/53871-2  
Assunto: Pensão Civil  
Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
Interessado: concedida em favor de Lucival Rodrigues de Leão, Vanessa Soares Leão, Saulo Soares Leão, Douglas Darcie Leão e Túlio Soares Leão, viúvo e filhos da ex-segurada Vânia Regina Soares Darcie Leão.  
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
Decisão: Registrar a pensão, recomendando-se ao IASEP que, antes da publicação do ato proceda a correção do nome do beneficiário.

ACÓRDÃO Nº 35.683  
PROCESSO Nº 2001/50364-8  
Assunto: Prestação de Contas do Clube do Remo (Convênio SEEL nº 013/2000)  
Responsável: Sr. João Augusto da Silva Costa Filho, Presidente à época  
Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Lavatura da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por ter prestado contas fora do prazo regimental.

ACÓRDÃO Nº 35.684  
Assunto: Prestações de Contas  
PROCESSO Nº 2001/50394-3  
Origem: Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia (Convênio SEDUC nº 040/2000)  
Responsável: Sr. José Alberto de Sousa Branco, Prefeito à época  
PROCESSO Nº 2001/50757-0  
Origem: Casa do Estudante Feminina de Abaetetuba (Convênio SEDUC nº 008/2000)  
Responsável: Sra. Maria da Conceição Lourinho Rodrigues, Presidente  
PROCESSO Nº 2003/50399-9  
Origem: Associação da Comunidade de Base do Jurunas (Convênio ASIPAG nº 120/2001)  
Responsável: Sr. Raimundo Nascimento, Presidente  
PROCESSO Nº 2003/52668-8  
Origem: Secretaria Executiva de Obras Públicas (Convênio SEPLAN nº 573/2002 e termo aditivo)  
Responsável: Dr. João Messias dos Santos Filho, Secretário à época  
PROCESSO Nº 2003/52725-0  
Origem: Grupo de Defesa do Loteamento Guajará II (Convênio ASIPAG nº 186/2002 e termo aditivo)  
Responsável: Sr. João Batista Alves da Fonseca, Presidente

Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA  
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.685  
Assunto: Prestações de Contas  
PROCESSO Nº 2001/53053-8  
Origem: Fundação Serra das Andorinhas, Convênio SECTAM nº 04/2001  
Responsável: Sr. José Coelho Spanner, Presidente  
PROCESSO Nº 2002/50389-1  
Origem: Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais - 2º Ofício de Belém, Convênio SEJU s/nº/2000 e termo aditivo  
Responsável: Sra. Luiza Cristina Castelo Branco Guedes de Oliveira, Oficial Vitalícia  
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.686  
Assunto: Prestações de Contas  
PROCESSO Nº 2002/51293-5  
Origem: Prefeitura Municipal de Alenquer - Convênio SAGRI nº 267/2001  
Responsável: Sr. João Danusceno Filgueiras, Prefeito  
PROCESSO Nº 2002/52695-5  
Origem: Prefeitura Municipal de Castanhal - Convênio SEPLAN nº 321/2001  
Responsável: Sr. Paulo Sérgio Rodrigues Titan, Prefeito  
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Decisão: Julgar regulares as prestações de contas.

ACÓRDÃO Nº 35.687  
Assunto: Prestações de Contas  
PROCESSO Nº 2002/51674-7  
Origem: Prefeitura Municipal de Melgaço - Convênio SEPLAN nº 184/2001  
Responsável: Sr. José Maria Rodrigues Viegas, Prefeito  
PROCESSO Nº 2002/52023-4  
Origem: Associação dos Produtores Rurais do Rio Arioca - Convênio SAGRI nº 424/2001  
Responsável: Sr. Zenildo Nogueira Pantoja, Presidente  
Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Lavatura da Decisão: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Julgar regulares as prestações de contas.

ACÓRDÃO Nº 35.688  
PROCESSO Nº 2002/52355-0  
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu (Convênio SETEPS nº 252/2001)  
Responsável: Sr. João Pereira da Silva, Prefeito  
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 35.689  
Assunto: Prestações de Contas  
PROCESSO Nº 2002/52637-6  
Origem: Prefeitura Municipal de Terra Santa - Convênio SEPLAN nº 151/2001  
Responsável: Sr. Adalberto Cavalcante Anequino, Prefeito  
PROCESSO Nº 2000/50381-0  
Origem: Associação Cultural e Beneficente de Marapanim - Convênio FCPTN nº 020/2002  
Responsável: Sr. Alecmir Paixão da Costa Palheta, Presidente  
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Decisão: Julgar regulares as prestações de contas.

ACÓRDÃO Nº 35.690  
PROCESSO Nº 2003/50395-5  
Assunto: Prestação de Contas da Secretaria Executiva de Segurança Pública - Exercício Financeiro de 2002  
Responsável: Sr. Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara, Secretário à época  
Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Lavatura da Decisão: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)  
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.691  
PROCESSO Nº 2003/50485-6  
Assunto: Prestação de Contas da Procuradoria Geral do Estado - Exercício Financeiro de 2002  
Responsável: Sr. José Aloysio Cavalcante Campos, Procurador Geral  
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.692  
PROCESSO Nº 2003/51471-4  
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri (Convênio SEPLAN nº 404/2002 e termo aditivo)  
Responsável: Sr. Mário da Costa Leão, Prefeito  
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.693  
PROCESSO Nº 2003/51615-2  
Assunto: Prestação de Contas da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização, Comercialização Agropecuária, em Liquidação (Exercício Financeiro de 2002)  
Responsável: Sra. Shirley de Fátima Sabbá Coelho, Liquidante

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.694  
PROCESSO Nº 2001/51162-4  
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Primavera - Convênio SEPLAN nº 338/2000  
Responsável: Sr. Narciso Aragão de Souza, Prefeito à época  
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, face a intempestividade na apresentação das contas, devendo a mesma ser recolhida no prazo de trinta dias a contar da publicação desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 35.695  
PROCESSO Nº 2001/51697-8  
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Pau D'Arco (Convênio SAGRI nº 007/2000)  
Responsável: Sr. João Monteiro de Souza, Prefeito  
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, face a instauração da tomada de contas.

ACÓRDÃO Nº 35.696  
PROCESSO Nº 2001/51937-5  
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Cooperativa Mista de Desenvolvimento Rural Agroambiental Industrial de Marabá - Convênio SECTAM nº 011/2000  
Responsável: Sr. Antonio Francisco da Silva, Presidente  
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 35.697  
PROCESSO Nº 2002/50062-3  
Assunto: Tomada de Contas instaurada no Centro Comunitário Divina Luz (Convênio ASIPAG nº 020/2000)  
Responsável: Sra. Maria do Socorro Veras Sousa, Presidente  
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Julgar regulares as contas, isentando a responsável de multa em face do Prejulgado nº 14 deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 35.698  
PROCESSO Nº 2002/50245-8  
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte (Convênio SESPAN nº 156/2000)  
Responsável: Sr. Geraldo Temponi Barbosa, Prefeito  
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, face a intempestividade na apresentação da prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 35.699  
PROCESSO Nº 2002/50878-2  
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Uruará (Convênio SAGRI nº 210/2001)  
Responsável: Sr. Mário Antônio Matias Lobo, Prefeito  
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA  
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por tê-las prestado fora do prazo regimental, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias da ciência desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 35.700  
PROCESSO Nº 2002/52892-8  
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Inspeção Salesiana Missionária da Amazônia (Convênio SESPAN nº 229/2001)  
Responsável: Pe. Antonio de Assis Ribeiro, Diretor  
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
Decisão: Julgar regulares as contas, isentando de multa o responsável, nos termos do Prejulgado nº 14 deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 35.701  
PROCESSO Nº 2002/52895-0  
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Trairão (Convênio SAGRI nº 136/2002)  
Responsável: Sr. Ademar Baú, Prefeito  
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, face a intempestividade na apresentação das contas, devendo a mesma ser recolhida no prazo de trinta dias a contar da ciência desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 35.702  
PROCESSO Nº 2002/53126-3  
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Rondon do Pará (Convênio SEPLAN nº 033/2001 e termo aditivo)  
Responsável: Sr. Moisés Soares de Oliveira, Prefeito  
Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado a mesma em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 35.703  
PROCESSO Nº 2003/51339-1  
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru (Convênio SAGRI nº 005/2002)  
Responsável: Sr. Alcides Abreu Barra, Prefeito  
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, face a



instauração da tomada de contas, que deverá ser recolhida no prazo de trinta dias, a contar da publicação desta decisão. Em caso de não cumprimento os autos serão encaminhados ao Ministério Público de Contas, para as providências cabíveis.

**ACÓRDÃO Nº 35704****PROCESSO Nº 2001/53076-4**

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Viseu (Convênio SEPLAN nº 076/2000)

Responsável: Sra. Astrid Maria da Cunha e Silva, Prefeita

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo à responsável devolver a importância imposta no referido Acórdão, corrigida monetariamente mais multa.

**PORTARIA Nº 19.663 DE 28-4-2004****(República por incorreção)**

I - Designar os servidores Nilton Magno Coelho, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100357; José Luiz Gonçalves da Costa, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100595 e Arão de Jesus Rocha, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100387, para procederem inspeção "in loco" nos municípios de Eldorado dos Carajás e Bannach, referente aos Processos n.º 2001/52524-3; 2002/51363-6; 2002/53014-7; 2003/51270-8; 2002/53010-3; 2002/52997-5; 2002/52998-6; 2002/53013-6; 2003/50956-5; 2003/50580-4; 2002/53056-6; 2003/52624-7; 2004/50083-9 e 2000/50573-9, concedendo-lhes 13 (treze) diárias. II - Designar o servidor Cláuber Gilberto do Nascimento, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100288, para conduzir a viatura até os municípios acima citados, concedendo-lhe 13 (treze) diárias. III - Conceder suprimento de fundos ao servidor Nilton Magno Coelho, conforme abaixo: Exercício financeiro: 2004; Valor do suprimento: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); Período de aplicação: 30 (trinta) dias; Prazo para prestação de contas: 10 (dez) dias após o término do período de aplicação. Órgão: 02.101: Programa de Trabalho: 021010103210102008 - Fiscalização da Arrecadação e da Aplicação dos Recursos Públicos. Fonte:001; Elementos da despesa: 3390.30, 3390.33, 3390.36 e 3390.39.

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS  
MUNICÍPIOS****EDITAL Nº 265/04****(PROCESSO Nº 200004735-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Dionizão Francisco Melo, O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Dionizão Francisco Melo, Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no exercício financeiro de 1999, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 603.100,72 (seiscentos e três mil, cem reais e setenta e dois centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício financeiro, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 23 de abril de 2004

Conselheira Rosa Hage

Vice-Presidente, no

exercício da Presidência

**EDITAL Nº 266/04****(PROCESSO Nº 200006476-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Benigno Barros da Silva, O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Benigno Barros da Silva, Secretário Municipal de Saúde de Curralinho, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 16.116,39 (dezesseis mil, cento e dezesseis reais e trinta e nove centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito e R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 23 de abril de 2004

Conselheira Rosa Hage

Vice-Presidente, no

exercício da Presidência

**EDITAL Nº 267/04****(PROCESSO Nº 200003172-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Luiz Gonzaga de Vasconcelos Filho.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do

citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Luiz Gonzaga de Vasconcelos Filho, Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua, no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil reais), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 23 de abril de 2004

Conselheira Rosa Hage

Vice-Presidente, no

exercício da Presidência

**EDITAL Nº 268/04****(PROCESSO Nº 200103136-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Geraldo Alves de Lana O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Geraldo Alves Lana, Prefeito Municipal de Rondon do Pará no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 23 de abril de 2004

Conselheiro Rosa Hage

Vice - Presidente

**EDITAL Nº 269/04****(PROCESSO Nº 19995628-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Raimundo Celso Rodrigues da Cruz

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Celso Rodrigues da Cruz, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Tauá no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 23 de abril de 2004

Conselheiro Rosa Hage

Vice - Presidente

**EDITAL Nº 270/04****(PROCESSO Nº 200006953-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor José de Nazaré Chiappeta O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José de Nazaré Chiappeta, Prefeito Municipal de Ponta de Pedras no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 4.657.301,34 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e um reais e trinta e quatro centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 23 de abril de 2004

Conselheira Rosa Hage

Vice - Presidente

**EDITAL Nº 271/04****(PROCESSO Nº 200110829-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Francisco José Medeiros Barbosa

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Francisco José Medeiros Barbosa, Prefeito Municipal de Floresta do Araguaia no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 45.616,97 (quarenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 23 de abril de 2004

Conselheira Rosa Hage

Vice - Presidente

**EDITAL Nº 272/04****(PROCESSO Nº 200002705-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Zelino Lopes

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Zelino Lopes, Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Capim no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 19.621,67 (dezenove mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 23 de abril de 2004

Conselheira Rosa Hage

Vice - Presidente

**EDITAL Nº 273/04****(PROCESSO Nº 200001989-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Presidente do Instituto de São Caetano de Odélas

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Presidente do Instituto de São Caetano de Odélas, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, cumprir as recomendações contidas no Parecer nº Senhoras Rotarianas - Casa da Amizade de Belém 1053/02-DIAPE-ASSESSORIA JURÍDICA.

Belém, 23 de abril de 2004

Conselheira Rosa Hage

Vice - Presidente

**EDITAL Nº 274/04****(PROCESSO Nº 200110072-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Deusdete Martins Miranda

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Deusdete Martins Miranda, Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 23 de abril de 2004

Conselheira Rosa Hage

Vice - Presidente

**EDITAL Nº 275/04****(PROCESSO Nº 200110742-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Álvaro Aires da Costa O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Álvaro Aires da Costa, Prefeito Municipal de Curralinho no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 23 de abril de 2004

Conselheira Rosa Hage

Vice - Presidente

**EDITAL Nº 276/04****(PROCESSO Nº 200108508-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Milton Pereira de Freitas

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Milton Pereira de Freitas, Prefeito Municipal de Piçarra no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 135.234,19 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 23 de abril de 2004

Conselheira Rosa Hage



**EDITAL Nº 277/04**  
(PROCESSO Nº 200104078-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Evaldino Bento Celestino O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Evaldino Bento Celestino, Prefeito Municipal de Concórdia do Pará no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 54.335,70 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos) R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 23 de abril de 2004  
Conselheira Rosa Hage  
Vice - Presidente

**EDITAL Nº 278/04**  
(PROCESSO Nº 200007836-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Zilda Conceição de Lima Cordovil Monteiro. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Zilda Conceição de Lima Cordovil Monteiro, Prefeita Municipal de Magalhães Barata, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 31.762,63 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de Administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 23 de abril de 2004  
Conselheira Rosa Hage  
Vice - Presidente

**EDITAL Nº 279/04**  
(PROCESSO Nº 200004830-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o espólio do senhor José Elias Jabour. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o espólio do senhor José Elias Jabour, Prefeito Municipal de Nova Ipixuna, no período de 01.01.99 a 17.05.99, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 691.864,23 (seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 23 de abril de 2004  
Conselheira Rosa Hage  
Vice - Presidente

**EDITAL Nº 280/04**  
(PROCESSO Nº 200007556-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor João Crisóstomo de Oliveira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor João Crisóstomo de Oliveira, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rondon do Pará, no período de 01.01.99 a 30.06.99, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 123.678,21 (cento e vinte e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos) R\$ 700,00 (setecentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 23 de abril de 2004  
Conselheira Rosa Hage  
Vice - Presidente

**EDITAL Nº 281/04**  
(PROCESSO Nº 199910886-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Raimunda Agapito da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Raimunda Agapito da Silva, Presidente do Centro Comunitário São Francisco, referente ao

Convênio nº 89/99-AJUR/FUNPAPA, de 26.11.99, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 5.090,71 (cinco mil, noventa reais e setenta e um centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.  
Belém, 23 de abril de 2004  
Conselheira Rosa Hage  
Vice - Presidente

**EDITAL Nº 282/04**  
(PROCESSO Nº 200000813-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Wandick Gutierrez. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Wandick Gutierrez, Prefeito Municipal de Barcarena, no exercício financeiro de 1997, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.230.326,11 (hum milhão, duzentos e trinta mil, trezentos e vinte e seis reais e onze centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 23 de abril de 2004  
Conselheira Rosa Hage  
Vice - Presidente

**EDITAL Nº 283/04**  
(PROCESSO Nº 200008699-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Gilmar José da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Gilmar José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ulianópolis, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 75,64 (setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 500 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de Administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 23 de abril de 2004  
Conselheira Rosa Hage  
Vice - Presidente

**EDITAL Nº 284/04**  
(PROCESSO Nº 19996212-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Edivaldo Corrêa da Costa. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Edivaldo Corrêa da Costa, Prefeito Municipal de São João de Pirabas, no período de 10.01.98 a 31.12.98, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.090.093,98 (dois milhões, noventa mil, noventa e três reais e noventa e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 23 de abril de 2004  
Conselheira Rosa Hage  
Vice - Presidente

**EDITAL Nº 285/04**  
(PROCESSO Nº 200203585-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Adnei Campos Rodrigues. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Adnei Campos Rodrigues, Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento desta, cumpra as recomendações contidas no Despacho do Ministério, constantes no Processo nº 200203585-00.  
Belém, 23 de abril de 2004  
Conselheira Rosa Hage  
Vice - Presidente

**EDITAL Nº 286/04**  
(PROCESSO Nº 200004855-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Matildo Dias da Silva. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Matildo Dias da Silva, Prefeito Municipal de Rondon do Pará, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres

da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 105.243,81 (cento e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais, e oitenta e um centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 23 de abril de 2004  
Conselheira Rosa Hage  
Vice - Presidente

**EDITAL Nº 287/04**  
(PROCESSO Nº 200112148-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Oríbes Primo de Freitas. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Oríbes Primo de Freitas, Prefeito Municipal de Rio Maria, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 238.587,43 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 23 de abril de 2004  
Conselheira Rosa Hage  
Vice - Presidente

**EDITAL Nº 288/04**  
(PROCESSO Nº 200000949-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Reginaldo Amado do Amaral. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Reginaldo Amado do Amaral, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Óbidos, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 625,99 (seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito e R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 23 de abril de 2004  
Conselheira Rosa Hage  
Vice - Presidente

**ESTADO DO PARÁ**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**ATO DE ANULAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, de acordo com o parecer da Comissão de Licitação, resolve, anular "ex-officio", como dispõe o art. 49 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, o Convite n.º 003/2004-TCM, determinando seja providenciado novo processo licitatório.

Belém, 27 de abril de 2004  
ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES  
Presidente do TCM/PA  
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

**BAMAL - BANGCOK**  
**MADEIRAS LTDA**

BAMAL - BANGCOK MADEIRAS LTDA CNPJ 83.759.126/0001-71 - IE 15.174.527-7. Torna a público que requereu junta a SECTAM a Licença de Operação para Industrialização de Madeira Serrada. Tailândia - Pará

**IMPAL - INDÚSTRIA**  
**DE MADEIRAS PARANAENSE**  
**LTDA-EPP**

IMPAL - INDÚSTRIA DE MADEIRAS PARANAENSE LTDA-EPP, CNPJ Nº 03.821.595/0001-34, Rod. Transamazônica, Km 212, Município Novo Repartimento-PA, torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação Nº 1102/2003, com validade 05/10/2004. Atividade: Desdobro de madeira.



**A D OLIVEIRA E CIA  
LTDA-POSTO GRÃO PARÁ**

A D OLIVEIRA E CIA LTDA-POSTO GRÃO PARÁ CNPJ 10.249.951/0001-52 Torna público que solicitou a SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE a Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis em Belém/PA.

**AYRES AZEVEDO  
COMERCIAL LTDA**

COMUNICADO - AYRES AZEVEDO COMERCIAL LTDA, localizada AV. Alcindo Caele, 304, Umarizal CNPJ/MF 02.988.686/0001-04 inscrita na I.E. 15.203.697-0, comunica que foi roubada do bloco o jogo da NF. n.º 0388 Série I, conforme BOP n.º 00229/2004.000621-4.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ITUPIRANGA- PA**

Prefeitura Municipal de Itupiranga- PA  
AVISO DE LEILÃO PMI 01/2004 - Aut. Lei nº 001/2004  
A Prefeitura de Itupiranga, torna público aos interessados, que promoverá LEILÃO PÚBLICO, para a venda dos seguintes equipamentos: 01 Veículo (Eurovan) Parati, Marca Volkswagen, Chassi BWZZZ374WT147066, Ano Fabr. 1994, Cor Branca, Placa JUE-2073, lance mínimo R\$6.000,00(Seis Mil Reais); Patrol 120G, Modelo Caterpillar, Chassi 4HD02719, Ano Fabr. 1995, lance mínimo R\$60.000,00(Seissenta Mil Reais); 01 lote contendo os seguintes bens:  
04(quatro) Estabilizadores, lance mínimo R\$40,00(Quarenta Reais)  
01(um) Nobreak, lance mínimo R\$30,00(Trinta Reais)  
01(uma) Impressora Doc Print C4, lance mínimo R\$150,00(Cento e Cinquenta Reais)  
01(uma) Impressora HP 692C, lance mínimo R\$200,00(Duzentos Reais)  
01(um) CPU Infra 52X, lance mínimo R\$100,00(Cem Reais)  
01(uma) Máquina de Costura Overlock, lance mínimo R\$350,00(Trezentos e Cinquenta Reais)  
04(quatro) Monitores, lance mínimo R\$730,00(Setecentos e Trinta reais); lance mínimo do lote R\$1.600,00(Um Mil e Seiscentos Reais). Será às 9.00h do dia 24 de Maio de 2004(Segunda-feira), na sede da Prefeitura. Aquisição do Edital e informações na Sede da Prefeitura ou pelos fones (094) 333-1165/1112/1234. Itupiranga, 06 de Maio de 2004. Edilson de Jesus Lima - Presidente da CPL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.  
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DE CAPITAL ABERTO  
CNPJ 04.902.979/0001-44 - NIRE 15300005132  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
ANÚNCIO DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

São convidados os acionistas do Banco da Amazônia S.A. - companhia aberta - a participar, em primeira convocação, da Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 21.05.2004, às 10 horas, no 15º andar do Edifício Sede, na Avenida Presidente Vargas nº 800, nesta capital, para deliberar sobre:

1. Aprovação das seguintes modificações no Estatuto Social:
  - I. Alteração do art. 12 (remuneração dos dirigentes);
  - II. Inclusão do inciso XVII no art. 20 (competência do Conselho de Administração);
  - III. Inclusão da Seção IV no Capítulo V (Do Comitê de Auditoria), com novos arts. 39 e parágrafos (composição, impedimentos e pré-requisitos) e 40 e parágrafos (atribuições e funcionamento);
  - IV. Remuneração dos atuais artigos, a partir do art. 39.

2. Fixação da remuneração dos integrantes da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal da Sociedade para o período de maio/2004 a abril/2005.

3. Participação nos lucros da Empresa pelos dirigentes cujos mandatos se encerraram em 2003.

Os Instrumentos de mandato devem ser depositados na sede da Sociedade até quarenta e oito horas antes da realização da Assembléia.

Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede do Banco, os documentos relativos à ordem do dia.

Belém (PA), 5 de maio de 2004  
Arno Hugo Augustin Filho  
Presidente do Conselho de Administração

**IBL - IZABEL MADEIRAS  
DO BRASIL LTDA**

IBL - IZABEL MADEIRAS DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 34.596.957/0001-64, Rod. PA 263, Km 06, Bairro Industrial, Município de Breu Branco-PA, torna público que solicitou da SECTAM a renovação da L.O. nº 1077/2003. Processo nº 120832/04. ATIVIDADE: Desdobro de madeira.

**DORIAN CARDOSO  
DE ANDRADE - EPP**

DORIAN CARDOSO DE ANDRADE - EPP, CNPJ Nº 04.645.613/0001-37, Rod. Transcmetá, Km 52,4, s/nº, Zona Rural, Município de Baião - PA, torna público que requereu junto a SECTAM a LICENÇA DE OPERAÇÃO. Processo nº 119275/04. ATIVIDADE: Produção de Carvão Vegetal.

**CARVOARIA MURU LTDA**

CARVOARIA MURU LTDA, CNPJ Nº 05.892.063/0001-13, Estrada Velha do Muru, Km 03, s/nº, Município de Breu Branco - PA, torna público que requereu junto a SECTAM a LICENÇA DE OPERAÇÃO. Processo nº 119277/04. ATIVIDADE: Produção de Carvão Vegetal.

**MADEIREIRA POTYRA LTDA - EPP**

MADEIREIRA POTYRA LTDA - EPP, CNPJ Nº 04.589.481/0001-73, Rod. Transcmetá, Km 52,3, s/nº, Município de Baião - PA, torna público que requereu junto a SECTAM a LICENÇA DE OPERAÇÃO. Processo nº 119268/04. ATIVIDADE: Produção de Carvão Vegetal.

**PAMPA EXPORTAÇÕES LTDA**

PAMPA EXPORTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 15.290.315/0001-98, Rod. Artur Bernardes, Km 09, s/nº, Icoaraci, Município de Belém - PA, torna público que requereu junto a SECTAM a LICENÇA DE OPERAÇÃO. Processo nº 101857/04. ATIVIDADE: Porto Fluvial.

**IND. E COM. DE CONS.  
RIO PRETO LTDA**

IND. E COM. DE CONS. RIO PRETO LTDA, CNPJ nº 05.849.872/0004-95, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Licença de Operação nº. 511/2002, com validade até 31/05/2003, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril localizada no Rio Cururu, s/n.º, Município de Anajás, Estado do Pará.

**JOÃO FERREIRA DE  
MAGALHÃES FILHO**

JOÃO FERREIRA DE MAGALHÃES FILHO. Torno publico, que protocolou sob Nº 91480/04 em 02/04/2004, na SECTAM - pedido de licença Ambiental.

**CBE - CBE -COMPANHIA  
BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO**

CBE - CBE -COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO, CNPJ/MF Nº 27.184.936/0029-77, torna público que RECEBEU da SECTAM, a Licença de Operação nº 331/2004, para lavra de Caulim, no município de Aurora do Pará - Pará.

CBE - CBE -COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO, CNPJ/MFNº 27.184.936/0018-14, torna público que RECEBEU da SECTAM, a Licença de Operação nº 332/2004, para extração de 13.000 t/ano de laterita ferruginosa, no município de Viséu - Pará.

**ORDEM DOS ADVOGADOS  
DO BRASIL - OAB/PA**

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA OAB/PA.  
De acordo com o despacho, em 03/05/2004, do DD. Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA, Dr. José Augusto Torres Pouguar, em conformidade com a solicitação da Relatora, Dra. Carla Ferreira Zahlouth, comunico às partes abaixo relacionadas o **ARQUIVAMENTO** dos seus respectivos Processos Disciplinares, em decorrência de prescrição, prevista no art. 43 da Lei nº 8.906/94: 1º PD Nº 149/99; Representantes: Marcos Flexa Rodrigues e Casemiro Rodrigues dos Santos. 2º PD Nº 190/97; Representante: Sandra Martha Borges Lins. 3º PD Nº 59/96; Representante: Maria Lúcia de Souza. Belém, 05/05/04. Secretária Geral do TED, Dra. Anamaria Chaves Stilianidi.

**PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA.**

PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA. - Torna público que requereu junto a Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM - o pedido da Licença de Operação de sua filial na Av. Pedro Miranda 1497-Pedreira, para a atividade de Armazenamento, Distribuição e Comércio de Gás Líquido de Petróleo no Município de Belém.

**PLÁSTICOS KOURY LTDA**

PLÁSTICOS KOURY LTDA - localizada na Av. Ignácio Cury Gabriel Filho, 13 na Cidade de Castanhal, CNPJ 14.069.066/0001-42, Insc. Est. 15.121.585-5, torna público que requereu junto a SECTAM, renovação da Licença de Operação de nº 276.

**PLASNORTE EMBALAGENS LTDA**

PLASNORTE EMBALAGENS LTDA - localizada na Rua Cônego Leitão, 1061 na Cidade de Castanhal, CNPJ 04.823.224/0001-54, Insc. Est. 15.221.774-6, torna público que requereu junto a SECTAM, Licença de Operação.

**POSTO DE COMBUSTÍVEL TRÊS  
CORAÇÕES LTDA**

Posto de Combustível Três Corações LTDA - CNPJ: 06.077.060/0001-99, End: Trav. WE 8 - B, Conj. Cidade Nova I, Ananindeua - Pará, recebeu A. A. Nº 149/2004 da SECTAM, para a atividade de Posto Revendedor - PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE ALEGRE**

OMUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Informa, que estará realizando processo licitatório modalidade Tomada de Preços Nº 009/04, implantação de 1.018 metros de drenagem de águas pluviais na Avenida Aviador Pinto Martins e Perimetral, zona urbana deste município, data da abertura ocorrerá no dia 19 de maio de 2004, às 15:00 horas.

**SUPER POSTO VIEIRA LTDA**

Super Posto Vieira Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.228.531/0001-97, instalada na Trav. Benjamin Constant nº 300, Reduto, no município de Belém/PA, torna público que recebeu da SECTAM o Alvara de Autorização nº 121/04, válida até 22.04.05, para posto revendedor de combustíveis e serviços no endereço acima.

Super Posto Vieira Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.228.531/0001-97, instalada na Trav. Benjamin Constant nº 300, Reduto, no município de Belém/PA, torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Instalação nº 048/04, válida até 22.04.05, para posto revendedor de combustíveis e serviços no endereço acima.

**M.G. COUROS LTDA**

M.G. COUROS LTDA, torna público que requereu da Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, Licença Ambiental conforme protocolo nº 03166150 de 24/03/03, para atividade de Beneficiamento de Couros, no Município de Redenção.





Ano CXIII da IOE  
114º da República  
Nº 30.186

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,  
06 de maio de 2004

Caderno

1

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### JUSTIÇA FEDERAL

#### VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Titular: NELSON LOUREIRO DOS SANTOS  
Juiz Federal Substituto: FABIANO VERLI  
Dir. Secret.: ODIVAL QUARESMA FILHO

BOLETIM Nº 051/2004

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL NELSON LOUREIRO DOS SANTOS  
EXPEDIENTE DO DIA 04 DE MAIO DE 2004  
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :  
2004.39.02.000290-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE: BETIANA CARDOSO DE SOUZA - ME  
ADVOGADO: R50036655 - CLAUDINO SEBALTO ALVES DE OLIVEIRA  
IMPDO: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL  
ENTIDADE: POLÍCIA FEDERAL  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Mantenho a sentença de fls. 83-86, pelos seus próprios fundamentos. Encaminhem-se imediatamente os autos ao e. Tribunal Regional Federal. Intimar." 2001.39.02.000588-4 FGTS  
AUTOR: JOAO DE LACERDA LIMA  
ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDOS DUARTE  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Dê-se vista às partes do retorno dos autos da Instância Superior. Sem manifestação, ao arquivo. Intimem-se." 2001.39.02.001278-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE: JARI CELULOSES S/A  
ADVOGADO: PA00002943 - AURELINO SOUSA DOSSANTOS JUNIOR  
ADVOGADO: PA00007254 - JEAN DE JESUS NUNES  
ADVOGADO: PA00008437 - WALBER DA CONCEICAO FERREIRA  
ENTIDADE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
IMPDO: CHEFE DE ARRECADACAO DA AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL EM SANTAREM  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Dê-se vista às partes do retorno dos autos da Instância Superior. Sem manifestação, ao arquivo. Intimem-se." 95.00.04908-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS  
ADVOGADO: BA00010527 - CLAUDIA SANTIANNI BARREIRO  
EXCDO: MARIA SOARES PALHETA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Em razão do tempo decorrido, diga a Exeçquente o que pretende no feito." 94.00.03934-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
EXCDO: MANOELAIRES GONCALVES  
EXCDO: FELIPA DOSSANTOS GONCALVES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Acolho a substituição processual. Diga a Exeçquente." 2001.39.02.000962-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV  
PROCUR: ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA  
EXCDO: JOSE FERNANDOSCHAURICH DE AGUIAR  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Em razão do desinteresse no feito da parte exeçquente, suspenda-se seu curso, mantendo os autos em arquivo." 2002.39.00.007160-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
ADVOGADO: PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES  
EXCDO: MILTON CARNEIRO DE AGUIAR  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Diga o Exeçquente, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a vinda dos autos a esta sede. Na oportunidade, substitua a Certidão de Dívida Ativa, adequando-a ao que determina o art. 282, V do Código de Processo Civil e art. 2º, § 5º, II, da Lei

nº 6.830/80, sob pena de indeferimento da inicial." 2002.39.02.001024-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
PROCUR: PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO: EMPRESA DE TRANSPORTE SANTAREM LTDA  
ADVOGADO: PA00009613 - ANA LEA NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Não atendendo a petição de fls. 09/10 os requisitos legais (art. 655, V e art. 656, parágrafo único, do CPC), declaro ineficaz a nomeação de bem à penhora. Expeça-se mandado de penhora e avaliação. Intime-se." 2001.39.00.003644-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO  
ADVOGADO: PA00007582 - CRISTINA MAIA DE MELO PORTO  
EXCDO: WELDON SANTANA ALMEIDA GONCALVES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. À vista do conteúdo do pedido de fl. 30, diga o exeçquente se houve o pagamento integral do débito exeçquendo. Intime-se." 95.00.08218-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBTSCH  
EXCDO: PEDRO DOSSANTOS OLIVEIRA  
EXCDO: ANA MARIA DUARTE OLIVEIRA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Cumpra a Exeçquente o despacho de fl. 80." 2000.39.02.000278-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
ADVOGADO: PA00009933 - DANIEL LACERDA FARIAS  
EXCDO: VICENTE MIRANDA DA SILVA  
ADVOGADO: PA00009591 - PAULO HENRIQUE FERREIRA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Considerando o não cumprimento do despacho de fl. 31, por parte do Exeçquente, declaro ineficaz a nomeação de bem à penhora e devolvo o prazo para a Exeçquente indicar garantia. Na oportunidade, substitua a Certidão de Dívida Ativa, adequando-a ao que determina o art. 282, V do Código de Processo Civil e art. 2º, § 5º, II, da Lei nº 6.830/80, sob pena de indeferimento da inicial." 2000.39.02.000296-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI  
PROCUR: MARCUS FIDELIS  
EXCDO: EDINALDO PINHEIRO NEVES  
ADVOGADO: PA00009184 - MARIA DE LOURDES MOURA DE OLIVEIRA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. À vista do tempo decorrido desde a protocolização da peça de fl. 25, diga o Exeçquente." 2001.39.02.000382-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBTSCH  
EXCDO: N DEMETRIO E CIA LTDA  
EXCDO: METRINICOLAU NETO  
ADVOGADO: PA00000G117 - CARLOS ALBERTO MACHADO RUFINO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. À vista da petição da Exeçquente de fl. 51, declaro ineficaz a nomeação de bem à penhora e devolvo o prazo para a Exeçquente indicar garantia. Intime-se." 93.00.04664-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS  
ADVOGADO: BA00010527 - CLAUDIA SANTIANNI BARREIRO  
EXCDO: ODAILSON LIMA BEZERRA  
EXCDO: MARIA DO SOCORRO CHAVES BEZERRA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Em razão do tempo decorrido, diga a Exeçquente o que pretende no feito." Autos com Decisão  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :  
2000.39.02.002144-9 TRIBUTARIA  
AUTOR: AMAZONIA MEDICAMENTOS LTDA  
ADVOGADO: CLEBER MACEDO  
REU: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
PROCUR: PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
"(...) Inicialmente, deixo de designar a audiência de conciliação prevista no art. 331 do CPC, em razão da indisponibilidade do direito tratado. Quanto às matérias processuais, diante da inexistência de preliminares a apreciar, presentes os pressupostos

processuais e condições da ação, dou o feito por saneado. Passo, pois, à apreciação da pretensão probatória da parte Autora, formulada na exordial e reiterada pelo petitorio de fl.354. Em vista da matéria controvertida carreada nos autos, merece deferimento o pedido de produção de prova técnica. Assim, antes mesmo de nomear perito para o fim, faculto às partes a apresentação de quesitos, como também a indicação de assistente técnico para acompanhar os trabalhos. Após, conclusos os autos para oferecimento de quesitos do Juízo, se for o caso, bem como adoção dos demais atos cabíveis na espécie. Intimem-se."

#### AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :  
2003.39.02.001136-3 JURISDICA O VOLUNTARIA/OUTROS  
REQTE: RAIMUNDO JONAS DA CONCEICAO GODINHO  
ADVOGADO: PA00009421 - SERGIO AUGUSTO DE CASTRO FONSECA  
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
"(...) Isto posto, com base no art. 295, III, do CPC, decido indeferir a petição inicial, extinguindo o feito sem julgamento de mérito (art. 267, I, do mesmo CPC). Custas complementares, em havendo, pelo Requerente. P.R.I." 2004.39.02.000120-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE: ELIO PEREIRA  
ADVOGADO: PA00011031 - CELIO FIGUEIRA DA SILVA  
ENTIDADE: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE  
IMPDO: GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA EM SANTAREM/PA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
"(...) Isto posto, extinguindo o feito com julgamento do mérito (art. 269, I, do CPC), por reconhecer ausente direito líquido e certo do Impetrante, decido indeferir o pedido de fundo veiculado na exordial para DENEGAR a segurança pretendida. Sem condenação em verba honorária (Súmula 105 do STJ). Custas complementares pelo Impetrante. Oficie-se ao ilustre Relator do Agravo de Instrumento noticiado à fl. 100, informando sobre a prolação da presente sentença. P.R.I." 1998.39.02.001094-6 ACAO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA  
REQTE: MINISTERIO PUBLICO  
LITISAT: UNIAO FEDERAL  
PROCUR: FELICIO PONTES JUNIOR  
PROCUR: JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA  
REQDO: MARIO ISHIGURO  
ADVOGADO: PA00005960 - TADEU LIMA SADALA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
"(...) Isto posto, extinguindo o feito com julgamento de mérito (art. 269, I, do CPC), decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos deduzidos na inicial, para o fim de condenar o Requerido, atento ao princípio da proporcionalidade estabelecido no parágrafo único do art. 12 da Lei nº 8.429/92, no pagamento de multa civil, que fixo no montante de 30 (trinta) vezes o valor do último vencimento mensal que recebeu no cargo de prefeito municipal, a ser revertida para o fundo tratado no art. 13 da Lei nº 7.347/85, bem como suspender seus direitos políticos por três anos, além de cominar a proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, mesmo que por meio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, também pelo prazo de três anos, tudo conforme fundamentação retro e nos termos do art. 12, III, da Lei nº 8.429/92, consignado que os prazos serão contados do trânsito em julgado da presente sentença. Considerando a sucumbência mínima do MPF e de sua litisconsorte, condeno o Requerido, ainda, no pagamento de verba honorária, fixando-a no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em favor de cada um deles (art. 20, § 4º, e 21, parágrafo único, ambos do CPC). Custas processuais pelo Requerido. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao Órgão responsável pelo gerenciamento do SICAF e ao egrégio Tribunal Regional Eleitoral, noticiando sobre as penas impostas. P.R.I." 96.00.15334-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
EXCDO: ANTONIO BARROS DE SOUSA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
"(...) Isto posto, decido extinguir, por pagamento, o presente feito executório (art. 775 do CPC). Custas pelo Exeçquente. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na Distribuição. P.R.I." 96.00.16162-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
PROCUR: MAURICIO FIGUEIREDO



EXCDO: ANTONIO BARROS DESOUSA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
"(...) Isto posto, decido extinguir, por pagamento, o presente feito executório (art. 795 do CPC). Custas pelo Executado. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na Distribuição. P.R.I."  
96.00.16886-5 EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCUR : JOSE MARIA DOS S. RODRIGUES F.  
EXCDO: CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL A SEMENTINHA S/C  
EXCDO: IRANI PEREIRA DE PINHO GONCALVES  
EXCDO: INEZ CONCEICAO PEREIRA DE PINHO GONCALVES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
"(...) Isto posto, decido extinguir, por pagamento, o presente feito executório (art. 795 do CPC). Custas pelo executado. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na Distribuição. P.R.I."  
2000.39.02.002640-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARA  
ADVOGADO: PA00006507 - NOELI FRANCO ERNESTO  
EXCDO: ANTONIO OSIRIS ASSIS DE SOUZA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
"(...) Isto posto, decido extinguir, por pagamento, o presente feito executório (art. 795 do CPC). Custas pelo Executado. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na Distribuição. P.R.I."  
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :  
00.00.11098-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
EXCDO: ROSEMIRO SALGADO DO CANTO  
EXCDO: NESTOR ORLANDO MILEO  
EXCDO: BELARMINO PAIVA LIMA  
ADVOGADO: PA00006229 - REGINA SOLENY JIMENEZ LOPES  
Ato(s) Ordinatório(s):  
"Nos termos da Portaria nº 02/96 desta Vara Única, abro vista destes autos para que a Exequirente se manifeste sobre a certidão de fl. 118-verso."  
1997.39.02.000430-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBTSCH  
EXCDO: JOSE COUTINHO DOS SANTOS E CIA LTDA  
EXCDO: JOSE COUTINHO DOS SANTOS  
Ato(s) Ordinatório(s):  
"Nos termos da Portaria nº 02/96 desta Vara Única, abro vista destes autos para que a Exequirente se manifeste sobre a segunda certidão de fl. 56-verso."  
96.00.00110-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: GRACIONE DA MOTA COSTA  
EXCDO: EMANUEL SOUZA LOUREIRO  
EXCDO: MARGARIDA DE OLIVEIRA LOUREIRO  
ADVOGADO: PA00008406 - JOSE AUGUSTO HALLA DESA  
Ato(s) Ordinatório(s):  
"Nos termos da Portaria nº 02/96 desta Vara Única, abro vista destes autos para que a Exequirente se manifeste sobre a certidão de fl. 115-verso."  
89.00.01674-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBTSCH  
EXCDO: PEDRO PALLO MARINHO  
EXCDO: ANTONIO JOSES SANTANA  
EXCDO: PEDRO PALLO MARINHO  
Ato(s) Ordinatório(s):  
"Nos termos da Portaria nº 02/96 desta Vara Única, abro vista destes autos para que a Exequirente se manifeste sobre a certidão de fl. 139-verso."  
2001.39.02.001290-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBTSCH  
EXCDO: VIACAO MUIRAQUITA LTDA  
EXCDO: FRANCISCA MARIA BEZERRA  
EXCDO: MARCIO PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: PA00007677 - MANOEL CHAVES LIMA  
Ato(s) Ordinatório(s):  
"Nos termos da Portaria nº 02/96 desta Vara Única, abro vista destes autos para que a Exequirente se manifeste sobre a certidão de fl. 32/36."  
00.00.07429-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00001178 - LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO  
EXCDO: MARIA DAS GRACAS COELHO SALLES  
EXCDO: MARIA DA GLORIA ALMEIDA ANDRADE  
EXCDO: JOAO BASILIO DE ANDRADE  
Ato(s) Ordinatório(s):  
"Nos termos da Portaria nº 02/96 desta Vara Única, abro vista destes autos para que a Exequirente se manifeste sobre a certidão de fl. 103."  
2002.39.02.000714-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: FATIMA GOBTSCH  
EXCDO: SEBASTIAO PENNA MARCIAO  
EXCDO: TANYA MARIA SOUZA DE FIGUEIREDO MARCIAO

Ato(s) Ordinatório(s):  
"Nos termos da Portaria nº 02/96 desta Vara Única, abro vista destes autos para que a Exequirente se manifeste sobre a certidão de fl. 32-verso."

**ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR. FABIANO VERLI  
EXPEDIENTE DO DIA 04 DE MAIO DE 2004  
AUTOS COM DESPACHO**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :  
1997.39.02.000795-1 FGTS  
AUTOR: GIOVANE PAZ DO NASCIMENTO E OUTROS  
ADVOGADO: PA0000R273 - RAIMUNDO NIVALDOSANTOS DUARTE  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Diga a CEF, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre a petição e cálculos de fls. 182-189. Intime-se."  
2000.39.02.002795-6 FGTS  
AUTOR: MARIA DOS SANTOS SOUSA  
ADVOGADO: DENNIS J VIEIRA JENNINGS  
ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO  
2000.39.02.002813-7 FGTS  
AUTOR: NIZONEIDE OMENA ALVES  
ADVOGADO: DENNIS J VIEIRA JENNINGS  
ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
2001.39.02.000569-3 FGTS  
AUTOR: MANOEL DOMINGOS COHEN  
ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO  
2001.39.02.000573-9 FGTS  
AUTOR: ADAMOR PERES LOPES  
ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO  
2001.39.02.000695-9 FGTS  
AUTOR: MARIO SOARES DOS SANTOS  
ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Dê-se vista às partes do retorno dos autos da Instância Superior. Sem manifestação, ao arquivo. Intimem-se."  
1998.39.02.000851-8 FGTS  
AUTOR: JANIO ERIVALDO PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: DENNIS J VIEIRA JENNINGS  
ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: MG0007736 - FLAVIO SILVA ROCHA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. À vista da petição da CEF que discorda dos cálculos apresentados pelo Autor em relação a honorários advocatícios, considerando o acórdão de fls. 147/148, que reformou parcialmente a sentença, diga o Autor sobre a petição de fl. 171. Intime-se."  
1999.39.02.000959-4 FGTS  
AUTOR: JOCILDE SANTOS DA SILVA  
ADVOGADO: DENNIS J VIEIRA JENNINGS  
ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00004468 - RENATO LOBATO DEMORAES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Do exame do Termo de Adesão - FGTS acostado à fl. 115 verifíco que a assinatura do autor nele aposta se desassemelha naquela constante da procuração de fl. 08. Nesse particular, diga a CEF. Intimem-se."  
1998.39.02.001015-4 FGTS  
AUTOR: GETULIO JOSE LEMOS NEVES E OUTRO  
ADVOGADO: DENNIS J VIEIRA JENNINGS  
ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00004468 - RENATO LOBATO DEMORAES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Diga o Autor Getúlio José Lemos Neves sobre a petição e documentos de fls. 151-167. Intime-se."  
95.00.08223-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBTSCH  
EXCDO: CLODOALDO DE ABREU ARRUDA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Cumpra a Exequirente a determinação de fl. 76."  
2002.39.02.001040-9 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT: IMPORTADORA TAPAJONIA LIMITADA  
ADVOGADO: PA00003234 - JOSE RONALDO DIAS CAMPOS  
EMBD: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO: ISAACRAMIRO BENTES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Manifeste-se a Embargante sobre a petição de fl. 62/72. Intime-se."  
95.00.08215-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBTSCH  
EXCDO: MANOEL LAIRE VIEIRA COSTA  
EXCDO: RITA DE CASSIA BERGAMI COTA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Cumpra e Exequirente o despacho de fl. 74."  
95.00.08725-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: BA00010527 - CLAUDIA SANTIANNI BARREIRO  
EXCDO: HELDER NOGUEIRA MARINHO  
EXCDO: MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARINHO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Cumpra a Exequirente o despacho de fl. 86."  
2001.39.02.001297-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBTSCH  
EXCDO: MODELO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
EXCDO: MARIA JOSE ALVES VINHOLTE  
EXCDO: ANDRE TEIXEIRA VINHOLTE  
ADVOGADO: PA00007391 - ROBERTO ALVES VINHOLTE  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Antes de apreciar o pedido de fl. 29, intime-se a Executada para comprovar que a subscritora da procuração de fl. 30, detém poderes de representação da devedora, bem como para trazer aos autos anuência expressa do representante legal do Espólio de André Teixeira Vinholte."  
2000.39.02.001505-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE MOVEIS - CRECI  
ADVOGADO: PA00009933 - DANIEL LACERDA FARIAS  
EXCDO: ADIMCOM ADVOCACIA IMOBILIARIA COMERCIO SOARES LTDA  
ADVOGADO: CELSO BASTOS SOARES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vistos, etc. Intime-se a Executada do conteúdo da peça e documentos de fls. 34-36. Após, diga o Exequirente sobre a nomeação de fls. 11-12. Intime-se."

**AUTOS COM DECISÃO**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :  
2004.39.02.000405-0 ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
AUTOR: MARIA LUIZA DA SILVA  
ADVOGADO: PA00006229 - REGINA SOLENY JIMENEZ LOPES  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
"Indefiro o pedido de tutela antecipada ante a falta de documentos necessários à prova de dependência. Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se. Intimem-se."  
94.00.03147-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PAULAMARIA SOARES CUNHA  
EXCDO: RONAN ROLO DE ALMEIDA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
"(...) Isto posto, determino à CEF que demonstre, no prazo improrrogável de 60 dias, diligências de sua parte tendentes à localização do executado. Demonstrada a realização de tais diligências e não sendo localizado o devedor, requeira a CEF novo edital com as devidas publicações na forma da lei. Sendo localizado o executado, promova a exequirente a sua regular citação. Malgrado a ocorrência de vícios, por serem puramente formais, mantenha-se a penhora até ulterior deliberação. Intime-se."  
95.00.08219-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBTSCH  
EXCDO: MARIA AUXILIADORA CARVALHO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
"Vistos, etc. Cumpra a Exequirente a determinação de fl. 67."

**AUTOS COM SENTENÇA**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :  
1998.39.02.001111-4 SEQUESTRO  
REQTE: MINISTERIO PUBLICO E OUTRO  
PROCUR : FELICIO PONTES JUNIOR  
PROCUR : PA00000215 - MASAYOSHI KOKAI  
REQDO: MILANEZ AUZIER PINHEIRO  
ADVOGADO: PA00008389 - RAIMUNDO FRANCISCO DE LIMA MOURA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
"(...) Isto posto, tenho por procedentes os pedidos formulados na inicial e confirmo a medida liminar em todos os seus termos. Custas, no valor mínimo, pelo REQUERIDO. Condono o REQUERIDO ao pagamento de verba honorária, ao INCRÁ, que fixo em R\$ 2.000,00, conforme § 4º do art. 20 do CPC. P.R.I."  
2002.39.02.000443-6 JUSTIFICACAO  
JFTE: OSVALDO PEREIRA DE SOUSA  
ADVOGADO: PA0007198A - JOSE WILSON DE F. VIEIRA  
ADVOGADO: PA00009483 - RAIMUNDO HELIO SERRA SOUSA  
JFDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:



"(...) Isto posto, com base no art. 267, VI, do CPC, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito. Sem custas e honorários. P.R.L." 1999.39.02.000076-1 AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA REQTE: MINISTERIO PUBLICO

REQTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA

PROCUR: FELICIO PONTES JR

PROCUR: NILO MARCELO DE ALMEIDA CAMARGO

PROCUR: MASAYOSHI KOKAI

PROCUR: VERA LUCIA SILVA ALVES

REQDO: MILANEZ AUZIER PINHEIRO

ADVOGADO: PA00008389- RAMUNDO FRANCISCO DE LIMA MOURA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, tenho por parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial e, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais correlatas, condeno o RÉU: a) a restituir INCRA o valor de R\$ 250.991,20 corrigidos desde 24/07/98 e acrescidos de juros de 0,5% ao mês desde a citação em 21/01/00; b) a ter suspensos os seus direitos políticos por 9 anos; c) ao pagamento de multa civil ao INCRA equivalente a R\$ 200.000,00; d) à proibição de contratar com o Poder Público, receber benefícios, incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de dez anos. Condeno o RÉU em custas e ao pagamento de verba honorária, ao INCRA, equivalente a 20% do valor da causa devidamente atualizado desde a sua propositura. Transitada em julgado, oficie-se ao TRE/PA, TSE, bem como ao Banco do Brasil e ao BASA sobre esta decisão. P.R.L."

2001.39.02.000461-0 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE: MINISTERIO PUBLICO

REQTE: UNIÃO FEDERAL

REQTE: MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS

PROCUR: CLAUDIO CHEQUER

PROCUR: PA00007493- JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

ADVOGADO: ROBERIO D'OLIVEIRA

REQDO: APRIGIO PEREIRA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, tenho por procedentes os pedidos formulados na inicial e confirmo a medida liminar em todos os seus termos. Custas pela lei. Condeno o REQUERIDO ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em 10% do valor atribuído à causa, devidamente corrigido desde a propositura da demanda. P.R.L."

2001.39.02.000423-9 AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQTE: MINISTERIO PUBLICO

PROCUR: CLAUDIO CHEQUER

REQDO: APRIGIO PEREIRA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, tenho por parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial e, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais correlatas, condeno o RÉU: a) a restituir à Sudam o valor de R\$ 130.987,61 corrigidos desde 17/09/96 e acrescidos de juros de 0,5% ao mês desde a citação em 15/02/02; b) a pagar, a título de indenização por danos morais, R\$ 20.000,00, em favor da Sudam e R\$ 20.000,00 em favor da Prefeitura de Rurópolis; c) a ter suspensos os seus direitos políticos por 9 anos; d) ao pagamento de multa civil à Sudam equivalente a R\$ 200.000,00; e) à proibição de contratar com o Poder Público, receber benefícios, incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de dez anos. Condeno o RÉU em custas e ao pagamento de verba honorária, à Sudam, equivalente a 20% do valor da causa devidamente atualizado desde a sua propositura. Transitada em julgado, oficie-se ao TRE/PA, TSE, bem como ao Banco do Brasil e ao BASA sobre esta decisão. P.R.L."

2000.39.02.000514-7 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBTE: ANTONIO VICENTE DOSSANTOS

ADVOGADO: ALONSO AGUIAR DA CUNHA

EMBDO: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

ADVOGADO: PA00011055 - SYLVIO RICARDO LOPES FRANCELINO

GONCALVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, pelos motivos demonstrados, julgo improcedentes os presentes EMBARGOS DE TERCEIRO e determino o prosseguimento da execução correlata. Condeno o autor ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em 10% do valor da causa corrigido monetariamente desde a propositura da demanda. Sem custas. Transladem-se cópias desta sentença para os autos da execução a que se refere. P.R.L."

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

DIRETORA SECRETARIA

ANACHRISTINA MARANHÃO JULIANO

ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Anapá, Marabá/PA

CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496

E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br

HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE ABRIL DE 2004

AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:

2004.39.01.0400-4 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIO

AUTOR : MADEIREIRA STEDILE LTDA

ADVOG. : SP208.859 - CARLOS EDUARDO GODOY PERES

RÉ : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...) 7. Diante do exposto, acolho a postulação liminar formulada. §1º. Pronuncio a demanda, por conseguinte, na interdição de promover operacionalização da exigibilidade das dívidas impugnadas, nomeadamente por inserção em dívida ativa ou registro em cadastros restritivos (CADIN), sem embargos da reabertura do lançamento tributário para constituição do crédito tributário principal, desde que expurgado das ilicitudes assentadas na fundamentação. §2º. Para o caso de retardamento ou transgressão no cumprimento do preceito, que deverá ser imediatamente executado a contar da notificação, cominulo multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do CPC 461, § 5º c/c 14/V. §3º. Publique-se. Intimem-se. Notifique-se. Cite-se o INSS.

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.0154-2 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

AUTOR : COLONIZADORA INCORPORADORA SUDOESTE

LTDA

ADVOG. : MT2.105-A - FABER VIEGAS

RÉ : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

RÉ : UNIÃO FEDERAL

PROCUR. : JOSÉ MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Arbitro os honorários periciais da antropóloga em R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), por entender ser o valor condizente ao trabalho a ser realizado. 2. Oficie-se à CEF solicitando saldo da conta na qual foram depositados os honorários do perito Jorge Pozzoboni, já levantados os 50%. 3. Intime-se a autora para complementar o depósito dos honorários periciais e comprovar perante este Juízo no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Após a confirmação do depósito, intime-se a perita Lígia Terezinha Lopes Simonian para informar, em 48 (quarenta e oito) horas, data e hora para início dos trabalhos, com antecedência necessária à providência a serem adotadas pela secretária para ciência às partes, a teor do art. 431, A, do CPC, momento em que poderá requerer o levantamento de 50% (cinquenta por cento) da verba honorária. 4. Publique-se. Intime-se. Oficie-se

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0892-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : NATANAEL ROQUE BEZERRA E OUTROS

ADVOG. : PA8.113-A - ISABEL PEREIRA CRUZ E OUTRA

RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Diante das proposições firmadas pela CEF (fl. 253), acompanhada de documentos (fls. 254/260), no prazo inextinguível de 10 (dez) dias promovam os autores Pedro Lopes Vieira, Raimundo Silva Cavalcante, Raimundo Sousa Silva e Sebastiana Rodrigues da Rocha, manifestação sobre a existência de acordo celebrado, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de homologação. 2. Intime-se a Caixa Econômica Federal para efetivar o creditamento dos expurgos inflacionários nas contas vinculadas dos demais autores, e comprovar perante este Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias. 3. Em igual prazo, efetue o depósito dos honorários de sucumbência à disposição deste Juízo. 4. Publique-se. Intime-se. Oportunamente, conclusos.

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.0019-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : ESPÓLIO DE FERNANDO CAVALCANTE CARDOSO

ADVOG. : PA10.614 - LUCIANO LOPES DIAS

RÉU : FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FUNDO

DE APOIO A MORADIA/FAM

ADVOG. : DF6.166 - JOSÉ DE OLIVEIRA ANDRADE

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Intime-se o autor para se manifestar quanto à contestação de fls. 65/117, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0068-5 AÇÃO DERESTAURAÇÃO DE AUTOS

REQTE : MADEIREIRA RIO PRETO LTDA

ADVOG. : PA4.854 - LEONIDAS ALCANTARA E OUTROS

REQDO : IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO

AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PROCUR. : FREDERICO AUGUSTO DI TRINDADE

AMADO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Revejo o despacho de fl. 160. 2. Considerando que a autora, devidamente intimada, não efetuou o recolhimento das custas judiciais, encaminhem-se os elementos necessários à inscrição em dívida ativa da União. 3. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.0642-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : ASSIMAR - ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS

MADEIREIRAS DE MARABÁ E REGIÃO

ADVOG. : PA8156-A - SEBASTIÃO BANDEIRA

RÉ : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E

REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

RÉ : IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO

AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PROCUR. : FREDERICO AUGUSTO DITRINDADE AMADO

O Exmo. Sr. Juiz exarou sentença:

(...) 7. Diante do exposto, proclamo resolução terminativa da demanda (CPC 267/V). §1º. Pronuncio a demandante, por conseguinte, por força da eficácia derivada da sucumbência experimentada, no recolhimento das custas processuais finais e no pagamento a cada um dos demandados de verba honorária no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do CPC 20, § 4º. §2º. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. §3º. Faculto à demandante, em caso de manifestação de interesse na providência, o desentranhamento da documentação instrutória, exceto instrumento de mandato, desde que permaneçam cópias nos presentes autos à suas expensas, independentemente de postulação formal.

EXECUÇÕES FISCAIS

No processo abaixo relacionado:

1996.0022325-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO

EXCDO : LAERTE FERREIRA ALVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...) Ante tais considerações, rejeitando a competência deste Juízo Federal para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos à Seção Judiciária do Distrito Federal, para prosseguimento, dando-se baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe. Publique-se. Intime-se.

No processo abaixo relacionado:

1997.39.01.0121-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO

EXCDO : WANDER SARAIVA DE CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...) Ante tais considerações, rejeitando a competência deste Juízo Federal para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos à Seção Judiciária do Estado de Goiás, para prosseguimento, dando-se baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe. Publique-se. Intime-se.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.1473-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : MARINEZ ARAÚJO COIMBRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

1. Considerando que houve o pagamento do débito, conforme noticiado à fl. 29, declaro extinta a execução, a teor do disposto no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. 2. Após o trânsito em julgado, levante-se a penhora, se houver, e arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. 3. Publique-se. Intimem-se. 4. Custas satisfeitas (fl. 24).

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.0394-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : LANCHONETE E CHURRASCARIA GOL LTDA E

OUTRO

ADVOG. : PA8.456-A - SEBASTIÃO BANDEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Considerando a manifestação da exequente de fl. 62, concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que a executada providencie a regularização da transferência do imóvel. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.0446-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : COMERCIAL ALPALTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

1. Considerando que houve o pagamento do débito, conforme noticiado à fl. 29, declaro extinta a execução, a teor do disposto no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. 2. Após o trânsito em julgado, levante-se a penhora, se houver, e arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. 3. Publique-se. Intimem-se. 4. Custas satisfeitas (fl. 27).

No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.0996-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : RAFAEL & ANGELI LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

1. Considerando que houve o pagamento do débito, conforme noticiado à fl. 30, declaro extinta a execução, a teor do disposto no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. 2. Após o trânsito em julgado, levante-se a penhora, se houver, e arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. 3. Publique-se. Intimem-se. 4. Custas satisfeitas (fl. 18).

Nos processos abaixo relacionados:

2004.39.01.0204-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : TRANSBRASILIANA AGRO PASTORIL LTDA

2004.39.01.0205-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA



EXCDO : TRANSBRASILIANA AGRO PASTORIL LTDA  
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:  
(...). Ante tais considerações, julgando-me absolutamente incompetente para processar e julgar o presente feito, determino a imediata remessa dos autos à Comarca de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA, para prosseguimento, dando-se baixa na distribuição e fazendo-se as anotações de praxe. Publique-se. Intime-se.

## EXECUÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:  
1999.39.01.0665-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : LOURIVAL LOUZA E OUTRO  
ADVOG. : PA4.010 - GILDO CORRÊA FERRAZ  
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO  
EREFORMA AGRÁRIA - INCRA  
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO  
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
Expeçam-se os alvarás com as cauteles legais, inclusive para liberação da importância depositada a título de sobra de TDA (fl. 506), devendo constar dos mesmos os dados bancários dos beneficiários informados às fls. 391 e 484. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:  
1994.0003475-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL  
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS  
ADVOG. : PA9.431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES  
EXCDO : MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO  
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Considerando a comprovação da quitação dos impostos pela arrematante (fls. 172/175), expeça-se a competente carta de arrematação, nos termos do art. 703 do CPC. 2. Publique-se e intime-se.

No processo abaixo relacionado:  
2002.39.01.0555-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA3.344 - LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO  
EXCDO : MARISA MAGALHÃES DE MOURA E OUTRO  
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Suspensão do curso da execução pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme requerido pela executante à fl. 38. 2. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:  
2003.39.01.0104-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. : PA9.917 - RENATA MAGALHÃES  
EXCDO : JOSÉ DE BRITO NETO E OUTRO  
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Expeça-se carta precatória à Comarca de Conceição do Araguaia-PA, objetivando a penhora de bens dos executados, tantos quantos bastem para a garantia da execução, procedendo-se com a avaliação, depósito, registro e alienação. 2. Publique-se.

## AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:  
2002.39.01.1264-5 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO  
EREFORMA AGRÁRIA - INCRA  
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO  
REQDO : JOÃO ANASTÁCIO DE QUEIROZ FILHO E OUTROS  
ADVOG. : GO2.482-A - EDMAR TEIXEIRA DE PAULA  
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Manifestem-se as partes sobre o laudo do perito judicial (fls. 255/322), no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pelo INCRA. 2. A liberação do remanescente dos honorários do expert fica deferida para após os esclarecimentos sobre eventuais impugnações das partes ao laudo pericial. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:  
2003.39.01.0007-9 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO  
EREFORMA AGRÁRIA - INCRA  
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO  
REQDO : ESPÓLIO DE ARYOVALDO BURIGO E OUTRO  
ADVOG. : GO2.482-A - EDMAR TEIXEIRA DE PAULA  
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Manifestem-se as partes sobre o laudo do perito judicial (fls. 169/217), no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pelo INCRA. 2. A liberação do remanescente dos honorários do expert fica deferida para após os esclarecimentos sobre eventuais impugnações das partes ao laudo pericial. 3. Tendo sido cumpridas as exigências legais, defiro o levantamento de 80% (oitenta por cento) da indenização. Expeçam-se os alvarás com as cauteles de praxe, observando-se os dados bancários informados na peça de f. 222. Publique-se.

Nos processos abaixo relacionados:

2004.39.01.0155-0 JUSTIFICAÇÃO  
JFTE : ANTONIA SÔNIA MATOS TAVARES  
ADVOG. : PA3.815-B - GERSON MATOS  
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS

2004.39.01.0403-5 JUSTIFICAÇÃO  
JFTE : MARIA JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA  
ADVOG. : PA3.815-B - GERSON MATOS

JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
(...). 8. Diante do exposto, indefiro a petição inicial (CPC 295/III e V), declarando extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC 267/1). § 1º. Defiro o pedido de gratuidade judiciária. § 2º. Sem custas e honorários. § 3º. Transitada em julgado, arquivem-se com baixa na distribuição. Autorizo o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, exceto o instrumento de mandato, permanecendo cópias nos autos. § 4º. Publique-se. Registre-se.

## AÇÕES COLETIVAS

No processo abaixo relacionado:  
2003.39.01.0991-8 AÇÃO CIVIL PÚBLICA  
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
PROCUR. : DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO  
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCUR. : ELOISA HELENA MACHADO  
REQDO : MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
PROCUR. : SÉRGIO DIAS GUIMARÃES  
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...). 7. Diante do exposto, proclamando a ilegitimidade ativa do Ministério Público Federal para figurar na relação processual formada em consórcio com o órgão do Ministério Público Estadual, rejeito a competência para processar e julgar a demanda, declinando-a ao Juízo de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia/PA, após a preclusão das vias impugnatórias. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

## EMBARGOS

No processo abaixo relacionado:  
2002.39.01.0409-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO  
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO  
RÉU : AGROPECUS - COLONIZADORA AGRÍCOLA EPECUÁRIA S/A  
ADVOG. : DF790 - AGNALDO JURANDY SILVA  
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Dê-se vista às partes da informação e cálculo de fls. 115/116 para manifestação no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo INCRA. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:  
2003.39.01.1341-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO  
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO  
EMBDO : LAURO ASTOLFO NOVAES DE ARAÚJO E OUTRO  
ADVOG. : SP56.058 - PAULO ROBERTO DALLOSSI  
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Na esteira do parecer ministerial, abro vista ao INCRA sobre a petição de fls. 15/17, para manifestação, em 5 (cinco) dias. Após, retornem ao MPF. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:  
2003.39.01.1439-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO  
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO  
EMBDO : MARIA ALICE DE ARAÚJO E OUTRO  
ADVOG. : SP56.058 - PAULO ROBERTO DALLOSSI  
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Na esteira do parecer ministerial, abro vista ao INCRA sobre a petição de fls. 55/59, para manifestação, em 5 (cinco) dias. Após, retornem ao MPF. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:  
2004.39.01.0156-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO  
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO  
RÉU : PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA ARAÚJO  
ADVOG. : SP56.058 - PAULO ROBERTO DALLOSSI  
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Na esteira do parecer ministerial, abro vista ao INCRA sobre a petição de fls. 44/46, para manifestação, em 5 (cinco) dias. Após, retornem ao MPF. Publique-se.

## EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE ABRIL DE 2004  
EXECUÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:  
2003.39.01.1118-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : MARIA ALICE DE ALMEIDA ARAÚJO E OUTRO  
ADVOG. : SP56.058 - PAULO ROBERTO DALLOSSI  
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO  
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Em face do que dispõe o art. 791, I, do Código de Processo Civil, suspendo o curso da presente execução.

No processo abaixo relacionado:  
2003.39.01.1431-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA ARAÚJO

ADVOG. : SP56.058 - PAULO ROBERTO DALLOSSI  
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO  
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
Em face do que dispõe o art. 791, I, do Código de Processo Civil, suspendo o curso da presente execução.

## EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE ABRIL DE 2004  
EXECUÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:  
2003.39.01.1182-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : LAURO ASTOLFO NOVAES DE ARAÚJO E OUTRO  
ADVOG. : SP56.058 - PAULO ROBERTO DALLOSSI  
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO  
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:  
Em face do que dispõe o art. 791, I, do Código de Processo Civil, suspendo o curso da presente execução.

## EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE ABRIL DE 2004  
AÇÕES SUMÁRIAS

No processo abaixo relacionado:  
2004.39.01.0347-9 AÇÃO SUMÁRIA/OUTROS  
AUTOR : CÍCERO RODRIGUES DE CARVALHO  
ADVOG. : PA10.207 - JAQUELINY MEDEIROS DA SILVA  
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita. 2. Versando a presente ação sobre direitos disponíveis, cite-se o réu e intime-se o autor para comparecerem, pessoalmente, ou fazendo-se representar por prepostos com poderes para transigir, à audiência de conciliação que designo para o dia 25 de maio de 2004, às 16:00 h. 3. No mandado citatório deverá constar a advertência prevista no § 2º do art. 277 do CPC, bem como que, não havendo conciliação, deverá ser oferecida, na própria audiência, resposta escrita ou oral (art. 278 do CPC). Publique-se. Intime-se.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N. 109/2004, DE 03 DE MAIO DE 2004.

O Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
1 - TORNAR PÚBLICA a relação de aprovados no Processo Seletivo para provimento de vagas de Conciliadores do Juizado Especial Federal Cível, de acordo com o Edital nº 001/2004, de 15 de março de 2004, que trata da abertura de inscrições para realização de prova de conhecimentos específicos de Direito para a referida Seleção:

CANDIDATO	NOTA
MÁRCIO LEAL DIAS	9,80
FABÍOLA CLÁUDIA DA SILVA BEMERGUY	8,80
GISELE AUGUSTA OLIVEIRA FONTES	8,20
ROBERTO GOMES NETO	7,80
ELY TEIXEIRA PASCOAL	6,50
NEIVA SILVA RAKI	6,50
DANIELLE SOARES DA COSTA	6,30
SAMARA GRAZIELA LUZ CARMO	6,10
FLÁVIA BARBOSA DA COSTA	6,00
RAFAELA LUIZA TEIXEIRA DO AMARAL	6,00
PAULA CRISTINA GOMES CUIMAR	6,00
CÉSAR AUGUSTO GONÇALVES NASCIMENTO	6,00
IVANA FAYAL AGUIAR	6,00

Belém/PA, 05 de maio de 2004.  
Esmeralda Moura Franca de Souza  
Supervisora SEDER

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO  
ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Federal Substituto: JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA  
Dir. Secret. : RAIMUNDO MACHADO VILHENA  
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

## BOLETIM Nº 023/04

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
93.00.01897-3 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFI)  
AUTOR: JOAO ALVES DE MELO E OUTROS  
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF



REU : VIVENDA - ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO EM LIQUIDACAO ORDINARIA  
 REU : BANPARA SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO  
 ADVOGADO: PA00004147 - HELENA ROCHA LOBATO  
 ADVOGADO: PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
 ADVOGADO: PA00005781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONCA  
 DESP: 1. Defiro o requerido pelo réu - Banco do Estado Pará S/A - BANPARÁ a f. 361. Cadastre-se os novos advogados no sistema processual, fazendo-se constar das publicações os seus nomes, para fins de intimação. 2. Complemente os autores o valor (R\$24,30) recorrente ao porte de remessa e retorno da apelação, no prazo de 5 dias, sob pena de deserção, nos termos do art. 511, § 2º, do Código de Processo Civil. 3. Cumprindo os apelantes a determinação acima, fica recebida a apelação interposta às 363/367, abrindo-se vista aos réus para apresentação das contra-razões, remetendo-se os autos, em seguida, com ou sem manifestação, ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Caso contrário, conclusos.  
 95.00.04459-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
 IMPTE: MARIA IZABEL RODRIGUES E OUTRO  
 ADVOGADO: DONATO CARDOSO DESOUSA  
 IMPDO: SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA/INCRA  
 DESP: 1. O art. 18, § 1º, da Lei 10.522/02 determinou a não-inscrição em dívida ativa da União de valor igual ou inferior a R\$100,00 (cem reais) e o art. 2º da Portaria 248, de 2-8-00, do Ministério da Fazenda, dispensou os órgãos ou repartições responsáveis pela administração, apuração e cobrança de créditos da Fazenda Nacional de remeter às Procuradorias da Fazenda processos relativos aos débitos de valor igual ou inferior a R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). Com isso, e tendo em vista o pequeno valor das custas finais devidas no presente feito, deixo de determinar a remessa dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional. 2. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.  
 95.00.06365-4 OUTRAS  
 AUTOR: WALQUIRIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE E OUTROS  
 ADVOGADO: JOSE LOBATO MAIA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
 DESP: 1. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, enseja a compensação dos honorários dos advogados das partes. Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378). Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 190), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000). Assim, intime-se a Caixa para depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor da condenação a título de honorários advocatícios em favor do patrono dos autores, no prazo de 30 (trinta) dias, refletindo inclusive sobre o valor dos acordos. A execução dos honorários contra os autores fica condicionada ao disposto no art. 11, § 2º c/c art. 12 da Lei n. 1.060/50, uma vez que são beneficiários da assistência judiciária gratuita. 2. Deverá a Caixa, no mesmo prazo, apresentar os termos firmados pelos autores nominados a f. 206, para fins de comprovação das alegadas adesões e transações. Eventual equívoco na informação prestada, cumpra a Caixa o julgado em relação aos autores, no prazo assinalado.  
 96.00.06315-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
 IMPTE: VALMIR FELICIDADE BRABO E OUTROS  
 ADVOGADO: PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA SSSAMPAIO  
 IMPDO: UNIAO FEDERAL  
 IMPDO: REITOR DA UFPA  
 PROC.: SANDRA WALESKA MARTINS LEAL E OUTROS  
 DESP: Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanham, a inicial, exceto das procurações, mediante cópia e recibo dos autos. Após, retornem os autos ao arquivo.  
 96.00.07694-4 FGTS  
 AUTOR: WALDIR DE SOUZA ALVES  
 ADVOGADO: PA00002305 - JOSE DE ARMATEIA MEDEIROS DA ROCHA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
 DESP: Vista ao(s) autor(s) sobre a(s) adesão (ões) noticiada(s) pela Caixa à f. 128. 1997.39.00.002264-4 FGTS  
 AUTOR: ELIAS JOSE DAVID ISRAEL E OUTROS  
 ADVOGADO: PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS  
 ADVOGADO: PA00005537 - SERGIO VICTORSARAIVA PINTO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES  
 DESP: Apesar da omissão da condenação em juros moratórios, de acordo com a súmula n. 254 do Supremo Tribunal Federal, aqueles são incluídos na liquidação, embora omissão do pedido inicial ou a condenação, uma vez que são devidos por serem consectários lógicos da condenação, sob pena de enriquecimento ilícito do devedor. Assim, intime-se a Caixa para depositar os juros de mora devidos aos autores, EDDELVIRA AINDA MACHADO FERREIRA, EDNA REGIA FRAZÃO PEREIRA, FRANCISCO XAVIER DAS GRAÇAS, ELIAS JOSÉ DAVID ISRAEL e EMANUEL NIVALDO CAMPOS DA SILVA complementando o valor depositado para cumprimento do julgado, no prazo de 30 dias. Vista à CEF para cumprir o

judgado em relação ao autor FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA CAMPOS DA SILVA, tendo em vista os extratos de fls. 263/272. Defiro o prazo requerido, 30 dias, para que a autora ILEIDA DUARTE ALMEIDA apresente seus extratos das contas vinculadas.  
 1998.39.00.000291-5 SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS  
 ADVOGADO: PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA  
 ADVOGADO: PA00001926 - HAROLD DO SOUZA SILVA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 PROCUR.: JOSE MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA  
 DESP: 1. Em despacho exarado a f. 255 foi o autor chamado a comprovar o recolhimento da diferença de custas entre o valor a ser executado e aquele estimado na peça inaugural, sob pena de não poder prosseguir na execução. Orientado pela jurisprudência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (AI nº 2003.01.00.041198-1/PA, Rel. Des. Fed. Luciano Tolentino Amaral, 17.12.2003), que palmilha o entendimento de que "o art. 14, § 3º da Lei nº 9.289/96 somente é aplicável quando a sentença é ilíquida, necessitando ser liquidada por arbitramento ou por artigos, porque, somente nessas situações, o valor da causa é estimativo. A liquidação por arbitramento ou por artigos, únicas atualmente existentes, é que definem o valor correto da causa, ensejando, assim, a satisfação das custas processuais reais. Não existe liquidação por cálculos aritméticos", modifico a posição anteriormente adotada para rever a decisão de f. 255, item 2, segunda parte, determinando o prosseguimento do feito. 2. Intime-se a União Federal para apresentar, no prazo de 15 dias, o termo de transação judicial firmado pelo substituído Miguel Osvaldo Alves, para fins de homologação, aceitando-se o documento fornecido pelo SIAPE só em caso de extravio daquele. 3. As fichas financeiras e a evolução funcional dos substituídos Altair Oliveira e Maria José Barbosa da Silva, referentes ao período de janeiro/93 a junho/98, juntados os documentos acima referidos, dê-se vista ao sindicato-autor para os fins do art. 604 do CPC, apresentando o pedido de execução instruído com a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação), no prazo de 30 dias.  
 1998.39.00.004104-7 OUTRAS  
 AUTOR: MANUEL FRUTUOSO DOSSANTOS  
 ADVOGADO: PA00007275 - LUIZ PINGARILHO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: PA00008152 - JORGE MISA JORGE AUAD  
 DESP: Vista ao(s) autor(s) sobre a(s) adesão (ões) noticiada(s) pela Caixa à f. 128. 1998.39.00.005853-9 FGTS  
 AUTOR: JORGE SARAIVA DE FREITAS E OUTROS  
 ADVOGADO: PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
 DESP: Vista à patrona da autora Raimunda Lobo do Anjo Pinto sobre o informado pela Caixa à f. 141, em 15 dias, para requerer o que entender de direito.  
 1998.39.00.008631-8 FGTS  
 AUTOR: REGINALDO CAMILO DE LIMA FERREIRA  
 ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
 DESP: Regularmente intimado, às fls. 136/137, o autor não se manifestou sobre os valores creditados pela Caixa em suas contas vinculadas, extinguindo-se o processo através da sentença de fl. 137. Ora, o recurso cabível contra sentença faz-se através da apelação, como esta não foi interposta pelo autor ocorreu a preclusão temporal desse direito, transitando e julgado a referida sentença. Arquivem-se.  
 1999.39.00.000965-0 OUTRAS  
 AUTOR: RAIMUNDO CRISTIANUNES DOSSANTOS  
 ADVOGADO: PA00005507 - NILMA QUITES REIS  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
 DESP: Vista ao autor sobre o crédito efetuado na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.  
 2001.39.00.002080-3 FGTS  
 AUTOR: CLARA COSTA RAIOL  
 ADVOGADO: PA00008478 - HUGO MARQUES NOGUEIRA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
 DESP: Vista à autora sobre o crédito efetuado na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.  
 2002.39.00.000992-0 FGTS  
 AUTOR: ODIMAR PEREIRA FORTE E OUTROS  
 ADVOGADO: PA00004752 - VANISE PAIXAO SOUSA DA ROCHA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
 DESP: Vista ao(s) autor(s) sobre a(s) adesão (ões) noticiada(s) pela Caixa à f. 106. 2002.39.00.006869-1 TRIBUTARIA  
 AUTOR: WHITE MARTINS GASES DO NORTE S/A  
 ADVOGADO: PA00005432 - SAMIR ABFADILL TOUTENGE JUNIOR  
 REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

DESP: Recebo a apelação interposta pelo autor às f. 176/185, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista ao IBAMA para apresentação das contra-razões. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.  
 2002.39.00.007984-1 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 ADVOGADO: PA00004664 - JOSE MARIA L P DE ALBUQUERQUE J  
 EMBDO: INDUSTRIAS BRASILT DA AMAZONIA S/A  
 ADVOGADO: PA00003259 - OPHIR CAVALCANTE JUNIOR  
 DESP: 1. É imprescindível a realização da prova pericial nos presentes embargos, porque este juízo, que não detém conhecimentos técnicos, depende do auxílio de profissional especializado em cálculo para aferir se estão corretas as alegações e nomeio perito o contador Inocêncio Coelho Lacerda Júnior (tel. 229.5954/9988.4957), arbitrando os honorários, de acordo com o trabalho a ser realizado, em R\$700,00. 2. Apresentem as partes, em cinco dias, se desejarem, quesitos e assistentes técnicos, que oferecerão seus pareceres no prazo de dez dias seguintes à intimação das partes da apresentação do laudo. 3. Intime-se o INSS, a depositar, em 30 dias, o valor dos honorários, sob pena de caracterizar-se desistência tácita da prova. Ressalte-se que, de acordo com a jurisprudência iterativa do Superior Tribunal de Justiça, de que é exemplo o REsp 244.713/MG (DJ 9-10-00), da 5ª Turma, relator o Sr. Ministro Gilson Dippi, é dever da pessoa jurídica de direito público adiantar os honorários periciais a que der causa, como na hipótese dos autos (art. 33 do Código de Processo Civil). 4. Sem impugnação das partes quanto ao perito nomeado, intime-se-o, por telefone, para dizer se aceita o encargo. Caso positivo, deverá indicar a data do início dos trabalhos, conforme previsto no art. 431-A do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei 10.358/01, os quais deverão ser concluídos em 30 dias.  
 2002.39.00.009025-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
 IMPTE: MARIA DE JESUS DA SILVA GUALBERTO  
 ADVOGADO: PA00005719 - CARLA FERREIRA ZAHLOUTH  
 ENTIDADE: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA  
 IMPDO: DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DA CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA  
 DESP: Recebo a apelação interposta pelo impetrado, no efeito devolutivo. Dê-se vista à impetrante, para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.  
 2003.39.00.002621-8 FGTS  
 AUTOR: REINALDO JOSE VIEIRA  
 ADVOGADO: PA00010742 - ALICE CRISTINA DESOUSA COELHO  
 ADVOGADO: PA00005986 - RAIMUNDO MARCAL GUIMARAES  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
 DESP: 1. Na ocasião em que a Caixa foi intimada a recolher o porte de remessa e retorno já estava em vigor a nova tabela de custas processuais, reajustada pela Portaria nº 1.105-667, de 20-10-2003, publicada em 7-11-03. Assim, completamente a Caixa o valor (R\$7,90) recorrente ao porte de remessa e retorno da apelação, no prazo de 5 dias, sob pena de deserção, nos termos do art. 511, § 2º, do Código de Processo Civil. 2. Cumprindo a apelante a determinação acima, fica recebida a apelação interposta às f. 100/105, abrindo-se vista ao autor para apresentação das contra-razões, remetendo-se os autos, em seguida, com ou sem manifestação, ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Caso contrário, conclusos.  
 2003.39.00.004679-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE: RAIMUNDO ORLANDO JESUS BATISTA E OUTROS  
 ADVOGADO: PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO JUDICE  
 EXCDO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT  
 DESP: Revejo os despachos de f. 318, item 3 e 321, 1ª e 2ª partes, orientado pela jurisprudência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (AI nº 2003.01.00.041198-1/PA, Rel. Des. Fed. Luciano Tolentino Amaral, 17.12.2003) que palmilha o entendimento de que "o art. 14, § 3º da Lei nº 9.289/96 somente é aplicável quando a sentença é ilíquida, necessitando ser liquidada por arbitramento ou por artigos, porque, somente nessas situações, o valor da causa é estimativo. A liquidação por arbitramento ou por artigos, únicas atualmente existentes, é que definem o valor correto da causa, ensejando, assim, a satisfação das custas processuais reais. Não existe liquidação por cálculos aritméticos". Cite-se conforme determinado na parte final do despacho de f. 321.  
 2003.39.00.008847-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE: MARIA JOSE DE PAULA PROGENIO  
 ADVOGADO: JOSE DE ARMATEIA CHAVES SOUSA  
 EXCDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 PROC.: JOSÉ DE JESUS MENDES E OUTROS  
 DESP: Revejo o despacho de f. 263, item 2, 2ª partes, orientado pela jurisprudência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (AI nº 2003.01.00.041198-1/PA, Rel. Des. Fed. Luciano Tolentino Amaral, 17.12.2003) que palmilha o entendimento de que "o art. 14, § 3º da Lei nº 9.289/96 somente é aplicável quando a sentença é ilíquida, necessitando ser liquidada por arbitramento ou por artigos, porque, somente nessas situações, o valor da causa é estimativo. A liquidação por arbitramento ou por artigos, únicas atualmente existentes, é que definem o valor correto da causa, ensejando, assim, a satisfação das custas processuais reais. Não existe liquidação por cálculos aritméticos". Assim, prejudicado restou o pedido de f. 266/268. Cite-se conforme determinado na parte final do despacho de f. 263.  
 95.00.01083-6 FGTS  
 AUTOR: ANA DORROSARIOSANTOSSOUSA E OUTROS  
 ADVOGADO: PA00003437 - EDNAMARIASANTOSSOUSA  
 ADVOGADO: JOAQUIM CARVALHO



REU : UNIAO FEDERAL  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
 DESP: 1. Esclareça a Caixa a divergência apontada pelo autor Edson Oliveira Santos à fl. 242/260, em 15 dias. 2. Publique-se o despacho de f. 240 em relação aos demais autores.  
 DESP: Vista aos autores sobre o crédito efetuado nas contas vinculadas do FGTS, pelo prazo de 20 dias. Neste mesmo prazo deverão os autores relacionados à f. 235 confirmar se firmaram termo de adesão/transação com a Caixa. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. Em face da sucumbência recíproca, não haverá execução de honorários advocatícios.  
 1998.39.00.001098-2 FGTS  
 AUTOR: ARTHUR RODRIGUES DESOUSA E OUTROS  
 ADVOGADO: PA00009170 - FABRICIO RAMOS FERREIRA  
 ADVOGADO: PA00004847 - ROSAMARIA MORAES BAHIA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: PA00004468 - RENATO LOBATO DEMORAES  
 DESP: Apresente a Caixa os extratos analíticos e os cálculos dos autores Arthur Rodrigues de Souza e Dejáir Quarella, nos termos requeridos à fl. 185/187, a fim de que os mesmos possam conferir o cumprimento do julgado, devendo apresentar, ainda, o termo de transação firmado pelo autor Cláudio Corrêa da Costa (f. 186). Prazo: 20 dias.  
 1998.39.00.008964-4 FGTS  
 AUTOR: JOAO BATISTA SA FILHO E OUTROS  
 ADVOGADO: SIRAIRA SOUZA SILAU  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: PA00004468 - RENATO LOBATO DEMORAES  
 DESP: Apresente a Caixa os termos de transação dos autores João Batista Sá Filho, Márcio Ferreira Chagas e Nezlida Baia da Costa. Apresente, ainda, planilha discriminada de cálculo dos valores que utilizou para cumprimento do julgado, a fim de que os mesmos possam ser conferidos pelos autores. Prazo: 20 dias.  
 1998.39.00.010289-4 FGTS  
 AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO  
 ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: PA00004468 - RENATO LOBATO DEMORAES  
 DESP: Apresente a Caixa o termo de transação firmado pelo autor Francisco de Assis Silva Filho, bem como o valor transacionado, uma vez que houve condenação em honorários advocatícios a favor do patrono dos autores (f. 113). Prazo: 20 dias.  
 1998.39.00.011218-9 FGTS  
 AUTOR: LAERCIO ALVES DA SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO E OUTROS  
 DESP: Informe a Caixa sobre as alegações do autor Sebastião Ferreira Lima à fl. 234. Vista à Caixa, pelo prazo de 20 (vinte) dias, sobre o alegado pelos autores Carlos Miranda Ribeiro, Milton Braga de Lima Sobrinho, Raimundo Ferreira de Castro, Sebastião Ferreira Lima e Laércio Alves da Silva às f. 235, quanto aos juros de mora, considerando, segundo decidido pelo Tribunal (f. 157), que são devidos aos autores que efetuaram o levantamento integral do saldo da conta vinculada após a data de uma das diferenças deferidas, complementando o julgado, se for o caso. Vista à Caixa, no mesmo prazo, sobre as alegações da autora Benedita Pinto Meireles quanto aos valores omitidos inais juros de mora, segundo a manifestação de fl. 235. Apresente a CEF, também em 20 dias, os termos de adesão dos autores Benedita Pinto Meireles, Carlos Miranda Ribeiro e Joana Aguida Gomes. Cumpra a Caixa o julgado em relação aos referidos autores, no prazo assinalado, caso haja eventual equívoco na informação de fl. 220.  
 1999.39.00.008767-4 FGTS  
 AUTOR: ALCIDES ALMEIDA SENA  
 ADVOGADO: PA00007554 - JOSE RAIMUNDO WEYL ALBUQUERQUE COSTA  
 ADVOGADO: PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO  
 PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR DE CARVALHO  
 DESP: Vista à Caixa sobre o pedido de f. 136/139, devendo depositar os juros de mora devidos em 15 dias.  
 2000.39.00.002287-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
 REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: PA00003672 - SERGIO ANTONIO FERREIRA GALVAO  
 REQDO: ANTONIO MARCO DOS SANTOS RODRIGUES  
 DESP: Vista à Caixa sobre os embargos, por 10 dias.  
 2000.39.00.007607-0 FGTS  
 AUTOR: ORCENILDE RIBEIRO THOMAZ  
 ADVOGADO: PA00008698 - NIZOMAR BASTOS TOURINHO JUNIOR  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: PA00001178 - LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO  
 DESP: Com razão a autora à fl. 118/119. Apresente a Caixa a planilha discriminada de cálculo dos valores que utilizou para cumprimento do julgado, a fim de que os mesmos possam ser conferidos pelos autores, juntando os respectivos extratos fundiários. Prazo: 20 dias.  
 2001.39.00.002816-4 Acao DE IMISSAO DE POSSE  
 REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO  
 REQDO: MARIA HELENA FERREIRA BARATA  
 REQDO: SERGIO ACRISIO SIMOES BARATA  
 DESP: Complemente a Caixa o valor das custas finais de acordo como cálculo de f. 33. Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, exceto as procurações, mediante cópia e recibo dos autos. Oportunamente, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.  
 2001.39.00.006490-9 Acao DE IMISSAO DE POSSE  
 REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: PA00000977 - ROSOMIRO CARRAIS B TORRES DE CASTR  
 REQDO: MARCO ANTONIO MAUES MATOS  
 REQDO: RODRIGO RAMALHO GALVAO  
 REQDO: RITA DE CASSIA OLIVEIRA MATOS  
 REQDO: SIMONE BORGES RODRIGUES  
 DESP: 1. Intime-se a Caixa, por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais, em 15 (quinze) dias. 2. Após, vista ao advogado dos requeridos para manifestar interesse na execução dos honorários advocatícios, caso em que vede apresentar memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 10 (dez) dias.  
 2001.39.00.008060-0 Acao DE IMISSAO DE POSSE  
 REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO  
 REQDO: MARIO LIMA DE ANDRADE  
 REQDO: SONIA MARIA DE ANDRADE E ANDRADE  
 ADVOGADO: PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS  
 DESP: 1. Intime-se a Caixa, por meio de seu advogado, para pagar o valor das custas finais, em 15 (quinze) dias. 2. Após, vista ao advogado dos requeridos para manifestar interesse na execução dos honorários advocatícios, caso em que vede apresentar memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 10 (dez) dias.  
 2002.39.00.000323-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE: MAELZA CHAVES PINHEIRO E OUTRO  
 ADVOGADO: ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA  
 ADVOGADO: SUAMY GONZAGA DA IGREJA  
 EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
 ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO  
 DESP: Diante do noticiado pela Caixa à f. 326/327, desentranhem-se os documentos de fl. 277/280, entregando-os à executada, mediante recibo dos autos. Concedo o prazo de 30 dias para que a Caixa apresente o termo de adesão firmado pela autora Maria de Nazaré Lopes da Silva, viúva de Arlindo Marcos da Silva.  
 2002.39.00.002024-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA  
 EXCDO: ANA CLAUDIA TEIXEIRA DE MELO  
 EXCDO: CLEIDEMARIA BARBOSA ESTUMANO  
 EXCDO: JOVINA ABREU  
 EXCDO: MARIA DO AMARAL MODESTO  
 EXCDO: MARIA DE LOURDES VIANA PINTO  
 EXCDO: MANOEL AUGUSTINO DO ROSARIO  
 EXCDO: JORGE LUIZ REGO  
 EXCDO: MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA COSTA  
 EXCDO: RAIMUNDO COSMO DA GRACA  
 EXCDO: PEDRO GOMES DE MOURA  
 EXCDO: MIRIAN ROBERTA DE SEIXAS ALVES  
 ADVOGADO: PA00003473 - CLAUDIO MANOEL DA SILVA RAIOL  
 ADVOGADO: PA00000450 - JOSE MARIA DE LIMA COSTA  
 DESP: Defiro a dilatação de prazo requerida pela exequente (f. 316), por 90 (noventa) dias. Cumpra-se a determinação de f. 315, item 1.  
 2002.39.00.003407-8 ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
 REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO  
 REQDO: TUPA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
 REQDO: MARCONI DA SILVA  
 REQDO: MARIA RAIMUNDA RICARDO DA SILVA  
 DESP: A busca pelo endereço dos requeridos poderá ser feita diretamente pela Caixa junto a órgãos públicos. Assim, assinalo o prazo de 30 (trinta) dias para que a exequente diligencie junto aos órgãos públicos (DETRAN, RECEITA FEDERAL, INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO etc), a fim de obter informações sobre o atual endereço dos executados. Após, informando a Caixa os endereços, expeça-se os competentes mandados.  
 2002.39.00.007231-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA  
 EXCDO: MARIA DE FATIMA DA SILVA SERRANO  
 ADVOGADO: PA00062381B - JOSE NEWTON CAMPBELL MOUTINHO  
 DESP: Indefiro o pedido de suspensão do processo. Nos termos do v. acórdão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região: "PROCESSO CIVIL - EXECUÇÃO REGIDA PELO CPC. 1. Não sendo encontrado o devedor, ou bens do seu patrimônio para arresto ou penhora, em garantia a execução, não se apresenta viável a extinção do processo, nos termos do art. 267, II, combinado com o artigo 598 do CPC. 2. Para que se possa conciliar o interesse da justiça em tirar de tramitação um feito provisoriamente

ineficaz e o interesse da parte em não perder o seu crédito, aplica-se, em extensão, o disposto no artigo 40 da lei 6.830/80.3. Arquivamento da execução, sem baixa na distribuição. 4. Apelo provido, para anular-se a sentença de extinção." (AC 01210851/DF, Relatora a Dr.ª Juíza Eliana Calmon, Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, DJ 4-12-89). Em face do exposto, determino o arquivamento provisório dos autos, em similaridade ao disposto no art. 40 da Lei 6.830/80.  
 2002.39.00.008307-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO  
 EXCDO: MARIA JULIA BENTES CAPELONI  
 EXCDO: JOSE BATISTA CAPELONI JUNIOR  
 EXCDO: ROSEANA BENTES CAPELONI  
 EXCDO: JOSE ROBERTO BENTES CAPELONI  
 EXCDO: JOSE GUILHERME BENTES CAPELONI  
 EXCDO:IVALDO JOSE BENTES CAPELONI  
 EXCDO: JOSE MAURO BENTES CAPELONI  
 ADVOGADO: PA00007414 - EDSON ANTONIO SIROTHEAU SERIQUE  
 DESP: 1. Nos termos do v. acórdão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região: "PROCESSO CIVIL - EXECUÇÃO REGIDA PELO CPC. 1. Não sendo encontrado o devedor, ou bens do seu patrimônio para arresto ou penhora, em garantia a execução, não se apresenta viável a extinção do processo, nos termos do art. 267, II, combinado com o artigo 598 do CPC. 2. Para que se possa conciliar o interesse da justiça em tirar de tramitação um feito provisoriamente ineficaz e o interesse da parte em não perder o seu crédito, aplica-se, em extensão, o disposto no artigo 40 da lei 6.830/80.3. Arquivamento da execução, sem baixa na distribuição. 4. Apelo provido, para anular-se a sentença de extinção." (AC 01210851/DF, Relatora a Dr.ª Juíza Eliana Calmon, Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, DJ 4-12-89). Defiro o arquivamento provisório dos autos, em similaridade ao disposto no art. 40 da Lei 6.830/80, com relação aos executados Maria Júlia Capeloni, Roseana Capeloni, José Roberto Capeloni e José Mauro Capeloni. 2. Defiro o pedido de reavaliação dos bens penhorados. Expeça-se o competente mandado. 3. Após a efetivação da diligência, abra-se vista ao exequente para, em 5 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.  
 2002.39.00.008755-4 ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
 REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES  
 REQDO: ODINEA FARIAS DE MELO  
 DESP: Diante da notícia de que a requerida não reside mais no endereço indicado na peça exordial, diligencie a caixa a fim de informar a atual endereço da mesma para fins de citação, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 282, II c/c art. 284 do CPC.  
 2002.39.00.008763-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
 REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES  
 REQDO: PATRICIA COSTA MONTE  
 DESP: 1. Indefiro os pedidos formulados a f. 30. A busca pelo endereço da requerida incumbe à própria requerente e não ao oficial de justiça. Assim, assinalo o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa diligencie junto aos órgãos públicos (DETRAN, RECEITA FEDERAL, INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO etc), a fim de obter informações sobre o atual endereço da requerida. O pedido de expedição de ofício ao Conselho Regional de Contabilidade, para os fins requeridos pela Caixa, é incompatível com o objeto da demanda. 3. Após, informando a Caixa o endereço, expeça-se o competente mandado.  
 2002.39.00.009956-2 TRIBUTARIA  
 AUTOR: NASSER & CIA LTDA  
 ADVOGADO: PA00009746 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS  
 ADVOGADO: PA00009747 - FABIO GUEDES PAIVA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO  
 DESP: Recebo a apelação interposta pelo autor às f. 152/166, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista ao INSS para apresentação das contra-razões. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.  
 2003.39.00.000150-1 PROTESTO  
 AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA  
 REU : ORESTINA KAUATI  
 DESP: Considerando o tempo decorrido após a protocolização da petição de fl. 31, esclareça sobre a localização do atual endereço do requerido.  
 2003.39.00.000352-2 PROTESTO  
 AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA  
 REU : EDYR ANTONIO DOS SANTOS MODESTO  
 DESP: Considerando o tempo decorrido após a protocolização da petição de fl. 15, esclareça sobre a localização do atual endereço do requerido.  
 2003.39.00.000364-2 PROTESTO  
 AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA  
 REU : MARILETE AGUIAR BRAGA  
 DESP: Considerando o tempo decorrido após a protocolização da petição de fl. 15, esclareça sobre a localização do atual endereço do requerido.  
 2003.39.00.000368-7 PROTESTO  
 AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA  
 REU : PEDRO ALEXANDRINO CHAVES NETO  
 DESP: Considerando o tempo decorrido após a protocolização da petição de fl. 15,



esclareça sobre a localização do atual endereço do requerido.

2003.39.00.000665-1 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU: ADEMIR PINHEIRO DE FREITAS

DESP: Considerando o tempo decorrido após a protocolização da petição de fl. 17, esclareça sobre a localização do atual endereço do requerido.

2003.39.00.000705-7 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU: LOURIVAL DA SILVA DONZA

REU: DAYSE FATIMA ALMEIDA DONZA

DESP: Considerando o tempo decorrido após a protocolização da petição de fl. 41, esclareça sobre a localização do atual endereço do requerido.

2003.39.00.000722-1 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU: MANOEL ACACIO O DE ALMEIDA E SILVA

DESP: Considerando o tempo decorrido após a protocolização da petição de fl. 16, esclareça sobre a localização do atual endereço do requerido.

2003.39.00.000730-7 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU: CARLOS DUARTE

DESP: Considerando o tempo decorrido após a protocolização da petição de fl. 28, esclareça sobre a localização do atual endereço do requerido.

2003.39.00.000925-6 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES

REU: IZAURA LIMA DO NASCIMENTO

DESP: Considerando que antes da intimação editalícia devem ser esgotados todos os meios razoáveis para o chamamento pessoal da ré, intime-se a Caixa para que diga quais as providências que adotou na tentativa de localizar a requerida IZALRA LIMA DO NASCIMENTO, devendo, inclusive, diligenciar junto aos órgãos públicos (Detran, Receita Federal etc.) a fim de obter informações sobre os seus atuais endereços, no prazo de 10 dias.

2003.39.00.001089-1 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES

REU: JOSE MARIA DE SOUZA

DESP: Considerando que antes da intimação editalícia devem ser esgotados todos os meios razoáveis para o chamamento pessoal do réu, intime-se a Caixa para que diga quais as providências que adotou na tentativa de localizar o requerido JOSE MARIA DE SOUZA, devendo, inclusive, diligenciar junto aos órgãos públicos (Detran, Receita Federal etc.) a fim de obter informações sobre os seus atuais endereços, no prazo de 10 dias.

2003.39.00.001135-5 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU: CLAUDIA REGINA BARBOSA CASTRO

DESP: Considerando o tempo decorrido após a protocolização da petição de fl. 15, esclareça sobre a localização do atual endereço do requerido.

2003.39.00.001137-2 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU: JOSE DA SILVA PINHEIRO

DESP: Considerando o tempo decorrido após a protocolização da petição de fl. 15, esclareça sobre a localização do atual endereço do requerido.

2003.39.00.001141-3 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU: EDUARDO SANTOS FERREIRA

DESP: Considerando o tempo decorrido após a protocolização da petição de fl. 15, esclareça sobre a localização do atual endereço do requerido.

2003.39.00.001151-6 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU: MARCO VENICIO DE ARAUJO PADILHA

DESP: Considerando o tempo decorrido após a protocolização da petição de fl. 16, esclareça sobre a localização do atual endereço do requerido.

2003.39.00.001181-4 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU: ROSETE DO ROSARIO NEVES DA COSTA

DESP: Considerando o tempo decorrido após a protocolização da petição de fl. 16, esclareça sobre a localização do atual endereço do requerido.

2003.39.00.001188-0 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU: MARIA RAMUNDA DA SILVA ARAUJO

DESP: Considerando o tempo decorrido após a protocolização da petição de fl. 15, esclareça sobre a localização do atual endereço do requerido.

2003.39.00.001193-4 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU: LUIS CLAUDIO PAIXAO DOS SANTOS

DESP: Considerando o tempo decorrido após a protocolização da petição de fl. 16, esclareça sobre a localização do atual endereço do requerido.

2003.39.00.001512-6 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

REU: JOSE NILSON RODRIGUES DEMOURA

DESP: Considerando o tempo decorrido após a protocolização da petição de fl. 28, esclareça sobre a localização do atual endereço do requerido.

2003.39.00.001534-9 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

REU: CLAUDIO NILO SOUSA COSTA

DESP: Considerando o tempo decorrido após a protocolização da petição de fl. 15, esclareça sobre a localização do atual endereço do requerido.

2003.39.00.001590-0 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU: JOSE DA CONCEICAO MEIRELES

DESP: Considerando o tempo decorrido após a protocolização da petição de fl. 28, esclareça sobre a localização do atual endereço do requerido.

2003.39.00.001600-8 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU: JOAO DAMASCENO E SILVA

DESP: Considerando o tempo decorrido após a protocolização da petição de fl. 15, esclareça sobre a localização do atual endereço do requerido.

2003.39.00.001616-2 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU: MARIA LINDALVA VIEIRA FERREIRA

DESP: Considerando o tempo decorrido após a protocolização da petição de fl. 15, esclareça sobre a localização do atual endereço do requerido.

2003.39.00.003630-8 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES

REQDO.: PEDRO LIMA DOS SANTOS

DESP: Considerando o tempo decorrido desde a manifestação da Caixa a fl. 54 esclareça sobre a localização do atual endereço do requerido.

## AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.39.00.004841-1 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR: GERALDO NUNES DA SILVA E OUTRO

ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00008474 - LUTZ CARLOS LUGUES

DEC.: 1. Homologo o pedido de desistência do recurso de apelação formulado pelos autores à f.202, para que produza seus jurídicos efeitos, ficando sem efeito o despacho de f. 195. 2. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença de f. 162/169. 3. Defiro o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, exceto procurações, que deverão ser entregues mediante cópia e recibo nos autos. 4. As custas finais já foram devidamente recolhidas (f. 188/189). 5. Vista à Caixa para se manifestar sobre eventual interesse na execução dos honorários advocatícios fixados na sentença de f. 162/169, caso em que deverá apresentar a memória discriminada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e memória de cálculo) - Prazo 30 (trinta) dias. 6. Decorrendo o prazo in albis, quanto ao item 5, arquivem-se os autos. 2000.39.00.0011697-5 FGTS

AUTOR: EDILENA MARIA RIBEIRO DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO: PA00005580 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOBATO ROSSY PINTO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DEC.: 1. Diante das alegações de f. 156/157 e da posterior juntada pela Caixa do termo de adesão microfilmado firmado pelo autor Manoel Gedel da Rocha à f. 159/161, manifeste-se o referido autor, no prazo de 10 dias. 2. Diante da sucumbência recíproca (f. 134), incabível o pedido de liberação de honorários requerido à f. 157. 3. Tendo em vista que os autores que não firmaram transação concordaram com os valores depositados pela Caixa para cumprimento do julgado à f. 147, uma vez que instados a se manifestar pelo despacho de f. 155, nada impugnaram, declaro extinta a execução em relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil.

## AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

91.00.01015-4 ACAO DE DESPEJO

AUTOR: RAMUNDO NONATO MOREIRA

ADVOGADO: PA00006061 - FERNANDO DA SILVA GONCALVES

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR: PA00000240 - ALADJO COSTA FERREIRA

SENT: Conforme se observa dos autos (f. 74/78), o tribunal reformou a sentença julgando extinto o processo, sem exame do mérito, omitindo-se em relação aos valores depositados em conta do autor e honorários de sucumbência. Nenhum recurso foi interposto contra a decisão. Intimadas do despacho de 80, as partes não

se manifestaram. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

1997.39.00.001529-3 ACAO DE IMISSAO DE POSSE

REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO

REQDO: RUBENS BARRAL DE CASTILHO

REQDO: IRACI CAMPOS DE AQUINO

REQDO: ARNALDO MARQUES

REQDO: MARIA IVANILDA DA S. LAGE

SENT: Diante da venda do imóvel objeto desta ação, notificada pela Caixa a f. 121, declaro extinto o presente feito por falta de interesse processual, ante a perda do objeto, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Autorizo, desde logo, o desentranhamento dos documentos que acompanham, a inicial, mediante cópia e recibo dos autos. Condeno a Caixa ao pagamento das custas finais e de honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 100,00 (cem reais) em favor do advogado Andréa Marques. Oportunamente, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. 1999.39.00.009282-0 FGTS

AUTOR: AGNALDO PURIFICA SOARES DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO: PA00001926 - HAROLD SOUZA SILVA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

SENT.: Os autores, regularmente intimados, não se manifestaram sobre os valores creditados pela Caixa em suas contas vinculadas, levando à conclusão de que aceitaram o cálculo elaborado pela ré. Assim, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Fica ressalvado que os autores AGNALDO PURIFICA DOS SANTOS e EDILZA COSTA SILVA não apresentaram os extratos de sua conta vinculada ao FGTS para que a Caixa pudesse cumprir integralmente o julgado. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se.

2000.39.00.010632-0 FGTS

AUTOR: LIANE MARIA DA SILVA GABY E OUTRO

ADVOGADO: PA00008207 - LEONARA DA SILVA CHAVES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

SENT: As autoras, regularmente intimadas, não se manifestaram sobre os valores creditados pela Caixa em suas contas vinculadas, levando à conclusão de que aceitaram o cálculo elaborado pela ré. Assim, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.

2001.39.00.009773-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE: MARIA EULINA AGUIAR DA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO: PA00003626 - RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA

EXCDO: UNIAO FEDERAL

ADVOGADO: PA00007132 - GUTEMBERG G DO NASCIMENTO SOUZA

PROCUR: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

SENT: Revejo o despacho de f. 317. Quanto ao fato da autora Maria da Conceição Malcher Cordovil ter ou não ter firmado acordo administrativo com a ré, conforme noticiado à f. 274, cabe ao próprio advogado verificar junto a sua cliente a informação correta. Declaro extinta, pelo pagamento, a execução proposta por Maria Eulina Aguiar da Silva Ribeiro contra a União, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I do Código de Processo Civil. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se.

2002.39.00.002728-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE: UNIAO FEDERAL

PROCUR: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

EXCDO: FRANCISCO ALBERT MIRANDA LOBO

EXCDO: GILBERTA CARNEIRO SOUTO

EXCDO: GILBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA

EXCDO: FRANCISCO EDINALDO FEITOSA ARAUJO

EXCDO: JOAO DE JESUS FARIAS CANTO

EXCDO: JOAO TAVARES DO NASCIMENTO

EXCDO: LUCIVAL CORDOVIL DE ATAIDE

EXCDO: JORGE LUIZ PEREIRA CAMPOS

EXCDO: JOAO SERGIO GONCALVES BORGES

ADVOGADO: PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

SENT: Recebo a manifestação da União à f. 138 como renúncia ao direito de execução dos honorários advocatícios, declarando extinta a execução, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, III, do Código de Processo Civil. Não tendo o exequente se manifestado a respeito da certidão de fl. 135, evidente seu desinteresse no prosseguimento do feito, assim, remetam-se os autos ao arquivamento.

2002.39.00.003049-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO: JOSE CARLOS MONTEIRO DE ALMEIDA

ADVOGADO: PA00007617 - FABRICIO BACELAR MARINHO

SENT: Declaro extinta a execução pelo pagamento, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Intime-se a advogada da Caixa para manifestar interesse no levantamento dos honorários advocatícios (f. 94/v), indicando, desde logo, em nome de quem deve ser expedido o alvará ou para que conta devem ser transferidos. Após, expeça-se alvará ou proceda-se à transferência, conforme o caso. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

2002.39.00.008306-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE: DOLIVALVA ABREU E OUTROS

ADVOGADO: PA00003347 - MONCLAR DA ROCHA BASTOS

EXCDO: UNIAO FEDERAL

PROCUR: ADAO PAES DA SILVA

SENT: Declaro extinta a execução pelo pagamento, para que produza seus efeitos



jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Oportunamente, juntado o ofício do Banco do Brasil informando o número da conta, expeça-se o competente alvará para levantamento dos honorários advocatícios, com as cautelas legais. Após, archive-se com baixa na distribuição.  
2003.39.00.002840-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCUR: MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA CARVALHO  
EXCDO: YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA  
EXCDO: AFRICANA TECIDOS S/A  
EXCDO: BRASPEX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
ADVOGADO: PA00002827 - GIOVANNICICERO JANUARIO  
SENT: Declaro extinta a execução pelo pagamento, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Intime-se o INSS para manifestar interesse no levantamento dos honorários advocatícios (fl. 124/126), indicando, desde logo, em nome de quem deve ser expedido o alvará ou para que conta devem ser transferidos. Após, expeça-se alvará ou proceda-se à transferência, conforme o caso. Oportunamente, archive-se com baixa na distribuição.

## JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH  
Juiz Substituto: Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR  
Dir. Secret.: DRª ROSE MAY BRAR YMI BORGES RAMOS  
Home: <http://www.pa.trf1.gov.br>  
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM N. 45/2004  
EXPEDIENTE DO DIA 04 DE MAIO DE 2004  
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
2004.39.00.004217-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE: CLAUDIO JACKSON COSTA  
ADVOGADO: PA00005439 - JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO  
LITISPA: UNIAO FEDERAL  
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
(...) promova o impetrante a adequação do valor da causa ao proveito econômico pretendido (...) A providência ora determinada, consociada com o simultâneo recolhimento das custas processuais complementares, deve ser operacionalizada em 10 (dez) dias, constituindo, tanto a omissão quanto o mero retardamento, resultantes diretas da extinção terminativa do processo (...). Publique-se. Intime-se. Oportunamente, retornem conclusos.  
2003.39.00.006673-2 ACAO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE: SERGIO ANCEDE GRIBEL  
ADVOGADO: PA00008008 - GEORGES CHEDID ABDUMASSIH JUNIOR  
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
(...) mantenho a sentença proferida em todos os seus termos (...).  
2003.39.00.000085-6 ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES  
REQDO: MANOEL AUGUSTO PEREIRA  
ADVOGADO: PA00010585 - LUIZ FERNANDO BARBOZA MEDEIROS  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
(...) derrogo, na parte que designou a realização de audiência de conciliação, o despacho de fl. 86. Diga a CEF, no prazo de cinco dias, sobre os documentos de fl. 70/76, apresentando nessa oportunidade, planilha atualizada e discriminada da dívida perquirida. Oportunamente retornem conclusos. Publique-se. Intime-se.  
2004.39.00.003662-7 SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: ONEIDE DA SILVA SERAFICO DE ASSIS CARVALHO  
ADVOGADO: PA00002083 - MARIA LUCIA SERAFICO DE ASSIS  
REU: UNIAO FEDERAL  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Defiro o pedido de justiça gratuita, bem como de prioridade de tramitação (...) deve a parte autora emendar a inicial, retificando valor da causa e adequando-o ao respectivo interesse econômico da demanda, ou requerer o declínio de competência em favor do JEF.  
2000.39.00.005879-0 SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: JOSE RODRIGUES BARREIRA E OUTROS  
ADVOGADO: PA00001746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA  
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE  
PROCUR: JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Manifestem-se os autores acerca do teor da petição da FUNASA de fls. 638/639, bem como dos documentos por ela colacionados às fls. 640/800 no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se a ré a cumprir o determinado no despacho de fl. 615.  
2001.39.00.009593-8 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI  
PROCUR: KARINA RODRIGUES LEAO  
EMBDO: AMERICO MONTEIRO DO CARMO  
EMBDO: SALOMASANTOS  
EMBDO: THOME DA CONCEICAO SARAIVA  
ADVOGADO: PA00003206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Arquive-se (...).  
92.00.01702-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: MANACES FURTADO LACERDA E OUTROS  
ADVOGADO: PA00008066 - HAROLDO SOUZA SILVA E OUTRO(S)  
EXCDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
(...) expeça(m)-se alvará(s) de levantamento do saldo da conta judicial informada à fl. 246, em nome do patrono da causa, o qual possui poderes para tal fim (fl. 09 e 11). Após, aguarde-se o pagamento do Precatório Requisitório (fl. 236).  
2002.39.00.005072-3 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
EMBDO: RENATO FERREIRA LOPES  
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DESOUSA CHAVAGLIA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Considerando que o depósito constante da guia de fl. 90 encontra-se a disposição deste Juízo, deve a CEF indicar o nº da conta para a qual pretende ver transferido o valor excedente a verba honorária fixada à fl. 85, ou indicar o nome do procurador (CIC/ME e RG) que deverá figurar no alvará de levantamento. Em vista da petição de fls. 101/102 e anexos, que notícia a assinatura do termo de adesão pelo embargado, assinado o prazo de 20 dias para que a mesma colacione aos autos cópia microfilmada do formulário em tela, facultando, no mesmo prazo, manifestação da parte interessada. Sem prejuízo, intime-se o Sr. Perito a esclarecer os pontos impugnados pelo embargado às fls. 108/110, no prazo de 10 dias.  
2004.39.00.002591-9 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE: UNIAO FEDERAL  
PROCUR: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO E OUTRO(S)  
EMBDO: RAMUNDO FERNANDO DO MONTE SEVERINO E OUTRO(S)  
ADVOGADO: MARIA DAS GRACAS MELO DO NASCIMENTO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo apenas no tocante à parte controversa, devendo a execução prosseguir quanto à parcela incontroversa referente aos Embargados, isto é, quanto aos valores reputados devidos pela Embargante, em relação aos mesmos, retratados na planilha de fl. 51 dos presentes autos, em conformidade com o art. 739, § 2º do CPC. Sem prejuízo, intimem-se os Embargados a impugnam, querendo, os presentes Embargos no prazo legal.  
1999.39.00.007045-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: ROMUALDO DE ALMEIDA COSTA  
ADVOGADO: JOSE WILSON MENDES SAMPAIO  
EXCDO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Manifeste-se o exequente acerca do conteúdo nos expedientes de fls. 204/209.  
2003.39.00.010858-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: ELIETE DE SOUZA COLARES  
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00000784 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBTSCH  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Tendo sido discriminado o valor devido (R\$ 72,00) no mandado executivo de fl. 151 e, se revestido o ato processual das formalidades necessárias, indefiro o pedido da CEF (fl. 154), determinando o desentranhamento do mandado de citação acima mencionado para seu integral cumprimento, sob pena de imposição de multa diária pela protelação esclarecendo que qualquer pretensão deve ser deduzida em sede de embargos à pretendida execução.  
2000.39.00.013405-1 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE: UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO: PA00010123 - CARLOS MANOEL PEREIRA SILVA  
EMBDO: EVANDRO JOSE DE JESUS E OUTRO(S)  
ADVOGADO: EVANDRO MONTEIRO  
ADVOGADO: PA00005432 - SAMIR ABFADILL TOUTENGE JUNIOR  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Tendo em vista que nos autos da execução determinei a suspensão do feito pelo prazo de 30 dias, uma vez que não foi atendida, por parte dos patronos dos exequentes, a determinação de juntada de instrumento procuratório com poderes expressos para desistência da ação e, sendo este feito dependente daquele, suspenda-se o curso dos presentes embargos por igual prazo. Ressalto, no entanto, que não havendo o cumprimento da determinação supra naqueles autos, deve o feito prosseguir em seus ulteriores de direito.  
2002.39.00.002492-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: MARCELINO MOREIRA DIAS E OUTROS  
ADVOGADO: PA00008078 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE  
EXCDO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Manifeste-se o DNER sobre os esclarecimentos prestados às fls. 494/525, no prazo de 05 dias.

## AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
2004.39.00.004231-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE: RACHEL BACIA PRANEDES  
ADVOGADO: PA00003191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALI  
IMPDO: DIRETOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) indefiro o pedido de justiça gratuita, determinando que promova a autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de rejeição subsequente da demanda, inclusive em caso de descumprimento ou retardamento, a emenda da inicial, mediante a adequação do valor da causa e, simultaneamente, o recolhimento das custas processuais. Publique-se. Intime-se. Oportunamente, conclusos.  
2004.39.00.003739-6 MANDADO DE SEGURANCA COLETIVO  
IMPTE: SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS DO ESTADO DO PARA - SINPEF/PA  
ADVOGADO: PA00010333 - JOSIAS FERREIRA BOTELHO  
IMPDO: UNIAO FEDERAL  
IMPDO: DELEGADO SUPERINTENDENTE GERAL DE POLICIA FEDERAL  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
(...) Rejeito, portanto, a postulação liminar formulada. Notifiquem-se os impetrados, oportunamente, com ou sem as informações, ao MPF, para os fins legais. PL.  
2004.39.00.003233-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA  
ADVOGADO: SP00068176 - MOACYR TOLEDO DAS DORES JUNIOR  
ADVOGADO: PA00007751 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES  
IMPDO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
(...) Defiro o pedido de 05 (cinco) dias de prazo para que o impetrante promova o recolhimento das custas processuais complementares, e ainda, determino à Secretaria que observe, na publicação dos atos vindouros, o requerido à fl. 96. Publique-se.  
2004.39.00.004373-3 OUTRAS  
AUTOR: LUIZ ROGERIO FIGUEIRA DOS SANTOS JUNIOR E OUTRO  
ADVOGADO: PA00007568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
Defiro o benefício da assistência judiciária gratuita (...) Indefiro a postulação liminar formulada. Intimem-se. Cite-se a requerida.

## AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
2003.39.00.009775-4 ACAO CIVIL PUBLICA  
REQTE: MINISTERIO PUBLICO  
PROCUR: JOSE AUGUSTO TORRES PONTIGUAR  
PROCUR: PATRICK SALGADO MARTINS  
REQDO: CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE  
REQDO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
(...) a) Julgo parcialmente procedente o pedido (...) para determinar ao Conselho Regional de Contabilidade do Pará a abstenção da exigência de aprovação em exame de proficiência como condicionante do registro do profissional de contabilidade, fixando (...) multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por cada registro recusado na via administrativa. Confirmando, pois, a liminar de fl. 47. b) Indefiro, contudo, o pedido de nulidade das Resoluções CFC nº 853, 928 e 933 e do Edital nº 05/2002 (...) c) Condeno o Conselho Regional de Contabilidade do Pará, ainda, no pagamento das custas processuais e verba honorária de 10% sobre o valor da condenação, a ser revertida em favor da União. P.R.L. Oficie-se.  
2003.39.00.001027-8 FGTS  
AUTOR: LAURA CARNEIRO DOSSANTOS  
ADVOGADO: PA00002089 - LUIZ EVANGELISTA DO NASCIMENTO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG.: CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
(...) proclamo extinção terminativa do processo (...) pronunciando, por força da sucumbência, a autora no recolhimento das custas finais e no pagamento à requerida de verba honorária no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) (...) P.R.L.  
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
2002.39.00.001348-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00000761 - FERNANDO DA SILVA GONCALVES  
EXCDO: MARIJANE COSTA MAUAR LISBOA  
EXCDO: RAMUNDO MAUAR LISBOA  
ADVOGADO: PA00007993 - CESAR LUIS ARAUJO NORONHA  
Ato(s) Ordinatório(s):  
(...) abro vista à parte exequente, pelo prazo de 10 (dez) dias.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA  
Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH  
Juiz Substituto: Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR  
Dir. Secret.: DRª ROSE MAY BRAR YMI BORGES RAMOS  
Home: <http://www.pa.trf1.gov.br>  
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM N. 44/2004  
EXPEDIENTE DO DIA 30 DE ABRIL DE 2004  
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
2002.39.00.008466-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: BENEDITA FERNANDES QUEMEL E OUTROS  
ADVOGADO: PA00004881 - JOSE WILLIAM GOELHO DIAS  
EXCDO: UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA AERONAUTICA)  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:



Proceda a Secretaria à formalização da competente RPV (Requisição de Pequeno Valor) em favor dos exequentes, incluindo-se aí a verba honorária e custas judiciais, de acordo com os valores constantes da planilha de fls. 172/187, devidos pela União Federal, nos termos do art. 3º, da PORTARIA/DIGES/PRESI/129, de 28/02/2002 que alterou a redação da Portaria/Diges/Presi 676, de 22/08/01. Antes, porém, apresente o patrono da causa os traslados necessários à formação da RPV.

2003.39.00.011230-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI E OUTRO  
ADVOGADO: CARMEN SYLVIA A DE CARVALHO  
ADVOGADO: PA00005129 - LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI  
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00007945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Proceda a Secretaria a formalização do termo de penhora do valor depositado pela CEF, a título de garantia do juízo. Após, intime-se a executada, independentemente de mandado, a assiná-lo, no prazo de 05 (cinco) dias. l.  
2003.39.00.010461-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: MARLENE CUNHA SZEKACS E OUTRO  
ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
EXCDO: UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
(...) determino que a Secretaria proceda à formalização da competente RPV (...). Antes, porém, determino que as partes, no prazo de 10 (dez) dias, apresentem as cópias necessárias à formalização da RPV, indicando também os números dos CIC/MF das exequentes, bem como do advogado que patrocina a causa. Intimem-se.  
2002.39.00.002259-4 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO  
EMBDO: ADAO PAIANO CORREIA E OUTRO(S)  
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Defiro o requerido pelos embargados à f. 972, concedo o prazo de 10 (dez) dias para manifestação acerca do laudo pericial. Defiro o pedido do Sr. Perito de fl. 924. Expeça-se Alvará de levantamento dos honorários periciais depositados (fl. 922). l.  
2002.39.00.002503-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: CARMEM LUCIA PEREIRA DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO: PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALOGARCIA  
EXCDO: DELEGACIA DO MINISTERIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARA/UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Manifestem-se as partes sobre os cálculos apurados pela contadoria judicial, no prazo sucessivo de 05 dias.  
1999.39.00.005663-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: NORDISK TIMBER LTDA  
ADVOGADO: PA00002943 - AURELIANO SOUSA DOS SANTOS JUNIOR  
ADVOGADO: PA0009882P - CINTHYA GRASIELLE SOUTO DAROCHA  
EXCDO: FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Indefiro o pedido de fl. 197, considerando que a beneficiária da parcela é a pessoa jurídica - autora. Aguarde-se o pagamento das demais parcelas do precatório requisitório expedido à fl. 125.  
2002.39.00.009038-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: CLAUDIO DE FREITAS PIQUEIRA DINIZ E OUTRO  
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
EXCDO: UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
(...) acolho a exceção oposta e julgo extinta a execução proposta pela União Federal, com fundamento no art. 267, inciso VI, in fine, do Código de Processo Civil. Intimem-se os autores para, em 10 dias, manifestar-se sobre o recálculo das prestações elaborado pela CEF (fls. 175/178). Expeça-se alvará de levantamento referente ao depósito constante da guia colacionada à fl. 166, em favor da subscritora da petição de fl. 170, devendo a Secretaria adotar as providências necessárias.  
2004.39.00.004203-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE: MARIA DE NAZARE DA CRUZ VIEIRA E OUTROS  
ADVOGADO: PA00000534 - NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO  
ADVOGADO: PA000010861 - SANNY CASTELO BRANCO DE SOUZA  
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
(...) promovam os impetrantes a adequação do valor da causa ao proveito econômico pretendido (...). A providência ora determinada, consociada com o simultâneo recolhimento das custas processuais complementares, deve ser operacionalizada em 10 (dez) dias, constituindo, tanto a omissão quanto o mero retardamento, resultantes diretos da extinção terminativa do processo (...). Publique-se. Intime-se. Oportunamente, retomem conclusos.  
2004.39.00.002929-0 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA  
REQTE: CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN  
ADVOGADO: RJ00082200 - JULIO CESAR DOMONTE  
REQDO: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARA - COREN  
ADVOGADO: PA00006566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Considerando o teor da certidão de fl. 19, ao setor de distribuição e registros para cancelar a distribuição da presente ação, devendo a Secretaria proceder a juntada da petição e documentos no processo nº 2004.39.00.002909-0.  
2004.39.00.000054-8 PRODUCAO ANTECIPADA DE PROVAS

REQTE: BENEDITO LOBATO MARQUES  
ADVOGADO: PA00008478 - HUGO MARQUES NOGUEIRA  
REQDO: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Manifeste-se a Requerente acerca da contestação apresentada pelo IBAMA, no prazo de 10 (dez) dias. No mesmo prazo, manifestem-se as partes acerca da proposta de honorários apresentada à f. 58 pelo perito nomeado.  
2001.39.00.007297-6 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCUR: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO  
EMBDO: LAURO BRASIL DO CARMO E OUTRO(S)  
ADVOGADO: PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Manifestem-se as partes sobre os esclarecimentos constantes da informação e planilha de fls. 108/117, no prazo sucessivo de 05 dias.  
2002.39.00.004277-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: MARIA LUZIA COSTA DE OLIVEIRA E OUTROS  
ADVOGADO: PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA  
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG: CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Considerando a aceitação pelos exequentes MARIA LUZIA COSTA DE OLIVEIRA, MARINALDO RODRIGUES DA SILVA e VERA LÚCIA LIMA MORAES dos valores depositados pela executada (fl.), cabe a estes comprovarem, para fins de levantamento, quaisquer das hipóteses presentes no art. 20 da Lei 8.036/90, junto à CEF. Concedo o requerido por MATILDE DE ALMEIDA, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para manifestação, sob pena de arquivamento. Quanto aos demais exequentes OCIVAL MORAES LOBATO, PAULO FERREIRA DE VASCONCELOS, RONALDO PEREIRA DOS SANTOS e SANDOVAL PEREIRA DE SOUZA, proceda a CEF juntada aos autos de cópias microfilmadas dos termos de adesão (azul ou branco) firmados pelos exequentes acima nominados, conforme notícia às fls. 248/249.  
2002.39.00.007098-2 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE: UNIAO FEDERAL  
PROCUR: ALAN LACERDA DE SOUZA  
PROCUR: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
EMBDO: SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA  
EMBDO: EUGENIO ROSA E OUTRO(S)  
ADVOGADO: PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Intime-se a Sra. Perita a apresentar o laudo pericial no prazo de 20 (vinte) dias, esclarecendo que o pagamento de seus honorários serão efetuados ao final da presente ação, pela parte sucumbente, tendo em vista a decisão proferida em sede de agravo de instrumento (fl. 133) que concedeu efeito suspensivo à negativa de adiantamento ao pagamento dos honorários periciais pela União Federal. Cumpra-se. Apresentado o laudo pericial, dê-se vista às partes.  
2001.39.00.003426-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: FUNDACAO NACIONAL DESAUDE  
EXCDO: AUGUSTO FERREIRA AYRES  
ADVOGADO: PA00006566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Nada a deferir quanto ao requerimento de fl. 17, eis que o feito já se encontra sentenciado com o trânsito em julgado da sentença extintiva da pretensão executória (fl. 96v), não podendo o Juiz depois de extinto seu officio jurisdiccional praticar ato processual diverso dos estabelecidos na legislação processual (art. 463, CPC). Arquivem-se, com baixa na distribuição.  
91.00.00889-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: ANA MIRIAM FERNANDEZ DA PONTE  
ADVOG: IONE ARRAIS OLIVEIRA  
EXCDO: UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Defiro o pedido de vista dos autos (fl. 206) pelo prazo legal.  
2001.39.00.003406-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO  
EXCDO: GERALDO DE ARRUDA PENTEADO JUNIOR  
EXCDO: SERGIO ALEX DA SILVA SA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Vista à exequente acerca das peças de fls. 87/92, bem como acerca das certidões de fl. 92v, pelo prazo de 05 dias.

2003.39.00.009014-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS SA E OUTRO  
ADVOGADO: PA00005167 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA GOMES  
EXCDO: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE  
PROCUR: EDVALDO DE SOUZA OLIVEIRA NETO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Expeça-se a competente RPV (...)  
2001.39.00.006517-4 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE: FUNDACAO NACIONAL DESAUDE  
PROCUR: MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA  
EMBDO: NAIL DE PIMENTA DA SILVA E OUTRO(S)  
ADVOGADO: PA00007438 - ANTONIO GOMES GUMARAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Diante da decisão que negou seguimento ao Agravo de Instrumento interposto (fl. 173), sem embargo da interdição imposta à pretensão recursal (fl. 154), proceda a Secretaria a certificação do trânsito em julgado da sentença de fls. 143/147, trasladando, em seguida, cópias da mesma e das planilhas de fls. 71/92 para os autos principais, conforme determinado. Intimem-se os embargados à recolher o valor fixado a título de multa (R\$ 200,00), nos termos da sentença de fl. 154.  
2001.39.00.009285-9 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE: UNIAO FEDERAL  
PROCUR: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
EMBDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA  
EMBDO: MANOEL ABILIO PALHETA E OUTRO(S)  
ADVOGADO: PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Recebo a apelação interposta pela embargante em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Traslade-se cópia da sentença para os autos principais certificando a interposição de apelação.

2002.39.00.006504-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: NILZE SILVA DO AMARAL  
ADVOG: VERACILDES RODRIGUES  
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG: CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Indique os patronos dos autores, em nome de qual dos advogados habilitados nestes autos deve ser expedido o alvará para levantamento dos valores referentes a verba honorária constante da guia de depósito colacionado à fl. 268. Atendida a determinação supra, expeça-se alvará de levantamento, devendo a Secretaria adotar as providências necessárias.

2002.39.00.008886-8 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA000010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
EMBDO: SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA  
EMBDO: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS MONTEIRO  
EMBDO: CLEIDE URSULINA BARROS GONDIM  
ADVOGADO: PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALOGARCIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Postergo o recebimento ou não dos presentes embargos à execução para após a manifestação, conclusiva, da CEF nos autos da EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL, quanto a possibilidade de acordo entre as partes.

2002.39.00.005387-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS  
ADVOGADO: PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALOGARCIA  
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA000010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
(...) Manifeste-se a CEF, conclusivamente, acerca da existência ou não de contas vinculadas em nome do exequente RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS MONTEIRO e não RAIMUNDO NONATO MONTEIRO como dito (fl. 181), esclarecendo a divergência existente entre a juntada de extratos das contas vinculadas do FGTS em relação à exequente CLEIDE URSULINA BARROS GONDIM (fls. 184/185), em 18/09/2003, e a negativa de existência das mesmas constante à fl. 186, em 22/09/2003. Desentranhem-se a petição de fls. 194/17, entregando-a a sua subscritora com as cautelas de praxe, uma vez referir-se a sindicato diverso do que integra o pólo ativo da presente relação processual.

2001.39.00.007989-6 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00008474 - LUIZ CARLOS LUGUES  
EMBDO: CLAYTON COFFY E OUTRO(S)  
ADVOGADO: PA00006663 - ALBENOR JOSE PASSOS DACUNHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Desapensem-se estes dos autos principais. Requeira a CEF o que de direito entender, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento.

2001.39.00.007184-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: CLAYTON COFFY E OUTROS  
ADVOGADO: PA00006663 - ALBENOR JOSE PASSOS DACUNHA  
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Desentranhe-se a petição protocolizada nos autos dos Embargos à Execução, processo nº 2001.7989-6 (n.º 004386, de 23/01/04) juntando-a, em seguida, a estes autos. Cumprida a determinação supra, dê-se vista da mesma aos exequentes

CLEOMAR FERNANDES DE SOUSA, COARACY DE MORAES BARBOSA, DANIEL MODESTO SANTANA, DANIEL SAMARATE QUEIROZ, DEUSLENE FIGUEIREDO CUNHA, DIANY SUELY COELHO FERNANDES, DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA FILHO, DOMINGOS SÁVIO DE OLIVEIRA NEGRÃO, EDILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO e CLAYTON COFFY, para manifestação, em 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento tendo em conta a cópia de sentença juntada às fls. 353/359. Indefiro o pedido de fl. 348. Trate-se de requerimento formalizado por pessoa excluída da relação jurídica (fls. 179/185). Proceda a Secretaria seu desentranhamento entregando-a a seu subscritor com as cautelas de estilo.  
1999.39.00.00663-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL



EXQTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
PROCUR: NORMASILVIA QUEIROZ DE PAULA  
EXCDO: MARIA ANNUNCIADA RAMOS CHAVES E OUTRO(S)  
ADVOGADO: PA00002408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Compulsando os autos verifico que até o presente momento a executada NORMA SILVA QUEIROZ DE PAULA não foi citada para pagamento dos honorários de sucumbência devidos à ré-exequente, razão pela qual determino a intimação da UFFPA para que diga se remanece seu interesse em executar a dívida quanto a devedora acima mencionada, tendo em vista o contido no art. 1º da Lei 9.469/97. Aguarde-se o retorno da Carta Precatória expedida à fl. 231.  
2000.39.00.005403-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: EDINELSON XAVIER CASTRO LOPES E OUTROS  
ADVOGADO: JAILTON VASCONCELOS MANITO  
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Intimem-se os exequentes a se manifestarem acerca dos depósitos comprovados às fls. 193/194, no prazo de 05 dias.  
1999.39.00.005501-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCUR: JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO  
EXCDO: FAUSTINO DE LIMA VIEIRA E OUTRO(S)  
ADVOGADO: LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO  
ADVOGADO: SANDRO MODESTO DA SILVA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Intime-se, uma vez mais, o INSS a fim de dar cumprimento ao despacho de fl. 196, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento.  
2003.39.00.002540-8 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT: UNIAO FEDERAL  
PROCUR: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
EMBD: LUZIA SILVA DOS SANTOS  
EMBD: LAUREANO BENEDITO FERNANDES  
ADVOGADO: PA00000M96 - MIGUEL BRASIL CUNHA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Aguarde-se a remessa da decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento.  
2002.39.00.004263-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: MIGUEL HENRIQUE RIBEIRO ALVES E OUTROS  
ADVOGADO: TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO  
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Defiro o requerido à fl. 317, por NIVALDO LACERDA ARAÚJO concedendo o prazo de 10 (dez) dias para que proceda a apresentação dos extratos analíticos de sua conta vinculada do FGTS nos termos da decisão de fls. 305/306. Manifestem-se os demais exequentes acerca do contido nas petições e documentos de fls. 312/316 e 318/325.  
2001.39.00.007355-4 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO  
EMBD: ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO(S)  
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Manifestem-se os embargados ANTONIO JOAQUIM GARCIA, JOSÉ DE ARIMATEIA RODRIGUES, EMIVAL COSTA CALADO, CARLOS PEREIRA ROCHA, MAURO SEBASTIÃO DA SILVA, ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA quanto a petição e documentos de fls. 194/197. Sem prejuízo da manifestação acima determinada, proceda a CEF a apresentação dos termos de adesão firmados pelos embargados, no prazo de 10 (dez) dias.  
2001.39.00.008662-0 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
PROCUR: LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO  
EMBD: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP  
EMBD: ELIENE JACQUES RODRIGUES E OUTRO(S)  
ADVOGADO: PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Intime-se a CEF a cumprir integralmente o despacho de fl. 505, juntado aos autos termo de adesão relativo a PEDRO RODRIGUES DE LIMA, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de prosseguimento do feito quanto ao mesmo. Intime-se. Após, volvam-me os autos conclusos para sentença.  
2003.39.00.010959-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: RAIMUNDO LIRA MACIEL E OUTRO  
ADVOGADO: PA000008678 - MARCELO CASTELO BRANCO JUDGE  
EXCDO: UNIAO FEDERAL  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Em face da manifestação de fls. 74/77, da União Federal, determino que a parte exequente, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as cópias necessárias à formalização da RPV, indicando também os números dos CIC/MF dos exequentes, bem como do advogado que patrocinava a causa. Intimem-se.  
2001.39.00.001926-7 ACAO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE: MILTON ARGULLES PANTOJA  
ADVOGADO: PA00004238 - ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARE  
REQDO: UNIAO FEDERAL  
REQDO: BANCO DO ESTADO DO PARA/S/A  
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG.: CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Manifestem-se a CEF e a União Federal acerca do interesse na execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias.  
1999.39.00.000310-2 ACAO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE: ESTER SERRUYASICSU

ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
REQDO: UNIAO FEDERAL  
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Assino o prazo de 30 (trinta) dias para parte autora promover a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruir o pedido com as cópias necessárias à citação.  
1999.39.00.001168-1 FGTS  
AUTOR: MARIA SINHA DA COSTA PADRE E OUTROS  
ADVOGADO: PA00007083 - MARIA TELMA BRASIL DA NOBREGA  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Em face do silêncio da parte autora, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente manifestação acerca da possibilidade de cumprimento do julgado em relação à litisconsorte MARIA GORETI DA COSTA PADRE, esclarecendo que os documentos necessários à localização da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS (PIS/PASEP, CPF, CTIS, data de nascimento, etc.) já se encontram nos presentes autos (fl. 45/48).  
1997.39.00.002170-4 ACAO DE IMISSAO DE POSSE  
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00002763 - ELLANE MARIA ICHIHARA FONSECA  
REQDO: JARBAS DOS SANTOS REIS  
ADVOGADO: PA00001428 - SOTER OLIVEIRA SARQUIS  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Entendo desnecessária a cobrança dos valores irrisórios apurados a título de custas finais (fl. 193) (...) Arquivem-se os presentes autos.  
2002.39.00.001927-5 OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS  
REQTE: ANA MARIA COELHO E OUTROS  
ADVOGADO: PA00000M96 - MIGUEL BRASIL CUNHA  
REQDO: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA SAUDE  
PROCUR: KARINA RODRIGUES LEAO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Traslade-se para os autos principais cópia da sentença, voto, acórdão e certidão de trânsito em julgado. Após, arquivem-se.  
1997.39.00.009724-1 SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: ANTONIO CASTRO DE OLIVEIRA E OUTROS  
ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTROMAIA  
REU: UNIAO FEDERAL  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Indefiro o pedido formulado na petição de f. 377 pela parte autora, posto que incabível por contrariar a sistemática estabelecida pelo artigo 604 do CPC. Assino o prazo de 50 (cinquenta) dias para que a parte autora apresente seu pedido de execução, que deve ser instruído com a planilha de cálculos, sob pena de arquivamento.  
1998.39.00.006758-1 FGTS  
AUTOR: ANTONIO MARCOS CAETANO DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO: PA00003793 - WANDALUCIA CORREA RODRIGUES  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Assiste razão à parte autora quanto ao alegado à f. 298 em relação ao litisconsorte CARLOS LE ASSIS AGNELIM MONTEIRO, uma vez que à f. 50/verso consta a opção daquele autor ao FGTS. Dessa forma, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal comprove o cumprimento do julgado em relação ao autor CARLOS DE ASSIS AGNELIM MONTEIRO, sob pena de pagamento de multa de R\$ 200,00 (Duzentos) reais por dia de inadimplemento.  
2003.39.00.009104-0 SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES - DNTT NOS ESTADOS DO PA E OUTROS  
ADVOGADO: PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVAMARQUES  
REU: UNIAO FEDERAL  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
(...) Assino o prazo de 05 (cinco) dias para retificação e recolhimento das custas complementares.  
1998.39.00.009322-6 FGTS  
AUTOR: JAIR HENRIQUE MOREIRA E OUTROS  
ADVOGADO: PA00003793 - WANDALUCIA CORREA RODRIGUES  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 1.1 - apresentar manifestação acerca da complementação do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) FRANCISCO DE ASSIS NAZARÉ LEÃO e HONORATA SILVA LIMA, conforme o noticiado às fls. 259/267 e 270/272, ficando assentado que o silêncio será reputado como o assentimento com a quitação da dívida. 1.2 - emendar o pedido de execução do julgado de f. 275/299, apresentando as cópias necessárias à citação. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - apresente o(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmados pelo(s) autor(es) FRANCISCO CARRERA NASCIMENTO e VERÍSSIMO PEREIRA LIMA, em face do requerido às fls. 273/274 pela parte autora, independentemente daquele(s) demandante(s) ter(em) efetuado saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados, conforme o informado às fls. 250/253. 3 - Cumprido o determinado no item 1.2, ao Setor de Distribuição para a reclassificação (classe 4100) do presente feito, devendo figurar no pólo ativo o(s) patrono(s) da parte autora, uma vez que a execução proposta diz respeito tão somente à complementação dos honorários de sucumbência. 4 - Após, cite-se a Caixa Econômica Federal nos termos do artigo 652 e seguintes do CPC.  
1999.39.00.004088-1 ACAO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE: BENEDITO RODRIGUES PINHEIRO E OUTRO  
ADVOGADO: PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

REQDO: UNIAO FEDERAL  
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG.: CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Considerando que a presente ação foi extinta sem julgamento do mérito, e ainda a inexistência de depósitos das prestações, está prejudicado o pedido do autor de fl. 128. Intimem-se as partes acerca do retorno dos autos, não havendo manifestação, arquivem-se.  
2000.39.00.004220-0 OUTRAS  
AUTOR: LUIS GONZAGA AGUIAR DE SOUSA E OUTROS  
ADVOGADO: PA00010773 - SERGIO THIAGO DA GAMA GIESTAS  
REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE  
ADVOGADO: PA00008264 - LUIZ CELIO PINHO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Em atenção ao informado à f. 1223 pela FUNASA, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a ré esclareça o prazo necessário para a conclusão e apresentação dos exames solicitados pelo autor LUIZ GONZAGA AGUIAR DE SOUSA, conforme o determinado às fls. 1077/1078.  
96.00.07498-4 FGTS  
AUTOR: ANA MARIA BRANDAO DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO: PA00006397 - MARIA DULCE AMARALMOUSINHO  
ADVOGADO: PA00005623 - MARY LUCIA XAVIER COHEN  
ADVOGADO: PA00005627 - SILVIA MARINA RIBEIRO DE MOURAO  
REU: UNIAO FEDERAL  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Defiro o pedido formulado na petição de f. 198 pela parte autora, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 196.  
2003.39.00.000048-6 OUTRAS  
AUTOR: MOTOYA SASAKI  
ADVOGADO: PA00000161 - ROSEANA DOS SANTOS RODRIGUES E RODRIGUES  
REU: UNIAO FEDERAL  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando suas finalidades, no prazo de 05 (cinco) dias.  
2003.39.00.004369-4 SISTEMA FINANCIERO DE HABITACAO (SFI)  
AUTOR: SERGIO ANCEDE GRIBEL  
ADVOGADO: PA00007009 - ANTONIO CARLOS AIDOMACIEL  
ADVOGADO: PA00007072 - JOSE LUIS DA SILVA  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
(...) mantenho a sentença proferida em todos os seus termos (...) encontra-se prejudicado o pedido de expedição de alvará para levantamento das quantias depositadas nos autos da ação cautelar, vez que já houve determinação nesse sentido, naqueles autos.  
1998.39.00.001097-0 FGTS  
AUTOR: MARIA DAS DORES VIANA DOS ANJOS E OUTROS  
ADVOGADO: TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 1.1 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) MARIA DE JESUS DOS SANTOS GONÇALVES, MARIA ELIANA DOS ANJOS DO LAGO e RAIMUNDA NEIDE LIMA GEMAQUE, colacionadas às fls. 282 e 286/287 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 1.2 - apresentar manifestação nos termos do determinado no 1º item do despacho de f. 277, no prazo ora renovado em atendimento ao pedido formulado na petição de f. 279. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - apresente o(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) MARIA DAS DORES VIANA DOS ANJOS, no prazo ora renovado, sob pena de pagamento de multa de R\$ 200,00 (Duzentos) reais por dia de inadimplemento.  
95.00.01723-7 FGTS  
AUTOR: MANOEL OTERO RODRIGUES E OUTROS  
ADVOGADO: TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
1 - Defiro o pedido formulado na petição de f. 373 pela parte autora, renovando por 10 (dez) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 370/371. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino igual prazo para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - apresente nova manifestação acerca da possibilidade de cumprimento do julgado em relação aos litisconsortes MANOEL OTERO RODRIGUES, NILSON BARBOSA DE SOUZA, PEDRO CARDOSO FEIO, LUZIMAR FIGUEIREDO LOBATO, MANOEL FRANCISCO FERREIRA MACHADO, BARACI DA SILVA LIMA e IVANILDO MARÇAL ABREU NUNES, uma vez que os documentos solicitados às fls. 374/375 (PIS/PASEP, CPF, CTIS, data de nascimento, etc.) já se encontram nos presentes autos (fls. 15/18, 20/23, 25/27, 29/32, 34/38, 40/42 e 48/51).  
95.00.01041-0 FGTS  
AUTOR: ADEBAL ALVES DUTRA E OUTROS  
ADVOGADO: PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS  
ADVOGADO: PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO  
REU: UNIAO FEDERAL



REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Considerando o alegado à f. 488 pela parte autora, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente extratos analíticos atualizados que comprovem o crédito em favor dos autores das diferenças de valores apontadas no laudo pericial.  
 1998.39.00.007065-9 FGTS  
 AUTOR: ANTONIO SERGIO DE JESUS E OUTROS  
 ADVOGADO: PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Defiro o pedido formulado na petição de f. 190 pela Caixa Econômica Federal, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que apresente o termo de adesão - formulário branco - firmado pelo autor CLAUDOVIL PEREIRA DACRUZ, uma vez que já comprovado nos autos o saque dos valores transacionados (f. 180/187).  
 1998.39.00.005981-0 IMOVEIS  
 AUTOR: JOSE ROBERTO FALCAO DE MENEZES  
 ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOG.: FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH  
 REU : CKOM ENGENHARIA LTDA  
 ADVOG.: GABRIELA RESQUE NEVES  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Recebo a apelação interposta pelos autores, em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.  
 2003.39.00.002279-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
 IMPTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
 ADVOGADO: CE00010758 - ALOISIO LINHARES CRUZ  
 IMPDO: GERENTE REGIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DO BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADVOG.: MARIA DE LOURDES DE MELO SOUZA  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Recebo a apelação interposta pelo Banco do Brasil, no efeito devolutivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.  
 2003.39.00.001323-9 PROTESTO  
 AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES  
 REU : LUISA MARGARETH CARNEIRO DA SILVA  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Indefiro o pedido formulado na petição de f. 32, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja apresentado o contrato de financiamento firmado no âmbito do SFH, sob pena de extinção, uma vez que o objeto do feito é justamente a interrupção do fluxo do lapso extintivo do seu direito de ação em relação ao mencionado contrato inadimplido. Por fim, determino que a Secretaria retifique a autuação do presente feito, incluindo no pólo passivo o cônjuge da Requerida.  
 1997.39.00.002263-1 FGTS  
 AUTOR: DIOCLENE MARIA DIAS DE SOUSA E OUTROS  
 ADVOGADO: PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS  
 ADVOGADO: PA00005537 - SERGIO VICTORSARAIVA PINTO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Indefiro por ora o pedido formulado na petição de f. 249/252 em relação ao litisconsorte EDUARDO LIMA DALUZ, posto que a obrigação da Caixa Econômica Federal de incluir os juros moratórios nos cálculos da liquidação está condicionada ao levantamento do saldo da conta vinculada ao FGTS, o que não foi comprovado nos autos até o presente momento, conforme acórdão de f. 138/144 do E. TRF da 1ª Região. Outrossim, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que os patronos da parte autora apresentem memória discriminada dos cálculos referente aos valores que consideram como devidos a título de honorários de sucumbência, bem como as cópias necessárias, para fins de citação da Caixa Econômica Federal. Por fim, determino que a Secretaria certifique o que houver em relação ao autor EVANDRO SEBASTIÃO AMARO CARDOSO nos autos do processo nº 2001.39.00.001068-1, em razão do informado às f. 240/241 pela Caixa Econômica Federal.  
 1998.39.00.007349-9 FGTS  
 AUTOR: ELIZABETH AMARAL DA COSTA  
 ADVOGADO: PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO  
 ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTIMATTOS  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado às f. 239/245, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de discussão das quantias. Por fim, indefiro o pedido de devolução de prazo formulado na petição de f. 246 pela parte autora, posto que incabível, uma vez que o despacho de f. 237 assinou prazo para manifestação apenas para a Caixa Econômica Federal.  
 92.00.01295-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
 IMPTE: COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO E OUTRO

ADVOGADO: PA00002943 - AURELINO SOUSA DOS SANTOS JUNIOR  
 ENTIDADE: FAZENDA NACIONAL  
 IMPDO: INSPETOR DA RECEITA FEDERAL EM MONTE DOURADO  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Defiro o pedido formulado na petição de f. 81 pela Fazenda Nacional, bem como concedo vistas pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, em não havendo manifestação, archive-se.  
 2003.39.00.009125-0 ACAO CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE. : KARINA TEIXEIRA DE AZEVEDO  
 ADVOGADO: PA00003961 - ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITO  
 ADVOGADO: PA00000646 - ANTONIO CANDIDO MONTEIRO DE BRITO  
 REQDO. : UNIAO FEDERAL  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando suas finalidades, no prazo de 05 (cinco) dias.  
 1998.39.00.000391-6 FGTS  
 AUTOR: JOAO JANUARIO DA SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação acerca da complementação do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao litisconsorte GUILHERME GONÇALVES CARVALHO, conforme o noticiado às f. 268/270, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de discussão das quantias. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - comprove a inclusão dos juros de mora na correção da conta vinculada ao FGTS do autor JOÃO VIEIRA DOS SANTOS, referente ao contrato de trabalho com a empresa SUPERMERCADO E PANIFICADORA SANTA EMÍLIA LTDA, impondo multa de R\$ 200,00 (Duzentos) reais por dia de inadimplemento.  
 1997.39.00.007451-6 FGTS  
 AUTOR: MANOEL BENTES DOS REIS E OUTRO  
 ADVOGADO: PA00005068 - CATARINA LUIZA N DOSSANTOS FRANCO  
 ADVOGADO: PA00005180 - ELIANE DE SOUZA  
 ADVOGADO: PA00006385 - FERNANDO JOSE SOARES DE MORAES  
 ADVOGADO: PA00002960 - MARIA DEUSARINA LISBOA MARTINS  
 ADVOGADO: PA00006077 - ZELIA DOS SANTOS CARNEIRO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Defiro o pedido formulado na petição de f. 218 em relação ao autor MANOEL BENTES DOS REIS, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 207.  
 1999.39.00.002592-4 FGTS  
 AUTOR: ADAIL ALVES SOBRAL E OUTROS  
 ADVOGADO: PA00003443 - ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO  
 ADVOGADO: PA00004081 - CELIO FERNANDES  
 ADVOGADO: PA00007916 - WACIM TORRES BALLOUT  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 1.1 - apresentar manifestação acerca da complementação do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) JOSÉ PEREIRA DA SILVA, conforme o noticiado às f. 266 e 269, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de discussão das quantias. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - apresente nova manifestação acerca da possibilidade de cumprimento do julgado em relação aos litisconsortes NADIR IZAGUIRE DE MELO, ONIVALDO APARECIDO FONTANA e ANTONIO RODRIGUES ARAÚJO NETO, esclarecendo que os documentos necessários à localização da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS (PIS/PASEP, CPF, CTPS, data de nascimento, etc.) já se encontram nos presentes autos (f. 61/62, 66/67 e 78/79). 3 - Caso haja manifestação da Caixa Econômica Federal acerca do item 2.1 no sentido de não ser ainda possível o cumprimento do julgado, vista à parte autora para que informe acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade dos litisconsortes mencionados naquele item, uma vez que notório o fato de que os antigos bancos depositários não repassaram à Caixa Econômica Federal a totalidade dos extratos das contas vinculadas ao FGTS que estavam sob sua responsabilidade, bem como que a ré não dispõe de meios coercitivos para obrigá-los a tanto, sendo, também, notória a possibilidade de obtenção pelos próprios autores junto aqueles bancos dos extratos de suas respectivas contas vinculadas ao FGTS, bastando para tanto simples pedido administrativo. 4 - Por fim, defiro o pedido formulado na petição de f. 295, referente à renúncia aos poderes substabelecidos à f. 260, determinando que a Secretaria providencie as anotações necessárias.  
 96.00.04552-6 TRIBUTARIA  
 AUTOR: EDGAR DA SILVA CAVALCANTE E OUTROS  
 ADVOGADO: MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL  
 ADVOGADO: MARIO DE SOUZA FIGUEIREDO  
 REU : FAZENDA NACIONAL  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intimem-se as partes do retorno dos autos. Apurem-se as custas finais, intimando-se o autor, em seguida, a recolhê-la, no prazo de 15 (quinze) dias.  
 96.00.07134-9 FGTS  
 AUTOR: ANTONIO CARLOS DE PAULA LIMA E OUTROS  
 ADVOGADO: TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 1.1 - ter vistas dos presentes autos em face da apresentação às f. 369/374 pela Caixa Econômica Federal dos extratos pertinentes aos autores que firmaram acordo e de JOSÉ COSME PEREIRA VIANA. 1.2 - comprovar o levantamento do saldo das contas vinculadas ao FGTS de titularidade dos litisconsortes JOSÉ COSME PEREIRA VIANA e MANOEL DAVI CARDOSO DA SILVA. 2 - Indefiro o pedido formulado à f. 377 em relação aos autores JOSÉ LOPES DA ROCHA e MANOEL CORRÊA DE ALMEIDA, posto que a assinatura do termo de adesão - formulário branco, apesar de não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, sendo incabível, ainda, qualquer alegação no sentido de ignorar a celebração de acordo, uma vez que o formulário utilizado pela Caixa Econômica Federal é bastante claro e auto-explicativo, não sendo da competência deste Juízo a anulação do ato jurídico perfeito, que deve ocorrer de acordo com o previsto no Código Civil. Ademais, ressalta-se, ainda, que no termo de adesão consta abaixo do espaço destinado à assinatura do interessado que o mesmo somente deve ser assinado em caso de adesão; bem como que o saque realizado (f. 343/344) corrobora para atestar o interesse daqueles autores em realizar a transação. 3 - Por fim, defiro o pedido formulado à f. 377 em relação aos litisconsortes ANTONIO CARLOS DE PAULA LIMA, HÉLIO BEZERRA DE MELO, MANOEL DAVI CARDOSO DA SILVA e ROSEMI R DE SOUZA SILVA, determinando que a Secretaria oficie nos bancos depositários, solicitando os extratos das contas vinculadas ao FGTS de titularidade daqueles litisconsortes.  
 2000.39.00.002351-0 ACAO DE IMISSAO DE POSSE  
 REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: PA00000977 - ROSMIRO CARRAIS B TORRES DE CASTR  
 REQDO: LISMAR QUEIROZ CARDOSO  
 REQDO: SANDRA MARIA CASTANHO CARDOSO  
 REQDO: ELIZABETH MARQUES  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Intime-se a Caixa Econômica Federal para diligenciar no Juízo de Direito da Comarca de Castanhal/PA a fim de obter informações acerca do cumprimento e devolução da carta precatória expedida, bem como para comprovar as medidas adotadas perante aquele Juízo, nos termos da Orientação Normativa nº 14, de 15/05/2002, da Corregedoria Geral do E. TRF da 1ª Região.  
 2003.39.00.003643-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
 REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO  
 REQDO. : MAURICIO DACRUZ ROCHA  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Intime-se a Caixa Econômica Federal para diligenciar no Juízo de Direito da Comarca de Castanhal/PA a fim de obter informações acerca do cumprimento e devolução da carta precatória expedida, bem como para comprovar as medidas adotadas perante aquele Juízo, nos termos da Orientação Normativa nº 14, de 15/05/2002, da Corregedoria Geral do E. TRF da 1ª Região.  
 2003.39.00.001679-0 PROTESTO  
 AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA  
 REU : MAURICIO VANDERLEI GOMES  
 2003.39.00.001701-3 PROTESTO  
 AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA  
 REU : ANA CRISTINA BARRETO VEIGA  
 2003.39.00.001743-1 PROTESTO  
 AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA  
 REU : MARLUCE DE FATIMA LIMA  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 (...) é ônus do autor indicar na petição inicial o domicílio do réu, bem como zelar pela correta indicação do pólo passivo, a fim de que se aperfeiçoe a relação processual. Dessa forma, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que as Requerentes cumpram a providência de sua alçada, sob pena de extinção do feito.  
 1999.39.00.0008102-4 ACAO CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE: JOANA RITA DA CRUZ PAIVA  
 ADVOGADO: PA00007506 - FRANCISCO PINTO DA SILVA  
 REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 Assino o prazo de 30 (trinta) dias para parte autora promover a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 104 do CPC), devendo instruir o pedido com as cópias necessárias à citação.  
 2003.39.00.000567-7 PROTESTO  
 AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO  
 REU : WELTON LIMA PRAIA  
 2003.39.00.000581-0 PROTESTO  
 AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
 ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO  
 REU : ALBENIZ MARTINS E SILVA  
 REU : ONEGLIA NAZARETH CORREIA DE ALMEIDAMARTINS E SILVA



2003.39.00.000597-5 PROTESTO  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO  
REU: SHEILA MARIA DE MOTA  
2003.39.00.000917-0 PROTESTO  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO  
REU: ROSALIA MARTINS DE CARVALHO  
REU: NOEL MACIEL DE CARVALHO FILHO  
2003.39.00.000961-2 PROTESTO  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES  
REU: SANDRA DE FATIMA ASSUNCAO  
2003.39.00.001321-1 PROTESTO  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO  
REU: RAMUNDO NONATO BORGES CELSO  
REU: ELIAS BENFIM DA CUNHA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
(...) determino que se proceda à intimação pessoal do(s) Requerido(s). Cumprida a diligência e verificado o integral recolhimento das custas, sejam os autos entregues à(s) Requerente(s), independentemente de traslado. (...) Publique-se.  
1999.39.00.004289-9 FGTS  
AUTOR: PEDRO DE CARVALHO FERREIRA  
ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) Autor, colacionada(s) à(s) f. 180 dos autos. Outrossim, esclareço à parte autora que, apesar de inviabilizar a homologação, tal acordo é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio quanto ao acima determinado será reputado como assentimento com a quitação da dívida.  
95.00.04611-3 FGTS  
AUTOR: LEVI VANZELER LAREDO E OUTROS  
ADVOGADO: TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
1- Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 1.1- apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) LUIZ PIREZ NETO, colacionada(s) à(s) f. 289 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2 - Por fim, em atenção ao informado na petição de f. 284, esclareço à parte autora que para levantamento dos valores creditados pela Caixa Econômica Federal na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade do(s) autor(es) LOUCELINO DE PINHO GONÇALVES, basta que o(s) favorecido(s) compareça(m) a qualquer agência da CEF, comprovando o preenchimento de uma das hipóteses do artigo 20 da Lei nº 8.036/1990, que deu causa à inatividade de sua conta.  
1997.39.00.0007951-0 FGTS  
AUTOR: ANDRÉ MANOEL CARDOSO CARDIAS E OUTROS  
ADVOGADO: PA00007157 - RAMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora informe acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade dos litisconsortes LUCIVAL PINHEIRO DA SILVA e VIMUNDA GARCIA FIEL, uma vez que notório o fato de que os antigos bancos depositários não repassaram à Caixa Econômica Federal a totalidade dos extratos e contas vinculadas ao FGTS que estavam sob sua responsabilidade, bem como se a ré não dispõe de meios coercitivos para obrigá-los a tanto, sendo, também, notória a possibilidade de obtenção pelos próprios autores junto àqueles bancos dos extratos de suas respectivas contas vinculadas ao FGTS, bastando para tanto o simples pedido administrativo.  
95.00.03807-2 FGTS  
AUTOR: LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA E OUTROS  
ADVOGADO: PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS  
ADVOGADO: PA0006146B - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA  
ADVOGADO: PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO  
REU: UNIAO FEDERAL  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Assiste razão ao alegado na petição de f. 266 em relação aos honorários de sucumbência referentes ao autor ELÍDIO MAUÉS RANGEL JÚNIOR, posto que deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. Dessa forma, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que os patronos da parte autora apresentem memória discriminada dos cálculos referente aos valores que consideram como ainda devidos a título de honorários de sucumbência, bem como as cópias necessárias, para fins de citação

da Caixa Econômica Federal. Outrossim, no mesmo prazo, cumpram os patronos da parte autora o determinado no despacho de f. 265.  
90.00.00658-9 OUTRAS  
AUTOR: JOAO CARLOS FERREIRA E OUTROS  
ADVOGADO: PA00005154 - EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA  
REU: INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANCDA PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS  
94.00.06112-9 TRIBUTARIA  
AUTOR: TRANSPORTE BRASILEIRO LTDA  
ADVOGADO: PA00001074 - FREDERICO COELHO DE SOUZA E OUTRO(S)  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
95.00.00460-7 ACAO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE: ELZA ESTEVES DE MOURA  
ADVOGADO: CELSO BURLAMAQUI FREIRE  
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
1998.39.00.001032-5 SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: MARIA ANTONIA SOUZA DE FIGUEIREDO E OUTROS  
ADVOGADO: PA00006566 - LEONAM GONDIM DACRUZ JUNIOR  
REU: UNIAO FEDERAL  
REU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
1998.39.00.004499-9 SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - SINTUFPA E OUTROS  
ADVOGADO: PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
2000.39.00.000456-4 ACAO DE IMISSAO DE POSSE  
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00001856 - GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO  
ADVOGADO: PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO  
REQDO: CARLOS TEIXEIRA PINTO JUNIOR  
REQDO: EDILENE DA SILVA PINTO  
ADVOGADO: PA00009057 - JOSE EDUARDO ANDRADE DINIZ  
2003.39.00.003746-4 SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: JORCELEMEDEIROS DE ARAUJO E OUTRO  
ADVOGADO: PA00010233 - TIBURCIO BARROS DO NASCIMENTO  
REU: UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA  
2003.39.00.009882-8 SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA  
ADVOGADO: PA00000567 - LEONAN GONDIM DA CRUZ  
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
2003.39.00.012911-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE: TATIANE APARECIDA DA SILVA E OUTRO  
ADVOGADO: PA00007158 - AMIRALDO NUNES PARDAUL  
ADVOGADO: PA00011332 - VANDERLEI JOSE VIANNA  
IMPDO: DIRETOR DO CENTRO DE TREINAMENTO DA ESCOLA DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA NO PARA-ESAF/PA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Arquive(m)-se.

## AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :  
2004.39.00.001941-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A.  
ADVOGADO: SP00147224 - LUIZ OTAVIO PINHEIRO BITTENCOURT  
IMPDO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA  
IMPDO: GERENTE EXECUTIVO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSS EM BELEM/PA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
(...) indefiro a postulação liminar formulada. Publique-se. Intime-se. Notifiquem-se os impletrados. Oportunamente, mesmo sem as informações, ao MPF.  
2004.39.00.002899-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A - CELPA  
ADVOGADO: PA00007784 - LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES  
ADVOGADO: PA00011454 - MICHEL RODRIGUES VIANA  
IMPDO: SECRETARIO EXECUTIVO DA OMB-ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL - CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DO PARA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
(...) determino o desentranhamento da contestação de f. 132/133 e a devolução ao respectivo titular. Cobre-se a devolução do mandado. Consumada a dilação legal e não apresentadas as informações pela autoridade impletrada, ao, MPF. Publique-se. Intime-se.  
1997.39.00.009841-8 FGTS  
AUTOR: REGINALDO FURTADO DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO: PA00008016 - ANTONIO MARRUAZ DA SILVA  
ADVOGADO: PA00002128 - ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FEITOSA  
ADVOGADO: PA00006749 - ROSANGELA MARIA SOARES DA SILVA  
REU: UNIAO FEDERAL  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
1- Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) REGINALDO FURTADO DA SILVA e a Caixa Econômica Federal (f. 293). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2- Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora:

2.1 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) ANTONIO CARLOS DOSSANTOS GAMA, MILTON RODRIGUES DE SOUZA, AMÉRICO PEREIRA RODRIGUES e ORLANDO DA SILVA OLIVEIRA, colacionadas às f. 288/292 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 3 - Por fim, esclareço às partes que em relação à litisconsorte JOANA DA SILVA CAVALCANTE já ocorreu a homologação do termo de adesão - formulário azul - às f. 215/216.  
95.00.01408-4 FGTS  
AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP  
ADVOGADO: PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO  
REU: UNIAO FEDERAL  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
1- Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) JARDENIRO ITAIMBÊ DOSSANTOS PEREIRA, NIVALDO DE JESUS PEREIRA FURTADO e a Caixa Econômica Federal (f. 676 e 678). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2 - Assino os prazos abaixo expressos para que a Caixa Econômica Federal: 2.1- apresente, para fins de homologação, o(s) termo(s) de adesão - formulário azul - firmados pelo(s) autor(es) SANDOVAL ANTONIO DOSSANTOS VIANA, ROSA DE FÁTIMA RIBEIRO VALOIS e ITIOLYS BATISTA DE SOUZA, no prazo de 30 (trinta) dias, em face da informação à(s) f. 623/624, independentemente da(s) demandante(s) ter(em) efetuado saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela). 2.2 - comprove o cumprimento do julgado em relação ao litisconsorte PEDRO RAMUNDO MONTEIRO ALVES, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de pagamento de multa de R\$ 200,00 (Duzentos) reais por dia de inadimplemento, uma vez que até o presente momento a ré permaneceu em silêncio em relação à situação do mesmo. 3 - Por fim, determino que a Secretaria reitifique a autuação do presente feito, incluindo no pólo ativo os Autores/Representados.  
2001.39.00.001143-5 FGTS  
AUTOR: ANTONIO PANTOJA DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO: PA00006747 - ELIZABETH COSTA COUTINHO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
1 - Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) JOÃO MARQUES DE MOURA e a Caixa Econômica Federal (f. 190). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 2.1- apresentar manifestação acerca das informações apresentadas às f. 169/172 pela Caixa Econômica Federal, que dão conta que o(s) autor(es) OSCARINA MARTINS DA SILVA assinou(aram) termo de adesão - formulário branco, uma vez que, apesar do mesmo não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.  
96.00.08601-0 FGTS  
AUTOR: JOSE ALVES DE LIMA E OUTROS  
ADVOGADO: PA00005180 - ELIANE DE SOUZA  
ADVOGADO: PA00000377 - JOSE ALFREDO DA SILVA SANT'ANA  
ADVOGADO: PA00006885 - MARIA CELESTE TRINDADE MATEUS  
ADVOGADO: PA00002960 - MARIA DEUSARINA LISBOA MARTINS  
REU: UNIAO FEDERAL  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
1 - Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) ELZA MARIA QUARESMA DE SOUZA, JURACI FERREIRA GOMES e a Caixa Econômica Federal (f. 357 e 359). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 2.1 - apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) VALCIR AMARAL MAIA, conforme o noticiado às f. 350/351 e 365/369, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de continuação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias. 2.2 - apresentar manifestação acerca das informações apresentadas às f. 344/348 pela Caixa Econômica Federal, que dão conta que o(s) autor(es) DEIVALDO NASCIMENTO FERREIRA assinou(aram) termo de adesão - formulário branco, uma vez que, apesar do mesmo não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2.3 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) MARIA JOSÉ ALVES DE LIMA, SANDOVAL FRANCISCO DE ALMEIDA, ROSELIRO RODRIGUES DA SILVA e FRANCISCO CARLOS DA SILVA, colacionadas às f. 353/356 e 361/363 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2.4 -



apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - firmado(s) pelo(s) autor(es) JOÃO DE DEUS DAMASCENO, colacionada à f. 358 dos autos, uma vez que no local reservado à assinatura consta impressão digital que supõe-se pertencer ao mencionado autor. 2.5 - indicar um dentre os patronos, para que o nome do mesmo figure no alvará de levantamento a ser expedido, referente aos honorários de sucumbência depositados na conta bancária nº 508163-1 (guia de depósito judicial à f. 370), devendo, ainda, ser informada sua inscrição no CPF; em atendimento ao exigido pela Resolução nº 265, de 06/06/2002, do Conselho da Justiça Federal. 2.6 - apresentar manifestação acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade do(s) litisconsorte(s) JOSÉ LIMA DE ANDRADE, bem como apresentar os documentos solicitados à f. 344 pela Caixa Econômica Federal. 3 - Por fim, determino que a Secretaria retifique a autuação do presente feito, fazendo constar corretamente o nome do litisconsorte ROSELITO RODRIGUES DA SILVA, bem como desentranhe a peça de f. 364, posto que diz respeito à pessoa estranha ao presente feito.

1998.39.00.006753-8 FGTS

AUTOR: CLAUDETE TELES RIBEIRO E OUTROS  
ADVOGADO: PA00003793 - WANDALUCIA CORREA RODRIGUES  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

1- Homologo a transação firmada entre o(s) autor(es) DEUSARINA CARDOSO VAZ e a Caixa Econômica Federal (f. 344). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão em observância ao artigo 23 e § 4º do art. 24 da Lei nº 8.906/94. 2 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 2.1 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) CLAUDETE TELES RIBEIRO e NORMA PEREIRA TAVARES, colacionadas às f. 342 e 343 dos autos, uma vez que, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 3 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal: 3.1 - apresente manifestação acerca do alegado à f. 337 (item 3) em relação ao litisconsorte JOSUÉ DE OLIVEIRA LIMA, devendo, ainda, se for o caso comprovar a complementação do cumprimento do julgado. 3.2 - comprovar os valores transacionados e pagos ao litisconsorte ALDERI RODRIGUES TABARANÁ, conforme o requerido à f. 337. 4 - Considerando o alegado à f. 336 (item 1) em relação ao autor DEMERVAL VIEGAS DA SILVA, bem como as informações apresentadas às f. 316 e 321/322 pela Caixa Econômica Federal, determino que a Secretaria certifique o que houver em relação àquele litisconsorte no processo nº 95.0001642-7.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.39.00.000093-1 SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: RAIMUNDO RICARDO AVIS DE LIMA  
ADVOGADO: PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS  
REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA - COMANDO DO EXERCITO.

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) rejeito a postulação formulada pelo autor. (...) pronuncio o autor no recolhimento das custas processuais e no pagamento à requerida de verba honorária que importa em R\$ 1.000,00 (mil reais), (...) condenação, entretanto, que resta destituída de exigibilidade na forma e no prazo estipulados no art. 12, da Lei n. 1060/50. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2002.39.00.005987-0 OUTRAS

AUTOR: MUNICIPIO DE IRITUIA  
ADVOGADO: PA00003324 - DJALMA IFFTE FEITOSA  
LITISPA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REU: UNIAO FEDERAL/TESOURO NACIONAL  
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
PROCUR: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) rejeito a postulação formulada pelo autor. Dissolvo, por conseguinte, os efeitos da decisão de f. 48-50, restituindo a situação conflituosa ao seu estado originário, inclusive na hipótese de liberação das verbas destinadas ao requerente, podendo ser o mesmo instado à devolução aos cofres da União. Sem custas processuais (...) pronuncio o autor no pagamento às requeridas de verba honorária que importa em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) (...) a ser rateada em partes iguais. Sem prejuízo da submissão da sentença ao reexame compulsório (...) os efeitos da revogação da tutela antecipada (...) devem ser implementados independentemente de pronunciamento da instância recursal (...) P.R.I.

2003.39.00.002995-7 TRIBUTARIA

AUTOR: CIMO - COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAL OTICO LTDA  
ADVOGADO: PA00006941 - ANTONIO LIMA DOS SANTOS  
ADVOGADO: CE00010227 - FRANCISCO JACKES ARAUJO  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCUR: MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) rejeito a postulação formulada pela autora. (...) pronuncio a autora no recolhimento das custas processuais finais e no pagamento de verba honorária (...) P.R.I. Com o trânsito em julgado deste provimento, determino à Secretaria a intimação do INSS (...) a manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias sobre o interesse na execução do julgado (...) em caso de desídia, pagas as custas, arquivem-se os autos. Na mesma forma e oportunidade (...) intime-se a autora a efetuar o recolhimento das custas

processuais, sendo que, decorrido o prazo assinalado, noticie-se à PFN para inscrição em dívida ativa.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.39.00.000317-0 PROTESTO  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO  
REU: IBRAHIM LIMA ASSEM  
2003.39.00.000527-6 PROTESTO  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO  
REU: DIOGOS VIUDES  
REU: SUELI MACHADO VIUDES

2003.39.00.000551-2 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO  
REU: DANIELE MENDES VERBICARO

2003.39.00.000561-5 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO  
REU: ANTONIO CARLOS FEITOSA BRANDAO  
REU: MARIA ELZA DA SILVA BRANDAO

2003.39.00.000568-0 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO  
REU: JOAO CARLOS DA SILVA

2003.39.00.000603-8 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO  
REU: JORGE DA CONCEICAO A DOS SANTOS  
REU: NADJA NAISA CARDOSO SANTOS

2003.39.00.000610-0 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO  
REU: CELIVAL NAZARENO LOBO DA SILVA

2003.39.00.000613-0 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
REU: LUCILEIA LIMA SANTOS

2003.39.00.000618-0 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
REU: GILBERTO CARDOSO DO ROSARIO

2003.39.00.000778-7 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO  
REU: ELIETE FERREIRA DE MELO  
REU: CARLOS CRISTOVAO CASTRO DE MELO

2003.39.00.000791-7 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES  
REU: MARIO OSCAR ALMEIDA FARIAS

2003.39.00.001100-9 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES  
REU: ANTONIO CARLOS CRISPIM DA SILVA

2003.39.00.001103-0 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES  
REU: FREDSON ROSA DE SOUZA

2003.39.00.001168-4 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
REU: LUIS CARLOS PEIXOTO ROCHA

2003.39.00.001199-6 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
REU: JOCEILMA SILVA COSTA

2003.39.00.001266-9 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO  
REU: JOSE DE MORAES LEAL  
REU: ANA VITORIA MIRANDA

2003.39.00.001273-0 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO  
REU: EDIVALDO CARLOS CARDOSO CORDOVIL  
REU: CLEIDINEIA VASCONCELOS CORDOVIL

2003.39.00.001304-7 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO  
REU: JOSE ALFREDO CRUZ DEL TEITTO SILVA

2003.39.00.001603-9 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
REU: IVETE SANTOS DA SILVA

2003.39.00.001611-4 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
REU: JOAQUIM CORDOVIL DA SILVA

2003.39.00.001658-0 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DALUZ BARROS GARCIA  
REU: LEI DO ESPIRITO SANTO DE MENEZES

2003.39.00.001685-8 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DALUZ BARROS GARCIA  
REU: ROSILENE RATTI DOS SANTOS

Ato(s) Ordinatório(s):

(...) abro vista à parte autora pelo prazo de 10 (dez) dias.

1997.39.00.004435-3 Acao DE IMISSAO DE POSSE

REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO: ADEMAR DE OLIVEIRA TELES

REQDO: DORALICE SILVA FERREIRA

REQDO: MARISA OLIVEIRA TELES

1997.39.00.004495-4 Acao DE IMISSAO DE POSSE

REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO

REQDO: EDMILSON FERREIRA DUARTE MONTEIRO

REQDO: VERA LUCIA SOARES MONTEIRO

REQDO: TEREZINHA DE JESUS GADELHAMONTEIRO

1997.39.00.007861-1 Acao DE IMISSAO DE POSSE

REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00008145 - ITAMIR CARLOS BARCELLOS

REQDO: PEDRO JORGE GARCIA CAMPOS

REQDO: ARLINDO RIBEIRO CORREA

2001.39.00.0008912-4 Acao DE IMISSAO DE POSSE

REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00001395 - HAROLD GUILHERME PINHEIRO DA SILVA

REQDO: KLEBER SOUZA NAGIB TAXI

REQDO: MARCO ANTONIO ALVES CORREA

ADVOGADO: PA00004742 - LUIZ CARLOS CORREIA

2001.39.00.009506-0 Acao DE IMISSAO DE POSSE

REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00005139 - ROSILENE SILVA DESOUSA

REQDO: ADENALDO DE NAZARE FREITAS

REQDO: DIANA MARIA MARINHO FREITAS

2002.39.00.011008-1 Acao DE IMISSAO DE POSSE

REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO: EMERY DIAS FONTES

REQDO: JARBAS CAIRES FERNANDES

ADVOGADO: PA00007705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS

2003.39.00.000176-9 PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES

REU: RODOLFO LEVI DACUNHA WANZELER

Ato(s) Ordinatório(s):

(...) abro vista dos autos à CEF pelo prazo de 10 (dez) dias.

1999.39.00.002717-5 CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALARIOS

MINIMOS

REQTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO: PA00005886 - CYRONOVOA DOS SANTOS

REQDO: EDSON MARQUES JUNIOR

Ato(s) Ordinatório(s):

(...) abro vista dos autos à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E

TELEGRAFOS - EECT, conforme determinado no despacho de f. 45, pelo prazo

de 10 (dez) dias.

2003.39.00.001784-6 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00002633 - HIPOLITO DALUZ BARROS GARCIA

ADVOGADO: PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA EMOTA

REQDO: MARLI CARLOS DA SILVA

Ato(s) Ordinatório(s):

(...) abro vista à CEF pelo prazo de 20 (vinte) dias, conforme determinado no final

da r. sentença de fl. 34.

2002.39.00.006577-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO

REQDO: CERIMONIAL CASA BLANCA E COMERCIO LTDA

Ato(s) Ordinatório(s):

(...) abro vista dos autos à CEF, conforme determinado no despacho de f. 87, pelo

prazo de 10 (trinta) dias.

2003.39.00.006649-6 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00009346 - VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES

REQDO: WANDA SUELY DIAS PENICHE

Ato(s) Ordinatório(s):

(...) abro vista dos autos à CEF, pelo prazo de 10 (trinta) dias.

1997.39.00.005109-6 Acao DE DEPOSITO



REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO  
REQDO: BENEDITO DA SILVA CARDOSO  
Ato(s) Ordinatório(s):  
(...) abro vista dos autos à CEF, conforme determinado no despacho de f. 182, pelo prazo de 10 (trinta) dias.  
2002.39.00.008449-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE: BENEVIDES AGUAS S/A  
ADVOGADO: PE00011338 BRUNO ROMERO PEDROS MONTEIRO  
ADVOGADO: PA00006800 - KLEVERSON GOMES ROCHA  
ENTIDADE: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL  
IMPDO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA  
Ato(s) Ordinatório(s):  
(...) abro vista ao impetrante, pelo prazo de 10 (trinta) dias.  
2002.39.00.009743-5 OUTRAS  
AUTOR: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARA - COREN  
ADVOGADO: PA00006566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR  
REU : CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN  
Ato(s) Ordinatório(s):  
(...) abro vista à parte autora para que se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal.  
2001.39.00.009333-5 SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: EDUARDO COELHO DE MIRANDA  
ADVOGADO: PA00006566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR  
REU : UNIAO FEDERAL  
Ato(s) Ordinatório(s):  
(...) abro vista à parte autora pelo prazo de 10 (dez) dias.

**JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA**  
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
Juiz Federal da 3ª Vara Criminal  
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA  
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 27/2004  
EM TEMPO

EXPEDIENTES DE 11, 20/02 - 08, 15, 17, 18, 22/03 - 01, 02, 06 /04 / 2004  
DESPACHO e DECISÃO

CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL  
PROC. Nº : 2002.2015-5  
Autor : Ministério Público Federal  
Procurador : José Augusto Torres Potiguar  
Réu(s) : João Batista Vaz Torres e Outros  
Advogado(s) : Pedro Paulo Cavaleiro,  
Despacho : Vista às partes, para os fins do art. 499/CPP.  
CLASSE 13203 - PROCESSO SUMÁRIO  
PROC. Nº : 2002.1851-5  
Autor : Maria Auxiliadora Gomes Araújo  
Advogado : Inocêncio Mártires Coelho Júnior e Outro  
Réu(s) : Tereza Regina Cordovil C. Santos e Outros  
Despacho : De-se ciência às partes sobre a baixa dos autos, bem como sobre os termos do Acórdão de fl. 300.  
CLASSE 13205 - PROCESSO DE CRIME DE CALÚNIA, INJÚRIA E DIFAMAÇÃO  
PROC. Nº : 2003.717046-1  
Requerente(s) : João Mulhomen  
Requerido(s) : Rodrigo Elpídio de Sousa Ferreira  
Advogado : Antônio Carlos de Sousa Ferreira  
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para condenar e julgar o feito e determino a remessa dos autos à Justiça Militar Federal.  
CLASSE 15301 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENHIDAS  
PROC. Nº : 2003.10564-5  
Requerente : Antonio Beserra da Silva  
Advogado : Antônio dos Santos Neto  
Requerido : Juízo Federal da 3ª Vara Criminal  
Procurador : Felício Pontes Júnior  
Decisão : Diante do exposto, indefiro no momento o pedido do requerente e mantenho a apreensão do caminhão acima referido.  
CLASSE 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS / OUTRAS  
PROC. Nº : 2003.725516-0  
Requerente(s) : Ministério Público Federal  
Procurador : Felício Pontes Júnior  
Requerido(s) : Woodsy Comércio e Exportação de Madeira Ltda e Outros  
Advogado : Ismael Antonio Coelho de Medeiros.  
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência da Justiça Federal para processar e julgar o presente feito, determinando, em consequência, a remessa dos autos ao Tribunal de Justiça do estado do Pará, visto que a apreensão deu-se nesta Comarca de Belém.  
CLASSE 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS / OUTRAS  
PROC. Nº : 2003.722503-3  
Requerente(s) : Ministério Público Federal  
Procurador : Felício Pontes Júnior  
Requerido(s) : Jefferson Machado Lima  
Advogado : João Fernando Costa Prazeres  
Decisão : Pelo exposto, declaro a incompetência da Justiça Federal para processar

e julgar o presente feito, determinando, em consequência, a remessa dos autos à Comarca de Abaetetuba/PA, local em que foi realizada a apreensão.

## SENTENÇA

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
PROC. Nº : 2001.7314-4  
Autor : Ministério Público Federal  
Procurador : Patrick Salgado Barros  
Réu(s) : Raimundo Sousa Barros, Raimundo David Rodrigues Nogueira.  
Def. Dativo : Miguel Bala Brito  
Sentença : Julga procedente a ação penal, para condenar RAIMUNDO SOUSA BARROS à pena de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, e multa de 50 (cinquenta) dias-multa, em regime aberto, calculado o dia-multa, conforme fundamentação e para condenar RAIMUNDO DAVID RODRIGUES NOGUEIRA à pena de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, e multa de 50 (cinquenta) dias-multa, em regime semi-aberto, calculado o dia-multa, conforme fundamentação, por terem praticado a conduta tipificada no art. 312, § 1º, do Código Penal c/c art. 29 e 30 do Código Penal. Presentes os requisitos do art. 43/CP, substituo a pena privativa de liberdade do réu RAIMUNDO SOUSA BARROS pela pena de prestação de serviços à comunidade, perante escolas e hospitais públicos. Nego a substituição da pena privativa de liberdade ao réu RAIMUNDO DAVID RODRIGUES NOGUEIRA, nos termos da fundamentação. Custas pelos condenados, em proporção.  
PROC. Nº : 1998.7896-6  
Autor : Ministério Público Federal  
Procurador : Patrick Salgado Martins  
Réu(s) : Habraão Satiro da Mata e Outro  
Advogado(s) : José Juvêncio Arruda  
Sentença : Decreto a extinção da punibilidade dos Réus HABRAÃO SÁ TIRO DA MATA, na forma do § 5º, do art. 89 da Lei nº 9.099/95.  
CLASSE 13103 - PROCESSO SUMÁRIO  
PROC. Nº : 2001.3784-2  
Autor : Ministério Público Federal  
Procurador : Felício Pontes Júnior  
Réu(s) : Ovidio da Silva Lisboa  
Advogado(s) : Evaldo Pinto  
Sentença : Decreto a extinção da punibilidade do réu OVIDIO DA SILVA LISBOA, na forma do § 5º, do art. 89 da Lei nº 9.099/95.  
CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL  
PROC. Nº : 2003.118-0  
Autor : Ministério Público Federal  
Procurador : Felício Pontes Júnior  
Réu(s) : Walter Ferreira Ribeiro  
Def. Dativo : Alkino Bohadana de Souza Filho  
Sentença : Julga procedente a ação penal, para condenar WALTER FERREIRA RIBEIRO à pena de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime semi-aberto, e multa de 50 (cinquenta) dias-multa, calculado o dia-multa, conforme fundamentação, por ter praticado a conduta tipificada no art. 312, § 1º, do Código Penal. Deixo de conceder a substituição da pena privativa de liberdade ao réu WALTER FERREIRA RIBEIRO, pelos mesmos motivos que ensejaram a aplicação do regime semi-aberto. Custas pelo condenado.  
PROC. Nº : 2001.9298-9  
Autor : Ministério Público Federal  
Procuradora : Lúcia Mara Duarte Chaves  
Réu(s) : Walter Ferreira Ribeiro e Arão dos Santos Martins  
Adv. Dativos : Elleyson Corrêa Sandres, Leopoldo Henrique Figueiredo Costa.  
Sentença : Julga procedente a ação penal para condenar WALTER FERREIRA RIBEIRO à pena de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime semi-aberto, e multa de 50 (cinquenta) dias-multa, calculado conforme fundamentação; e para condenar ARÃO DOS SANTOS MARTINS à pena de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime semi-aberto, e multa de 50 (cinquenta) dias-multa, calculado conforme fundamentação, por terem concorrido para a violação do art. 312, § 1º, do Código Penal c/c os arts. 29 e 30 do mesmo diploma legal. Incabível a substituição da pena, por não atenderem os condenados aos requisitos do art. 43 e seguintes do Código Penal. Custas pelos condenados, em proporção.  
PROC. Nº : 2002.5759-6  
Autor : Ministério Público Federal  
Procurador : José Augusto Torres Potiguar  
Réu(s) : Luiz Guilherme de Araújo Pontes, Walter Ferreira Ribeiro, Myrle Nelma Lima da Costa.  
Def. Dativos : Bruno dos Santos Antunes, Vanda Regina de Oliveira Ferreira.  
Sentença : Julga procedente, em parte, a ação penal, para absolver MYRLE NELMA GONÇALVES DE LIMA da imputação constante na denúncia, nos termos do art. 386, VI, do CPP, por insuficiência de provas para a condenação; e 03 (três) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime semi-aberto, e multa de 50 (cinquenta) dias-multa, calculado o dia-multa conforme fundamentação, por ter praticado a conduta tipificada no art. 312, § 1º, do Código Penal. Deixo de conceder a substituição da pena privativa de liberdade ao réu WALTER FERREIRA RIBEIRO, nos termos da fundamentação. Custas pelo condenado, em proporção.  
CLASSE 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS / OUTRAS  
PROC. Nº : 2002.1064-4  
Requerente : Ministério Público Federal  
Procurador : Felício Pontes Júnior  
Requerido : Leonam Moreira Alencar

Advogado(s) : Milton Alencar Vieira  
Sentença : Julgo extinta a punibilidade do autor do fato LEONAM MOREIRA ALENCAR pelo cumprimento das obrigações, objeto da composição do dano ambiental e da transação penal.  
Classe 16201 - Execução de Sentença  
PROC. Nº : 00.33051-5  
Requerente(s) : Ministério Público Federal  
Procurador : José Augusto Torres Potiguar  
Requerido(s) : Clarismundo Ferreira Pinto da Silva  
Def. Dativo : Leopoldo Henrique Figueiredo Costa  
Sentença : Declara extinta a pena privativa de liberdade imposta ao réu CLARISMUNDO FERREIRA PINTO DA SILVA

## EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 dias

Ref. Proc. Nº 2003.6081-7

DE: ELMA MARIA GOMES VIEGAS, brasileira, casada, outrora residente na Rua Santa Maria, 14, Carananduba, Mosqueiro, Belém/PA, nascida aos 14/1/1966, CI 4017153 - SSP/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.  
FINALIDADE: CITÁ-LA para comparecer à sala de audiências deste Juízo, acompanhado de advogado, no dia 22 de junho de 2004, às 16:00 h, a fim de ser qualificada e interrogada nos autos do processo em referência, e para acompanhar a ação penal em todos os seus atos e termos até sentença final, sob pena de revelia. SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, tel: 4006-6100 (r. - 119, 121, 122).  
Belém, 3 de maio de 2004.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
Juiz Federal da 3ª Vara

## JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO  
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara  
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR  
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE MAIO DE 2004  
AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :  
2000.39.00.009971-9 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO  
PROCUR : PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA  
REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO  
REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA  
REU : ODILIA DE QUEIROZ PINTO  
ADVOGADO: PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS  
ADVOGADO: PA00006428 - VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
"(...) Pelo exposto, julgo procedente, em parte, a denúncia e em consequência, absolvo ODILIA DE QUEIROZ PINTO e MYRLE NELMA LIMA DA COSTA, com fulcro no artigo 386, IV, CPP, e condeno WALTER FERREIRA RIBEIRO, pela prática do delito tipificado no artigo 312, § 1º, do Código Penal brasileiro. Tendo presentes as circunstâncias a que alude o artigo 59 do Código Penal, passo à individualização da pena que reputo necessária e suficiente à prevenção e repressão do ilícito.  
Walter Ferreira Ribeiro tem responsabilidade penal comprovada, haja vista a habilitação do benefício previdenciário. Assim, sua culpabilidade é aferida em grau máximo, merecendo a censura correspondente. Possui péssimos antecedentes criminais. Conduta social não recomendável e altamente reprovável, visto ter feito de suas atividades laborais meio para consumação de delitos. Os motivos foram egoísticos, objetivando lucro fácil e indevido, não se justificando pelas circunstâncias, eis que prestava serviço público. As consequências são danosas, pois, houve lesão ao erário e à Administração Pública, esta em nada contribuindo para o ilícito. Aplico, pois, a pena acima do grau médio, consistente em 8 (oito) anos de reclusão e 80 (oitenta) dias-multa. Ausentes circunstâncias atenuantes e agravantes, bem como inócua causa de diminuição, mas, presente a majorante do artigo 327, § 2º, do CP, aumento da terça parte a sanção imposta, o que totaliza 10 (dez) anos e 8 (oito) meses de reclusão e 106 (cento e seis) dias-multa, que fixo como definitiva.  
Em face da situação econômico-financeira do réu, fixo o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do valor do salário mínimo vigente ao tempo do fato, devendo ser atualizado por ocasião da execução (CP, art. 49, §§ 1º e 2º).  
Estabeleço o regime fechado para o cumprimento inicial da pena imposta. Transitada em julgado esta decisão, lance-se o nome do réu no Rol dos Culpados. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."  
2003.39.00.003157-0 PROCESSO DE CRIME DE CALUNIA, INJURIA E DIFAMAÇÃO  
AUTOR: SIDNEY ROBERTO LIMA SANCHES  
ADVOGADO: PA00008687 - GLAUCEMARIA BRABO PINTO  
REU : SERGIO ASSIS  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:



"Trata-se de Queixa-Crime proposta por Sidney Roberto Lima Sanches em face de Sérgio Assis, onde a este são imputados os crimes dispostos nos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 5250/67 posto que, no dia 29.11.2002, o querelado, na condição de Diretor-Superintendente do Jornal Popular, fez circular matéria jornalística que assacou "difamações, injúrias e calúnia" contra o suplicante.

A inicial veio instruída com os documentos de fls. 15/28.

A citação do querelado se deu pela via editalícia (fl. 35), sendo-lhe aplicada pena de revelia.

Às fls. 41/43, o defensor nomeado apresentou defesa prévia, onde arguiu preliminares.

O Ministério Público Federal (fls. 46/47), nos termos do art. 43, § 4º da Lei nº 5.270/67, pugnou pela extinção do feito à alegação de "ausente condição de procedibilidade".

De fato, pois o que se observa, entre a data em que foi veiculada a matéria no noticiário e a da apresentação da queixa-crime, decorreram mais de 3 (três) meses. A respeito, dispõe o art. 41, § 1º da Lei nº 5.250/67:

"Art. 41. A prescrição da ação penal, nos crimes definidos nesta Lei, ocorrerá 2 anos após a data da publicação ou transmissão incriminada, e a condenação, no dobro do prazo em que for fixada.

§ 1º O direito de queixa ou de representação prescreverá, se não for exercido dentro de 3 meses da data da publicação ou transmissão."

Portanto, indubitoso que o pleito do requerente encontra óbice na disposição normativa acima transcrita, não podendo, destarte, a providência jurisdicional que pleiteou ser-lhe deferida.

Assim, afetado o direito de ação pela ocorrência do lapso prescricional, julgo extinto o procedimento criminal proposto. P. R. L."

2003.39.00.012121-8 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : FELICIO PONTES JR

REU : SEVERINO FARIAS SODRE

REU : JOSE LEALDO PEREIRA DOS REIS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL formulou procedimento criminal contra SEVERINO FARIAS SODRÉ e JOSÉ LEALDO PEREIRA DOS REIS, sob alegação de que, em 01.07.99, fiscais do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente autuaram a empresa MADEIREIRA MAGELL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.845.358/0001-35, de propriedade dos suscitados, tendo em vista o transporte de "9,688 m³ de madeira em tora da espécie "Maçaranduba", no veículo Mercedes 1313, placa JTI-5249-PA, na Rodovia PA 150, KM 149, no Município de Tailândia/PA, sem o resguardo da documentação exigida pelo órgão ambiental".

Após diligências realizadas no âmbito da Junta Comercial do Estado do Pará, o órgão ministerial excluiu a empresa do rol dos requeridos, imputando exclusivamente o fato delituoso aos indigitados sócios-gerentes.

Afinal, postulou a realização de audiência preliminar de conciliação, salientando, todavia, para sua realização, o preenchimento dos requisitos dispostos no art. 76, § 2º da Lei nº 9.099/95, ou, alternativamente, o recebimento da denúncia.

A vestibular foi instruída com o IPL nº 660/99, sendo acolhida a realização de proposta conciliar e determinada a expedição de cartas precatórias à intimação dos autores do fato (fl. 86).

Em atenção à celeridade processual requerida nos processos de competência do JEF, foi deprecada a realização da audiência inaugural na Comarca de Tailândia/PA, domicílio dos suplicados (fl. 89).

À fl. 95v, foi certificada a não localização dos suplicados, sendo a carta precatória devolvida a este Juízo.

O MPF pleiteou a remessa dos autos ao Juízo Comum e a citação pela via editalícia, o que foi deferido à fl. 100.

Pelo despacho de fl. 102, o Parquet foi instado a manifestar-se sobre a ocorrência de prescrição da pretensão punitiva, tendo reconhecido a extinção da punibilidade (fl. 105).

De fato, pois, dispõe o artigo 107, IV do CP, sobre a extinção da punibilidade em face da ocorrência de prescrição.

Por sua vez, observa-se que a norma secundária estabelece para a hipótese, pena máxima cominada de 1 (um) ano de detenção, o que atrai a regra de incidência do artigo 109, V do Estatuto Penal, resultando, assim, a ocorrência do lapso prescricional em 4 (quatro) anos.

Anoto-se, por oportuno, que o Auto de Infração nº 149975-D foi lavrado em 01.07.99, dia em que se consumou o delito, desde então, inexistindo cláusula interruptiva da prescrição.

Deste modo, acolho as razões ministeriais, e declaro extinta a punibilidade em face de Severino Farias Sodré e José Lealdo Pereira dos Reis, a teor do artigo 107, IV do CP.

Determino a doação da madeira apreendida para a Prefeitura Municipal de Tailândia/PA, conforme requerido pelo Parquet Federal, devendo a Secretaria oficial àquela prefeitura sobre o interesse e responsabilidade pelo transporte.

Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2000.39.00.009132-7 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA

REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO

REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA

REU : MARIA DE NAZARE SALES

ADVOGADO: PA00007158 - AMIRALDO NUNES PARDAUL

ADVOGADO: PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

ADVOGADO: PA00006428 - VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Em face do exposto, julgo procedente, em parte, a denúncia, motivo pelo qual absolvo MARIA DE NAZARÉ SALES e MYRLE NELMA LIMA DA COSTA, a teor do artigo 386, IV, CP, e condeno WALTER FERREIRA RIBEIRO, o que faço, com suporte, no artigo 312, § 1º, do Estatuto Repressivo.

Tendo em vista o que alude o artigo 59 do Código Penal, passo ao exame das circunstâncias judiciais e à aplicação da pena, que tenho como suficiente e necessária a prevenção e repressão do ilícito penal.

WALTER FERREIRA RIBEIRO tem a culpabilidade aferida em grau médio, em face da censura imposta a seus atos pela sociedade. Possui péssimos antecedentes criminais. Conduta social não recomendável, haja vista a utilização de cargo público que exercia para perpetração de ilícito penal. Sua personalidade, comprovadamente, é voltada ao crime, posto as inúmeras ações que tramitam nesta Seção Judiciária, pelos mesmos fatos, em face do apenado. Os motivos foram danosas à administração e ao erário público, em nada contribuindo a Autarquia Federal para a consumação do delito. Aplico, pois, a pena acima do grau médio, consistente em 8 (oito) anos de reclusão e 80 (oitenta) dias-multa. Ausentes circunstâncias atenuantes e agravantes, bem como inocorrente causa de diminuição, mas, presente a majorante do artigo 327, § 2º, do CP, aumento em 1/3 (um terço) a sanção imposta, o que totaliza 10 (dez) anos e 8 (oito) meses de reclusão e 106 (cento e seis) dias-multa, que fixo como definitiva.

Em face da situação econômico-financeira do réu, fixo o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do valor do salário mínimo vigente ao tempo do fato, devendo ser atualizado por ocasião da execução (CP, art. 49, §§ 1º e 2º).

Estabeleço o regime fechado para o cumprimento inicial da pena imposta.

Transitada em julgado esta decisão, lance-se o nome do réu no Rol dos Culpados. Providencie-se a reatuação para a classe 13101. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

1998.39.00.011671-4 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : UBIRATAN CAZETTA

REU : JOANA DIAS BITTENCOURT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"O Ministério Público Federal ofereceu denúncia em desfavor de JOANA DIAS BITTENCOURT, como incurso nas sanções do artigo 334, § 1º, "c", do Código Penal, sob a acusação de manter em depósito mercadoria de procedência estrangeira e de mercadoria destinada à exportação.

Na exordial, o MPF propôs a suspensão condicional do processo, com fundamento no art. 89 da Lei nº 9.099/95.

Recebida a denúncia (fl. 61), a ré aceitou as condições propostas (fls. 73/74), cumprindo-as a contento, conforme documento de fls. 112. Às fls. 121/128, apresentou justificativa quanto aos meses em que não compareceu em Juízo para justificar suas atividades, juntando a documentação pertinente.

O órgão do MPF manifestou-se pela extinção da punibilidade à fl. 147.

Em face do exposto, ante a inocorrência de qualquer causa de revogação obrigatória ou facultativa do benefício da suspensão condicional do processo, declaro extinta a pretensão punitiva do Estado em face da acusada JOANA DIAS BITTENCOURT, com respaldo nas disposições do art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

2004.39.00.000630-9 HABEAS CORPUS

IMPTE: TANIAMARIA DOS SANTOS

ADVOGADO: PA00006693 - SERGIO DE CARVALHO VERDELHO

IMPDO: JUSTICA PUBLICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"Trata-se de pedido de HABEAS CORPUS Preventivo, formulado por TÂNIA MARIA DOS SANTOS, através de seu advogado, por recelar a adoção de alguma medida restritiva à sua liberdade de locomoção em face das declarações prestadas por Robson Ferreira Cristo, quando preso nas dependências da Polícia Federal, nesta cidade.

Brevemente relatados. Decido.

Este Juízo, à fl. 09 dos autos, determinou a emenda à inicial para adaptar o pedido a HABEAS CORPUS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Porém, à fl. 10-v foi certificado que a requerente não cumpriu com diligência.

Em face do exposto e por analogia com as disposições do art. 284, parágrafo único, combinado com o art. 267, I, do Código Processual Civil, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito.

Sem custas. P.R.L."

2003.39.00.013371-6 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : FELICIO PONTES JR

REQDO. : GLAUBER DINIZ ABBATE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"Trata-se de procedimento criminal, instaurado com base em Representação formulada por VLAJUNIOR ALVES DOSSANTOS e HELTON ALVES DA SILVA contra GLAUBER DINIZ ABBATE, policial rodoviário federal, pela prática de ato encartado como abuso de autoridade, na forma da Lei nº 4.898/65.

Conforme relatados nos autos, os fatos descritos ocorreram em 23.02.2002, sem

instauração de IPL e oferecimento de denúncia.

Brevemente relatados. Decido.

Em 23 de fevereiro de 2002, VLAJUNIOR ALVES DOSSANTOS e HELTON ALVES DA SILVA foram abordados pelo rodoviário federal GLAUBER DINIZ ABBATE ao trafegarem em um caminhão pela Rodovia BR-010, no Município de Mãe do Rio/PA. O aludido policial fez vistoria do veículo apontando irregularidades inexistentes, inclusive atuando os representantes, conforme consta, sob ameaças e agressões.

Os fatos referidos configuram, em tese, o crime de abuso de autoridade, tipificado na Lei nº 4.898/65, cuja pena privativa de liberdade é de, no máximo, 06 (seis) meses de detenção.

Transcorridos, entretanto, mais de dois anos desde a consumação da infração, sem que nesse interstício se verificasse nenhuma causa interruptiva da prescrição, impõe-se o reconhecimento da extinção da pretensão punitiva do Estado.

Em face do exposto e com fundamento no art. 109, V c/c o art. 107, IV do Código Penal, declaro extinta a pretensão punitiva do Estado, em face do decurso do lapso prescricional. Sem custas. P.R.L."

1999.39.00.006400-1 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO

PROCUR : PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA

REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO

REU : ARAO DOS SANTOS MARTINS

REU : JOSE CASTRO LEITE

ADVOGADO: PA00005949 - CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO

ADVOGADO: PA00005854 - LEOPOLDO HENRIQUE FIGUEIREDO COSTA

ADVOGADO: PA00007601 - MIGUEL BAIÁ BRITO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Ante o exposto, julgo procedente a denúncia formulada pelo Ministério Público Federal e, em consequência, condeno os acusados ARAO DOS SANTOS MARTINS, WALTER FERREIRA RIBEIRO e JOSÉ CASTRO LEITE pelo crime tipificado no art. 312, § 1º, do Código Penal.

Presentes os requisitos do art. 59, do CP, passo à fixação e individualização da pena aos condenados.

O acusado ARAO dos Santos Martins procedeu com elevado grau de culpabilidade, uma vez que agiu com consciência e com o firme propósito de alcançar o fim delinqüente; registra inúmeros antecedentes, motivados por vários outros processos instaurados para apurar fatos semelhantes; não consta que tivesse má conduta social, mas a contumácia com que levou a cabo, neste e em outros processos, tantas e tantas fraudes semelhantes, incentivado pela facilidade encontrada, revela uma personalidade propensa à prática de delitos de tal natureza, cujo substrato reside na obtenção de ganho fácil, à custa do erário e mesmo em detrimento de terceiros, o que, aliás, constituem os reprováveis motivos para a prática do crime. Por sua vez, a omissão do setor competente do INSS em oferecer suporte digno de tal nome ao trabalho das agências, fiscalizando, antecipando-se, em vez de agir apenas na repressão dessas fraudes, contribuiu decisivamente para o descalabro dessa situação. Dessa forma, tenho como necessária e suficiente à reprovação e prevenção do delito a pena-base de 6 (seis) anos de reclusão e multa de 90 (noventa) dias-multa, calculada à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário vigente à época dos fatos para cada dia-multa, corrigida monetariamente na data do pagamento, em razão da precária situação econômico-financeira do réu, pena que torno definitiva à míngua de majorantes ou atenuantes e de causas de aumento ou de diminuição.

Estabeleço o regime fechado para cumprimento da pena, em face das circunstâncias desfavoráveis ao réu.

É considerável o grau de culpabilidade do acusado Walter Ferreira Ribeiro, uma vez que agiu com consciência e com o firme propósito de alcançar o fim delinqüente; registra inúmeros antecedentes, motivados por vários outros processos instaurados para apurar fatos semelhantes, alguns com decisão condenatória definitiva, como se vê das certidões de antecedentes acostadas aos autos; ostenta conduta social não recomendável, eis que fez de seu labor diário meio para a prática de crime, movido, certamente, pela facilidade encontrada e pela perspectiva de ganho fácil, à custa e em detrimento de terceiros, circunstância que revela uma personalidade propensa à prática de delitos de tal natureza. Por sua vez, a omissão do setor competente do INSS em oferecer suporte digno de tal nome ao trabalho das agências, fiscalizando, antecipando-se, em vez de agir apenas na repressão dessas fraudes, contribuiu decisivamente para o descalabro dessa situação.

Dessa forma, tenho como necessária e suficiente à reprovação e prevenção do delito a pena-base de 6 (seis) anos de reclusão e multa de 90 (noventa) dias-multa.

Em face de o réu ser ocupante de função de confiança, à época dos fatos, conforme dispõe o art. 327, § 2º do CP, aumento a pena de 1/3 (um terço), tornando-a definitiva em 8 (oito) anos de reclusão e multa de 120 (cento e vinte) dias-multa, à míngua de agravantes, atenuantes, causas de aumento e de diminuição. Estabeleço o dia-multa à razão de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos, em face da situação econômico-financeira do réu, devendo ser corrigida monetariamente na data do pagamento.

Estabeleço o regime fechado para cumprimento da pena, em razão das circunstâncias desfavoráveis ao réu.

O grau de reprovabilidade da conduta de José Castro Leite é menor do que dos dois outros acusados. Embora tenha procedido com consciência do ilícito, os motivos não são, de todo, condenáveis; os elementos constantes dos autos permitem deduzir que tem boa conduta social; não registra maus antecedentes; as circunstâncias não evidenciam nenhuma particularidade mais gravosa à conduta do réu; o



comportamento da entidade autárquica, na medida em que se omitiu no seu mister de proceder a fiscalizações rotineiras, de modo a prevenir e não somente reprimir tais investidas, contribuiu certamente para esse tipo de ocorrência. Dessa forma, tenho como medida suficiente e necessária para a reprovação e prevenção do crime a pena-base de 2 (dois) anos de reclusão e multa de 30 (trinta) dias-multa, que torno definitiva, à míngua e atenuantes e agravantes e causas de aumento e de diminuição. Estabeleço o valor do dia-multa à razão 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos, em face da situação econômico-financeira do réu, a ser corrigido monetariamente na data do pagamento.

Assino o regime aberto para cumprimento da pena. Reúne, no entanto, o acusado as condições previstas no art. 44, do CP, autorizando a conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos, consistente na prestação de serviços ao EAPE - Espaço de Acolhimento Provisório Especial, localizado na Av. Senador Lemos, 1431, Telégrafo, nesta Capital, à razão de oito horas semanais, sem prejuízo de suas atividades habituais, e em pena de multa correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais). Custas pelos apenados. Após o trânsito em julgado, lancem-se os nomes dos réus no rol dos culpados. P.R.L."

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA  
ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO  
Juiz Federal Substituto, no exercício  
da titularidade plena da 4ª Vara  
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR  
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE MAIO DE 2004  
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :  
2002.39.00.706158-0 PROCESSO SUMARIO  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO  
PROCUR : MARCO TULIO LUSTOSA CAMINHA  
REU : CIBRA MADEIRAS E AGROPECUARIA LTDA  
REU : ANTONIO IZIDIO DOS SANTOS NASCIMENTO  
REU : MALCO OTTO HUBNER  
REU : CARLOS ROBERTO CARMO DA SILVA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Intimem-se, com urgência, os autores do fato delituoso residentes nesta Capital, conforme os endereços informados às fls. 70, para que se manifestem em audiência preliminar de conciliação a se realizar neste Juízo no dia 20/05/04, às 14:30 horas, se concordam ou não com a proposta de transação penal, a qual deverão comparecer acompanhados de advogado, e munidos dos antecedentes criminais desta Justiça Federal, do TJE/PA e Polícia Federal.  
Em relação ao réu Carlos Roberto Carmo da Silva, depreque-se à Seção Judiciária de São Paulo/SP, a audiência preliminar de conciliação, para que o mesmo se manifeste se aceita ou não a proposta de transação penal feita pelo Ministério Público Federal, ficando estabelecido que, em caso de aceitação da proposta, a respectiva fiscalização terá lugar naquele Juízo. Ciência ao MPF. Publique-se."  
2004.39.00.702001-2 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR  
REQDO. : NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA JUNIOR  
ADVOGADO : PA00002003 - ABRAHAM ASSAYAG  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 15/06/2004, às 16:00 horas.  
Intimem-se as testemunhas arroladas pela defesa à fl. 35, com urgência.  
Retire-se da audiência designada à fl. 29 Ciência ao Ministério Público Federal.  
Intimem-se. Publique-se."  
2002.39.00.701276-5 INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: ADMIL PEREIRA SANTANA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Recebo a denúncia de fls. 30/31 em relação ao réu ADEMIL PEREIRA SANTANA. Designo o dia 20/05/2004, às 15:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se o réu para que tome ciência da ação penal promovida contra si, e a intimem-se o mesmo para que compareça à audiência de instrução e julgamento, na sala de audiências desse Juízo.  
Intimem-se a testemunha arrolada na exordial.  
Remetam-se os autos à Distribuição, para que sejam reclassificados para 13.103. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."  
2004.39.00.701032-3 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE : JUSTICA PUBLICA  
REQDO. : LUIZ ANTONIO MODENESE  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Recebo a denúncia de fls. 03/05 contra Madeira Parnamirim Ltda, Luiz Antônio Modenese e Altamiro Rodrigues de Oliveira.  
Depreque-se a citação e ciência dos autores do fato à Comarca de Tailândia/PA, para comparecerem na audiência de instrução e julgamento a se realizar neste Juízo no dia 23/08/2004, às 16:30 horas, a qual deverão comparecer acompanhados de advogado, e munidos das certidões de antecedentes criminais desta Justiça Federal, do TJE/PA e da Polícia Federal, podendo apresentar, na ocasião, suas testemunhas ou depositar o rol em Juízo com até 05 (cinco) dias de antecedência da data da audiência.  
Intimem-se a testemunha arrolada pela acusação.  
À Distribuição para inclusão dos demais acusados constantes na denúncia.  
Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."  
2004.39.00.703234-6 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : UBIRATAN CAZETTA  
REQDO. : ILDOMAR DE LIMA SOARES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Recebo a denúncia de fls. 03/04 contra Ildomar de Lima Soares.  
Depreque-se a citação e ciência do autor do fato à Comarca de Nova Timboteua/PA, para comparecer à audiência de instrução e julgamento a se realizar neste Juízo no dia 23/08/2004, às 14:30 horas, a qual deverá comparecer acompanhado de advogado, e munido das certidões de antecedentes criminais desta Justiça Federal, do TJE/PA e da Polícia Federal, podendo apresentar, na ocasião, suas testemunhas ou depositar o rol em Juízo com até 05 (cinco) dias de antecedência da data da audiência.  
Intimem-se a testemunha arrolada pela acusação. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."  
2002.39.00.701721-2 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE: MINISTERIO PUBLICO  
PROCUR : FELICIO PONTES JUNIOR  
REQDO: MADEBREVES LTDA  
REQDO: ORACILENE COUTINHO FURTADO  
REQDO: SANDRO FERNANDO LEO FURTADO  
ADVOGADO : PA00005178 - BENEDITO CORDEIRO NEVES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Conquanto o MPF tenha promovido pela intimação editalícia do acusado, isto só é possível dentro do procedimento comum. Assim, remetam os autos à Distribuição para que sejam retirados da competência do 2º JEF e classificados na classe 13.101. Após, voltem-se conclusos para decidir sobre os demais pedidos de fls. 75. Publique-se."

2003.39.00.709515-1 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE. : JUSTICA PUBLICA  
REQDO. : FRANCISCO ERIVANDO SOUZA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Acolho o requerimento proposto pelo representante do Ministério Público Federal, previsto no art. 72 da Lei nº 9.099/95.  
Intimem-se a vítima para a audiência preliminar de conciliação a se realizar neste Juízo no dia 01/09/2004, às 14:30 horas, bem como o autor do fato para que este se manifeste se concorda ou não com a proposta de transação penal, a qual deverá comparecer acompanhado de advogado e munido das certidões de antecedentes criminais desta Justiça Federal, do TJE/PA e da Polícia Federal. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :  
2002.39.00.700752-3 PROCESSO SUMARIO  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
PROCUR : FELICIO PONTES JR  
REU : ELIZETE AGNEZI DE ALMEIDA - EPP  
REU : ELIZETE AGNEZI DE ALMEIDA  
2002.39.00.700936-6 PROCESSO SUMARIO  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR  
REU : FRANCISCO SOARES FERREIRA  
2003.39.00.712007-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO  
PROCUR : SOLANGE MARIA BRAGA  
REQDO. : JOSE ADALBERTO NETO  
2003.39.00.715724-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO  
PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR  
REQDO. : NILTON DOSSANTOS CARVALHO  
2003.39.00.716325-7 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
PROCUR : LADIA MARA DUARTE CHAVES  
REQDO. : DANIEL COSTA PANTOJA  
2003.39.00.716326-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
PROCUR : LADIA MARA DUARTE CHAVES  
REQDO. : DOMINGOS CORREA PORTILHO  
2003.39.00.716481-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR  
REQDO. : EDSON GOMES MIRANDA  
2004.39.00.702376-5 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
PROCUR : LADIA MARA DUARTE CHAVES  
REQDO. : INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS DUNORTE LTDA  
REQDO. : JOSE MATOGROSSO SOUZA COSTA  
REQDO. : MARIA MATOGROSSO COSTA  
2004.39.00.702388-5 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
PROCUR : UBIRATAN CAZETTA  
REQDO. : RAUL GUIMARAES CARNEIRO  
2004.39.00.702401-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
PROCUR : UBIRATAN CAZETTA  
REQDO. : MANOEL PAULO DOS SANTOS DUARTE  
2004.39.00.702402-3 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
PROCUR : UBIRATAN CAZETTA  
REQDO. : CLAUDINEY DE SOUSA SOARES  
2004.39.00.702619-5 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
PROCUR : FELICIO PONTES JUNIOR  
REQDO. : SERMAL-SERRARIA MALACARNE LTDA  
REQDO. : ILIEDA MARIA GUIDE MALACARNE  
REQDO. : MARCOS SOCHINMALACARNE  
REQDO. : PAULO RENATO MALACARNE  
2004.39.00.702620-5 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
PROCUR : FELICIO PONTES JUNIOR  
REQDO. : CAMILLO ULIANA  
REQDO. : NORTEFLORA EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA  
REQDO. : ACHIDES ULIANA  
REQDO. : MEIGLES ULIANA PEREIRA  
2004.39.00.702622-2 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
PROCUR : UBIRATAN CAZETTA  
REQDO. : WALTER SOUZA DO AMARAL  
2004.39.00.702635-6 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
PROCUR : PATRICK SALGADO MARTINS  
REQDO. : RAMUNDO WILSON PASSOS DE SOUZA  
2004.39.00.702845-2 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
PROCUR : FELICIO PONTES JUNIOR  
REQDO. : TEYLOR IND COM EXPORTACAO NAVEGACAO E AGROPECUARIA LTDA  
REQDO. : BIANOR BAIA DE SA  
REQDO. : RAMUNDO ORLANDO NUNES LACERDA  
2004.39.00.702846-6 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
PROCUR : FELICIO PONTES JUNIOR  
REQDO. : M SILVA RAMALHO INDUSTRIA ME  
REQDO. : MANOEL SILVA RAMALHO  
2004.39.00.702847-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
PROCUR : FELICIO PONTES JUNIOR  
REQDO. : ANTONIO CONCEICAO DACRUZ  
REQDO. : ANTONIO CONCEICAO DACRUZ - ME  
REQDO. : JOSE ERONALDO TAVARES DE SOUSA  
2004.39.00.702848-3 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
PROCUR : FELICIO PONTES JUNIOR  
REQDO. : WALTER LUIZ GONZAGA  
2004.39.00.702853-8 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
PROCUR : UBIRATAN CAZETTA  
REQDO. : MARIA DO CARMO DA CONCEICAO PINHEIRO  
2004.39.00.702856-9 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
PROCUR : UBIRATAN CAZETTA  
REQDO. : ADOLFO DE LIMA CORREA  
2004.39.00.702857-2 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR  
REQDO. : ADAO FERREIRA DA SILVA  
2004.39.00.702858-6 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR  
REQDO. : ANTONIO BEZERRA DA SILVA  
2004.39.00.702861-3 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR  
REQDO. : JOSE MARIA NUNES DACRUZ  
2004.39.00.702862-7 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR  
REQDO. : OSVALDO TENORIO DA SILVA  
2004.39.00.702863-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
PROCUR : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR  
REQDO. : DORIVALDO MOLINARI  
2004.39.00.702870-2 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
PROCUR : FELICIO PONTES JUNIOR  
REQDO. : MOACYR MALCHER TAVARES DALUZ  
2004.39.00.702871-6 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
PROCUR : FELICIO PONTES JUNIOR  
REQDO. : JOAO ALENCAR DE SOUZA  
2004.39.00.702872-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
PROCUR : FELICIO PONTES JUNIOR  
REQDO. : OTONIEL ANTONIO CORDEIRO BAIA  
2004.39.00.702873-3 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
PROCUR : LADIA MARA DUARTE CHAVES  
REQDO. : C.L INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA  
REQDO. : LOURIVAL MIRANDA FARIAS

CONTINUA NO CADERNO 2





Ano CXIII da IOE  
114º da República  
Nº 30.186

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,  
06 de maio de 2004

Caderno  
**2**

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### JUSTIÇA FEDERAL

#### JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO  
Juiz Federal Substituto, no exercício  
da titularidade plena da 4ª Vara  
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR  
Diretor de Secretaria

2004.39.00.70287-6-4 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
PROCUR. : LADIA MARA DUARTE CHAVES  
REQDO. : PEDRO PAULO DOSSANTOS  
2004.39.00.70288-5 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
PROCUR. : PATRICK SALGADO MARTINS  
REQDO. : TRANSMAPA TRANSPORTADORA DE MADEIRAS DO PARA  
REQDO. : MARIA PANTOJA DE MORAES  
2004.39.00.70288-4 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
PROCUR. : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR  
REQDO. : MARCENARIA SANTA CLARA LTDA  
REQDO. : PEDRO IVOMARTINS  
REQDO. : KELLY RENATA VENTURIM  
2004.39.00.70288-7 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
PROCUR. : PROTOGENES ELIAS DA SILVA  
REQDO. : HERLANDO LOBATO NOGUEIRA  
REQDO. : BELMEX BELEM MADEIRAS E EXPORTACAO LTDA  
REQDO. : MARINEA DA SILVA LOBATO  
2004.39.00.70288-7-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
PROCUR. : LADIA MARA DUARTE CHAVES  
REQDO. : EVILASIO ATAIDE SOARES  
2004.39.00.70288-4 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
PROCUR. : LADIA MARA DUARTE CHAVES  
REQDO. : AURIO IDUINO DE OLIVEIRA  
REQDO. : MADEBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA DO NORTE LTDA  
REQDO. : ALDA SILVA DE OLIVEIRA  
2004.39.00.703221-2 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
PROCUR. : LADIA MARA DUARTE CHAVES  
REQDO. : INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS HORATORIO LTDA  
REQDO. : ANTONIO CARLOS FRANCISCHEITTO  
REQDO. : ELISEU FRANCISCHEITTO  
REQDO. : JOSE TARCICO FRANCISCHEITTO  
REQDO. : SERGIO FRANCISCHEITTO  
2004.39.00.703224-3 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
PROCUR. : PATRICK SALGADO MARTINS  
REQDO. : MARCIO SOUZA MORAIS-ME  
REQDO. : MARCIO SOUZA MORAIS  
2004.39.00.703226-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
PROCUR. : FELICIO PONTES JR  
REQDO. : SANOLI EXPORTADORA LTDA  
REQDO. : ALEXANDRE SILVA DOSSANTOS  
REQDO. : RAIMUNDA IRANI DE OLIVEIRA  
2004.39.00.703227-4 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
PROCUR. : FELICIO PONTES JR  
REQDO. : SUNAGA & CIA LTDA ME  
REQDO. : JUNKO SUNAGA  
REQDO. : KAZUO SUNAGA  
REQDO. : PAULO SHINTIHSUNAGA  
REQDO. : RONALDO ITIRO SUNAGA  
2004.39.00.703228-8 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
PROCUR. : FELICIO PONTES JR  
REQDO. : GINILSON FREITAS CAVALCANTE INDUSTRIA LTDA  
REQDO. : GENILSON FREITAS CAVALCANTE  
2004.39.00.703232-9 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
PROCUR. : UBIRATAN CAZETTA

REQDO. : LOURIVAL MARTINS DE LIMA  
2004.39.00.703233-2 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
PROCUR. : UBIRATAN CAZETTA  
REQDO. : ALICIO DA SILVA PALHETA  
2004.39.00.703236-3 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
PROCUR. : UBIRATAN CAZETTA  
REQDO. : RAIMUNDO TORRES TEODORIO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
"Ante o exposto, declino da competência para julgar o presente feito em favor da Justiça Comum deste Estado, notadamente à Comarca de (...), local para onde devem seguir estes autos após o trânsito em julgado desta decisão. Dê-se ciência ao MPF. Dê-se baixa na distribuição. Publique-se."

#### AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :  
2002.39.00.701628-6 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
REQTE. JUSTICA PUBLICA  
REQDO. APREENSAO 26.300 METROS CUBICOS ESSENCIAS FLOREST S/  
DOCUM LEGAL C/ JULIO FAVACHO MONTEIRO  
ADVOGADO : PA00008568 - ALDO GUILHERME OLIVEIRA E SILVA  
ADVOGADO : PA00009497 - MARCELO MIRANDA CAETANO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
"(...) Em face do exposto, julgo improcedente a denúncia e, em consequência, absolvo os acusados PRIMUS-INDUSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA e OSMAR SCARAMUSSA das imputações do Ministério Público Federal, nos termos do art. 386, VI, do CPP. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."  
2003.39.00.708973-7 PROCESSO SUMARIO  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO  
PROCUR. : FELICIO PONTES JR  
REU : ANTONIO CLEOBALDO AMORIM BARRA  
REU : AUREA VENTURIERI BARRA  
ADVOGADO : PA00005546 - ANTONIO CARVALHO LOBO  
ADVOGADO : PA00006197 - ARACI FEIO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
"Comprovado o cumprimento integral das condições impostas à denunciada AUREA VENTURIERI em audiência preliminar de conciliação, conforme atestam os documentos de fls. 113, 115, e 121, e diante do parecer ministerial favorável à extinção da punibilidade à fl. 123-verso, DECLARO extinta a sua punibilidade neste feito, em conformidade com o art. 89, § 5º, da Lei nº 9099/95.  
Quanto ao réu Antônio Cleobaldo Amorim Barra, tendo em vista a data da prática da infração penal, e considerando a pena máxima do delito inserto no art. 347 do Código Penal no qual o mesmo foi denunciado, dê-se vista dos autos para que se manifeste o membro do Ministério Público Federal.  
Providencie a Secretaria as anotações de estilo. P. R. I."  
2002.39.00.700926-3 PROCESSO SUMARIO  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
PROCUR. : FELICIO PONTES JR  
REU : M L PASTANA FILHO  
REU : MANOEL LEONCIO PASTANA FILHO  
ADVOGADO : PA00001121 - FRANCISCO HOSANAN DE OLIVEIRA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
"Cuida-se de Embargos de Declaração, com efeito modificativo, opostos pelo advogado dos suplicados, em que argui omissão do julgado de fls. 115/118. Referiu, em razões finais, "defeito na citação inicial, por ter a mesma ocorrido no dia 05.06.03 (sexta-feira) ante a realização da audiência dia 09.06.03 (segunda-feira). Assim, o quinquídio legal não foi (sic) observado, trazendo inequívoco prejuízo para os réus, pois que, não puderam arrolar suas provas testemunhais e muito menos, as certidões de antecedentes criminais dos órgãos públicos (FJ, TJE e SSP-PA), como lhe facultava a Lei". Brevemente relatados. Decido.  
Consoante disposição do art. 619 do Código de Processo Penal: "Aos acórdãos proferidos pelo Tribunal de Apelação, câmaras ou turmas, poderão ser opostos embargos de declaração, no prazo de 2 (dois) dias contado da sua publicação, quando houver na sentença ambiguidade, obscuridade, contradição ou omissão."  
Na hipótese dos autos, a omissão apontada consiste na ausência de manifestação do Juízo quanto à inobservância do prazo de 5 (cinco) dias entre a citação dos suplicados e a data da realização da audiência de instrução e julgamento, o que, segundo o requerente, o impossibilitou de produzir defesa técnica.  
Ocorre que a correção suscitada não é passível de apreciação, tendo em vista o suplicante não ter observado que o prazo para embargos de declaração em matéria criminal é de 2 (dois) dias.  
Com efeito, verifica-se que a sentença foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.969, de 20.06.2003, enquanto o requerente protocolizou suas razões em 25.06.2003, sendo, portanto, intempestiva sua manifestação.  
Assim sendo, não conheço dos embargos de declaração. Custas ex lege.  
P. R. I."

2002.39.00.706908-0 PROCESSO SUMARIO  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO  
PROCUR. : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR  
REU : VERSALLES ESPORTACAO LTDA  
ADVOGADO : PA00007760 - FABIOMOURAO  
ADVOGADO : PA00000977 - ROSOMIRO CARRAIS B TORRES DE CASTR.  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
"(...) Satisfeitas, pois, integralmente as condições impostas ao Requerido, homologo a transação penal celebrada nos autos, com base no art. 74 da Lei nº 9.099/95, declaro a extinção do processo, por analogia com o disposto no art. 269, III do CPC, e determino o arquivamento dos autos. P.R.I."

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA  
ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO  
Juiz Federal Substituto, no exercício  
da titularidade plena da 4ª Vara  
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR  
Diretor de Secretaria

#### EXPEDIENTE DO DIA 05 DE MAIO DE 2004 AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :  
2004.39.00.002211-1 CARTA PRECATORIA PENAL  
REQTE. MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REQDO. MARLI MARTINS SOUTO  
J. DPCTE. : JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
"Defero o pedido de redesignação da audiência (fls. 45) formulado pela testemunha de acusação, a qual deverá ocorrer em 21/06/04, às 17:00 horas. Ciência ao MPF."  
2004.39.00.000179-3 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
PROCUR. : UBIRATAN CAZETA  
REU : CARLOS ALBERTO CAMARA DE SOUZA  
REU : MAURILDO DA COSTA GOMES  
REU : CARLOS ALBERTO CAMARA DE SOUZA JUNIOR  
REU : WALDEMAR BRITO DA SILVA  
REU : LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA  
REU : LUIZ IVAN JANAU BARBOSA  
REU : TANIA CARVALHO COUTINHO PAIVA  
REU : MARIA DAS GRACAS FLEXA DE OLIVEIRA  
REU : WALTER VIEIRA DE FIGUEIREDO  
REU : MIGUEL PEDRO DA CUNHA  
REU : RONALDO PEGASSARAIVA  
REU : GERALDO ANTONIO TEIXEIRA MARINHO  
REU : ALEXANDRE BELDI NETTO  
REU : ANTONIO ROBERTO BELDI  
REU : MARCO ANTONIO BELDI  
REU : ANTONIO FABIO BELDI  
REU : MARIO BEZOS  
REU : LUIZ CARLOS CORDEIRO DINIZ  
REU : ANDREAS LANGEN  
REU : WULFHARGEN EHLERS  
REU : MARCELINO DOS ANJOS NASCIMENTO  
REU : MARCELINO JOSE LOBATO NASCIMENTO  
REU : RENATO CESAR LOBATO NASCIMENTO  
REU : MANOEL MARIA CORREA AIRES  
REU : MARIA NEUSA NUNES AIRES  
REU : NELSON DA CONCEICAO NUNES AIRES  
REU : ANDRE LUIZ FLEXA MAIA  
REU : MARCIO ALESSANDRO FLEXA DE OLIVEIRA  
REU : JOSE CARDOSO SEADE  
REU : VALDECI MARQUES SEADE  
REU : RAIMUNDA GOMES E GOMES  
REU : ALTAIR FERRERA DA SILVA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
"Considerando que o Ministério Público Federal, conforme certidão de fls. 15041, indicou as peças objeto do despacho de fls. 14944, providencie a Secretaria a remessa das mesmas à Distribuição, a fim de que sejam formados 11 (onze) outros autos, observando-se a ordem - acusado/documentação - apresentada pelo órgão ministerial, bem como a inclusão, antes da peça denunciativa, deste despacho. Também proceda a Distribuição, a exclusão deste processo dos nomes dos réus em consequência da formação desses novos autos."  
2003.39.00.013741-5 RESTITUICAO DE COISAS APREENDIDAS  
REQTE. : ALBERTO CARLOS SILVA CARNEIRO  
ADVOGADO : PA00009160 - OSWALDO FRANCISCO DA SILVA NETO  
REQDO. : JUSTICA PUBLICA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:  
"Desarquite-se. Concedo vistas fora da Secretaria pelo prazo de 2 (dois) dias."



**JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA**  
SÍLVIO COIMBRA MOURTIÊ  
JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA  
FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA  
DIRETORA DE SECRETARIA

**BOLETIM 284/2004**  
AUTOS COM DESPACHO

PROC 2004.39.00.000845-3 HABEAS DATAI  
MPTE: JOSE CELIO SANTOS LIMA  
PACIENTE: DACIO HEINRICH MERTINS  
ADVOGADO: PA00006258 - JOSE CELIO SANTOS LIMA  
IMPDO: SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
Despacho: Arquivem-se os presentes autos.  
PROC 2003.39.00.011551-2 ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
REQDO.: ALESSANDRA DE NAZARE PEREIRA  
Despacho: 1. Diante da ausência de impugnação do devedor (f. 34), o crédito exigido pela requerente fica imantado por eficácia executiva, a autorizar a persecução da satisfação da prestação, nos termos do CPC 1102c, segunda parte. 2. Na base de cálculo desse crédito ficam acrescentados os valores referentes às custas processuais e verba honorária de 10% sobre o valor da condenação. 3. Intime-se a requerente para, diante desses pressupostos promover, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento, o acerto da dívida, nos termos do CPC 604.4. Cumprido o item precedente, remetam-se os autos à distribuição para reclassificação (classe 04100) e, em seguida, cite-se na forma do CPC 652. Em caso de descumprimento, arquivem-se. Publique-se.  
PROC 2003.39.00.014070-8 ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO  
REQDO.: ENDERSON JOSE DE SOUZA  
Despacho: 1. Diante da ausência de impugnação do devedor (f. 55), o crédito exigido pela requerente fica imantado por eficácia executiva, a autorizar a persecução da satisfação da prestação, nos termos do CPC 1102c, segunda parte. 2. Na base de cálculo desse crédito ficam acrescentados os valores referentes às custas processuais e verba honorária de 10% sobre o valor da condenação. 3. Intime-se a requerente para, diante desses pressupostos promover, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento, o acerto da dívida, nos termos do CPC 604.4. Cumprido o item precedente, remetam-se os autos à distribuição para reclassificação (classe 04100) e, em seguida, cite-se na forma do CPC 652. Em caso de descumprimento, arquivem-se. Publique-se.  
PROC 2003.39.00.014184-7 ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO  
REQDO.: FRANCISCA SAVIA LEITE CUNHA  
Despacho: 1. Diante da ausência de impugnação do devedor (f. 32), o crédito exigido pela requerente fica imantado por eficácia executiva, a autorizar a persecução da satisfação da prestação, nos termos do CPC 1102c, segunda parte. 2. Na base de cálculo desse crédito ficam acrescentados os valores referentes às custas processuais e verba honorária de 10% sobre o valor da condenação. 3. Intime-se a requerente para, diante desses pressupostos promover, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento, o acerto da dívida, nos termos do CPC 604.4. Cumprido o item precedente, remetam-se os autos à distribuição para reclassificação (classe 04100) e, em seguida, cite-se na forma do CPC 652. Em caso de descumprimento, arquivem-se. Publique-se.  
PROC 2002.39.00.003536-4 SERVICOS PUBLICOS AUTOR: UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO: PA0007694B - MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA  
PROCUR.: JOAO JOSE DE AGUIAR CARVALHO  
REU: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A - CELPA  
ADVOGADO: PA6344 - DENNIS ALMEIDA ALVES  
Despacho: 1. Recebo a apelação de fls. 70/114, tempestivamente interposta pela ré, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à União Federal, para oferecer contra-razões, no prazo legal. 3. Oportunamente, subam os autos ao e. TRF da 1ª Região. Intime-se.  
PROC 2003.39.00.013362-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE: PAULO MULLER E OUTRO  
ADVOGADO: PA11173 - MARCIA VERDEROSA MONTEIRO  
IMPDO: GERENTE DO IBAMA  
Despacho: 1. Não é passível de enquadramento na regra disposta no art. 20, § 2º da MP 1973-59/2000, para o efeito de dispensa do pagamento de valores inferiores a 1000 UFIRs, o crédito decorrente de custas judiciais remanescentes, desde que, ainda que de pequena expressão pecuniária, seja superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2. Isto posto, intimem-se os autores para promoverem o recolhimento do valor de L. 49, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 4. Em seguida, arquivem-se o feito. Publique-se.  
PROC 2001.39.00.01145-0 ACAO CAUTELAR INOMINADA REQTE: ABELARDO DIAS DE OLIVEIRA E OUTRO  
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO - PA3344  
Despacho: 1. Recebo a apelação de fls. 171/185, tempestivamente interposta pelos autores, no efeito devolutivo. 2. Vista à CAIXA, para oferecer contra-razões, no prazo legal. 3. Oportunamente, subam os autos ao e. TRF da 1ª Região. Intimem-se.  
PROC 2001.39.00.009822-5 FGTS AUTOR: EDNA LUCIA OBADIA E OUTROS  
ADVOGADO: PA5627 - SILVIA MARIN AMOURAO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO - PA3344  
Despacho: Defiro o pedido de fl. 214. Concedo aos autores o novo prazo de 30 (trinta) dias para que se manifestem sobre o cumprimento espontâneo do julgado. Publique-se.

PROC 95.00.04618-0 FGTS AUTOR: RENATO FERREIRA RIBEIRO E OUTROS  
ADVOGADO: FERNANDO FACURY SCAFF  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO - PA3344  
Despacho: Em vista da petição e documento de fl. 353/354, bem como da não apresentação do termo de acordo/adesão em relação ao autor Roberto de Matos Magalhães, intime-se a Caixa, para cumprir o julgado em relação ao referido autor, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R\$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único e/c art. 645. Ressalto que os demais pedidos de fls. 353/354, serão apreciados após o término do prazo da CEF. Publique-se.  
PROC 95.00.01488-2 OUTRAS  
AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SETOR PUBLICO AGRICOLA E FUNDIARIO DO ESTADO DO PARA - STAFFA E OUTROS  
ADVOGADO: FERNANDO FACURY SCAFF  
ADVOGADO: MARCIO BRANDAO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO - PA3344  
Despacho: Em vista da petição e documento de fl. 2615/2616, bem como da não apresentação dos termos de acordo/adesão em relação aos autores Darci Araújo Costa, Francisco Lorens de Souza Chaves, Francisco Augusto de Carvalho Filho e Inácio Paulo de Lima, intime-se a Caixa, para cumprir o julgado em relação aos referidos autores, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R\$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único e/c art. 645. Após o término do prazo da CEF, concedo vista aos autores, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Publique-se.  
PROC 1999.39.00.004863-4 SISTEMA HIPOTECARIO  
AUTOR: RUTH RICA JACOB SERRUYA E OUTROS  
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO - PA3344  
Despacho: 1. Recebo a apelação de fls. 263/274, tempestivamente interposta pelos autores, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à CAIXA, para oferecer contra-razões, no prazo legal. 3. Oportunamente, subam os autos ao e. TRF da 1ª Região. Intime-se.  
PROC 1997.39.00.009362-0 DESAPROPRIACAO PARA FINS DE REFORMA AGRARIA - INCRA  
REQTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
PROCUR.: JOSE HENRIQUE MOUTA ARAUJO  
REQDO: DELIO DALLA BERNARDINA  
ADVOGADO: GILDO CORREA FERRAZ  
Despacho: 1. Manifestem-se as partes, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pela expropriante, sobre o laudo pericial de fls. 309/359. 2. Postergo a apreciação do pedido contido no item 2 da fl. 308, para além da eventual apresentação de pedidos de esclarecimentos sobre o laudo pericial. Intimem-se.  
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA  
SÍLVIO COIMBRA MOURTIÊ  
JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA  
FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA  
DIRETORA DE SECRETARIA

**BOLETIM 283/2004**  
AUTOS COM DESPACHO

PROC 95.00.01207-3 OUTRAS  
AUTOR: BENEDITO DE JESUS BITENCOURT DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO  
REU: UNIAO FEDERAL  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO - PA3344  
Despacho: Em vista da petição e documento de fl. 259/263, bem como da não apresentação dos termos de acordo/adesão em relação à autora Vera Lúcia Silva Alves, intime-se a Caixa, para cumprir o julgado em relação aos referidos autores, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R\$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único e/c art. 645. Após o término do prazo da CEF, concedo vista aos autores, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Publique-se.  
PROC 2002.39.00.000422-2 IMOVEIS  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
ADVOGADO: VERA LUCIA SILVA ALVES  
REU: FRANCISCO TEIXEIRA DA COSTA  
ADVOGADO: PA4642A - ALFEREDO ANTONIO GOULARD SADE  
Despacho: Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este Juízo examine sua viabilidade. Prazo: 05 (cinco) dias. Intimem-se.  
PROC 1997.39.00.00467-5 FGTS  
AUTOR: ADONIADE SUZUKI DE OLIVEIRA E SILVA E OUTROS  
ADVOGADO: PA00006577 - LAERCOS SALUSTIANO BEZERRA  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO - PA3344  
Despacho: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 209/223, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo os acordos firmados entre os autores Naldino Geronimo Trindade, José de Ribamar Leite Feitosa e Anna Rita da Silva Wanzler e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Em vista da alegação da CEF, concedo aos autores Adoníade Suzuki de Oliveira e Silva,

Carmelino Orlando de Oliveira e Silva e Andrei Gomes de Oliveira o prazo de 20 (vinte) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 3. Transcorrido o prazo supra, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos.  
PROC 92.00.03132-3 ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO  
AUTOR: GUARACY DE SOUSA PORPINO E OUTROS  
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO - PA3344  
REU: BRADESCO  
REU: BANPARA  
Despacho: (...). Intime-se, pois, a CEF para, em dez dias, manifestar-se sobre o pedido de desistência de fls 318. 2. Defiro o pedido de fl. 325, expeça-se alvará para levantamento dos depósitos efetuados por Wilson Alves de oliveira na conta n.00502069-3. (...).  
PROC 2004.39.00.002924-8 SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: JOANA CARDOSO DOS REIS  
ADVOGADO: PA00006495 - MARCUS VINICIUS DE SOUSA CORDEIRO  
REU: MINISTERIO DA SAUDE  
Despacho: 1. Situação jurídica materializada de acordo com a realidade fenomênica, a hipossuficiência, como causa determinante para o benefício da assistência judiciária, pressupõe o comprovado (CF 5º/LXXIV) prejuízo à subsistência própria e/ou da família da postulante em decorrência da assunção das despesas processuais (Lei 1.060/50, arts. 4º e 5º). Contudo, nessa dimensão normativa não se enquadra a situação processual apresentada pela autora, uma vez que para além da mera alegação da hipossuficiência, sem a devida instrução do pedido, o valor das custas iniciais a serem recolhidas é mínimo dado o valor da causa (R\$15.000,00). Isso posto, indefiro o pedido de Justiça Gratuita. Recolha a autora o valor das custas iniciais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 257). 2. No mesmo prazo a autora deve enviar a inicial, sob pena de indeferimento, esclarecendo quem deve figurar no pólo ativo da ação, visto que o Ministério da Saúde não possui personalidade jurídica que lhe possibilite ser demandado em juízo. 3. Pagar as custas e atendido o item 2, cite-se a União Federal, como requerido. Em caso de impuntualidade ou descumprimento, conclusos para sentença. Publique-se.  
PROC 1997.39.00.011363-1 DESAPROPRIACAO PARA FINS DE REFORMA AGRARIA  
REQTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
PROCUR.: PAULO ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO  
PROCUR.: SILVANAR MOURA RAMOS  
REQDO: COMPANHIA AGROPECUARIA DO RIO JABUTI S/A  
ADVOGADO: PA10025 - MARCUS FONTEL  
Despacho: 1. Indefiro o pedido de levantamento de parte das TDAS depositadas nos autos a título de prévia indenização (fls.952/953), uma vez que os expropriados não se enquadram nos requisitos contidos no § 1º do art. 6º da Lei Complementar n.º 76/93. 2. Suspenda-se o curso da presente ação até sentença da ação cautelar em apenso (proc.2000.9016-3). Publique-se.  
PROC 2000.39.00.09016-3 ACAO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
PROCUR.: PAULO ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO  
PROCUR.: SILVANAR MOURA RAMOS  
REQDO: COMPANHIA AGROPECUARIA DO RIO JABUTI S/A  
ADVOGADO: PA10025 - MARCUS FONTEL  
Despacho: 1. Expeça-se o competente alvará para levantamento dos 50% restantes dos honorários periciais. 2. Oportunamente, venham-me conclusos para sentença.

**JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA**  
SÍLVIO COIMBRA MOURTIÊ  
JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA  
FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA  
DIRETORA DE SECRETARIA

**BOLETIM 282/2004**  
AUTOS COM DECISÃO

PROC 2004.39.00.004210-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE: MARTINS BATISTA E ROCHA  
ADVOGADO: PA00010352 - PAULA MARTINS BACIM  
IMPDO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA  
DECISÃO (...) Diante do exposto, Tendo em vista a inexistência de direito líquido e certo, indefiro a medida liminar requerida. (...).  
AUTOS COM DESPACHO  
PROC 95.00.01586-2 OUTRAS  
AUTOR: ASSOCIACAO DOS DOCENTES DA FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA ADPCAP  
ADVOGADO: FERNANDO FACURY SCAFF  
ADVOGADO: MARCIO BRANDAO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO - PA3344  
Despacho: Em vista da petição e documento de fl. 1091/1092, bem como da não apresentação dos termos de acordo/adesão em relação aos autores, abaixo identificados, intime-se a Caixa, para cumprir o julgado em relação aos referidos autores, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R\$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único e/c art. 645. Alcir Tadeu de Oliveira Brandão; Amâncio Jesus de Almeida; André Luiz Lopes de Souza; Antonio Carlos Alberio; Antonio Horta Moreira; Antonio Jose Figueiredo Moreira; Antonio Luna de Holanda; Alcevir Lobato de Melo; Carlos Albino Figueiredo de Magalhães; 10. Conceição de Maria Almeida Vieira; 11. Cristina Maria Araújo Dib Táci; 12. Dionísio dos Santos de Jesus; 13. Dulciléia da Conceição Pallietta; 14. Edir Santana Pereira de Queiroz Filho; 15. Elizabeth da Cruz Cardoso; 16. Emir Chaar El Husny; 17. Enrique Wilfredo Isla Chel; 18. Ermirino Braga; 19. Eurico da Cruz Mores; 20. Edileia Maria Mesquita da Costa; 21. Fernando Antonio Souza Bermegui; 22. Fernando Sérgio Valente Pinheiro; 23. Fernando Silva da Costa; 24. Francisco das Chagas Uchoa Guerra; 25. Francisco Carlos de Oliveira; 26. George Rodrigues da Silva; 27. Gilmar Rodrigues Galvão; 28. Guilherme Pereira Alves; 29. Hamilton da Silva Pinto Júnior; 30. Haroldo Francisco Lobato



Ribeiro;31. Heliana Maria da Silva Brasil;32. Hilka Bernardo de Souza;33. Jevivaldo Rodrigues Galvão;34. José Antonio Koury Alves;35. José Augusto da Silva Santana;36. José da Silva Lemos;37. José de Souza Rodrigues;38. José Iberici de Souza e Silva Júnior;39. José Luiz Moraes;40. José Maria de Lima;41. José Wanderlei Mascarenhas;42. Leony Soares Marinho;43. Leonilde dos Santos Rosa;44. Lúcio Salgado Vieira;45. Leila Sobral Sampaio;46. Luiz Gonzaga da Silva Costa;47. Luiz Alberto dos Santos Rosa;48. Luiz Haroldo de Melo e Silva;49. Manoel Liante de Matos;50. Manoel Sebastião Pereira de Carvalho;51. Manoel Malheiros Tourinho;52. Maria das Dores Correia Palha;53. Maria da Glória Cunha Aguiar;54. Maria de Fátima Alves;55. Maria do Carmo Thomaz Sampaio;56. Maria Jacinta Coqueiro Gomes;57. Maria Rohane de Lima;58. Maria José da Silva Brandão Esquerdo;59. Merian Alves Miranda;60. Moacir Cerqueira da Silva;61. Márcia Janete de Fátima Mesquita de Figueiredo;62. Nazare Fonseca de Souza;63. Orlando Bordallo Junior;64. Otávio Mitio Ohoshi;65. Paulo de Tarso Eremita da Silva;66. Paulo Fernando da Silva Martins;67. Paulo Luiz Contente de Barros;68. Paulo Orlando Jorge Melem;69. Raimundo Aderson Lobato de Souza;70. Raimundo Nonato Moraes Benigno;71. Roberto César Lobo da Costa;72. Rosângela de Jesus Souza;73. Rosemário dos Santos Galetto;74. Rubens Rodrigues Lima;75. Rui Guilherme Soares Noronha;76. Ruth Granhen Tavares;77. Ruth Helena Falensí P. de M. Bittencourt;78. Sandra Suelly Lima Campos;79. Severina de Lima Nechet;80. Sinerney Karla da Costa Salim;81. Sueo Numazawa;82. Vânia Maria Trajano da Silva Moreira Publique-se.

PROC 1997.39.00.012183-3 FGTS

AUTOR: ABERCIO RAIMUNDO TAVARES MELO E OUTROS  
ADVOGADO: JOSE HUMBERTO LIMA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANACUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Indefiro o pedido de fl. 185/186, vez que cabe ao patrono dos autores diligenciar para proceder a execução de seus honorários, apresentando a respectiva planilha de cálculos e pedido de execução do julgado, nos termos dos arts. 604 e 652 do CPC. 2. Considerando a petição e documento de fls. 169/177, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo os acordos firmados entre os autores José Bezerra Moreira e Ana Lúcia Costa e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. Publique-se.

PROC 1997.39.00.000484-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR: ZIBEON ALBUQUERQUE TEIXEIRA

ADVOGADO: PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANACUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Manifeste a CEF interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias. 2. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.

PROC 1997.39.00.003081-8 FGTS

AUTOR: CYRO ROMANO DOS SANTOS MELLO E OUTROS

ADVOGADO: PA9564 - LUIS CARLOS DIAS GAMA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANACUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Considerando a petição e documento de fls. 359/363, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, homologo os acordos firmados entre os autores Cyro Romano dos Santos Mello, Maria da Salette Ivo e Osvaldo Nazaré Parguassu e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante do silêncio da autora Maria Juracy de Barros, reputado como assentimento no pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I, 3. Concedo ao autor Raimundo Soares de Assis novo prazo de 15 (quinze) dias, para que complemente sua impugnação de fls. 371/372, com demonstrativo de cálculos que entenda constituir a exata execução do julgado. Publique-se.

PROC 1997.39.00.010825-1 FGTS

AUTOR: RAIMUNDO ALBERTINO MORAES MOURA E OUTROS

ADVOGADO: PA00003793 - WANDALUCIA CORREA RODRIGUES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANACUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Em vista da petição e documento de fl. 235/268, bem como da não apresentação dos termos de acordo/adeseio em relação à autora Selma Ferreira dos Santos, intime-se a Caixa, para cumprir o julgado em relação aos referidos autores, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R\$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645. Após o término do prazo da CEF, apreciarei os demais pedidos de fls. 235/268. Publique-se.

PROC 2003.39.00.008754-4 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR: ADRIANO YARED OLIVEIRA

EMBDO: COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM - CATA

ADVOGADO: PA00002872 - LEOGENIO GONCALVES GOMES Despacho: 1. Defiro a prova pericial requerida pela embargada. 2. Nomeio perito do Juízo o Sr. Haroldo Homci Haber, Contador, registrado no CRC/PA sob o nº 0426, com endereço profissional na Av. Governador José Malcher, 2377, Altos, Bairro Nazaré, telefones nºs 226-0260, 236-0606. 3. Assinalo às partes o prazo de 05 (cinco) dias, para: a) impugnação do perito; b) indicação de assistentes técnicos; c) apresentação de

questos; 4. Após, intime-se o perito para apresentar proposta de honorários no prazo de 05 (cinco) dias.

PROC 2003.39.00.008755-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR: ADRIANO YARED OLIVEIRA

EMBDO: COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM - CATA

ADVOGADO: PA00002872 - LEOGENIO GONCALVES GOMES Despacho: 1. Defiro a prova pericial requerida pela embargada. 2. Nomeio perito do Juízo o Sr. Haroldo Homci Haber, Contador, registrado no CRC/PA sob o nº 0426, com endereço profissional na Av. Governador José Malcher, 2377, Altos, Bairro Nazaré, telefones nºs 226-0260, 236-0606. 3. Assinalo às partes o prazo de 05 (cinco) dias, para: a) impugnação do perito; b) indicação de assistentes técnicos; c) apresentação de questos; 4. Após, intime-se o perito para apresentar proposta de honorários no prazo de 05 (cinco) dias.

PROC 1999.39.00.003724-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE: CARLOS ALBERTO DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO: PA00003443 - ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO

EXCDO: UNIAO FEDERAL Despacho: Expeça-se Alvará de Levantamento, com as cautelas legais.

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA  
SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ  
JUÍZ FEDERAL DA 5ª VARA  
FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA  
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM 281/2004

AUTOS COMATO ORDINATÓRIO

PROC 2003.39.00.001359-9 PROJESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES

REU: JACOB DAVID BEMMUYALATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art.

12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores, para que se manifestem sobre as certidões inseridas às fls 39-verso e 40-verso, no prazo de dez dias.

PROC 2004.39.00.000423-3 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO

REQDO.: CARLOS TAYLON BEZERRA

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista aos autores, para que se manifestem sobre as certidões inseridas às fls 36-verso e 37-verso, no prazo de dez dias.

AUTOS COM DESPACHO

PROC 2001.39.00.002195-0 SISTEMA HIPOTECARIO

AUTOR: TANIA MARIA ARAUJO RELVAS

ADVOGADO: PA00002816 - EVALDO PINTO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANACUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Manifeste a CEF interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias. 2. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.

PROC 2003.39.00.006331-9 TRIBUTARIA/AUTOR: K M SERVICOS GERAIS

LIDA

ADVOGADO: PA00010307 - DENIS MACHADO MELO

ADVOGADO: PA00007040 - MENDEL ELIAS QUEVICI

REU: FAZENDA NACIONAL Despacho: 1. Não é passível de enquadramento na regra disposta no art. 20, § 2º da MP 1973-59/2000, para o efeito de dispensa do pagamento de valores inferiores a 1000 UFIRs, o crédito decorrente de custas judiciais remanescentes, desde que, ainda que de pequena expressão pecuniária, seja superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos.(Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2. Isto posto, intime-se a autora para promover o recolhimento do valor de fl. 48, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 4. Em seguida, arquivem-se o feito. Publique-se.

PROC 2003.39.00.007764-6 SISTEMA HIPOTECARIO

AUTOR: RONISE GOMES ISRAEL E OUTRO

ADVOGADO: PA00001283 - FERNANDO DA SILVA GONCALVES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU: AIRSON NEVES DUARTE JUNIOR

REU: CYNARA SALVADOR DUARTE Despacho: 1. Não é passível de enquadramento na regra disposta no art. 20, § 2º da MP 1973-59/2000, para o efeito de dispensa do pagamento de valores inferiores a 1000 UFIRs, o crédito decorrente de custas judiciais remanescentes, desde que, ainda que de pequena expressão pecuniária, seja superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos.(Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2. Isto posto, intime-se os autores para promoverem o recolhimento do valor de fl. 39, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 4. Em seguida, arquivem-se o feito. Publique-se.

PROC 2001.39.00.001740-2 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR: DANIEL FARAGE

ADVOGADO: PA00008273 - SUZY OLIVEIRA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANACUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Manifeste a CEF interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias. 2. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.

PROC 2003.39.00.012438-1 FGTS

AUTOR: OSEAS VITORINO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAAO  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANACUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Defiro o pedido de fl.20. Desentranhem-se e substitua-se por fotocópias a serem fornecidas pelo autor os documentos que instruem a exordial, com exceção da procuração, devendo a subscritora da petição de fl.20, comparecer a esta Secretaria para recebê-las, mediante recibo nos autos. 2. Não é passível de enquadramento na regra disposta no art. 20, § 2º da MP 1973-59/2000, para o efeito de dispensa do pagamento de valores inferiores a 1000 UFIRs, o crédito decorrente de custas judiciais remanescentes, desde que, ainda que de pequena expressão pecuniária, seja superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos.(Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2. Isto posto, intime-se o autor para promover o recolhimento do valor de fl. 22, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 4. Em seguida, arquivem-se o feito. Publique-se.

PROC 2003.39.00.005954-5 PREVIDENCIARIO/AUTOR: IRACEMA LOPES

SOARES

ADVOGADO: PA00010746 - CRISTIANO REBELOROLIM

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSSADVOGADO: 1. Não é passível de enquadramento na regra disposta no art. 20, § 2º da MP 1973-59/2000, para o efeito de dispensa do pagamento de valores inferiores a 1000 UFIRs, o crédito decorrente de custas judiciais remanescentes, desde que, ainda que de pequena expressão pecuniária, seja superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos.(Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2. Isto posto, intime-se a autora para promover o recolhimento do valor de fl. 16, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 4. Em seguida, arquivem-se o feito. Publique-se.

PROC 2000.39.00.003359-1 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: FRANCISCO LINHARES CONDE E OUTROS

ADVOGADO: PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS

REU: UNIAO FEDERAL

REU: MINISTERIO DA MARINHA Despacho: 1 - Indefiro o pedido de fls. 92/

3, posto que fundado em mera alegação, sem comprovação documental. 2 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, sem manifestação, arquivem-se. Publique-se.

PROC 2000.39.00.008987-7 FGTS/AUTOR: JOSE DIAS DE ARAUJO E OUTROS

ADVOGADO: TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO - PA7359

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANACUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Defiro o pedido de fl. 207. Concedo aos autores o novo prazo de 20

(vinte) dias para que se manifestem sobre o cumprimento espontâneo do julgado. Publique-se.

PROC 1998.39.00.010089-2 FGTS

AUTOR: HUMBERTO CARDOSO DE MIRANDA E OUTROS

ADVOGADO: PA00003793 - WANDALUCIA CORREA RODRIGUES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO: LIANACUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Em vista da petição e documento de fl. 179/187, bem como da não apresentação dos termos de acordo/adeseio em relação aos autores José Laurindo da Silva, Afonso Duarte Cardoso, Durval Costa, José Raimundo Duarte de Brito, Arino Alves Cardoso e Manoel de Lima, intime-se a Caixa, para cumprir o julgado em relação aos referidos autores, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R\$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645. Após o término do prazo da CEF, apreciarei os demais pedidos de fls. 179/187. Publique-se.

PROC 2004.39.00.001328-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR: ALLAN MICHEL ALVARENGA ORDONEZ E OUTRO

ADVOGADO: PA00011372 - ALLAN MICHEL ALVARENGA ORDONEZ

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Despacho: 1. Não é passível de enquadramento na regra disposta no art. 20, § 2º da MP 1973-59/2000, para o efeito de dispensa do pagamento de valores inferiores a 1000 UFIRs, o crédito decorrente de custas judiciais remanescentes, desde que, ainda que de pequena expressão pecuniária, seja superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos.(Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2. Isto posto, intime-se os autores para promoverem o recolhimento do valor de fl. 60, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 4. Em seguida, arquivem-se o feito. Publique-se.

PROC 93.00.01397-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE: HELENILSON CUNHA PONTES

ADVOGADO: LILIAN CRISTINA CAMPOS - PA8734

IMPDO: DELEGADO REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM BELEM Despacho: 1. Defiro o pedido de fls. 146/147. Determino que sejam feitas as anotações pertinentes, bem como que seja republicado o despacho de fl. 1412. Oportunamente, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.

PROC 93.00.01397-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE: HELENILSON CUNHA PONTES

ADVOGADO: LILIAN CRISTINA CAMPOS - PA8734

IMPDO: DELEGADO REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM BELEM Despacho: Indefiro o pedido de execução do impetrante à fls. 135/140, uma vez que o efeito patrimonial anterior à concessão da segurança não pode ser requerido nos autos de mandado de segurança, como já reconhecido no acórdão de fl. 162, transitado em julgado. Isso posto, determino o imediato arquivamento dos presentes autos. Publique-se.

PROC 2004.39.00.003832-2 JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS

REQTE.: EMANOEL HENDERSON DA COSTA

ADVOGADO: PA00001380 - JOSE MARIA DAGAMAMAIA

REQDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Despacho: Em face da competência absoluta do juizado especial para processar e julgar os feitos até o valor de sessenta salários mínimos, nos termos do art. 3º e § 3º da Lei 10.259/01, declaro a incompetência absoluta deste juízo e determino a remessa dos autos ao juizado



especial (se instalado nesta seção judiciária. Publique-se.

PROC 2000.39.00.011595-9 FGTS AUTOR: ANA LUCIA DA CUNHA SOUSA E OUTROS

ADVOGADO: JACIRENE DE SOUZA MACIEL - PA8814

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Despacho: Sob pena de rejeição por ausência de justificativa, digam os autores qual a motivação da irrisignação com as quantias apuradas pela executada. Isso porque o mero inconformismo decorrente presuntivamente do pequeno valor subverte a suspeitada incorreção, deslocando o ônus da prova ao argüente, bem como em vista da alegação da CEF, concedo aos autores Anete Silva Vital, Pergentino José da Cunha Sousa e Espólio de Antonio de Jesus Melo, o prazo de 20 (vinte) dias, para que tragam seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. Publique-se.

PROC 1997.39.00.002279-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: ANTONIO JOSE FERREIRA DA COSTA E OUTROS

ADVOGADO: PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS

REU: UNIAO FEDERAL Despacho: 1. Defiro o benefício da art. 1.211-B do CPC, introduzido pela Lei 10.173 de 09.01.2001, devendo a Secretaria adotar as devidas providências quanto à identificação dos autos. 2. A fim de viabilizar a expedição do mandado de citação, tragam os autores fotocópia da petição inicial da execução e da memória discriminada de cálculos, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Com o cumprimento do item 1, reclassifique-se o presente feito para a classe 4.100, devendo constar como exequentes, além dos autores nominados na petição inicial de execução, o patrono dos mesmos. 4. Após, cite-se a União Federal, nos termos do art. 730 do CPC. 5. Sem cumprimento do item 1, arquivem-se os presentes autos.

PROC 2004.39.00.003845-6 OUTRAS AUTOR: FRANCISCO JOSE DE SOUSA

ADVOGADO: PA00009727 - MARCOS LOPES DA SILVA NETTO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Despacho: 1 - Indique o autor, no prazo de 10 (dez) dias, o endereço da ré, para efeito de citação, sob pena de indeferimento da inicial.

PROC 2001.39.00.008710-7 IMOVEIS

AUTOR: ROBERTO OSMAN DOS SANTOS E OUTRO

ADVOGADO: PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

LITISPA: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS Despacho: Com o trânsito em julgado da sentença de fl. 48, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.

PROC 2002.39.00.007639-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: JOANA BRANDAO DE SOUZA

ADVOGADO: PAULO MEIRA - PA5586

REU: UNIAO FEDERAL

REU: MARIA GLORIA FERREIRA DA SILVA Despacho: 1. O pedido de revogação de tutela antecipatória demanda recurso processual próprio, apenas em hipóteses excepcionais cabe a revisão da medida, o que, no presente caso, não se configura, ante a documentação trazida aos autos pela ré Maria da Glória Ferreira Silva. Isso posto, mantenho a decisão de fls. 29/32 em todos os seus termos. Eventual insurgência da parte ré quanto aos descontos demanda processo próprio, vez que o pedido da autora, que possibilita a apreciação judicial face ao princípio da correlação (o juiz deve se abster ao pedido), é tão somente relativo à pagamento de pensão. 2. Após o cumprimento do item 1, manifeste-se a autora sobre a contestação e documentos de fls. 126/148, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.

PROC 1998.39.00.005200-6 FGTS

AUTOR: CLAUDIO OLIVEIRA COSTA E OUTROS

ADVOGADO: TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO - PA7359

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: LIANA CUNHA

MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Defiro o pedido de fl. 249. Concedo aos autores o novo prazo de 20 (vinte) dias para que se manifestem sobre o cumprimento espontâneo do julgado. Publique-se.

PROC 2000.39.00.009343-0 FGTS

AUTOR: AMELIA ROSA DOS SANTOS ALVES E OUTROS

ADVOGADO: TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO - PA7359

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Despacho: Defiro o pedido de fl.

226. Concedo aos autores o novo prazo de 20 (vinte) dias para que se manifestem sobre o cumprimento espontâneo do julgado. Publique-se.

PROC 96.00.04561-5 TRIBUTARIA AUTOR: ARY JANSEN IRANCO

ADVOGADO: ARNALDO TAVARES NEVES

REU: UNIAO FEDERAL Despacho: 1- A fim de viabilizar a citação da União Federal (Fazenda Nacional), o autor deve trazer aos autos, em cinco dias, a cópia petição inicial de execução, da planilha discriminada e da memória do cálculo, bem como do título executivo judicial com sua respectiva certidão de trânsito em julgado. 2- Após, reclassifique-se o feito para a classe 4.100, expedindo-se o mandado de citação, nos termos do art. 730, CPC. 3- Sem cumprimento do item 1, arquivem-se. Intime-se.

PROC 2003.39.00.003203-3 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: INDUSTRIA INDUSTRIAL E COMERCIO DE CONSERVAS LTDA

ADVOGADO: PA00005781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA

REU: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE Despacho: 1 - Indique a autora, no prazo de 05 (cinco) dias, o endereço onde deve ser encontrada a testemunha arrolada na fl. 44, sob pena de indeferimento da prova pleiteada. Publique-se.

PROC 1998.39.00.008928-8 FGTS

AUTOR: JOSE AFONSO VIEIRA DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO: PA00003793 - WANDALUCIA CORREA RODRIGUES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: LIANA CUNHA

MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Em vista da petição e documento de fl. 209/218, bem como da não apresentação dos termos de acordo/adessão em relação aos autores André dos Santos, Josivaldo Castelo Branco Figueiredo, Maria Rita Sousa Carvalho, Antonio Francisco Ibiapina, Zedequias Martins da Silva e Mario Joaquim Xavier, intime-se a Caixa, para

cumprir o julgado em relação aos referidos autores, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R\$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645. Após o término do prazo da CEF, apreciarei os demais pedidos de fls. 209/218 e 220. Publique-se.

#### JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

Juiz Federal da 6ª Vara

RODRIGO DE GODOY MENDES

Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

TÂNIA LÚCIA M. P. CARVALHO

Directora de Secretaria da 6ª Vara, em exercício

E-mail: [6vara@pa.trf1.gov.br](mailto:6vara@pa.trf1.gov.br)

HomePage: [pa.trf1.gov.br](http://pa.trf1.gov.br)

#### EXPEDIENTE DO DIA 02 DE MARÇO DE 2004

##### AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.39.00.012210-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

PROCUR: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: PRIMAR S/A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR

ADVOGADO: PA00002616 - HAROLDO ALVES DOS SANTOS

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

Apresente a executada, no prazo de 10 (dez) dias, documentos e comprobatórios de propriedade dos bens oferecidos à penhora, atribuindo-lhes seus valores, bem como apresente documento de transferência do controle acionário da empresa executada à CRUSTAMAR S/A. Publique-se.

2001.39.00.005185-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA0000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO: TRANSPORTES AEREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZONICA S.A.

- TABA

EXCDO: MARCILIO GIBSON JACQUES

EXCDO: BRUNO GIBSON

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

1. Nos termos do art. 40 e parágrafos da Lei nº 6.830, de 22.09.1980, e conforme requerido pelo(a) exequente, às fls. 32, suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um) ano. 2. Após, estando suspensa a presente execução há mais de 01 (um) ano, sem que seja encontrado(a) o(a) devedor(a) e/ou bens penhoráveis de sua propriedade, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na Distribuição, nos termos do § 2º, do art. 40, da Lei nº 6.830, de 22.09.1980. 3. Intime-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.39.00.003718-3 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT: PARA CLUBE

ADVOGADO: PA00010224 - OLGA DARCY GOUVEA MENDES

EMBDO: FAZENDA NACIONAL

PROCUR: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

2003.39.00.004013-3 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT: DIARIOS DO PARALTA

ADVOGADO: PA00006004 - ANTONIO PAULO MORAES DASCHIAGAS

EMBDO: FAZENDA NACIONAL

PROCUR: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

2003.39.00.006093-7 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT: ECONTEC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA

ADVOGADO: PA00008593 - GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA

EMBDO: FAZENDA NACIONAL

PROCUR: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

2003.39.00.006216-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT: EMPESCA NORTE SA

ADVOGADO: PA00010840 - MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA

EMBDO: FAZENDA NACIONAL

PROCUR: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

Manifeste-se o embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada às fls. (...).

Expediente do dia 17 de Março de 2004

##### AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1999.39.00.007440-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO: ASSOCIACAO DESPORTIVA CELPA

EXCDO: PAULO ROBERTO LEMOS DE ARAUJO

ADVOGADO: PA00003024 - ONEIDE MARIA BARROS DA SILVA

2001.39.00.007690-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00000784 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBTSCH

EXCDO: LACERDA ABREU & CIA LTDA

EXCDO: MONICA OLIVEIRA DE LACERDA ABREU

EXCDO: RENATO PIRES DE LACERDA ABREU

2001.39.00.009130-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO: PAULA IVANA FREIRA DA FONSECA

EXCDO: FREIRE & FONSECA LTDA

EXCDO: JOAQUIM ADELINO LUCAS DA FONSECA

ADVOGADO: PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA

2001.39.00.010976-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO: ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DA EMBRAPA

EXCDO: ADALBERTO PINHEIRO NERY

2002.39.00.000144-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00000784 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBTSCH

EXCDO: INDUSTRIAL DE MADEIRAS MARA POPINHA LTDA

2002.39.00.001094-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO: JOTA ENGENHARIA LTDA

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

1. Nos termos do art. 40 e parágrafos da Lei nº 6.830, de 22.09.1980, e conforme requerido pelo(a) exequente, às fls. (...), suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 01 (um) ano. 2. Após, estando suspensa a presente execução há mais de 01 (um) ano, sem que seja encontrado(a) o(a) devedor(a) e/ou bens penhoráveis de sua propriedade, determino o arquivamento dos autos, sem baixa na Distribuição, nos termos do § 2º, do art. 40, da Lei nº 6.830, de 22.09.1980. 3. Intime-se.

#### EXPEDIENTE DO DIA 23 DE MARÇO DE 2004

##### AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

00.00.10023-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA6281 - GRACIONE DAMOTA COSTA

EXCDO: NIDES DA GRACA FERREIRA LOPES

EXCDO: JOSE CARDOSO DOS SANTOS

EXCDO: BENTO FERREIRA DE SOUZA

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

Apresente a Caixa Econômica Federal demonstrativo atualizado do débito exequendo, no prazo de 10 (dez) dias. Após, expeça-se nova Carta Precatória solicitando a reavaliação e a alienação do bem penhorado à fl. 33.

00.00.20381-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO: FRANCISCO RIBEIRO LOPES

EXCDO: RAIMUNDO RODRIGUES LOPES

EXCDO: MARIA TERCILENE COELHO LOPES

EXCDO: MAXIMINO RIBEIRO LOPES

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

Tendo em vista a expiração do prazo requerido à fl. 120 para a suspensão do processo, dê-se vista à exequente para requerer, no prazo de 15 (quinze) dias, o que entender de direito. Publique-se.

00.00.35370-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA6281 - GRACIONE DAMOTA COSTA

EXCDO: MARIA ROSANGELA VALENTE LOPES

EXCDO: BENEDITO CUNHA WANZELER

EXCDO: RUY MEDEIROS VALENTE

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

91.00.03191-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DEMAGALHAES

EXCDO: MARIA ELIZABETH RODRIGUES LOBATO

95.00.08282-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

PROCUR: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: RODA VIVA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME

1997.39.00.005607-5 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT: PORTUENSE FERRAGENS S.A.

ADVOGADO: PA00008059 - CLAUDIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA

ADVOGADO: PA00005586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA

EMBDO: FAZENDA NACIONAL

PROCUR: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

1999.39.00.003313-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00001138 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO: ESCOLA PRIMARIA SUICO BRASILEIRO

EXCDO: HELGASOFA FERNANDES MULLER

EXCDO: PATRICIA MULLER FAESI

EXCDO: MARIA LIDIANA GENTIL DOS SANTOS

ADVOGADO: PA00001011 - CARLOS BALBINO TORRES FIGUEIRA

2000.39.00.015192-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

PROCUR: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: MATERNIDADE DO POVO

2001.39.00.003889-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00000084 - DELCIO JOSE COHEN SILVA

EXCDO: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA

EXCDO: ARTHEMIO SCARDINO GUIMARAES

2002.39.00.003118-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EXCDO: LEILA MARIA TAVARES JINKINGS

EXCDO: MARIA ISA TAVARES JINKINGS

EXCDO: ALVARO LENIN TAVARES JINKINGS

EXCDO: RAIMUNDO ANTONIO DA COSTA JINKINGS FILHO

EXCDO: RA JINKINGS & CIA LTDA

2002.39.00.005003-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT: RADIO CLUBE DO PARAPROG LIMITADA

ADVOGADO: PA00006004 - ANTONIO PAULO MORAES DASCHIAGAS

EMBDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: RN00003665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS

2002.39.00.006776-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EXCDO: TRANSPORTES AERO CLUB LIMITADA

EXCDO: LIDIA DOS SANTOS AZEVEDO

EXCDO: MARCELINO DE AZEVEDO



2002.39.00.007498-0 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT: SALATIEL ALMEIDA  
EMBD: UNIAO FEDERAL  
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
2003.39.00.004564-0 EMBARGOS DE TERCEIRO  
EMBT: BANCO BRADESCO S/A  
EMBD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA0000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
ADVOGADO : PA00003683 - NIZETE FONTES VIEIRA RODRIGUES  
2003.39.00.0038697-4 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT: ENGETEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
ADVOGADO : PA00008770 - BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA  
EMBD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCUR : ALLAN LACERDA DE SOUZA  
2004.39.00.001231-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-  
JUDICIAL  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
EXCDO: IEDA DE ALMEIDA CARDOSO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

**JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA**  
ADRIANE LUÍSA VIERIA TRINDADE  
Juíza Federal da 7ª Vara  
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES  
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 066/2004  
EXPEDIENTES DOS DIAS 27, 28 ABR e 03 MAI 04  
ATOS ORDINATÓRIOS

No(s) 11 (onze) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, nesta data abro vista destes autos ao(a) Exequente, para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".

94.00.00049-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advº: PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho  
EXCDO: SENCOS SOCIEDADE DE ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros  
94.00.04145-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advº: PA1395 - Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva  
EXCDO: CHAMMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros  
1997.39.00.003513-5 EXECUCAO DIVERSA / OUTRAS  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advº: PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho  
EXCDO: SUPER POSTO KM 14 LTDA e outros  
2001.39.00.004513-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advº: PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO: RADIOCHAMADA BIP-BEL LTDA e outros  
2001.39.00.005324-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advº: PA9431 - Leonardo de Oliveira Linhares  
EXCDO: SIND DOS TRABALHADORES EM TRANSP RODOVIARIO DO ESTADO  
2001.39.00.008181-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO  
Advº: PA8948 - Francisco Ferreira Alencar Júnior  
EXCDO: CONSEL - COMERCIAL DO NORTE E SERVICOS LTDA  
2001.39.00.010891-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advº: PA11055 - Sylvio Ricardo Lopes F. Gonçalves  
EXCDO: TERRANORTE S/A TERRAPLENAGEM E AGROINDUSTRIA e outros  
2001.39.00.010929-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advº: PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO: ALVES & RODRIGUES LTDA  
2002.39.00.000103-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advº: PA9431 - Leonardo de Oliveira Linhares  
EXCDO: CLINICA SANTO ANTONIO LTDA CLISA  
2002.39.00.003120-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advº: PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO: ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DA EMBRAPA PA e outro  
2002.39.00.0003821-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advº: PA2449 - Maria Amélia Maia Franco  
EXCDO: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA e outros

**AUTOS COM DESPACHOS**  
2002.39.00.008535-5 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT: BETUBEL BETUMES DE BELEM LTDA E OUTRO  
Advº: PA8265 - Afonso Marcus Vaz Lobato  
EMBD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advº: PA9431 - Leonardo de Oliveira Linhares  
DESPACHO : Manifeste-se, o(a) embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada pelo(a) embargado(a) e documentos juntados.  
2002.39.00.008545-8 EXECUCAO (INCOMPETENCIA, IMPEDIMENTO, SUSPEICAO)  
REQTE: BETUBEL BETUMES DE BELEM LTDA

Adv.: PA8265 - Afonso Marcus Vaz Lobato  
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: PA9431 - Leonardo de Oliveira Linhares  
DESPACHO : Remetam-se estes autos ao Arquivo, observadas as cautelas legais.

**AUTOS COM SENTENÇAS**  
2002.39.00.003686-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
Proc.: PA11188 - Erivelto Almeida da Silva  
EXCDO: ANA MARIA ARAGAO DOS SANTOS  
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Ante o exposto JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos dos arts. 794, III, e 795 do Código de Processo Civil e art. 26, da Lei nº 6.830/80. Sem custas judiciais (art. 26, da Lei nº 6.830/80). Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora se for o caso, e arquivem-se os autos, observadas as cautelas legais. P. R. I.  
2002.39.00.00719-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
Proc.: Aleksey Lanter Cardoso  
EXCDO: SOMENSI COMERCIAL LTDA.  
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I, e 795, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. P. R. I.

**JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA**  
ADRIANE LUÍSA VIERIA TRINDADE  
Juíza Federal da 7ª Vara  
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES  
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 065/2004  
EXPEDIENTES DO DIA 27 ABR 2004  
AUTOS COM DESPACHOS

2002.39.00.005165-3 EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCUR : ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO  
EXCDO: COMISSAO DE TURISMO INTEGRADO DA AMAZONIA e outros  
Adv.: PA9167 - Daniel Konstadinidis  
DESPACHOS: Em face da oposição de Embargos, suspenda-se a presente Execução (art. 791, I, do CPC).  
2003.39.00.012441-9 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT: JOSE ARTHUR GUEDES TOURINHO  
ADVOGADO: PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS  
EMBD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCUR : ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO  
DESPACHOS: Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal. Redamem-se estes autos aos da Execução principal. Vista (ão) Embargado(a) para impugná-los, querendo, no prazo legal.

**AUTOS COM SENTENÇAS**  
89.00.01842-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Advº: PA2763 - Eliane Maria Ichihara Fonseca  
EXCDO: IDE VELOSO DE ANDRADE  
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 172, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Autorizo o(a) Exequente a substituição dos documentos originais que acompanharam a inicial por cópias. Custas finais pelo(a) Exequente. Deixo de fixar a condenação pertinente a honorários advocatícios, vez que o(a) Executado(a) não constituiu advogado nos autos. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P. R. I.  
1997.39.00.001577-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
Adv.: PA9366 - Adelson Batista Mendes  
EXCDO: SHEILA BRAGA SALGADO  
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I, e 795, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. P. R. I.  
2001.39.00.009244-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 4ª REGIAO  
ADVOGADO: PA00009151 - ELOIZA MAGNA BRIZUENA ARSIE e outra  
EXCDO: ROSENIMARIA SODRE DO AMARAL  
ADVOGADO: PA00008666 - SUZANNE TEIXEIRA BRAGA  
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, arquivem-se os autos. P. R. I.  
2002.39.00.010224-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
ADVOGADO: PA00001479 - NELSON RUBENS KOFFE BORGES e outra  
EXCDO: MAURICIO SENA FILHO  
2002.39.00.010242-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
Advº: PA11234 - Ana Karine Pereira Brasil  
EXCDO: ROBERTO MESQUITA VIANA

## 8ª VARA - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL

PORTARIA Nº 022/2004

O DOUTOR NEIAN MILHOMEM CRUZ, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO COORDENADOR-GERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DA LEI CONSIDERANDO a expedição da Portaria nº 020/2004, de 25 de março de 2004, que suspendeu os prazos processuais no Juizado, relativamente aos processos em que figurem como parte entidades e pessoas representadas pelos Procuradores Federais das Autarquias e Fundações, Procuradores da Fazenda Nacional, Advogados da União e Defensores Públicos da União, que se encontram em greve por tempo indeterminado;  
CONSIDERANDO que tal medida foi adotada visando evitar prejuízos às entidades e partes representadas pelos referidos profissionais;  
CONSIDERANDO, ao revés, que a continuidade, por um longo período, da greve desagrada, vem trazendo evidente prejuízo à prestação jurisdicional, principalmente no tocante ao acúmulo de processos que aguardam citação/intimação da Fazenda Pública;  
CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça, em decisão plenária, tomou sem eficácia o Ato nº 52 daquele Tribunal, que suspendia os prazos para a Fazenda Pública;  
RESOLVE:  
DETERMINAR a retomada da contagem dos prazos processuais para a União, Administração Direta ou Indireta, seus membros, órgãos ou entidades, a partir de 10 de maio de 2004.  
Fica revogada a Portaria nº 020/2004, de 25 de março de 2004, deste Juizado.  
CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Belém, 03 de maio de 2004.  
NEIAN MILHOMEM CRUZ  
Juiz Federal Substituto  
Coordenador-Geral do Juizado Especial Federal  
PORTARIA Nº 023/2004

O DOUTOR NEIAN MILHOMEM CRUZ, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO COORDENADOR-GERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DA LEI CONSIDERANDO os princípios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade que norteiam os Juizados Especiais Federais, a teor do disposto no artigo 2º, da Lei nº 9.099/95, c/cartigo 1º da Lei nº 10.259/2001; CONSIDERANDO a quantidade de processos em tramitação, que já assoma ao número de 33.000, quantidade esta superior aos processos das Varas Federais de competência comum desta Seção Judiciária, o que prejudica sobremaneira o andamento célere dos processos;  
CONSIDERANDO a necessidade de agilizar a tramitação dos processos, implantando-se sistemas simples que não obstaculizem o bom andamento dos mesmos;  
CONSIDERANDO a necessidade de realizar com presteza e segurança os atos jurisdicionais, sem prejuízo da comunicação entre as partes que litigam no âmbito deste Juizado Especial Federal;  
CONSIDERANDO as disposições dos artigos 170 e 279 do CPC, aplicáveis aos procedimentos cíveis em geral, por força do artigo 271 do CPC;  
CONSIDERANDO a determinação insculpida no art. 36 da Lei nº 9.099/95.

**RESOLVE:**  
ESTABELECE as normas procedimentais a serem adotadas no âmbito deste Juizado Especial Federal, conforme articulação abaixo:  
Art. 1º: Fica mantida a dispensa de conclusão dos autos para a prolação do despacho inicial, o qual determina a citação dos requeridos, salvo os casos estritamente necessários;  
Art. 2º: Fica mantida a citação eletrônica da União e autarquias e fundações por ela representadas, bem como da Universidade Federal do Pará - UFPA, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e da Caixa Econômica Federal - CEF, devendo ser realizadas mediante o envio de mensagem eletrônica para o endereço informado pela parte ré, sempre no último dia útil da semana, certificando-se que a citação se deu mediante mandado eletrônico, bem como a retirada dos autos;  
Parágrafo único: Com a entrega da mensagem no endereço eletrônico fornecido pelo réu e a respectiva certidão de citação, as partes requeridas dar-se-ão por citadas, ficando cientes de que deverão obedecer aos trâmites processuais dispostos pela Lei nº 10.259/2001 c/c a Lei nº 9.099/95;  
Art. 3º: Fica mantida a intimação da União e das autarquias e fundações por ela representadas, da Universidade Federal do Pará - UFPA, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e da Caixa Econômica Federal - CEF mediante a retirada dos autos em carga, sempre no último dia útil da semana;  
Parágrafo único: Com a entrega dos autos e a respectiva certidão de intimação, as partes requeridas dar-se-ão por intimadas, ficando cientes de que deverão obedecer aos trâmites processuais dispostos pela Lei nº 10.259/2001 c/c a Lei nº 9.099/95;  
Art. 4º: Nas ações em que não são designadas audiências de conciliação, fica mantido o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação da contestação, consentâneo com o art. 9º da Lei nº 10.259/2001;  
Art. 5º: Instituir o Sistema de Registro Fonográfico Digital para a realização, facultativamente, de Audiências de Instrução e Julgamento, no âmbito deste Juizado, cuja operacionalização obedecerá as normas abaixo declinadas:  
I - O sistema, instalado na Sala de Audiências de Instrução e Julgamento do JEF/PA, constituir-se-á de equipamentos que garantam a segurança dos registros e o bom desenvolvimento dos trabalhos, através da instalação de (01) computador contendo placa de áudio, gravador de mídia eletrônica (CD) e 01 (um) software de gravação de áudio, ligado a seis microfones, com ou sem fio, em princípio destinados, respectivamente, ao Juiz Federal, ao Procurador da República, aos Procuradores Federais e/ou particulares (advogados) e ao Depoente;  
II - Os depoimentos pessoais, os interrogatórios, as inquirições de testemunhas, as alegações, as decisões e, de modo geral, as falas nas audiências serão registradas no próprio computador, no formato MP3 e, posteriormente gravadas em mídias eletrônicas (CD);  
III - Não serão realizadas as transcrições das audiências realizadas para os autos respectivos, devendo a Secretaria adotar o seu arquivamento no próprio computador, como salientado acima, e ao final da semana providenciar o arquivamento das mesmas



em mídias eletrônicas;

IV - Interessando-se a parte em obter uma cópia da audiência digitalmente gravada, poderá a Secretaria do Juizado providenciar, em dia anteriormente apurado, cópia da mesma em mídia eletrônica, desde que a própria parte interessada a disponibilize, visto que as mídias a serem utilizadas são no interesse do processo;

V - O Termo de Audiência conterá a anotação da presença ou ausência do Órgão Ministerial, dos Autores, dos Réus e dos Advogados, constituídos ou dativos, bem como os nomes daqueles que prestaram depoimento (testemunhas), sendo assinado pelo Juiz, pelas partes e seus representantes.

a) As testemunhas assinarão Termo de Audiência, do qual constará a qualificação completa, a prestação ou não de compromisso, sob a advertência legal, bem como a ciência de que o depoimento foi gravado em audiência, salvo se deles constarem esses dados;

b) Contraditada a testemunha, consignar-se-ão no termo de audiência os seus fundamentos e a respectiva decisão do Magistrado;

VI - Além dos depoimentos, inquirições e interrogatórios, também poderão ser objeto de registro fonográfico as alegações finais das partes e a decisão, interlocutória ou final, exarada pelo Juiz que presidir a audiência;

VII - Na hipótese da alínea anterior, o termo poderá conter resenha dos atos mais importantes produzidos na audiência, observando-se, se for o caso, as disposições dos artigos 281 e 457 do CPC;

VIII - Diante da complexidade da audiência, dificuldades de expressão por parte daqueles que deverão prestar depoimento ou qualquer outra circunstância que o recomende, o Juiz realizará a audiência, ou parte dela, mediante a transcrição imediata, dispensando-se o registro fonográfico;

IX - Em nenhuma hipótese será fornecida cópia de mídia em que se tenha dado o registro dos atos, devendo a parte, se for o caso, requerer cópia nos termos do item IV;

X - Na Sala de Audiências ficará à disposição, para consulta das partes, cópia do teor da regulamentação de audiência contida nesta Portaria;

XI - Nas intimações para as audiências poder-se-á esclarecer sobre a possibilidade de ser adotado no ato o Sistema regulamentado neste documento;

Art. 6º: Remetam-se cópias desta Portaria à Corregedoria do E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, à Coordenação Geral dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região; à Procuradoria da República no Pará, à Procuradoria da União, à Procuradoria da UFPa, à Caixa Econômica Federal e à Procuradoria do INSS, bem como à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará, para ciência aos advogados; Art. 7º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Belém, 03 de maio de 2004.  
NEIAN MILHOMEM CRUZ  
Juiz Federal Substituto

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

### EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga para o cargo de PROCURADOR DE JUSTIÇA DE CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS, a ser preenchida por PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 05 de maio de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

### EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga para o cargo de 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ITAITUBA, a ser preenchida por REMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 05 de maio de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

### EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga para o cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE TUCUMÁ, a ser preenchida por REMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 05 de maio de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

### EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga para o cargo de 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PARAUPEBAS, a ser preenchida por PROMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 05 de maio de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

### EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga para o cargo de 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTARÉM, a ser preenchida por PROMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 05 de maio de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

### EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga para o cargo de 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTARÉM, a ser preenchida por PROMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 05 de maio de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

### EDITAL

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância a existência de 01 (uma) vaga para o cargo de 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MONTE ALEGRE, a ser preenchida por PROMOÇÃO pelo critério de ANTIGUIDADE, para efeito de inscrição dos candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1º, § 3º, da Resolução nº 005/97, de 20.10.97, alterada pela Resolução nº 002/99, de 21.07.99, Publicada no D.O.E. de 19.08.99, do Conselho Superior do Ministério Público), os requerimentos deverão observar o disposto no artigo 75, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982.

Belém-Pa, 05 de maio de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

### CONSELHO SUPERIOR

#### EXTRATO DA ATADA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2004

(Lei nº 8.625, de 12.02.1993 - art. 15, § 1º)

DATA E HORA - 04.05.2004, às 14:30 horas

LOCAL - Plenário "Octávio Proença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará.

PRESENTES - Sr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior; Sr. LUIZ ISMAELINO VALENTE, Corregedor-Geral do Ministério Público, e os Conselheiros: Srs. ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES, ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO, GERALDO DE MENDONÇA ROCHA e EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS.

1. APROVAÇÃO DE ATA - Aprovada, com retificações, a Ata da 5ª Sessão Ordinária do ano, realizada em 23.04.2004

Votação da remoção na segunda entrância, para o cargo de 3º Promotor de Justiça de Abaetetuba, pelo critério de antiguidade. A Dra. ELAINE CASTELO BRANCO é removida com 7 (sete) votos;

Votação da remoção na segunda entrância, para o cargo de 6º Promotor de Justiça Cível de Ananindeua, pelo critério de merecimento. A Dra. MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA é removida, com 5 (cinco) votos no primeiro escrutínio, A Dra. ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMÕES COLARES, com 6 (seis) votos no segundo escrutínio, e o Dr. JOSÉ ROBERTO COIMBRA, com 4 (quatro) votos no quinto escrutínio, figuram na lista triplíce.

Votação da remoção na segunda entrância, para o cargo de 7º Promotor de Justiça Cível de Ananindeua, pelo critério de antiguidade. O Dr. MAURÍCIO ALMEIDA GUERREIRO DE FIGUEIREDO é removido com 7 (sete) votos;

Votação da remoção na segunda entrância, para o cargo de 6º Promotor de Justiça Criminal de Ananindeua, pelo critério de merecimento. A Dra. ANA CLAUDIA BASTOS PINHO é removida, com 7 (sete) votos no primeiro escrutínio. O Dr. FABIANO AMIRALDO E SILVA, com 4 (quatro) votos no segundo escrutínio e a Dra. LEANE BARROS FIUZA DE MELO CHERMONT, com 5 (cinco) votos no terceiro escrutínio, figuram na lista triplíce.

Votação da remoção na segunda entrância, para o cargo de 3º Promotor de Justiça Cível de Castanhal, pelo critério de antiguidade. A Dra. MARIA DE NAZARE DOS SANTOS CORRÊA é removida com 7 (sete) votos;

Votação da remoção na segunda entrância, para o cargo de 3º Promotor de Justiça

Criminal de Castanhal, pelo critério de merecimento. A Dra. MÔNICA REI MOREIRA FREIRE é removida, com 7 (sete) votos. O Dr. ALBERTINO SOARES MOREIRA JÚNIOR e a Dra. SUELY REGINA AGUIAR CRUZ, ambos com 4 (quatro) votos, figuram na lista triplíce.

Votação da remoção na segunda entrância, para o cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal de Marabá, pelo critério de antiguidade. A Dra. SÍLVIA BRANCHES SIMÕES é removida com 7 (sete) votos;

Votação da remoção na segunda entrância, para o cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Santarém, pelo critério de merecimento. Não há candidatos à vaga. O Egrégio Conselho Superior decide pela utilização da vaga para promoção.

Votação da remoção na segunda entrância, para o cargo de 5º Promotor de Justiça Cível de Santarém, pelo critério de antiguidade. Não há candidatos à vaga. O Egrégio Conselho Superior decide pela utilização da vaga para promoção.

Votação da remoção na segunda entrância, para o cargo de 5º Promotor de Justiça Criminal de Santarém, pelo critério de merecimento. Não há candidatos à vaga. O Egrégio Conselho Superior decide pela utilização da vaga para promoção.

Votação da remoção na segunda entrância, para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Tucuruí, pelo critério de antiguidade. A Dra. HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ é removida com 7 (sete) votos;

Votação da remoção na segunda entrância, para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Monte Alegre, pelo critério de merecimento. Não há candidatos à vaga. O Egrégio Conselho Superior decide pela utilização da vaga para promoção.

Votação da promoção à segunda entrância, para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Monte Alegre, pelo critério de merecimento. O Dr. QUINTINO FARIAS DA COSTA é promovido, com 6 (seis) votos. O Dr. WILSON GAIA FARIAS, com 4 (quatro) votos em primeiro escrutínio e o Dr. ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE, com 4 (quatro) votos em segundo escrutínio, figuram na lista triplíce.

Votação da remoção na primeira entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Santana do Araguaia, pelo critério de antiguidade. O Dr. JÚLIO CÉSAR SOUSA COSTA é removido com 7 (sete) votos;

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: São distribuídos 32 (trinta e dois) processos para relatoria e parecer, em blocos de sete processos para os Conselheiros: Dr. GERALDO ROCHA; Dr. ANTÔNIO BARLETA; Dra. ESTER NEVES e Dra. EDNA GUILHERMINA, cabendo quatro processos ao Conselheiro, Dr. MARCOS NEVES, por já ter recebido três outros na última distribuição.

DECLARAÇÃO DE VAGAS: - Computando as vagas surgidas na presente sessão são declaradas vagas e fixados os respectivos critérios de provimento das seguintes Promotorias de Justiça, sendo autorizada a publicação dos Editais no Diário Oficial do Estado: a) 01 (uma) para promoção à Procuradoria de Justiça, para o cargo de Procurador de Justiça de Câmaras Cíveis Isoladas (merecimento);

b) 02 (duas) para remoção na segunda entrância, para os cargos de: 3º PJ de Itaituba (antiguidade) e PJ de Tucumã (merecimento);

c) 04 (quatro) para promoção à segunda entrância, 2º PJ de Parauapebas (merecimento); 5º PJ Cível de Santarém (antiguidade); 5º PJ Criminal de Santarém (merecimento); 1º PJ de Monte Alegre (merecimento);

O Conselho Superior aprova a abertura de vagas e publicação dos respectivos editais no Diário Oficial do Estado.

17. OUTRAS DELIBERAÇÕES: A Secretaria do Conselho Superior comunica a existência de 02 (duas) vagas para titularização de Promotor de Justiça Substituto, nos cargos de PJ de Faro e PJ de Novo Progresso, por não haver candidatos inscritos para remoção, após publicação de Edital em 05.04.2004. O Conselho Superior aprova a utilização das vagas para titularização, registrando-se o posicionamento contrário do Conselheiro, Dr. MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES, que defende o direito do Promotor de Justiça Substituto concorrer dos certames de remoção na primeira entrância, e, não havendo candidatos inscritos, que a vaga seja disponibilizada para provimento inicial.

Em seguida, o Sr. Presidente dá por encerrada a sessão do Egrégio Conselho Superior, sendo lavrada a ata por mim, LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, Procurador de Justiça, Secretário do Conselho Superior.

Belém-Pa, 05 de maio de 2004.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 012/2004-MP/PA

Modalidade de Licitação: Dispensa  
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa Odontotécnica Ltda.  
Objeto: Prestação de serviços de manutenção dos equipamentos do Setor Odontológico.

Vigência: 04.05.2004 a 03.05.2005  
Valor: R\$-160,00 (cento e sessenta reais) mensal.  
Dotação Orçamentária: Atividade: 1030111.532.474

Elemento de Despesa: 3390-39  
Fonte de Recurso: Estadual  
Foro: Belém

Data da Assinatura: 03.05.2004  
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: DEJUR Nº 015/2004

Partes: Ministério Público do Estado do Pará (Conveniente) e Centrais Elétricas do Pará S/A - Celpa. (Concedente)

Objeto do Convênio: Repasse de recurso financeiro, para custeio de parte das despesas do Programa "O Ministério Público e a Comunidade"

Vigência: 26.04.2004 a 25.04.2005  
Valor: R\$-42.271,00 (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e um reais) total, a ser repassado pelo Concedente.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.14.422.0121.1312-Implementação do Projeto Ministério Público e a Comunidade.

Elemento de Despesa: 3390-39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: Estadual  
Foro: Belém

Data da Assinatura: 26.04.2004  
Ordenador Responsável: Francisco Barbosa de Oliveira como Conveniente e João



Bosco Gomes e Mauro Chaves de Almeida como Concedente.  
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Irmãos Anjos Ltda  
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza  
Nº do Empenho: 2004NE1574  
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.1221150.4507  
Elemento de despesa: 3390-30

Valor: R\$ 54,50 (cinquenta reais e cinquenta centavos)  
Data da Assinatura: 26.04.2004

Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Bom Bons e Descartáveis Ltda  
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza  
Nº do Empenho: 2004NE1575  
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.1221150.4507  
Elemento de despesa: 3390-30

Valor: R\$ 4.901,00 (quatro mil, novecentos e um reais)  
Data da Assinatura: 26.04.2004

Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Martins Ltda  
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza  
Nº do Empenho: 2004NE1576  
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.1221150.4507  
Elemento de despesa: 3390-30

Valor: R\$ 7.038,82 (sete mil, trinta e oito reais e oitenta e dois centavos)  
Data da Assinatura: 26.04.2004

Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Jade Comércio e Serviços Ltda  
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza  
Nº do Empenho: 2004NE1577  
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.1221150.4507  
Elemento de despesa: 3390-30

Valor: R\$ 4.098,00 (quatro mil, noventa e oito reais)  
Data da Assinatura: 26.04.2004

Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e R. S. Coelho Barra-ME  
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza  
Nº do Empenho: 2004NE1578  
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.1221150.4507  
Elemento de despesa: 3390-30

Valor: R\$ 10.523,50 (dez mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)  
Data da Assinatura: 26.04.2004

Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Polo Comércio e Representação Ltda  
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza  
Nº do Empenho: 2004NE1579  
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.1221150.4507  
Elemento de despesa: 3390-30

Valor: R\$ 837,00 (oitocentos e trinta e sete reais)  
Data da Assinatura: 26.04.2004

Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e H. Paiva e Mota Ltda  
Objeto: Aquisição de Material Elétrico  
Nº do Empenho: 2004NE01567  
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.1221150.4507  
Elemento de despesa: 3390-30

Valor: R\$ 8.405,10 (oito mil, quatrocentos e cinco reais e dez centavos)  
Data da Assinatura: 26.04.2004

Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e DL Dist. de Lâmpadas Ltda  
Objeto: Aquisição de Material Elétrico  
Nº do Empenho: 2004NE01568  
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.1221150.4507  
Elemento de despesa: 3390-30

Valor: R\$ 3.387,40 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)  
Data da Assinatura: 26.04.2004

Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e B.M.C. Batista Comercial-ME  
Objeto: Aquisição de Material Elétrico  
Nº do Empenho: 2004NE01569  
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.1221150.4507  
Elemento de despesa: 3390-30

Valor: R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais)  
Data da Assinatura: 26.04.2004

Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Ryka Comércio Representações Ltda  
Objeto: Aquisição de Material Elétrico  
Nº do Empenho: 2004NE01570  
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.1221150.4507  
Elemento de despesa: 3390-30

Valor: R\$ 1.253,00 (um mil, duzentos e cinquenta e três reais)  
Data da Assinatura: 26.04.2004

Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**  
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Veneza Comércio e Serviços Ltda  
Objeto: Aquisição de Material Elétrico  
Nº do Empenho: 2004NE01572  
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.1221150.4507  
Elemento de despesa: 3390-30

Valor: R\$ 923,10 (novecentos e vinte e três reais e dez centavos)  
Data da Assinatura: 26.04.2004

Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Impacto Comercial e Serviços Ltda  
Objeto: Aquisição de Material Elétrico  
Nº do Empenho: 2004NE01573  
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.1221150.4507  
Elemento de despesa: 3390-30

Valor: R\$ 12.976,70 (doze mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta centavos)  
Data da Assinatura: 26.04.2004

Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

**TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL**

**REPRESENTAÇÃO Nº 71**

Assunto: Representação com pedido de liminar para suspender inserções de propaganda partidária do PSDB  
I. O PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, através de seu Diretório Estadual, ofereceu REPRESENTAÇÃO, contra o PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, em virtude de ter veiculado a partir do dia 03 de março do corrente e abril, às segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira, no horário 19.30 e 22: propaganda estranha à permitida pela Lei nº 9.096/95, através das emissoras de televisão deste Estado. Que no dia 19 de abril às 20 horas e 05 de março às 21.30 horas, veiculou na TV Liberal inserção estadual de programação partidária, propaganda eleitoral extemporânea, o que é firmemente vedada pela legislação. Aduz que o Partido representado refere-se a propaganda eleitoral utilizando um texto astucioso, ao arripio dos princípios democráticos da legalidade, o que deve ser repudiado. Requereu liminarmente a sustação da propaganda ilegal, e que seja ao final provida a representação com a imposição da sanção correspondente, inclusive multa a teor da Resolução TSE 21.610/04. Juntou uma fita VHS. Determininei e foi certificado que se tratavam de inserções estaduais.

**EXAMINO**

Vi e reví a fita anexada aos autos e me convenci que o Partido representado desbordou da propaganda partidária garantida pela Constituição Federal e na Lei nº 9.096/95 (LOPP). De acordo com Joel Cândido propagando partidária "é a divulgação genérica e exclusiva do programa e da proposta política do partido, em época de eleição ou fora dela, sem menção a nomes de candidatos a cargos eletivos, exceto os partidários, visando angariar adeptos" (in, Direito Eleitoral Brasileiro, 7ª ed., Edipro, 1998, p. 153). Dessa forma, a legislação brasileira contempla aos Partidos a divulgação de seus programas e mensagens de cunho eminentemente partidário, cujo balizamento é dado pela LOPP, em seu art. 45, cabendo com exclusividade:

a) difundir os programas partidários;  
b) transmitir mensagens aos filiados sobre a execução do programa partidário, dos eventos com este relacionados e das atividades congressuais do partido;  
c) divulgar a posição do partido em relação a temas político-comunitários.

No caso em exame, o representado fez propaganda eleitoral ao utilizar-se de uma pessoa que divulga um texto que não se aieve exclusivamente sobre propaganda partidária, pois este era o seu espaço no rádio e na televisão. Ora, quem se utiliza de propaganda partidária para fazer propaganda pessoal de cunho eleitoral, na verdade abusou do poder na utilização dos meios de comunicação, na certeza de que tal conduta não é permitida.

Diante desse panorama, vislumbro o fumus boni juris porque o programa partidário gratuito não existe para isso, mas para divulgar seu estatuto, seu programa, sua posição em relação a questões nacionais ou sócio-comunitárias e o periculum in mora, vez que a próxima veiculação da inserção será no dia de hoje, 05 de maio, se estendendo até o próximo mês de junho, podendo, pois, advir prejuízo ao representante.

Ante o exposto, agindo com poder de cautela e com fundamento no art. 13 da Resolução TSE 20.034/97, concedo a medida liminar, para que o representado se abstenha unicamente de veicular no espaço destinado a propaganda partidária, a matéria relativa ao texto em comento. Expeça-se o que for necessário.

II. Notifique-se o Partido a apresentar defesa no prazo legal.  
Belém, 05 maio 04  
@Des. Rômulo Nunes  
Corregedor Regional Eleitoral

**PORTARIA Nº 5.776 DG**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares,  
RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao Secretário de Administração a competência para aplicar a sanção administrativa de advertência nos procedimentos licitatórios.

Art. 2º. Delegar ao Pregoeiro, nas licitações realizadas na modalidade Pregão e ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, nas demais modalidades, a competência para assinatura dos respectivos atos convocatórios e, para responder as impugnações apresentadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.  
Belém, 30 de abril de 2004

@PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS  
Visto.

Desembargadora Presidente ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

**PROCESSO Nº 1192 - IMPUGNAÇÃO (Prot. 22134/2003)**

**RECURSO ESPECIAL ELEITORAL (03721/2004)**

RECORRENTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ALENQUER (PA) DO PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC  
RECORRIDO: ACÓRDÃO Nº 17.476/2003 - TRE/PA

Vistos, etc.

Trata-se de Recurso Especial interposto pelo Diretório Municipal de Alenquer (PA) do PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC, por intermédio de seu Presidente, contra decisão consubstanciada no Acórdão nº 17.476 (fls. 69/71).

O Recurso é intempestivo, conforme certidão de fl. 73, à vista das disposições legais dos arts. 242 e 506, III, do CPC e 276 do Código Eleitoral.

De acordo com o art. 242 do CPC, conta-se o prazo para interposição de recurso da data em que os advogados são intimados do acórdão, considerando-se data da intimação a da publicação da súmula do acórdão no órgão oficial (CPC, art. 506, III).

Publicada a súmula do Acórdão nº 17.476 no órgão oficial no dia 19/12/03, conta-se o prazo legal de 3 (três) dias para interposição do Especial, levando em consideração o Recesso Forense e as Férias Coletivas.

Esta Corte decidiu que a impugnação trata de matéria interna corporis da agremiação partidária, não podendo intervir a Justiça Eleitoral, sob pena da infringência do art. 17 § 1º da Constituição Federal.

Com efeito, o Recurso Especial previsto em lei, requer, no seu julgo de admissibilidade, a presença dos pressupostos legais estabelecidos no item I, letras a e b do art. 276 do Código Eleitoral, que não se vislumbra na espécie, tornando-se aplicável a incidência da Súmula 284 do Colendo Supremo Tribunal Federal, adotada pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, no sentido de que é inadmissível o recurso especial, quando a deficiência na sua fundamentação não permitir a exata compreensão da controvérsia, nos termos expostos, (AI 4719-SP, Rel. Min. Nilson Naves, "in" DJU de 29.09.90; REsp 4.485-MG, Rel. Min. Nilson Naves, "in" DJU 15.10.90; REsp 6.702-RS, Rel. Min. Fontes de Alencar, "in" DJU 11.03.91; AI 18.427-SP, Rel. Min. Demócrito Reinaldo, "in" DJU de 27.02.92; REsp 19.668-PB, Rel. Min. Demócrito Reinaldo, "in" DJU de 16.08.93; REsp 31.230-SP, Rel. Min. Hélio Mosimann, "in" DJU 06.12.93). Ante o exposto, considerando que o recurso é intempestivo e o recorrente não demonstrou que a decisão teria violado expressa disposição da Constituição ou de lei, ou que diverge de interpretação de lei dada por outro Tribunal, nego seguimento ao Recurso Especial de fls. 75/111, com fundamento no § 1º do art. 278 do Código Eleitoral.

Publique-se

Belém, 04 de maio de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente

**RECURSO ESPECIAL EM RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO Nº 730**  
ORIGEM: CAANÃ DOS CARAJÁS  
RECORRENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - SECÇÃO DE CAANÃ DOS CARAJÁS. ADVOGADO: ROBERTO ABDON D'OLIVEIRA E OUTROS  
RECORRIDO: CLAUDIOMAR DIAS DE ALMEIDA. ADVOGADO: SÁBATO MEGALE ROSSETTI E OUTROS

Vistos, etc.

O PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - SECÇÃO DE CAANÃ DOS CARAJÁS através de seu Presidente Municipal, Sérgio Pedro Aureliano Dias, por meio de petição (protocolo nº 4.608, de 29.04.2004) requereu a desistência do seguimento do Recurso Especial interposto contra os v. acórdãos nºs 17.483, de 19.12.2003 e 17.500, de 16.03.2004.

Assim, homologo o pedido de desistência do seguimento de Recurso Especial, com fundamento no art. 501, do Código de Processo Civil.

P.R.I.A

Belém, 03 de maio de 2004.

a) DESA. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente TRE/PA

**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO - 8ª REGIÃO**

**DESPACHOS GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

PROCESSO TRT 1ª T/ RO 00351-2003-008-08-00-9

RECORRENTE: AUTO VIAÇÃO MONTE CRISTO LTDA.

Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e outros

RECORRIDO: AMAURY LOPES NOGUEIRA

Dr. Jorge Luiz Ribeiro Costa e outro

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 312/320 é adequado, tempestivo (fls. 311/312), subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 321) e em ordem quanto ao preparo (fls. 322/323).

2. Pressupostos intrínsecos.

Justa Causa. Alega que a conduta do reclamante constitui justa causa para a rescisão do contrato de trabalho, nos termos das alíneas "b", "e" e "h" do art. 482 da CLT. Argumenta que ao afastar a justa causa, a r. decisão recorrida afronta os artigos 146, 147, 467 e 487, § 1º, da CLT, 3º da Lei nº 4.090/62 e 16 da Lei nº 7.839/89. Colaciona arestos para confronto de teses (fls. 319/320).

O recurso não merece prosseguir. De início, cabe ressaltar que a justa causa em questão foi analisada apenas sob o viés da decisão do reclamante (alínea "e" do art. 482 da CLT), pelo que resta prejudicada a análise das demais hipóteses de justa causa alegadas pela recorrente, ante a ausência de prequestionamento.

Como esclareceu a r. decisão recorrida, a desídia, como fator determinante da ruptura do pacto laboral, deve ser caracterizada levando-se em conta os aspectos objetivos e subjetivos da falta cometida, cuja análise requer o revolvimento de fatos e provas, procedimento vedado nesta fase recursal, a teor do disposto no Enunciado nº 126 do C. TST.

Por outro lado, os arestos colacionados aos autos com o objetivo de demonstrar a existência



de dissenso pretoriano não se prestam ao confronto de teses, eis que oriundos de Turmas do C. TST, órgãos não elencados na alínea "a" do art. 896 da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Belém, 04 de maio de 2004.

**LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região  
PROCESSO TRT 1ª T. N.º 01031-2003-003-08-00-4.

RECORRENTE: AGROSHOPPING COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Dr.ª Olga Bayma da Costa e outros  
RECORRIDO: CLAYTON DA SILVA E SILVA

Dr.ª Edilene Sandra Luz de Lima e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 198 e 202), subscrito por advogada habilitada (fl. 44), e o preparo foi efetuado de forma correta (fls. 209/210).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Dano Moral. Alega que o fato de reclamante ter sido afastado do serviço em face da prática de irregularidades não gera direito à indenização. Assevera que não restaram provados os pressupostos que autorizam o ressarcimento por danos morais. Aduz, ainda, que deve se considerar o tempo de serviço, o salário e o porte da empresa na definição do quantum indenizatório. Colacionou arestos para confronto de teses. O arrazoado recursal direciona-se ao revolvimento de fatos e provas, procedimento inadmissível nesta fase do processo, a teor da inteligência do Enunciado n.º 126, da C. Corte Revisora, in verbis: "incabível o recurso de revista ou de embargos (arts. 896 e 894, letra "b" da CLT) para reexame de fatos e provas". No que tange ao valor da indenização, tem-se que a decisão recorrida indica os elementos que foram utilizados na apuração do quantum indenizatório, não se vislumbrando violação legal. A jurisprudência transcrita, por sua vez, é inespecífica.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Belém, 05 de maio de 2004.

**LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região  
PROCESSO TRT 1ª T. RO 01439-2003-005-08-00-9

RECORRENTE: TRANSALX CARGAS LTDA.

Dr. Ivan Caldas Moura Filho e outros

RECORRIDO: SILREDO SALES QUEIROZ

Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 322-329 é adequado, tempestivo (fls. 321 e 322), regular a representação processual (fl. 137) e o preparo está correto (fls. 330 e 331).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Diferenças salariais. Diárias.

A recorrente sustenta que houve qualificação incorreta dos fatos, pois ausentes os subsídios fáticos e as provas materiais suficientes para o deferimento das parcelas ao reclamante. Aponta ofensa aos arts. 303, I do CPC e 818 da CLT. Colaciona arestos. O recurso não merece seguimento. As parcelas deferidas ao reclamante resultaram do exame do conjunto de fatos e provas apresentados em juízo. O recurso de revista, entretanto, não se destina ao seu reexame, conforme disposto no Enunciado da Súmula n.º 126 do C. TST. Assim, a recorrente não consegue demonstrar violação direta e literal à Constituição da República, à Lei ou Acordo Coletivo, nem tampouco contrariedade à Súmula do C. TST, requisitos imprescindíveis à análise do apelo revisional, nos termos do artigo 896 Consolidado. Por fim, os arestos colacionados são inespecíficos, não se prestando ao confronto jurisprudencial. Incidência do Enunciado n.º 23 do C. TST.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 04 de maio de 2004.

**LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região  
PROCESSO TRT 1ª T. AP 01512-1994-006-08-00-7

RECORRENTE: MELAMAZONS/A

Dr. Bruno Moreira Souza e outros

RECORRIDO: LUÍZ GUILHERME NUNES DOSSANTOS

Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 513 e 515), subscrito por advogado habilitado nos autos (fls. 68 e 521) e o juízo está garantido com a penhora de bem (fl. 467).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Excesso de Penhora.

A recorrente alega que a manutenção da penhora sobre imóvel de sua propriedade afronta o ordenamento jurídico legal, posto que a execução deve ser feita de modo menos gravoso ao devedor. Sustenta a existência de excesso de execução, com violação aos arts. 620 e 685, I do CPC e art. 5º, XXII da Carta Magna.

O apelo não merece acolhida. A E. Turma manteve a constrição ao entender que não configura excesso a penhora no rosto dos autos de outro processo, quando a executada não aponta quaisquer outros bens que possam garantir a execução. Desta forma, não vislumbramos qualquer ilegalidade na decisão. Ademais, a matéria abordada na revista não alcança nível constitucional, quando muito, pode apontar ofensa à norma infraconstitucional, o que, a teor do § 2º do art. 896 da CLT, obsta o acolhimento do apelo.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 04 de maio de 2004.

**LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região  
PROCESSO TRT 2ª T. N.º 00913-2003-203-08-00-9.

RECORRENTE: JARICELULOSE S/A.

Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros

RECORRIDO: JURUCEYSOUSA

Dr. Sérgio Augusto de Souza Lelis e outro E

NOBRE EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA.

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 172/173), subscrito por advogado habilitado (fls. 44/45), e o preparo foi realizado de forma regular (fls. 180 e 182).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Terceirização. Responsabilidade Subsidiária. A recorrente pretende discutir na revista a responsabilidade subsidiária que lhe foi imposta. Ocorre que esta matéria não foi apreciada pela d. Turma Regional em face da preclusão, consoante se observa à fl. 168, o que obsta o seguimento do recurso. Incidência do Enunciado 297, do C. TST.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nega-se seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 04 de maio de 2004.

**LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. / RO 01443-2003-011-08-00-9

RECORRENTE: EVANDRO SÉRGIO FLEXA DE SOUSA

Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros

RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr. João Aparecido Souza

DESPACHO

Pressupostos Extrínsecos

O recurso, em processo sujeito ao rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 102/103), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 17), e o preparo está satisfeito vez que o reclamante foi isento (fl. 83).

2. Pressupostos Intrínsecos

Expurgos inflacionários. Alega que o indeferimento da diferença da multa do FGTS violou o art. 5º, XXXVI, 7º, caput, I e II da CR/88; art. 10, caput, I do ADCT, art. 6º da LICC; art. 18, § 1º da Lei n. 8.036/90; art. 9º, § 1º do Dec. n. 99.684/90; art. 2º, § 2º do Dec. n. 3.913/01 e OJ n. 107 da SDI-I, do C. TST. Aduz, que só há ato jurídico perfeito com relação as parcelas devidamente consignadas no TRCT e que o entendimento de forma diversa viola o Enunciado n. 330 do C. TST, o art. 477, § 2º da CLT e art. 320 do NCC. Colaciona arestos.

O recurso merece ser conhecido. A matéria relativa a multa do FGTS tem previsão constitucional, art. 10, I do ADCT, pelo que vislumbramos a possibilidade de ofensa à Constituição da República. Despicienda a análise dos demais pleitos a teor do Enunciado n. 285 do C. TST.

3. Conclusão

Ante todo o exposto, dou seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 04 de maio de 2004.

**LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. / RO 01599-2003-008-08-00-7

RECORRENTE: DARIMBERG MORAES CARVALHO

Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros

RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr. Lafayette Benites da Costa Nunes e outros

DESPACHO

Pressupostos Extrínsecos

O recurso, em processo sujeito ao rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 114/115), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 16), e o preparo está satisfeito vez que o reclamante foi isento (fl. 99).

2. Pressupostos Intrínsecos

Expurgos inflacionários. Alega que o indeferimento da diferença da multa do FGTS violou o art. 5º, XXXVI, 7º, caput, I e II da CR/88; art. 10, caput, I do ADCT, art. 6º da LICC; art. 18, § 1º da Lei n. 8.036/90; art. 9º, § 1º do Dec. n. 99.684/90; art. 2º, § 2º do Dec. n. 3.913/01 e OJ n. 107 da SDI-I, do C. TST. Aduz, que só há ato jurídico perfeito com relação as parcelas devidamente consignadas no TRCT e que o entendimento de forma diversa viola o Enunciado n. 330 do C. TST, o art. 477, § 2º da CLT e art. 320 do NCC. Colaciona arestos.

O recurso merece ser conhecido. A matéria relativa a multa do FGTS tem previsão constitucional, art. 10, I do ADCT, pelo que vislumbramos a possibilidade de ofensa à Constituição da República. Despicienda a análise dos demais pleitos a teor do Enunciado n. 285 do C. TST.

3. Conclusão

Ante todo o exposto, dou seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 04 de maio de 2004.

**LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. / RO 01824-2003-004-08-00-X

RECORRENTE: IVAN PRATA DE ALMEIDA

Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros

RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr. Lafayette Benites da Costa Nunes e outros

DESPACHO

Pressupostos Extrínsecos

O recurso, em processo sujeito ao rito sumaríssimo, é adequado, tempestivo (fls. 150/151), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 16), e o preparo está satisfeito vez que o reclamante foi isento (fl. 149).

2. Pressupostos Intrínsecos

Expurgos inflacionários. Alega que o indeferimento da diferença da multa do FGTS violou o art. 5º, XXXVI, 7º, caput, I e II da CR/88; art. 10, caput, I do ADCT, art. 6º da LICC; art. 18, § 1º da Lei n. 8.036/90; art. 9º, § 1º do Dec. n. 99.684/90; art. 2º, § 2º do Dec. n. 3.913/01 e OJ n. 107 da SDI-I, do C. TST. Aduz, que só há ato jurídico perfeito com relação as parcelas devidamente consignadas no TRCT e que o entendimento de forma diversa viola o Enunciado n. 330 do C. TST, o art. 477, § 2º da CLT e art. 320 do NCC. Colaciona arestos.

O recurso merece ser conhecido. A matéria relativa a multa do FGTS tem previsão constitucional, art. 10, I do ADCT, pelo que vislumbramos a possibilidade de ofensa à Constituição da República. Despicienda a análise dos demais pleitos a teor do Enunciado n. 285 do C. TST.

3. Conclusão

Ante todo o exposto, dou seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 04 de maio de 2004.

**LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. / AP 02276-1991-008-08-42-6

RECORRENTE: UNIÃO (Ministério da Agricultura)

Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira

RECORRIDOS: EMANOEL DA SILVA PEREIRA, JOSÉ ALVAREZ NETO, RANOLFO DE JESUS FIGUEIREDO DA SILVA, ROMANO LISBOA DE ASSIS, BENEDITO MONTEIRO SANTA BRIGIDA, JOSÉ MARIA DANTAS DE SOUZA, PEDRO RISCINHO BASTOS, EDGAR NASCIMENTO BASTOS, OSVALDO NUNES DEMELO FILHO

Dr.ª Cristina Sarmento Cunha e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 619/626 é adequado, tempestivo (fls. 617 e 619), dispensada a juntada de procuração, nos termos da Orientação Jurisprudencial n.º 52 do C. TST e o preparo é desnecessário, ex vi do disposto no Decreto-Lei n.º 779/69.

2. Pressupostos intrínsecos.

Inexigibilidade do título judicial. Inexistência de ofensa à coisa julgada. Com fulcro nos artigos 884, § 5º, da CLT e 741 do CPC, a recorrente pugna pela extinção da presente execução, argumentando ser ela fundada em título judicial inexigível, na medida em que se refere à parcelas consideradas indevidas por decisão dos Coletores TST e STF. Suscita ofensa ao art. 5º, II e XXV, da CR/88.

Não há se falar em inexigibilidade do título executivo judicial. A presente execução refere-se apenas à atualização do valor pago aos reclamantes através de precatório requisitório anteriormente expedido e não ao valor principal, onde estariam incluídas as parcelas tidas como indevidas pela recorrente. Ademais, o valor principal foi pago sob o manto da coisa julgada, inatingível, portanto, por alterações na legislação ocorridas a posteriori.

Expedição de precatório complementar. Vedação.

Sustenta que a emissão de precatório complementar é inconstitucional, nos moldes do art. 100, §§ 1º e 4º, da Lei Maior.

A vedação expressa no § 4º do art. 100 da CR/88 deve ser analisada em conjunto com a exigência de atualização dos créditos devidos até o seu efetivo pagamento, nos termos do § 1º do artigo retrocitado. Logo, em não havendo a referida atualização monetária, cabível é a expedição de precatório complementar.

Dos erros nos cálculos de atualização.

A recorrente renova as argumentações acerca da existência de erro material nos cálculos de atualização, o qual, no seu entender, pode e deve ser corrigido a qualquer tempo.

Aqui também o apelo não merece prosperar. A r. decisão recorrida já esclareceu que o equívoco acerca dos cálculos das contribuições previdenciárias e fiscais foi da própria recorrente que adotou como base valor diverso do constante no precatório anterior. Assim, nada a corrigir.

No que diz respeito ao percentual de juros a ser aplicado, também não cabe razão à recorrente. Como bem observado pela r. decisão recorrida, a recorrente inovou acerca da aplicação da Lei n.º 9.494/97, e a incidência de juros já estava superada por decisão anterior transitada em julgado, o que obsta a análise de tais arguições nesta fase processual.

Destarte, a decisão recorrida não se encontra em contrariedade com norma constitucional, pelo que a presente revista não poderá ser admitida, a teor do art. 896, § 2º da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 04 de maio de 2004.

**LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região  
PROCESSO TRT 3ª T. / RO 00588-2003-203-08-00-4

RECORRENTE: ABB SERVICE LTDA

Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros

RECORRIDOS: FERNANDO GONÇALVES MIRANDA

Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No e

JARICELULOSES A

Dr.ª Germana Bezerra de Amorim e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

Irregularidade de representação.

O recurso de fls. 269-278 embora adequado, tempestivo (fls. 268/269) e com preparo correto (fls. 234, 235 e 279), não poderá ser conhecido porque está subscrito por procurador sem poderes nos autos.

Verifico que o Dr. Rubens Braga Cordeiro, subscritor da peça recursal, não tem habilitação nos autos, nem praticou atos que configurassem o mandato tácito em nome da recorrente, atraindo o óbice do art. 896, § 5º da CLT.

2. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 04 de maio de 2004.

**LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região  
PROCESSO TRT 3ª T. N.º 00885-1997-106-08-00-7.

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CURUÇÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

Dr. Milton Marcelo Silva Ferreira e outros

RECORRIDO: MARIA NOEMIA DOS SANTOS BARBOSA

Dr.ª Maria José Cabral Cavalli e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 129/130), subscrito por advogado habilitado (fl. 105), e o preparo é desnecessário.

2. Pressupostos Intrínsecos.

Embargos à Execução Apócrifos. Sustenta que o juízo da execução deveria ter intimado o recorrente para entender a petição defeituosa. Alega que houve contrariedade ao Enunciado n.º 263, do C. TST.

Não cabe recurso de revista contra decisão proferida na fase de execução de sentença, salvo na hipótese de ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal, ex vi do artigo 896, § 2º, da CLT. No caso dos autos, não há sequer indicação de violação a algum dispositivo constitucional, o que atrai a incidência da OJ 94, da SDI-I, do C. TST.



**3. Conclusão.**

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.  
Belém, 05 de maio de 2004.

**LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região  
PROCESSO TRT 3ª T/RO 01411-2003-003-08-00-9  
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA  
Dr. Elza Maria dos Santos de Sousa Franco e outros  
RECORRIDO: EXPEDITO CLÁUDIO MONTEIRO DE ARAÚJO  
Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros  
DESPACHO

**1. Pressupostos extrínsecos.**

O recurso de fls. 142/163 é adequado, tempestivo (fls. 141/142), suscrito por advogada regularmente habilitada nos autos (fls. 43/44) e o preparo foi efetuado de forma correta (fls. 164/165).

**2. Pressupostos intrínsecos.**

FGTS. Multa de 40%. Diferenças. Expurgos. Prescrição. Dentre OUTRAS questões, a recorrente alega a existência de dissenso pretoriano acerca da prescrição a ser aplicada à parcela sob controvérsia. Colaciona arestos para confronto de teses. O recurso merece prosseguir. A d. Turma adotou a tese de que o prazo prescricional trintenário começa a fluir da edição da Lei Complementar nº 110/2001. Entretanto, esta tese diverge da adotada pelo Egrégio Tribunal da 2ª Região, conforme demonstra o aresto colacionado à fl. 149. Assim, restou demonstrada a divergência jurisprudencial alegada pela recorrente, o que, a teor do art. 896, "a", da CLT, dá ensejo à admissão da presente revista. Desnecessária a análise das demais questões abordadas na peça recursal, a teor do disposto no enunciado nº 285 do C. TST.

**3. Conclusão.**

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.  
Belém, 04 de maio de 2004.

**LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região  
PROCESSO TRT 3ª T, RO 02095-2002-008-08-00-3  
RECORRENTE: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL  
Dr. Bruno Trindade Batista e outros  
RECORRIDO: HILÁRIO COLINO BESMEJO NETO  
Dr. José Marinho Gemaque Júnior e outros  
DESPACHO

**1. Pressupostos Extrínsecos**

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 977 e 979), com regular representação processual (fl. 17) e o preparo é desnecessário, ex vi do Decreto - Lei nº 779/69.

**2. Pressupostos Intrínsecos**

Decadência. Inquérito para apuração de falta grave. Divergência jurisprudencial. Alega que o empregado foi afastado preventivamente para instauração de inquérito para apuração de falta grave, sem prejuízo de seus salários, não se configurando, desta forma, a suspensão do contrato de trabalho. Aponta violação legal e divergência jurisprudencial para o cabimento da revista.

A E. Turma entendeu que, decorridos trinta dias da suspensão do empregado e não ajuizada a correspondente ação para apuração de falta grave, decaiu o prazo da recorrente para intentá-la, conforme prevê o art. 853 da CLT. A recorrente colaciona aresto do SBDI-2 do C. TST onde fica evidente a interpretação divergente acerca da matéria (fl. 992). Consta-se que, havendo pagamento de salários, não se configura a suspensão do contrato, inexistindo a decadência. Desta forma, presentes os requisitos do art. 896 da CLT, remeto os autos a Colenda Corte Superior para melhor análise da matéria.

Desnecessário o exame dos demais pontos invocados no recurso, a teor do disposto no enunciado da Súmula nº 285 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

**3. Conclusão**

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso de revista. Publique-se.  
Belém, 04 de maio de 2004.

**LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região  
PROCESSO TRT 4ª T. N.º 00235-2003-001-08-00-5  
RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS  
Dr. José Rubens Barreiros de Leão e outros  
RECORRIDO: MARCO ANTÔNIO DOSSANTOS MACEDO  
Dr. Paulo Maurício dos Santos Macedo  
DESPACHO

**1. Pressupostos Extrínsecos.**

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 152/153), suscrito por advogado habilitado (fl. 20), e o preparo foi efetuado de forma regular (fls. 163/164).

**2. Pressupostos Intrínsecos.**

Transferência. Sustenta que as transferências efetivadas no curso do contrato de trabalho foram definitivas, com mudança de domicílio, motivo pelo qual entende indevido o adicional correspondente. Transcreveu arestos para confronto de teses. O recurso não merece seguimento. Com efeito, a decisão recorrida está fundamentada nas provas dos autos as quais demonstram que as transferências sofridas pelo reclamante não foram a título definitivo. Além disso, o arrazoado recursal direciona-se ao revolvimento de fatos e provas, procedimento inadmissível nesta fase do processo, a teor da inteligência do enunciado n.º 126, da C. Corte Revisora. Desnecessária a análise da jurisprudência transcrita.

**3. Conclusão.**

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.  
Belém, 04 de maio de 2004.

**LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA**

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

**2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**

Ty. Dom Pedro I, 750 - BELEM - PA - 66051010

RESENHA NO 453/2004

PROCESSO : 153-2004-2-08 - 00

Reclamante: ILSONETE DO SOCORRO MORAES MARTINS

Advogado(a): ANDRESSA AVILA PINHEIRO

Reclamado : AMAZONIA CELULAR

Advogado(a): ANA MARIA PORTILHO ROCHA FRANCO

Assunto: A PATRONA DA RECLAMADA PATA CONTRAMINUTAR RECURSO

ORDINÁRIO DA RECLAMANTE, QUERENDO.ca/

RESENHA NO 468/2004

PROCESSO : 1040-2003-2-08 - 00

Reclamante: ELIAS DA SILVA OLIVEIRA

Advogado(a): GILDA MARIA ROCHA FERREIRA

Reclamado : CONSELHO REGIONAL ENG ARQUIT AGRON ESTADO PARA

Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRAM DE BRITTO

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR DO

RECLAMANTE, QUERENDO.ca/

RESENHA NO 470/2004

PROCESSO : 2120-2003-2-08 - 00

Reclamante: ANTONIO LUIZ RIBEIRO SANTOS

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Reclamado : CONSTRUTORA HABITARE LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO ADV DO RECTE ACIMA: NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTAR

AGRAVO DE PETICAO DA RECLAMADA CONSTRUTORA HABITARE LTDA

RESENHA NO 471/2004

PROCESSO : 2071-2003-2-08 - 00

Reclamante: SERGIO PANTOJA RABELO

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A

Advogado(a): HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO

Assunto: AO ADV DO RECTE ACIMA: NO PRAZO LEGAL,

CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO

RESENHA NO 472/2004

PROCESSO : 2070-2003-2-08 - 00

Reclamante: WILHAMES DA SILVA CUSTODIO

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado : EIDAI DO BRASIL MADEIRASSA

Advogado(a): HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO

Assunto: AO ADV DO RECTE ACIMA: NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTAR

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RESENHA NO 473/2004

PROCESSO : 1874-2001-2-08 - 00

Reclamante: MANOEL ANDRADE DE ARAUJO

Advogado(a): LOYANA SELMA NOGUEIRA DA SILVA (fls 75)

Reclamado : CONDOMINIO DO EDIFICIO ORIXIMINA

Advogado(a): NÁPOLIS MORAES DA SILVA

Assunto: NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE SOBRE CERTIDÃO DO SR

OFICIAL DE JUSTIÇA DANDO CONTA DE QUE OS VEÍCULOS INDICADOS

À PENHORA NÃO PERTENCEM ÀS PESSOAS INDICADAS EM SUA PETIÇÃO.

RESENHA NO 474/2004

PROCESSO : 718-2004-2-08 - 00

Reclamante: BANCO VOLKSWAGEM S/A

Advogado(a): SILVIA CORREA DE MORAES

Reclamado : MICHEL BRUNO FACANHA DA SILVA

Advogado(a): LINDINALVA TRINDADE D OLIVEIRA

Assunto: A ADVOGADA DO EMBARGADO ACIMA, PARA CONTESTAR OS

EMBARGOS DE TERCEIRO INTERPOSTOS POR BANCO VOLKSWAGEM,

CASO QUEIRA.

RESENHA NO 475/2004

PROCESSO : 2023-2003-2-08 - 00

Reclamante: ELBE CARDOSO DE LIMA

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DEMELLO

Reclamado : EXPRESSO BEIRA DAO LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE

RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 181/197.

CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, SE ASSIM DESEJAR.

RESENHA NO 477/2004

PROCESSO : 1315-2002-2-08 - 00

Reclamante: CLEIDES ALVES DOS SANTOS

Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES

Reclamado : FRIVASA - FRIGORIFICO VALE DO TAPANAS S A

Advogado(a):

Assunto: PARA ADV RTE ACIMA-PARA INDICAR BENS DE PROPRIEDADE

DA RECLAMADA A PENHORA, EM 10 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA

EXECUÇÃO (ART.40 DA LEI 6.830/80) POR 30 DIAS E POSTERIOR

ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. RSP Perdição.

RESENHA NO 478/2004

PROCESSO : 2002-2003-2-08 - 00

Reclamante: ARNALDO MACHADO PASSARINHO

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado : CAPAF

Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ

Assunto: AOS RECLAMANTES PARA CIÊNCIA DA OPOSIÇÃO DE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO RECLAMADO BANCO DA AMAZONIA

S/A DE FLS. 389/390 DOS AUTOS, BEM COMO DA INTERPOSIÇÃO DE

RECURSO ORDINÁRIO DA CAPAF DE FLS. 393/412. CONTRAMINUTAR,

NO PRAZO LEGAL, SE ASSIM DESEJAREM

RESENHA NO 479/2004

PROCESSO : 2002-2003-2-08 - 00

Reclamante: ARNALDO MACHADO PASSARINHO

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado : CAPAF

Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ

Assunto: A RECLAMADA CAPAF PARA CIÊNCIA DA OPOSIÇÃO DE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO AUTOR DE FLS. 391/392, BEM COMO

DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO RECLAMADO BASA DE FLS. 389/

390. CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, SE ASSIM DESEJAR.

RESENHA NO 480/2004

PROCESSO : 2002-2003-2-08 - 00

Reclamante: ARNALDO MACHADO PASSARINHO

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A

Advogado(a): ODAISE CRISTINA PISCANCO BENJAMI

Assunto: AO RECLAMADO BASA PARA CIÊNCIA DA OPOSIÇÃO DE

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO AUTOR DE FLS. 391/392, BEM COMO

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA CAPAF

DE FLS. 393/412. CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, SE ASSIM DESEJAR.

RESENHA NO 481/2004

PROCESSO : 1359-2002-2-08 - 00

Reclamante: ADRIANO DE SOUZA MEDEIROS

Advogado(a): MARIO GOMES DE FREITAS JUNIOR

Reclamado : ESCRITÓRIOS UNIDOS LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE AS TENTATIVAS

BANCÁRIAS RESULTARAM SEM ÊXITO, ASSIM DEVERÁ V.S.A. REQUERER

O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 157/2004**

PROCESSO : 1605-2003-2-08 - 00

Exequente: VALDECI DE FREITAS RODRIGUES

Executado: LUIZ GUILHERME FONTENELE BARBALHO

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR

DE VARA da 2ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) LUIZ GUILHERME

FONTENELE BARBALHO, Exequente nos autos do processo supra, que se

encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO)

horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.200,00 (Um

mil e duzentos reais) atualizado em 04/05/2004, correspondente ao Principal e

Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

**RESUMO:**

Princ. Corrigido ..... R\$ 800,00

Multa ..... R\$ 240,00

Tot dev ao Recte ..... R\$ 1.040,00

INSS Patronal ..... R\$ 160,00

Total Devido ..... R\$ 1.200,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora

em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA

EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,

que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na

sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA em 04 de Maio de 2004. Eu, ANTONIO

DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subcrevi.

O(a) Juiz(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 139/2004

PROCESSO : 1969-2003-2-08 - 00

Reclamante: CRINALDO LIMA DOSSANTOS

Reclamado: TRANSPORTES OLIMPICO LTDA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR

DE VARA da 2ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TRANSPORTES

OLIMPICO LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra

em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR

CIENCIA DE QUE DEVERA COMPROVAR JUNTO A SECRETARIA O

RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA NO PRAZO DE

10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. RSP Perdição.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,

que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na

sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA em 29 de Abril de 2004. Eu, ANTONIO

DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subcrevi.

O(a) Juiz(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 156/2004

PROCESSO : 2161-1991-2-08 - 00

Exequente: REGINALDO MOREIRA DA COSTA

Executado: EMPRESA DE SEGURANCA AMAZONIA LTDA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR

DE VARA da 2ª. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) REGINALDO

MOREIRA DA COSTA, EXEQUENTE nos autos do processo supra, que se

encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERA INDICAR NOVOS BENS A

PENHORA. RSP Perdição.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,

que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na

sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA em 04 de Maio de 2004. Eu, ANTONIO

DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subcrevi.

O(a) Juiz(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR

JUIZ(A) TITULAR DE VARA



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 159/2004

PROCESSO : 556-2004-2-08 - 00  
Reclamante: CHAUSÉ TIAGO FRANCA DOS SANTOS  
Reclamado: TRANSVALE COM E TRANSPOTES LTDA  
Data da próxima audiência: 25/05/2004 às 09:10  
O(a) doutor(a) Suenon Ferreira de Sousa Junior, Juiz(a) Titular de Vara da 2ª Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TRANSVALE COM E TRANSPOTES LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Maio de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARADO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) Suenon Ferreira de Sousa Junior  
Juiz(a) Titular de Vara  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 160/2004

PROCESSO : 277-2004-2-08 - 00  
Reclamante: JOAO BATISTA DE VASCONCELOS MIRANDA  
Reclamado: M.M.M.C. COMERCIO INDUSTRIA E ENGENHARIA LTDA  
Data da próxima audiência: 12/05/2004 às 12:10  
O(a) doutor(a) Suenon Ferreira de Sousa Junior, Juiz(a) Titular de Vara da 2ª Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) M.M.M.C. COMERCIO INDUSTRIA E ENGENHARIA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Maio de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARADO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) Suenon Ferreira de Sousa Junior  
Juiz(a) Titular de Vara  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 161/2004

PROCESSO : 556-1996-2-08 - 00  
Exequente: JOSEQUIAS MARINHO MOURA  
Executado: RODOMAR LTDA  
O(a) doutor(a) Suenon Ferreira de Sousa Junior, Juiz(a) Titular de Vara da 2ª Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) RODOMAR LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R\$-1928,10.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Maio de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARADO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) Suenon Ferreira de Sousa Junior  
Juiz(a) Titular de Vara

## VARADO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX: 91 3751-1148

E-mail:

vt1abaetetuba.sec@trt8.gov.br

JUÍZ TITULAR

JONAS SOARES VALENTE JUNIOR  
DIRETOR DE SECRETARIA  
MARTINHO LUTERO PINHEIRO  
SENTENÇAS

PROCESSO Nº 101 - 2149/2003-1. (EMB. TERCEIROS)  
Embte.: EXECUÇÃO SERVIÇOS LTDA  
Adv: DR. ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA  
Embdo.: FRANCISCO CARDOSO FURTADO  
Adv: DR. MARIA ADÉLIA MERCÊS OLIVEIRA  
DECISÃO: JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIROS OPOSTOS POR EXECUÇÃO SERVIÇOS LTDA, EM FACE DE FRANCISCO CARDOSO FURTADO, DETERMINANDO SEJA DESCONSTITUÍDA A CONSTRUÇÃO JUDICIAL SOBRE O BEM DE PROPRIEDADE DA EMBARGANTE, QUAL SEJA, VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MARCA GM/CHEVROLET, DE PLACA JTJ 9059, CHASSI 9BG5683NXGC001890, DESCRITO NO AUTO DE FLS 13, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO EMBARGADO DE R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE AVALIAÇÃO DO

BEM PENHORADO, FICANDO DISPENSADOS DE PAGÁ-LAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, DA PORTARIA Nº 49, DE 01/04/04, DOMF.  
PROCESSO Nº 101 - 2148/2003-X. (EMB. TERCEIROS)

Embte.: EXECUÇÃO SERVIÇOS LTDA  
Adv: DR. ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA  
Embdo.: RAIMUNDO CAMPOS DE PAIVA  
Adv: DR. MARIA ADÉLIA MERCÊS OLIVEIRA  
DECISÃO: JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIROS OPOSTOS POR EXECUÇÃO SERVIÇOS LTDA, EM FACE DE RAIMUNDO CAMPOS DE PAIVA DETERMINANDO SEJA DESCONSTITUÍDA A CONSTRUÇÃO JUDICIAL SOBRE O BEM DE PROPRIEDADE DA EMBARGANTE, QUAL SEJA, VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MARCA GM/CHEVROLET, DE PLACA JTJ 9059, CHASSI 9BG5683NXGC001890, DESCRITO NO AUTO DE FLS 13, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO EMBARGADO DE R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO, FICANDO DISPENSADOS DE PAGÁ-LAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, DA PORTARIA Nº 49, DE 01/04/04, DOMF.  
PROCESSO Nº 101 - 2147/2003-8. (EMB. TERCEIROS)

Embte.: EXECUÇÃO SERVIÇOS LTDA  
Adv: DR. ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA  
Embdo.: JOSE ADILSON MOREIRA DA COSTA  
Adv: DR. MARIA ADÉLIA MERCÊS OLIVEIRA  
DECISÃO: JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIROS OPOSTOS POR EXECUÇÃO SERVIÇOS LTDA, EM FACE DE JOSE ADILSON MOREIRA DA COSTA, DETERMINANDO SEJA DESCONSTITUÍDA A CONSTRUÇÃO JUDICIAL SOBRE O BEM DE PROPRIEDADE DA EMBARGANTE, QUAL SEJA, VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MARCA GM/CHEVROLET, DE PLACA JTJ 9059, CHASSI 9BG5683NXGC001890, DESCRITO NO AUTO DE FLS 13, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO EMBARGADO DE R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO, FICANDO DISPENSADOS DE PAGÁ-LAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, DA PORTARIA Nº 49, DE 01/04/04, DOMF.

## DESPACHOS

PROCESSO Nº 101 - 0070/04-7.  
Rte: CHEILA CRISTINA GOMES ALFAIA  
Adv: DR. VILMA CHAVAGLIA  
Rda: Z V GOMES-ME (ZELIA VIEIRA GOMES)  
DESPACHO: REPETIÇÃO DE ACORDO/PARTES, FLS. 26/27, QUE É O SEGUINTE: "I) HOMOLOGO O ACORDO PROPOSTO, COM AS SEGUINTE RESSALVAS: a) CUSTAS P/RECLAMADA SOBRE O VALOR DO ACORDO; b) CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NA MESMA PROPORÇÃO VERIFICADA NA SENTENÇA. II) DE SE CIÊNCIA".  
PROCESSO Nº 101 - 2367/03-0.  
Rte: RENATA SARGES CARDOSO  
Adv: DR. VILMA CHAVAGLIA  
Rda: CN DIAS  
Adv: DR. ANTONIO O. R. SERRANO  
DESPACHO: À RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE SUPRA, NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 0405/04-1.  
Rte: ESINALDO JOSE SOUZA DOS SANTOS  
Adv: DR. JOÃO JOSE SOARES GERALDO  
Rdas: 1º: RIP - REFRATÁRIOS, ISOLAMENTO E PINTURA  
Adv: DR. ANTONIO O. R. SERRANO  
2º: ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A  
Adv: DR. ALESSANDRO REIS E SILVA  
DESPACHO: AO RECLAMANTE E A 1ª RECLAMADA, PARA CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA 2ª RECLAMADA; AO RECLAMANTE E A 1ª RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO APRESENTADO PELA 1ª RECLAMADA, NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 2376/03-1.  
Rte: GENIVALDO LIMA DA SILVA  
Adv: DR. VILMA CHAVAGLIA  
Rda: TOME ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA.  
Adv: DR. SIDNEY GARCIA DIAZ  
DESPACHO: À RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE SUPRA, NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 005/04-7.  
Rte: MANOEL RODRIGUES DA SILVA  
Adv: DR. VILMA CHAVAGLIA  
Rdas: 1º: MADECALMADEIRAS DA AMAZONIA LTDA  
Adv: DR. GIOVANA CARLA A. NICOLETTI  
2º: MADEIREIRA CARVALHO LTDA  
Adv: DR. GIOVANA CARLA A. NICOLETTI  
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS, PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE SUPRA, NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 005/04-7.  
Rte: MANOEL RODRIGUES DA SILVA  
Adv: DR. VILMA CHAVAGLIA  
Rdas: 1º: MADECALMADEIRAS DA AMAZONIA LTDA  
Adv: DR. GIOVANA CARLA A. NICOLETTI  
2º: MADEIREIRA CARVALHO LTDA  
Adv: DR. GIOVANA CARLA A. NICOLETTI  
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS, PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE SUPRA, NOS AUTOS.

PROCESSO Nº 101 - 005/04-7.  
Rte: MANOEL RODRIGUES DA SILVA  
Adv: DR. VILMA CHAVAGLIA  
Rdas: 1º: MADECALMADEIRAS DA AMAZONIA LTDA  
Adv: DR. GIOVANA CARLA A. NICOLETTI  
2º: MADEIREIRA CARVALHO LTDA  
Adv: DR. GIOVANA CARLA A. NICOLETTI  
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS, PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE SUPRA, NOS AUTOS.

VARADO TRABALHO  
DE SANTA IZABEL DO PARA

Vara do Trabalho de Santa Izabel do Para  
SANTA IZABEL DO PARA - PA - 68790001

RESENHA NO 236/2004  
PROCESSO : 1320-2002-115-08 - 00  
Reclamante: JOAO MARIA DA SILVA  
Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO  
Reclamado : YWATANABE  
Advogado(a): PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR  
Assunto: AS PARTES PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FL. 257, CONFORME

TRANSCRIÇÃO A SEGUIR: VISTOS ETC. I-HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 251 PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS PREVISTOS NO ART. 831, PARAGRAFO UNICO, DA CLT. CUSTAS PELO EXEQUENTE, NOMONTANTE DE R\$-319,23, CALCULADAS SOBRE O VALOR TOTAL DO ACORDO (R\$15.961,81 - VALOR DA PROPOSTA, SOMADO AO VALOR RECEBIDO PELO EXEQUENTE ÀS FL. 241), DAS QUAIS FICA SENTENÇA NA FORMA DA LEI II - DE SE CIENCIA ÀS PARTES, III - REGISTRE-SE A REVOGAÇÃO DE PODERES DE FLS. 253/254. RESENHA NO 237/2004

PROCESSO : 145-2002-115-08 - 00  
Reclamante: ADERCIO FABIO SILVA SAMPAIO  
Advogado(a): ENILDA DE FREITAS F RODRIGUES  
Reclamado : ESTRUTURAL-IND E COM DE ESTRUTURAS METALICAS  
Advogado(a):  
Assunto: A PATRONA DO RECLAMANTE PARA APRESENTAR A CTPS DO MESMO, PARA ANOTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL. RESENHA NO 238/2004

PROCESSO : 920-2002-115-08 - 00  
Reclamante: EDSON AZEVEDO BRITO  
Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO  
Reclamado : Y. WATANABE  
Advogado(a): PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR  
Assunto: AORECLAMADOSUPRA PARALQUIDAR O DÉBITO PREVIDENCIÁRIO NO VALOR DE R\$-75,41 (SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO RESENHA NO 239/2004

PROCESSO : 795-2003-115-08 - 00  
Reclamante: JOVÂNIO BARROS DA CONCEIÇÃO  
Advogado(a): VALDENIR HESKETH JUNIOR  
Reclamado : EDNA MARIA JOSE SANTANA  
Advogado(a): ELANE CHAVES DE LACERDA  
Assunto: AO RECLAMANTE-EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, SOBRE A NOMEAÇÃO DE BENS DA RECLAMADA-EXECUTADA, NO PRAZO DE CINCO (5) DIAS. RESENHA (RECLAMADO) NO 240/2004

PROCESSO : 554-2002-115-08 - 00  
Reclamante: GERALDO SOUSA DE ARAUJO  
Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO  
Reclamado : Y. WATANABE  
Advogado(a): PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR  
Assunto: A RECLAMADA-EXECUTADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE CINCO (5) DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. RESENHA NO 241/2004

PROCESSO : 393-2002-115-08 - 00  
Reclamante: WAGNER RODRIGUES FERREIRA  
Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO  
Reclamado : MERCADINHO IMPERIAL LTDA.  
Advogado(a): PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR  
Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 233, CONFORME TRANSCRIÇÃO A SEGUIR: VISTOS ETC. I-HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 229 PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS PREVISTOS NO ART. 831, PARÁGRAFO ÚNICO, DA CLT. AS CUSTAS JÁ SE ENCONTRAM RECOLHIDAS PELA EXECUTADA ÀS FLS. 117. II-PROCEDA-SE AO DESBLOQUEIO DA CONTA DO EXECUTADO, EM VIRTUDE DO ACORDO HOMOLOGADO. III-DE SE CIÊNCIA ÀS PARTES. RESENHA NO 242/2004

PROCESSO : 117-2004-115-08 - 00  
Reclamante: SADRAQUE WENCESLAUDA SILVA  
Advogado(a):  
Reclamado : SANTA IZABEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
Advogado(a): MARCUS AQUINO DE AZEVEDO  
Assunto: AO RECLAMADO PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO RESENHA NO 243/2004

PROCESSO : 489-2003-115-08 - 00  
Reclamante: BEDSON PEREIRA DE SOUSA  
Advogado(a): ENILDA DE FREITAS F RODRIGUES  
Reclamado : ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES - FAZENDA FERREIRO  
Advogado(a): UBIRAJARA FERREIRA E SILVA  
Assunto: FICAM AS PARTES NOTIFICADAS PARA APRESENTAREM OS CONTRA-CHEQUES DO PERÍODO DE SETEMBRO DE 1992 A ABRIL DE 2003 E/OU OUTRO DOCUMENTO HÁBIL QUE CONTENHA A VARIAÇÃO SALARIAL DO RECLAMANTE, PARA POSSIBILITAR O CÁLCULO DA PARCELA DE FGTS, PRAZO DE DEZ (10) DIAS. RESENHA NO 244/2004

PROCESSO : 161-2003-115-08 - 00  
Reclamante: MARIA DA CONCEIÇÃO LEANDRO DA SILVA  
Advogado(a): VERONICA BASTOS MACHADO  
Reclamado : R. ADEMIR DE FREITAS CARNEIRO  
Advogado(a): NONATO ALVES DA COSTA  
Assunto: AO RECLAMANTE-EXEQUENTE PARA INFORMAR SE RECEBEU A ÚLTIMA PARCELA DO ACORDO, E APRESENTAR NA SECRETARIA DESTA JUÍZO SUA CTPS PARA ANOTAÇÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SENDO O SEU SILÊNCIO ENTENDIDO COMO QUITADAS AS REFERIDAS PARCELAS. RESENHA NO 245/2004

PROCESSO : 203-2004-115-08 - 00  
Reclamante: FRIGORIFICO SIMENTAL LTDA  
Advogado(a): ALCIDES GENTIL SOBRINHO  
Reclamado : ROBERTO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA  
Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO  
Assunto: AO RECLAMANTE-EMBARGANTE, PARA APRESENTAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, O AUTO DE PENHORA DOS BENS OBJETO DA PRESENTE MEDIDA, POIS O DOCUMENTO INDISPENSÁVEL À PROPOSITURA DA AÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 283 DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, A TEOR DO PARÁGRAFO ÚNICO DO



## ARTIGO 284 DO CPC.

RESENHA NO 246/2004

PROCESSO : 202-2004-115-08-00

Reclamante: FRIGORIFICO SIMENTAL LTDA

Advogado(a): ALCIDES GENTIL SOBRINHO

Reclamado: MARIA LUCIA LAMEIRA DA HUNGRIA

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Assunto: AO RECLAMANTE-EMBARGANTE, PARA APRESENTAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, O AUTO DE PENHORA DOS BENS OBJETO DA PRESENTE MEDIDA, POIS DOCUMENTO INDISPENSÁVEL À PROPOSITURA DA AÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 283 DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, A TEOR DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 284 DO CPC.

RESENHA NO 247/2004

PROCESSO : 277-1999-115-08-00

Reclamante: ELIAS FERREIRA BARBOSA

Advogado(a): NAPOLIS MORAES DA SILVA

Reclamado: YWATANABE(NOME DE FANTASIA FRANGO AMERICANO)

Advogado(a): ANTONIO MILEO GOMES

Assunto: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS SOBRE O SEGUINTE DESPACHO: "... III- HOMOLOGO OS CÁLCULOS DÊ-SE CIÊNCIA".

RESENHA NO 248/2004

PROCESSO : 1167-2002-115-08-00

Reclamante: MANOEL CRUZ DA COSTA

Advogado(a): RAIMUNDO JOSE DE PAULO M ATHAYDE

Reclamado: MARLUCES PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA

Advogado(a): PAULO WELLINGTON SOUZA DOS SANTOS

Assunto: A RECLAMADA PARA CIÊNCIA DA DO BLOQUEIO DA QUANTIA DE R\$-199,13 (CETO E NOVENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS), REFERENTE AO MANDADO DE BLOQUEIO DE FL.123 JUNTO A EMPRESA INDUSTRIA DE SABOES E OLEOS S/A. IZABEL LTDA

RESENHA (RECLAMADO) NO 249/2004

PROCESSO : 213-2004-115-08-00

Reclamante: A.CAMELO DEMORAIS &amp; CIA LTDA

Advogado(a): JOSE LUIZ FLENA ALVES

Reclamado: ANTONIO FRANCISCO LOPES

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Assunto: AO EMBARGANTE PARA TOMAR CIENCIA DO R.DESPACHO, CUJO O INTEIRO TEOR A SEGUIR É TRANSCRITO: "AO EMBARGANTE, PARA APRESENTAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, O AUTO DE PENHORA DOS BENS OBJETO DA PRESENTE MEDIDA, POIS DOCUMENTO INDISPENSÁVEL À PROPOSITURA DA AÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 283 DO CPC."

RESENHA NO 250/2004

PROCESSO : 38-2004-115-08-00

Reclamante: JOILSON AGUIAR DA ROSA

Advogado(a): MARSAL ANTONIO CREMA

Reclamado: Y. WATANABE

Advogado(a): PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR

Assunto: FICAM NOTIFICADAS AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM, QUERENDO, NO PRAZO DE OITO (8) DIAS, SOBRE OS RECURSOS ORDINÁRIOS INTERPOSTOS NOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 251/2004

PROCESSO : 1393-2002-115-08-00

Reclamante: JACIR GONCALVES DE TOLEDO

Reclamado: SUINASA S/A

Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO

Assunto: A RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$-169,90 (CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 252/2004

PROCESSO : 1313-2002-115-08-00

Reclamante: MARIA LAURIMAR GOES PANTOJA

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Reclamado: SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assunto: A Reclamada para tomar ciência do seguinte despacho, no prazo de oito (8) dias: "VISTOS, ETC. I - A HIPÓTESE LEVANTADA PELA EXECUTADA DE "CONTA-SALÁRIO" DE PESSOA JURÍDICA NÃO APRESENTA AMPARO LEGAL, JÁ QUE ESSO SÓ SERIA POSSÍVEL NO CASO DE A EXECUÇÃO PROCESSAR-SE CONTRA PESSOA FÍSICA, O QUE NÃO OCORRE NOS AUTOS. ASSIM, INDEFIRO O PLEITO DE FLS. 315/316; II - DÊ-SE CIÊNCIA.

RESENHA (RECLAMADO) NO 253/2004

PROCESSO : 658-2003-115-08-00

Reclamante: SEBASTIAO DE PAULA FARIA

Advogado(a): REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO

Reclamado: JOSE CARLOS DA SILVA SERRA

Advogado(a): JOAO BATISTA PEREIRA GASPARR

Assunto: Ao Reclamado para tomar ciência do seguinte despacho, no prazo de cinco (5) dias: "DÊ-SE CIÊNCIA AO EXECUTADO DE QUE ELE DEVE DIRIGIR-SE AO INSS PARA SOLICITAR O PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA, JÁ QUE A ESTE JUÍZO COMPETE SOMENTE A EXECUÇÃO DO VALOR DEVIDO NOS AUTOS".

## VARADO TRABALHO DE CAPANEMA

Vara do Trabalho - CAPANEMA - PA - 68700001

RESENHA NO 61/2004

PROCESSO : 698-2002-105-08-00

Reclamante: VALTER SILVA SANTOS

Reclamado: SENCO-SOCIEDADE DE ENGENHARIA IND. E COM. LTDA

Advogado(a): MEISE OLIVEIRA VERA

Assunto: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO EXARADO NOS AUTOS EM EPIGRAFE, COMO A SEGUIR: "I & #8211; A penhora dos bens indicados às fls. 4 e 5 dos autos. II & #8211; Notificar o exequente para que ratifique os termos da

petição de fls. 102/103 no que concerne à liberação do apto. 117 que pertenceria ao Sr. Francisco de Assis da Silva Pereira vez que os autos dos EMBARGOS DE TERCEIRO encontram-se arquivados nesta Vara (proc. 391/2003-9 anq. 29.336). III & #8211; Oficiar à Vara Deprecada para que informe se foi interposto naquele Juízo alguma medida contra a construção". xxxxxx

## SECRETARIA DA 2ª TURMA

EDITAL TRT 8ª/4ª T. Nº 019/2004. Pelo presente edital intimam-se os agravados da interposição de AGRADO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, contraminuta/contrarrazões aos Agravos de Instrumento/Recursos de Revista, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16, do C. Tribunal Superior do Trabalho, alterada pela Resolução nº 113/2002 e pelo Ato GDGCJGP nº 196/2003, do C. TST. AGRAVOS PROCESSADOS EM AUTOS APARTADOS:

1. PROCESSO TRT 2ª T./AI 00151-2002-112-08-40-2. AGRAVANTE: SEMENGE S/A ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS. Dr. Carlos Thiadeu Vaz Moreira e outros. AGRAVADOS: EDSON ALAN FERREIRA CAMINHA. Dr. Geraldo Guedes Pinheiro Júnior.

2. PROCESSO TRT 2ª T./AI 00336-2003-203-08-40-8. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros. AGRAVADOS: ABB SERVICE LTDA. Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros e MOACY SOBRAL MARQUES. Dr.ª Erlene Gonçalves de Lima No.

3. PROCESSO TRT 2ª T./AI 00361-2002-002-08-40-9. AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Dr. Henrique Correa Baker e outros. AGRAVADOS: ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. Dr.ª Suzana Paula Azancot Canton e outros. NESTLÉ DO BRASIL LTDA. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lelis e outros. FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA. Dr. Alexandre José da Silva Ferreira e outros. FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL. Dr. José Ronaldo Loureiro de Lima e outra. CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS MERCÊS. Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves e TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA LTDA.

4. PROCESSO 2ª T./AI 00569-2003-004-08-40-X. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ (HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ). Procuradores do Estado: Dr. Celso Pires Castelo Branco e Dr.ª Eloisa Maria Rocha da Costa. AGRAVADOS: MARIA JOSÉ DOS SANTOS ALMEIDA. Anna Faride Hage Karani Giordano. PRO NUTRI PARÁ ALIMENTAÇÃO LTDA - ME.

5. PROCESSO 2ª T./AI 0660-2003-003-08-40-1. AGRAVANTE: EDITORA GLOBO S.A. Dr.ª Cristiana Pinho Martins e outros. AGRAVADOS: ROSÂNGELA DOS SANTOS MIRANDA. Dr.ª Sabrina Mamede Napoleão e outros. MR MAPI REPRESENTAÇÕES LTDA.

6. PROCESSO 2ª T./AI 00914-2003-114-08-41-7. AGRAVANTE: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD. Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros. AGRAVADOS: FERNANDO BRITO SANTOS. Dr. Valter Silva Santos e outros. FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DE CARAJÁS - FZC. Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros.

7. PROCESSO 2ª T./AI 00914-2003-114-08-40-5. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DE CARAJÁS - FZC. Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros. AGRAVADOS: FERNANDO BRITO SANTOS. Dr. Valter Silva Santos e outros. COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD. Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros.

8. PROCESSO 2ª T./AI 00976-2003-014-08-40-8. AGRAVANTE: HELIACY IZABEL DA SILVA GONDIM, JOCELY FORTES DA COSTA, JOANA PINHEIRO, MARIA JOSE ROCHASANTOS, MARIA DE LOURDES CAMPBELL MOUTINHO, MARIA DO CARMO VASCONCELLOS, NORMA MONTEIRO DE OLIVEIRA, OLAVO TOBIAS MONTEIRO DE SEIXAS, ÚRSULA DORMAR DEMOURA COUTO. Dr. Mônica de Nazaré Botelho Pena e outros. AGRAVADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Hipólito da Luz de Barros Garcia e outros.

9. PROCESSO TRT 2ª T./AI 01007-2002-101-08-40-9. AGRAVANTE: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. Dennis Verbicario Soares e outros. AGRAVADOS: FERNANDO ANTONIO FERREIRA CARDOSO. Dr. Nelson Ricardo de Souza e outros.

10. PROCESSO TRT 2ª T./AI 01156-2003-110-08-40-3. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr.ª Raphaela Tavares do Nascimento e outros. AGRAVADOS: RAIMUNDO ALVINO DA SILVA SILVIO PEREIRA DE JESUS, JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, JOSÉ DE ARMATEIA RODRIGUES DA SILVA MANOEL RODRIGUES PORTONETO. Dr.ª Fabiana da Silva Barrozo e HELGA ENGENHARIA LTDA.

11. PROCESSO TRT 2ª T./AI 01012-2003-006-08-40-0. AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ. Dr.ª Alessandra de Cássia Fonseca Tourinho e outros. AGRAVADOS: RICARDO DA SILVA FERREIRA NETO, RUBENS PIMENTEL LOURIDO, LUIZ CARLOS MORAES DA SILVA e RAIMUNDA BRAGA MIRANDA. Dr. Hipólito da Luz de Barros Garcia e outros.

12. PROCESSO TRT 2ª T./AI 01441-2003-006-08-40-1. AGRAVANTE: CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outros. AGRAVADOS: SIDISLEY SILVA DOS ANJOS. Dr.ª Erika Assis de Albuquerque e outros. ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.

Belém, 05 de maio de 2004.

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES  
Secretária da 2ª Turma

## SECRETARIA DA 4ª TURMA

EDITAL Nº 011/2004

Pelo presente edital, intimam-se os agravados da interposição de AGRADO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, contraminuta/contrarrazões ao Agravado de Instrumento/Recurso de Revista, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16, do C. TST, alterada pela Resolução nº 113/2002 e pelo Ato GDGCJGP nº 196/2003, do C. TST.

PROCESSO TRT 8ª/4ª T./AI 01359-2002-203-08-40-5. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S.A. Doutor Rubens Braga Cordeiro. AGRAVADO: JOÃO CRESCÊNCIO PINHEIRO MENDES. Doutora Erlene Gonçalves Lima No. PROCESSO TRT 8ª/4ª T./AI 01374-2002-203-08-40-1. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S.A. Doutor Rubens Braga Cordeiro. AGRAVADO: JOSÉ NUNES ROSA. Doutora Erlene Gonçalves Lima No. PROCESSO TRT 8ª/4ª T./AI 00339-2003-203-08-40-3. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S.A. Doutor Rubens Braga Cordeiro. AGRAVADO: ANTONIO

MANOEL FERREIRA VIEIRA. Doutora Erlene Gonçalves Lima No. PROCESSO TRT 8ª/4ª T./AI 00430-2003-203-08-40-0. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S.A. Doutor Rubens Braga Cordeiro. AGRAVADO: RINALDO DA SILVA DOSSANTOS. Doutora Erlene Gonçalves Lima No. PROCESSO TRT 8ª/4ª T./AI 00458-2003-002-08-40-0. AGRAVANTE: DISTRIBEL LTDA - ME. Doutora Verena Maués Fidalgo Barros. AGRAVADA: TEREZINHA DE JESUS VILHENA BELTRÃO. Doutor Dorival Indiassu de Souza Neto. PROCESSO TRT 8ª/4ª T./AI 00508-2003-203-08-40-0. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S.A. Doutor Rubens Braga Cordeiro. AGRAVADO: JOSÉ CIRIACO DE OLIVEIRA FILHO, Doutor Sérgio Augusto de Souza Lelis. PROCESSO TRT 8ª/4ª T./AI 000811-2003-110-08-40-4. AGRAVANTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A. Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz. AGRAVADO: JOSÉ NONATO FREITAS BAIA. Doutor Rubens José Lima. PROCESSO TRT 8ª/4ª T./AI 00906-2003-110-08-40-4. AGRAVANTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A. Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz. AGRAVADO: SIMÃO FERREIRA VALENTE. Doutora Renata Azevedo Parrreira. PROCESSO TRT 8ª/4ª T./AI 01175-2003-114-08-40-9. AGRAVANTE: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE, Doutor Rubens Braga Cordeiro. AGRAVADO: JAIMÉ WILSON DAS NEVES. Doutor Josenildo dos Santos Silva. PROCESSO TRT 8ª/4ª T./AI 01300-2003-110-08-40-6. AGRAVANTE: CLEVDIANE ALVES MARTINS, Doutor Antônio Ferreira Neto. AGRAVADAS: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutor Maurício Figueiredo. HELGA ENGENHARIA LTDA. PROCESSO TRT 8ª/4ª T./AI 01303-2002-203-08-40-0. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S.A. Doutor Rubens Braga Cordeiro. AGRAVADO: ANTONIO PEREIRA QUEIROZ. Doutora Erlene Gonçalves Lima No.

Belém, 5 de maio de 2004.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO - Secretária da 4ª Turma  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO  
turma4@trt8.gov.brSECRETARIA DA 4ª TURMA  
PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 4/5/2004  
RELAÇÃO 22/2004

ACÓRDÃO 4ª T/ED/RO 01436-2003-012-08-00-3. EMBARGANTE: COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A. Doutor Raimundo Barbosa Costa. EMBARGADO: ERIVAN DA SILVA CHAVES. Doutora Selma Lúcia Lopes Leão. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Reformado o julgado que concluiu pela improcedência do pedido de horas extras, para fins de reconhecimento da parcela, incumbe volver à contestação. Se a parte não questionou em sua defesa a ocorrência de prescrição, não cabe fazê-lo em sede de embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE, OMISSÃO, OU MESMO NECESSIDADE DE PREQUESTIONAMENTO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO. AINDA SEM DIVERGÊNCIA, APLICAR À EMBARGANTE A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, A REVERTER EM FAVOR DO EMBARGADO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538, DO CPC, DE APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4ª T/ED/AP 01201-2003-002-08-00-4. EMBARGANTE: ORGANIZAÇÃO PARAENSE DE ESTUDOS SUPERIORES S/C LTDA. Doutor Bruno Moreira Souza. EMBARGADOS: REDSON AUGUSTO CABRAL BORGES. Doutor Ney Gonçalves de Mendonça Júnior. SOCIEDADE CIVIL NÔBREGA LTDA. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: Estando clara e fundamentada a tese adotada no julgado, devem ser rejeitados os embargos declaratórios, que não se justificam, apenas, para incluir alusão explícita a dispositivos da lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RITO SUMARÍSSIMO  
CERTIDÃO 4ª T/RO 01269-2002-203-08-00-3. RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A. Doutor Marcus Fernando Artur Mamede. RECORRIDO: DJALMA FERREIRA DE ARAÚJO. Doutora Erlene Gonçalves Lima No. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL, NULIDADE DA SENTENÇA E ILEGITIMIDADE DE PARTE, TODAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E DAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, DEFERIR-LHE AMULTA DO ART. 467 DA CLT, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

CERTIDÃO 4ª T/RO 01129-2003-203-08-00-7. RECORRENTE: JARI CELULOSE S.A. Doutora Germana Bezerra de Amorim. RECORRIDOS: LUIZ GONZAGA BRAGA DAGAMA. Doutor Sérgio Augusto de Souza Lelis. VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. CERTIFICADO QUE A



E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO 4ª T/RO 00027-2004-002-08-00-3. RECORRENTE: AFFIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Doutor Afonso Henrique Ramos Sanjaia. RECORRIDO: ADEBLANDO SOUSA DOSSANTOS. Doutor Jorge Rodrigues Gonçalves. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

CERTIDÃO 4ª T/RO 01912-2003-013-08-00-2. RECORRENTE: MAURO SÉRGIO DE SOUZA. Doutora Maria José Cabral Cavalli. RECORRIDOS: AFFIX INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Doutor Sideneu Oliveira Conceição Filho. PETROBRÁS TRANSPORTES S/A - TRANSPETRO. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO 4ª T/RO 01611-2003-117-08-00-9. RECORRENTE: JOSÉ VALCÉLIO ASSUNÇÃO DOSSANTOS. Doutora Aurenice Pinheiro Botelho. RECORRIDA: EURA APARECIDA OLIVEIRA AGUIAR. Doutor Haroldo Wilson Gaia Paes. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

CERTIDÃO 4ª T/RO 02784-2003-111-08-00-9. RECORRENTE: FRANCISCO FRANCO E BARBOSA DE FREITAS. Doutor Marcelo Pereira e Silva. RECORRIDAS: NORTRANS TRANSPORTES LTDA E SOLAMAZON TRANSPORTES LTDA. Doutora Luciana Paula Vaz de Carvalho. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

CERTIDÃO 4ª T/RO 00039-2004-109-08-00-5. RECORRENTE: JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RECORRIDA: CEMEX - COMERCIAL MADEIRAS EXPORTAÇÃO S.A. Doutor José Ricardo Geller. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

CERTIDÃO 4ª T/RO 02130-2003-101-08-00-X. RECORRENTE: ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A. Doutor Alessandro Reis e Silva. RECORRIDOS: GEIMIRO BATISTA GONÇALVES. Doutor José Heiná do Carmo Maués. B.C. BARBOSA CONSTRUÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO 4ª T/RO 00318-2003-202-08-00-0. RECORRENTE: JOSEMIR MELO PEREIRA. Doutor Jean e Silva Dias. RECORRIDO: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LÍDER LTDA. Doutor Raimundo Evandro de Almeida Salvador Júnior. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO 4ª T/RO 00014-2004-010-08-00-0. RECORRENTE: SILVIA JORDANA SANTOS DE CASTRO. Doutor Cleomenes Teles Sirotheau Correa. RECORRIDA: PHR COMÉRCIO LTDA. Doutor Benedito Marques da Rocha. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO 4ª T/RO 02230-2003-101-08-00-3. RECORRENTE: MANOEL CARDOSO BATISTA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDAS: COMSERG - COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Dennis de Almeida

Alves. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

CERTIDÃO 4ª T/RO 01658-2003-003-08-00-7. RECORRENTE: NAZARÉ COMÉRCIO DE ALIMENTOS EM AGAZINES LTDA. Doutora Liliane Cohen Calixto Pontes. RECORRIDO: BENEDITO DE JESUS LOBATO COSTA. Doutor Alfredo de Nazareth Melo Santana. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO 4ª T/RO 01193-2003-106-08-00-4. RECORRENTE: ÁGUAS CRISTALINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Doutor Guaco Ivo Alves Rocha Coelho. RECORRIDO: JOÃO CAMPOS DA SILVA. Doutor Alex Carneiro Azevedo. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

RTIO ORDINÁRIO  
ACÓRDÃO 4ª T/RO 01434-2003-109-08-00-7. RECORRENTES: EDINALDO DOS SANTOS PEREIRA. Doutor Risonaldo Carneiro de Almeida. SANTABIER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. Doutor Marcelo Anaiaci Silva Carvalho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: DOMINGOS E FERIADOS TRABALHADOS E NÃO COMPENSADOS. NOVA REDAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 146, DO C. IST. Ocorrendo trabalho em domingos e feriados, sem que tenha havido a devida compensação, o trabalhador tem direito a receber as horas trabalhadas no domingo ou feriado, de forma dobrada, além da remuneração referente ao dia de repouso que não foi compensado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; AINDA À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO APELO DA RECLAMADA, EIS QUE INTEMPESTIVO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. TUDO CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 4ª T/RO 00983-2003-203-08-00-7. RECORRENTE: JARICELULOSE S.A. Doutor Marcus Fernando Artur Mamede. RECORRIDO: BENEDITO DAMIÃO DE ARAÚJO. Doutora Eliene Gonçalves Lima No. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. Para o deferimento de horas extras é necessário que o demandante prove, nos autos, o labor em sobrejornada, por se tratar de fato constitutivo de seu direito, considerando-se ainda que o ordinário se presume e o extraordinário se prova. Portanto, o ônus probandi acerca do labor em horas extras incumbe ao demandante, nos moldes dos artigos 818, do CLT, e 333, I, do CPC, ônus este do qual o autor se desincumbiu através da prova testemunhal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; AINDA À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 4ª T/RO 00770-2003-203-08-00-1. RECORRENTES: JOSÉ DA COSTA E COSTA. Doutora Eliene Gonçalves Lima No. JARI CELULOSE S.A. Doutor Marcus Fernando Artur Mamede. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. Para o deferimento de horas extras é necessário que o demandante prove, nos autos, o labor em sobrejornada, por se tratar de fato constitutivo de seu direito, considerando-se ainda que o ordinário se presume e o extraordinário se prova. Portanto, o ônus probandi acerca do labor em horas extras incumbe ao demandante, nos moldes dos artigos 818, do CLT, e 333, I, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS ORDINÁRIOS, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE E EM DAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO OS REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS E DOS ADICIONAIS NO TURNOS PAGOS SOBRE AS FÉRIAS MAIS 1/3, 13º SALÁRIOS, VERBAS RESCISÓRIAS, (AVISO PRÉVIO, FÉRIAS MAIS 1/3 E 13º SALÁRIO), REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FGTS MAIS 40%. EM RAZÃO DISSO, JULGAM-SE IMPROCEDENTES TODOS PEDIDOS DA EXORDIAL E INVERTE-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, DE MODO QUE AS CUSTAS DE R\$ 579,22, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA, PASSEM A CORRER POR CONTA DO RECLAMANTE, DAS QUAIS FICA ISENTA, DESDE JÁ, POR EQUIDADE. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4ª T/RO 01466-2003-109-08-00-9. RECORRENTE: JORGE LUIZ FIGUEIREDO MOURA. Doutor Arley Márcio Soares de Souza. RECORRIDA: SELETO ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA. Doutor Roberto Alves Vinholte. PROLATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: PRESCRIÇÃO - INTERRUÇÃO - A interrupção da prescrição apenas se dá em relação aos pedidos formulados. Não se considera, para tanto, a causa de pedir; os pedidos se interpretam restritivamente e a interrupção somente se verifica em relação aos pleitos expressamente formulados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA

TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMA. JUÍZA RELATORA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA, EMBORA POR FUNDAMENTOS DIVERSOS DO JUÍZO AQUO, TUDO CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. DESIGNADO PROLATOR DO ACÓRDÃO O MM. JUIZ REVISOR, JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE AO PÉ DO ACÓRDÃO.

ACÓRDÃO 4ª T/RO 02792-2003-111-08-00-8. RECORRENTE: RAMUNDO BORGES ROSA. Doutor Antônio da Conceição do Nascimento. RECORRIDOS: EDIMAR DOS SANTOS SILVA E ADALGIZA RAMOS DA SILVA. Doutor Luiz Fernando de Freitas Moreira. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO. INEXISTÊNCIA. TRABALHADOR EVENTUAL. Analisando detidamente o conjunto probatório existente nos autos, restou evidenciado que as tarefas desempenhadas pelo reclamante se enquadravam naquelas afeitas aos trabalhadores eventuais e autônomos, uma vez que não havia a subordinação jurídica na prestação dos serviços, os quais eram revestidos de eventualidade, impossibilitando o preenchimento cumulativo dos requisitos do artigo 3º do CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, EIS QUE PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE, E EM DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES DE FLS. 48/49, PORQUE INTEMPESTIVAS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4ª T/RO 00823-2003-110-08-00-X. RECORRENTES: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREAS S.A. Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz. AFONSO DO SOCORRO GOMES SOARES. Doutor Rubens José Lima. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. A utilização dos equipamentos de proteção individual, sem que haja a neutralização dos agentes insalubres, não exime a empresa do pagamento do adicional de insalubridade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; AINDA À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL, ARGÜIDA PELA RECLAMADA, E A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, ARGÜIDA PELO RECLAMANTE, AMBAS À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS APELOS, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. TUDO CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 4ª T/RO 01042-2002-110-08-00-0. RECORRENTES: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A. Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz. NIVALDO BATISTA DA SILVA. Doutor Rubens José Lima. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. A utilização dos equipamentos de proteção individual, sem que haja a neutralização dos agentes insalubres, não exime a empresa do pagamento do adicional de insalubridade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; AINDA À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL, ARGÜIDA PELA RECLAMADA, E A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, ARGÜIDA PELO RECLAMANTE, AMBAS À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS APELOS, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. TUDO CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 4ª T/RO 03199-2003-202-08-00-X. RECORRENTE: IDA LETÍCIA DOS SANTOS LIMA PALHETA. Doutor Jordel Farias de Melo. RECORRIDA: MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: ASSÉDIO SEXUAL. NÃO CONFIGURAÇÃO. O assédio sexual, nas relações de trabalho, caracteriza-se pelo ato do empregador ou de quem lhe faça as vezes que, prevalecendo-se de sua condição de superior hierárquico ou de sua ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função, pressiona o empregado para que obtenha favores sexuais. Assim, se o suposto agressor não tinha posição hierárquica superior à da vítima, sendo que a ela própria era sabedora de que o agressor não tinha poderes para demiti-la ou para que lhe causar qualquer prejuízo no emprego, não resta caracterizado o assédio sexual, por inexistir pressão ou ameaça dirigida à vítima. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, EIS QUE PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4ª T/RO 00062-2004-112-08-00-9. RECORRENTE: JOÃO ANTÔNIO DA CRUZ. Doutor Everaldo França Nunes. RECORRIDO: EDISON LEITE DE MORAES (FAZENDA GUARAPARÁ). Doutor Edidácio Gomes Bandeira. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: DIREITOS DECORRENTES DO CONTRATO DE TRABALHO. PRAZO PRESCRICIONAL. - O prazo para interpor ação na Justiça do Trabalho, a fim de pleitear direitos decorrentes do contrato de trabalho, é aquele contido no art. 7º, XXIX, da Carta Magna vigente. Portanto, se o reclamante não observou referido prazo, interpondo a ação trabalhista após dois anos da extinção do pacto laboral, deve ser confirmada a decisão que extinguiu o processo com julgamento do mérito, tendo em vista a ocorrência da prescrição bienal, nos moldes do artigo 269, IV, do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, EIS QUE



PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 4ª T/RO 01736-2003-007-08-00-3. AGRAVANTE: LILLIAN LÚCIA CABRAL CAMPOS, KÁTIA MARIA MORAES CABRAL REIS, ROSELEA MORAES CABRAL MELO E VÂNIA LÍGIA MORAES CABRAL. DOUTORA MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE PAIVA NEVES. AGRAVADO: PAULO ROBERTO LOBO COUTINHO. DOUTORA SÍLDA MARTINS CAMPION. RELATORA: JUÍZA ALDA MARIA DE PINHO COUTO. EMENTA: EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONÔMICO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. PENHORA SOBRE BEM DO SÓCIO. POSSIBILIDADE. Empresa pertencente ao mesmo grupo econômico da executada pode ter seus bens penhorados para responder por dívida decorrente de execução promovida contra esta última, porquanto ser solidariamente responsável pelos encargos trabalhistas desta, ex vi parágrafo 2º do Artigo 2º da CLT. Do mesmo modo, não existindo outros bens sociais passíveis de execução, é válida a penhora sobre os bens de sócio da empresa responsável, quando não comprovada nos autos a impossibilidade dos referidos bens, ou quando não forem nomeados a penhora bens desmembrados da sociedade, capazes de responder pelo pagamento da dívida executada, a fim de exercer o benefício de ordem (artigo 595 do CPC) e, assim, livrar-se da responsabilidade executória subsidiária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4ª T/RO 02050-2003-005-08-00-0. RECORRENTE: JOSE RIBAMAR DE SENA DIAS. DOUTOR CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO. RECORRIDA: AUTO VIAÇÃO COARACIENSE LTDA. DOUTOR HAROLDO CARLOS DO NASCIMENTO CABRAL. RELATORA: JUÍZA ALDA MARIA DE PINHO COUTO. EMENTA: JUSTA CAUSA. DESÍDIA. CONFIGURAÇÃO. EMPREGADO MOTORISTA QUE COMETE REITERADAS INFRAÇÕES. O empregado motorista que, por falta de diligência, comete várias infrações de trânsito, em quantidade tal que levaria à suspensão do seu direito de dirigir, incorre em comportamento desidioso, caracterizador da justa causa prevista pelo artigo 482, e, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4ª T/RO 01683-2003-010-08-00-7. RECORRENTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER-PARÁ. DOUTOR ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA ESTADO DO PARÁ. DOUTOR GUSTAVO VAZ SALGADO RECORRIDO: OS MESMOS. LUIZ CARLOS ALVES FREITAS. DOUTORA SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPÃO. RELATORA: JUÍZA ALDA MARIA DE PINHO COUTO. EMENTA: APOSENTADORIA. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 177, DO C. TST. A aposentadoria espontânea é causa de extinção do contrato de trabalho. Entendimento cristalizado na Orientação Jurisprudencial nº 177, do C. TST, a qual foi, inclusive, objeto de recente ratificação pelo Pleno daquele E. Tribunal (Processo nº ERR 628600/2000, em 28 de outubro de 2003). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS APELOS, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; AINDA À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A PRETENSÃO DO ESTADO DO PARÁ NO SENTIDO DE QUE SEJA ADMITIDO NA LIDE COMO ASSISTENTE SIMPLES, POR FORÇA DO ENUNCIADO Nº 82, DO C. TST, DE MODO QUE RESTA PREJUDICADA A ANÁLISE DE SUAS DEMAIS RAZÕES RECURSAIS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA EMATER PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, INCLUSIVE QUANTO AO PEDIDO REFERENTE À ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA INVERTE-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, DE FORMA QUE AS CUSTAS DE R\$ 100,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 5.000,00, CORRAM POR CONTA DO RECLAMANTE, QUE DESDE JÁ SE CONCLUISE ISENÇÃO POR EQUIDADE. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4ª T/REXOFF 00661-2001-105-01-00-0. RECLAMANTE: ANTÔNIO EDINALDO ALMEIDA DA SILVA. DOUTORA EMERALDA PEDROSA GOMES. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL. DOUTORA CHARLETH FUERTADO ASSAD. RELATORA: JUÍZA ALDA MARIA DE PINHO COUTO. EMENTA: REMESSA EX OFFICIO. CONDENAÇÃO INFERIOR A 60 SALÁRIOS MÍNIMOS. Não está sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório a decisão condenatória de valor inferior a 60 salários mínimos (art. 475, § 2º, do CPC) ou em consonância com decisão plenária do Supremo Tribunal Federal ou com enunciados de Súmula ou Orientação Jurisprudencial do Tribunal Superior do Trabalho (art. 475, § 3º, do CPC), consoante dispõem a Lei nº 10.352/2001 e o Enunciado nº 303, do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO, POIS DISPENSADO O DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO SEGUNDO DO ARTIGO 475 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4ª T/RO 02412-2003-111-08-00-5. RECORRENTE: EXPORTADORA PERACCHI LTDA. DOUTORA MÁRCIA FIGUEIRA SOUZA. RECORRIDO: MANOEL MORAES MARTINS. DOUTOR SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA. RELATORA: JUÍZA ALDA MARIA DE PINHO COUTO. EMENTA: COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS E DO DEPÓSITO RECURSAL. PRAZO. De acordo com a nova redação do artigo 789, § 1º, da CLT, a parte deve comprovar o recolhimento das custas e do depósito recursal dentro do prazo que tem para interpor o recurso, sob pena de não conhecimento de seu apelo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA

REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ACOPIER A PRELIMINAR SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES E EM NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, EIS QUE NÃO COMPROVADO O RECOLHIMENTO DO DEPÓSITO RECURSAL E DAS CUSTAS, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4ª T/RO 00677-2003-109-08-00-0. RECORRENTE: NEWTON FRANCIALDO SANTOS DE ANDRADE. DOUTORA IEDA RODRIGUES DE SOUSA. RECORRIDA: MASSAFRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. DOUTOR CLÉBER PARENTE DE MACEDO. RELATORA: JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA. EMENTA: RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR. INDENIZAÇÃO. Não restando comprovada a culpa do empregador ou o nexo causal entre sua ação ou omissão e o dano sofrido pela recorrente, impossível atribuir responsabilidade civil ao empregador para reparar danos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4ª T/RO 01985-2003-004-08-00-3. RECORRENTE: ELEAZA NATALINA GOMES DA SILVA. DOUTOR ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO. TELELISTAS (REGIÃO I) LTDA. DOUTOR MARCELO MIRANDA CAETANO. RECORRIDAS: AS MESMAS. RELATORA: JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA. EMENTA: HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. O ônus da prova da sobrejornada é sempre do empregado, em face do que dispõe o art. 818 da CLT, até porque a doutrina diz que o ordinário se presume e o extraordinário se prova. E, como horas em sobrejornada é fato extraordinário, necessita ser provado, sendo que o ônus incumbe a quem alega. In casu, a reclamante se desonerou do ônus que lhe competia, pelo que deve ser mantida a r. sentença que deferiu o pleito de horas extras. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS E REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL E DE NULIDADE DA R. DECISÃO POR DESRESPEITO AO DEVIDO PROCESSO LEGAL, AMBAS À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMANTE E, POR MAIORIA DE VOTOS, EM NEGAR PROVIMENTO, TAMBÉM, AO RECURSO DA RECLAMADA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, QUE DETERMINAVA A APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 340 DO C. TST. MANTIDA A DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4ª T/RO 02214-2003-201-08-00-0. AGRAVANTE: ANDREA CRISTINA BORGES DE SOUSA. DOUTOR JOSÉ DE ARIANEA DE FARIAS AIRES AGRAVADO: ROMILDO DE SOUZA SALES. DOUTORA NAINARA JANUÁRIA SILVA DE SOUZA. RELATORA: JUÍZA ALDA MARIA DE PINHO COUTO. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO. PENHORA DE VEÍCULO. COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE. Para que seja desconstituída a penhora sobre veículo automotor, deve o terceiro embargante comprovar a propriedade do referido bem através do Certificado de Propriedade de Veículo, expedido pelo DETRAN, do Documento Único de Transferência (DUT), em seu nome, ou subsidiariamente, pela declaração de bens do Imposto de Renda, desde que acompanhada do respectivo recibo de entrega, ou pela guia de recolhimento do IPVA. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4ª T/RO 01187-2003-106-08-00-2. RECORRENTE: ARCI AMARAL DA SILVA. DOUTOR RUI EVALDO DA CRUZ. RECORRIDA: TEMPLO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. RELATORA: JUÍZA ALDA MARIA DE PINHO COUTO. EMENTA: REVELIA. CONFISSÃO FICTA QUANTO À MATÉRIA DE FATO. A revelia é uma espécie do gênero contumácia, significando a inércia do réu que não comparece em Juízo para apresentar defesa quando demandado. A consequência disso é a incontrovérsia dos fatos alegados pelo reclamante e a aplicação da pena de confissão ao revel, que implica no reconhecimento da veracidade desses fatos, salvo se contrariados pela prova dos autos ou pela lógica da razoabilidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE HORAS EXTRAS (73 HORAS EXTRAS AO MÊS) E DE ADICIONAL NOTURNO (120 ADICIONAIS AO MÊS), ALÉM DE SEUS REFLEXOS LEGAIS, MANTÉM-SE A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 4ª T/RO 01911-2003-004-08-00-7. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. DOUTOR CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPÃO. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANPARÁ - CAFBESP. DOUTOR DELON PAES DE CARVALHO RECORRIDO: OS MESMOS. ANTÔNIO ALVES DA SILVA, ANTÔNIO MARIA DA MOTA BACELAR, CARLOS MARTINS DOSSANTOS E OUTROS. DOUTORA SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURÃO. RELATORA: JUÍZA ALDA MARIA DE PINHO COUTO. EMENTA: ABONO PREVISTO EM NORMA COLETIVA. PREVISÃO EXPRESSA DE BENEFÍCIO APENAS AOS EMPREGADOS DA ATIVA. Se a norma que instituiu o abono previu, expressamente, a sua aplicação apenas aos empregados da ativa ou que estiverem afastados por doença, acidente do trabalho ou licença-maternidade, não há como se pretender a extensão do abono aos aposentados, sob pena de se violar o fruto da negociação coletiva, nos termos do artigo 7º, XXVI, da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DO BANPARÁ, POSTO QUE DESERTO, E EM CONHECER DO APELO DA CAFBESP, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO

MÉRITO, REJEITANDO A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, EM DAR PROVIMENTO AO APELO DA CAFBESP PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA REFERENTE AOS ABONOS CONCEDIDOS PELAS NORMAS COLETIVAS VIGENTES NOS BIÊNIOS 2001/2002 E 2002/2003. EM RAZÃO DISSO, JULGAM-SE IMPROCEDENTES TODOS PEDIDOS DA EXORDIAL E INVERTE-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, DE MODO QUE AS CUSTAS DE R\$ 460,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA, PASSEM A CORRER POR CONTA DOS RECLAMANTES, DAS QUAIS FICAM ISENTOS, DESDE JÁ, POR EQUIDADE.

ACÓRDÃO 4ª T/RO 02037-2003-009-08-00-7. RECORRENTE: EVANDRO DINIZ SOARES, JOSÉ ANTÔNIO DOSSANTOS, MIRTES LOBATO PEREIRA, ODILENE GOMES DE OLIVEIRA E YOLANDA FRANÇA DE LIMA. DOUTOR MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO. RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. DOUTORA ROSANE PATRÍCIA PIRES DA PAZ. BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (BASA). DOUTORA VÍNDIA PINHEIRO DE SOUSA. RELATORA: JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA. EMENTA: COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Esta Justiça Especializada é competente para julgar a matéria de complementação de aposentadoria entre a CAPAF e seus associados, na forma do artigo 114 da Constituição Federal, eis que a adesão à Caixa de Previdência foi compulsória, em decorrência do contrato de trabalho que os reclamantes mantinham com o BASA. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DOS RECLAMANTES; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES, EM ACOPIER A QUESTÃO PRELIMINAR DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, EM RAZÃO DA MATÉRIA E, CONSEQUENTEMENTE, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À MM VARA DE ORIGEM, PARA QUE O JUÍZO DE ORIGEM APRECIAR AS DEMAIS QUESTÕES COMO ENTENDER DE DIREITO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4ª T/RO 01553-2001-012-08-00-9. AGRAVANTE: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. DOUTORA CRISTIANE RIBEIRO ELIASQUEVICI. AGRAVADO: CLÁUDIO HUMBERTO MARTINS. DOUTOR SÍDENEU OLIVEIRA CONCEIÇÃO FILHO. RELATORA: JUÍZA ALDA MARIA DE PINHO COUTO. EMENTA: EMBARGOS À EXECUÇÃO. PETIÇÃO ASSINADA EM APENAS UMA DESUAS FOLHAS. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE. Não existe irregularidade na petição de embargos à execução que traz apenas uma de suas folhas assinadas pelo advogado. Não há que se falar em petição apócrifa, uma vez que a assinatura trazida na primeira folha permite que se determine, de forma inequívoca, a autoria do ato, inserindo-o no mundo jurídico. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO, CONSIDERAR VÁLIDA A ASSINATURA NA PETIÇÃO DE FLS. 424/428 E DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS AO D. JUÍZO DE ORIGEM, A FIM DE QUE SEJAM APRECIADOS OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, COMO ENTENDER DE DIREITO. PREJUDICADA A ANÁLISE DAS DEMAIS RAZÕES DO AGRADO DE PETIÇÃO. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4ª T/RO 01364-1989-007-08-00-X. AGRAVANTE: UNIÃO SUCESSORA DA EXTINTA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM. DOUTOR DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA. AGRAVADOS: MARIA IMACULADA CÂMARA AMÉRICO RÉGIS, MARIA INÊS FERREIRA DA ROCHA, MARIA LÚCIA FERNANDES MOTA, MARILYSE AZEVEDO MAIA, MIRIAM CHAVES PINHEIRO E OUTROS. DOUTORA MILDRED LIMA PITMAN. RELATORA: JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES. EMENTA: A incompetência de natureza absoluta não se prorrogua e, por esse motivo, pode ser declarada de ofício a qualquer tempo e grau de jurisdição, independentemente de exceção, nos termos do art. 113, do CPC. Assim, o princípio da coisa julgada pode ser relativizado, desde que prevaleçam valores relevantes. Afinal, conforme art. 8º, da CLT, o interesse público prevalece sobre o particular. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA EXCLUIR A DETERMINAÇÃO NO SENTIDO DE QUE SEJAM AS DIFERENÇAS DEFERIDAS INCORPORADAS AOS SALÁRIOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4ª T/RO 01186-2003-011-08-00-5. RECORRENTE: SIGEL DO BRASIL - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. DOUTORA LÍVIA CAUHI CHERMONT. RECORRIDO: PAULO DA SILVA OLIVEIRA. DOUTOR FUGALDO COUTINHO DE OLIVEIRA. PROLATOR: JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. EMENTA: REVELIA - APLICAÇÃO - NULIDADE. Para a validade do processo é indispensável, nos termos do art. 214 do CPC, a citação inicial de todos os reclamados que fazem parte da demanda sob pena de não se considerar formada a relação processual e tornar nula a aplicação da revelia para um deles. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMA. JUÍZA RELATORA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, ACOPIER A PRELIMINAR DE NULIDADE DE CITAÇÃO E APLICAÇÃO DE REVELIA E CONFISSÃO, E DECLARAR A NULIDADE DO PROCESSO, EXCLUSIVE A INICIAL, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À INSTÂNCIA DE ORIGEM PARA QUE SEJA CITADO O SEGUNDO RECLAMADO E, APÓS, DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO CONFORME OS DTAMES DA LEI. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. DESIGNADO PROLATOR DO ACÓRDÃO O EXMO. JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO 4ª T/RO 01157-2003-002-08-00-2. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. DOUTOR DENNIS DE ALMEIDA ALVES RECORRIDO: RONALDO LÚCIO LOPES DE MATOS. DOUTORA ANNA KAROLINA DE ARAÚJO CARNEIRO. RELATORA: JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. BASE DE CÁLCULO ELETRICITÁRIOS. O cálculo do adicional de periculosidade em relação aos eletricitários deverá ser efetuado sobre a totalidade das parcelas de natureza salarial - Enunciado nº 191 do Colegiado TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, NOMÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 4ª T/RO 01739-2003-010-08-00-7. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Eliane Sabbá Lopes. RECORRIDOS: ANTONIO CARLOS GALVÃO MODESTO, Doutor Iraclides Holanda de Castro. EME EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. TERCEIRIZAÇÃO DE ATIVIDADE-MEIO. APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 331, IV, DO C. TST. Se na escolha da contratada, a recorrente optou por uma empresa que não cumpre as obrigações mais elementares do contrato e, depois, quando é acionada judicialmente e sequer apresenta defesa, resta evidenciada a inidoneidade financeira da contratada. Compulsando os autos, constata-se que a contratante/recorrente se beneficiou dos serviços do reclamante, os quais foram fornecidos por pessoa inidônea. Estando evidenciada a inidoneidade financeira da contratada, é de se reconhecer a responsabilidade subsidiária da contratante, porque participe e real beneficiária das violações dos direitos trabalhistas. Assim sendo, no presente caso, em face do conjunto probatório existente nos autos, a reclamada/recorrente responderá subsidiariamente, nos moldes do Enunciado nº 331 IV, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, EIS QUE PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NOMÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 4ª T/RO 01186-2003-106-08-00-7. RECORRENTE: REGINALDO DA SILVEIRA FEITOSA. Doutor Rui Evaldo da Cruz. RECORRIDO: TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: REVELIA. HORAS EXTRAS. NECESSIDADE DE PROVA. A ausência de defesa por parte do demandado não induz, necessariamente, na procedência do pedido de horas extras, posto que a sobrejornada deve ser demonstrada nos autos, por ser fato extraordinário alegado pelo autor (artigo 818, CLT) e constitutivo de seu direito (artigo 333, I, CPC). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NOMÉRITO, POR MAIORIA TURMÁRIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, QUE JULGAVA INEPTO O PEDIDO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. ACÓRDÃO 4ª T/AP 01439-1995-109-08-00-1. AGRAVANTE: HERMAN RENE VOJTA RAMIREZ. Doutor Arilson Miranda Batista. AGRAVADOS: J. COUTINHO DOS SANTOS & CIA. LTDA. Doutora Elizabete Nascimento Alves. ANTONIO DE CASTRO COSTA. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. EMENTA: EXECUÇÃO. ARREMATACÃO. NULIDADE. Não sendo mais possível a anulação da arrematação dentro dos próprios autos da execução, é imprescindível que a parte interessada ingresse com ação anulatória perante a instância de origem. O sistema processual civil brasileiro não permite a anulação da arrematação sem o respeito às garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA DECLARAR A ARREMATACÃO PERFEITA E IRRETRATÁVEL, ANULANDO A DECISÃO PROFERIDA ÀS FLS. 447/451, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 4 de maio de 2004.  
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO  
Secretária da 4ª Turma

## 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 642/2004  
PROCESSO : 2102-2003-3-08-00  
Reclamante: MARCELO CORREA DA SILVA  
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO  
Reclamado : ESTACON ENGENHARIA SA  
Advogado(a): FERNANDO CONCEIÇÃO VALE CORREA JÚNIOR  
Assunto: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE FLS. 24/25 DOS AUTOS.  
RESENHA NO 643/2004  
PROCESSO : 2102-2003-3-08-00  
Reclamante: MARCELO CORREA DA SILVA  
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO  
Reclamado : ANTONIO CARLOS DURANS  
Advogado(a): FERNANDO CONCEIÇÃO VALE CORREA JÚNIOR  
Assunto: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE FLS. 24/25 DOS AUTOS.  
RESENHA NO 644/2004  
PROCESSO : 2102-2003-3-08-00  
Reclamante: MARCELO CORREA DA SILVA  
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO  
Reclamado : ESTACON ENGENHARIA SA  
Advogado(a): JOÃO DAIBES DE CAMPOS JÚNIOR  
Assunto: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE FLS. 24/25 DOS AUTOS.  
RESENHA NO 645/2004  
PROCESSO : 101-2004-3-08-00  
Reclamante: EWERTON SILVA DEMENDONÇA  
Advogado(a): JOSÉ ANTONIO COMBRA  
Reclamado : RAFAELA RAMOS PALASSON

Assunto: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI INDEFERIDA A INICIAL E EXTINGUIDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO  
RESENHA NO 646/2004  
PROCESSO : 1745-2002-3-08-00  
Reclamante: JOSE LUIZ DAS NEVES COSTA  
Advogado(a): DANIELLE MARANHÃO JESUS  
Reclamado : ELITE CONSULTORIA ADMINISTRACAO E COMERCIO LT  
Advogado(a): LEANDRO JOSE PEREIRA MACEDO  
Assunto: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE FLS. 166 DOS AUTOS.  
RESENHA NO 647/2004  
PROCESSO : 900-2003-3-08-00  
Reclamante: JOAO RIBEIRO FILHO  
Advogado(a): HERMINIO LUIZ DA SILVA  
Reclamado : BANCO DA AMAZONIAS A  
Advogado(a): CRISTIANO COUTINHO DE MESQUITA  
Assunto: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO ADESIVO, INTERPOSTO PELO RECLAMADO.  
RESENHA NO 648/2004  
PROCESSO : 900-2003-3-08-00  
Reclamante: JOAO RIBEIRO FILHO  
Advogado(a): HERMINIO LUIZ DA SILVA  
Reclamado : CAPAF  
Advogado(a): MARIA DA GRACA MEIRA ABNADER  
Assunto: AO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO ADESIVO, INTERPOSTO PELO BANCO DA AMAZONIA S/A.  
RESENHA NO 649/2004  
PROCESSO : 1209-2003-3-08-00  
Reclamante: ODILIA AUXILIADORA NASCIMENTO ARAUJO  
Advogado(a): RITA CONCEIÇÃO LOPES DE MATOS  
Reclamado : INDECLI INSTITUTO DE EDUCACAO CLINICA INFANTIL  
Advogado(a):  
Assunto: AO AUTOR PARA TOMAR CIENCIA DE QUE DEVE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMUNICAR A ESTE JUÍZO, O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA.  
RESENHA NO 650/2004  
PROCESSO : 1010-2003-3-08-00  
Reclamante: CRISTIANE MARISTELA ALVES DOS SANTOS  
Advogado(a): FELICIA MARQUES FIUZA  
Reclamado : JOSE MILTON MORAES  
Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA  
Assunto: AO AUTOR PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVE INFORMAR A ESTE JUÍZO, O ATUAL ENDEREÇO DO PRIMEIRO RECLAMADO DOS PRESENTES AUTOS, NO PRAZO LEGAL.  
RESENHA NO 651/2004  
PROCESSO : 993-2002-3-08-00  
Reclamante: MARIA ROSA CARDOSO QUARESMA  
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA  
Reclamado : RAIMUNDO BATISTA CORREA  
Advogado(a):  
Assunto: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVE INFORMAR A ESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, O ENDEREÇO CORRETO DO EXECUTADO.  
RESENHA NO 652/2004  
PROCESSO : 1777-2003-3-08-00  
Reclamante: SIPEP  
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS  
Reclamado : ULTRA VISUAL PUBLICIDADE LTDA  
Advogado(a): MAURO MARQUES GUILHON  
Assunto: AS PARTES PARA CIENCIA DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA O DIA 26.05.2004 ÀS 08:20 HORAS COM O OBJETIVO DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL  
RESENHA NO 653/2004  
PROCESSO : 936-2003-3-08-00  
Reclamante: SUELLEN SALOMAO MELO  
Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS  
Reclamado : PROBANK LTDA  
Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA  
Assunto: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR O CNPJ CORRETO DO EXECUTADO.  
RESENHA NO 654/2004  
PROCESSO : 1954-2003-3-08-00  
Reclamante: ERICA DO SOCORRO RODRIGUES NUNES  
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLE DAMMSKI  
Reclamado : NERILDES LINS NINA  
Advogado(a):  
Assunto: À EXEQUENTE PARA FALAR SOBRE A PROPOSTA DE PARCELAMENTO DE FLS. 38, APRESENTANDO CTPS EM JUÍZO PARA EFEITO DE ANOTAÇÕES.  
RESENHA NO 655/2004  
PROCESSO : 328-2003-3-08-00  
Reclamante: RUBENS LIMA DA SILVA  
Advogado(a): ADALBERTO DE SOUZA SANTOS  
Reclamado : SATA SERVICOS AUX TRANSPORTES AEREOS S A  
Advogado(a): LUIS GALENO ARAUJO BRASIL  
Assunto: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO CÁLCULO DE FLS. 170, NOS TERMOS DO ART. 879, § 2º, DA CLTO EXEQUENTE DEVERÁ INFORMAR EM JUÍZO, SE A EXECUTADA PROCEDEU A INCORPORAÇÃO

À SUA REMUNERAÇÃO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE.  
RESENHA NO 656/2004  
PROCESSO : 799-1998-3-08-00  
Reclamante: CLAUDIO DE CASTRO SERIQUE  
Advogado(a): MARCOS VINICIUS EIRO DO NASCIMENTO  
Reclamado : BANCO DO BRASIL S.A.  
Advogado(a): MARCAL MARCELLINO DA SILVA NETO  
Assunto: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO PARCIAL AOS CÁLCULOS (EMBARGOS À EXECUÇÃO), INTERPOSTA PELA RECLAMADA.  
RESENHA NO 657/2004  
PROCESSO : 106-2003-3-08-00  
Reclamante: EDEGAR NASCIMENTO FONSECA  
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR  
Reclamado : CENTRO COMUNITARIO SAO JOAO BATISTA  
Advogado(a):  
Assunto: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, PASSIVOS DE PENHORA.  
RESENHA NO 658/2004  
PROCESSO : 2106-2003-3-08-00  
Reclamante: EVANILDO DIONIZIO GONCALVES  
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO  
Reclamado : ANTONIO CARLOS DURANS  
Advogado(a): FERNANDO CONCEIÇÃO VALE CORREA JÚNIOR  
Assunto: AO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ EFETUAR O PAGAMENTO DOS CÁLCULOS DE FLS. 23/24 DOS AUTOS EM 48h, SOB PENA DE EXECUÇÃO.  
RESENHA NO 659/2004  
PROCESSO : 2119-2003-3-08-00  
Reclamante: RAIMUNDO FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS  
Advogado(a): MARIA ODETE LOPES DE LIMA  
Reclamado : BIS INDUSTRIA DE SUCOS E REFRIGERANTES S A  
Advogado(a): BRUNO MOREIRA SOUZA  
Assunto: AO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO, INTERPOSTO PELO RECLAMADO, NOS AUTOS.  
RESENHA NO 660/2004  
PROCESSO : 1803-2003-3-08-00  
Reclamante: W S R MARTINS EPP  
Advogado(a): BRUNNO GARCIA DE CASTRO  
Reclamado : TERNURA IVAN A RODRIGUES  
Advogado(a): RAIMUNDO NONATO BRAGA  
Assunto: A RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, INTERPOSTOS PELA RECLAMANTE, NOS AUTOS  
RESENHA NO 661/2004  
PROCESSO : 1550-1998-3-08-00  
Reclamante: ESPOLIO DE LUIZ SOARES DE SOUZA  
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S A  
Advogado(a): PAULO SERGIO RODRIGUES DE MORAES  
Assunto: AS PARTES PARA CIENCIA DOS CALCULOS.  
RESENHA NO 662/2004  
PROCESSO : 39-2004-3-08-00  
Reclamante: BENEDITO VILHENA SARMENTO  
Advogado(a): HERMINIO LUIZ DA SILVA  
Reclamado : CAPAF-CAIXA DE PREV.E ASSIST.AOS FUNC.DO BASA  
Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO  
Assunto: A RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO, INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NOS AUTOS.  
RESENHA NO 663/2004  
PROCESSO : 462-2003-3-08-00  
Reclamante: ILEDA MARTINS CONCEIÇÃO  
Advogado(a): ROSALIA MACIEL LINHARES  
Reclamado : TANIA LETICE BARBOSA  
Assunto: A EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SE ACEITA A PROPOSTA DE PARCELAMENTO APRESENTADA PELA EXECUTADA.  
RESENHA NO 664/2004  
PROCESSO : 39-2004-3-08-00  
Reclamante: BENEDITO VILHENA SARMENTO  
Advogado(a): HERMINIO LUIZ DA SILVA  
Reclamado : BANCO DA AMAZONIAS A  
Advogado(a): CRISTIANO COUTINHO DE MESQUITA  
Assunto: AO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO, INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NOS AUTOS.  
RESENHA NO 665/2004  
PROCESSO : 1298-2002-3-08-00  
Reclamante: CRISTIANE SANTOS DE MELO  
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO  
Reclamado : NONATO BRITO  
Assunto: AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE NÃO FOI ENCONTRADO NENHUM RESTRO JUNTO AO DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.  
RESENHA NO 666/2004  
PROCESSO : 45-2004-3-08-00  
Reclamante: ASSIS DE RIBAMAR VANDERLEI AMORAS  
Advogado(a): RONILDA FERREIRA RIBEIRO  
Reclamado : RIO DOCE GEOLOGIA E MINERACAO S A - DOCEGEO  
Advogado(a): MARCIO AUGUSTO MAIA MEDEIROS  
Assunto: A RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO, INTERPOSTO PELOS RECLAMANTES, NOS AUTOS.



## RESENHA NO 667/2004

PROCESSO : 1458-2002-3-08-00

Reclamante: EDILENE DE ARAUJO DILLON

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: BANCO BILBAO VISCAYA BRASIS S/A

Advogado(a): LUIZ GONZAGA DE MELO VALENÇA

Assunto: A RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE SEU PEDIDO DE FLS. 304, FOI INDEFERIDO DE ACORDO COM O DESPACHO DE FLS. 306 DOS AUTOS.

## RESENHA NO 668/2004

PROCESSO : 1950-1989-3-08-00

Reclamante: NEUZA LOPES DA SILVA

Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL

Reclamado: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA

Advogado(a): MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA

Assunto: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 416/417 DOS AUTOS.

## RESENHA NO 669/2004

PROCESSO : 615-2003-3-08-00

Reclamante: ELIEL DIAS FERREIRA

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado: R M SAMPAIO COMERCIO E ENGENHARIA

Advogado(a): VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA

Assunto: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, PASSIVEIS DE PENHORA.

## RESENHA NO 670/2004

PROCESSO : 1129-2000-3-08-00

Reclamante: NATALINA COSTA AMARAL

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA

Advogado(a):

Assunto: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

## RESENHA NO 671/2004

PROCESSO : 9-2004-3-08-00

Reclamante: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA

Advogado(a): ANDREZA MARIA MORAIS FARIAS

Reclamado: ANDRE GEORGE MORAIS DIAS

Advogado(a):

Assunto: A EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTD, CONSIGNANTE NOS PRESENTES AUTOS, PARA RECEBER EM DEVOLUÇÃO OS DOCUMENTOS JUNTADOS COM A INICIAL, CONFORME DETERMINADO ÀS FLS. 19.

## RESENHA NO 672/2004

PROCESSO : 921-2003-3-08-00

Reclamante: SILVIA ANDREA DA SILVA RODRIGUES

Advogado(a): ROBERTO MACHADO DA SILVA

Reclamado: SARAH GOLD PRESENTES LTDA

Advogado(a): PORFIRIA LUCIA CARNEIRO DE LIMA

Assunto: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SE ACEITA A PROPOSTA DE PARCELAMENTO DE SEU CRÉDITO EM 12 PARCELAS, IMPORTANDO O SILENCIO COMO CONCORDÂNCIA.

## RESENHA NO 673/2004

PROCESSO : 1883-2000-3-08-00

Reclamante: MARIA NILDA DO CARMO CORREA

Advogado(a): KLEBSON TINOCO ARAUJO

Reclamado: SERRUYA &amp; NUNES LTDA

Advogado(a):

Assunto: À RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O(S) BEM(S) PENHORADO(S) NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) À LEILÃO NO PRÓXIMO DIA 21.10.2004, A PARTIR DAS 8h30, NO SEGUINTE ENDEREÇO: TRAV.MANOEL EVARISTO, 224, NESTA CIDADE (DEPÓSITO PÚBLICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO).

## RESENHA NO 674/2004

PROCESSO : 2473-2001-3-08-00

Reclamante: TEREZINHA DE JESUS DANIN ALVES

Advogado(a): JOSÉ MARIA TUMA HABER

Reclamado: SILVA &amp; ALMEIDA LTDA

Advogado(a): CARLOS ROBERTO DA SILVA MALCHER

Assunto: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 214 DOS AUTOS.

## RESENHA NO 675/2004

PROCESSO : 431-1998-3-08-00

Reclamante: ANTONIO SANTOS

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Reclamado: SARE FUNDACOES LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O(S) BEM(S) PENHORADO(S) NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) À LEILÃO NO PRÓXIMO DIA 21.10.2004, A PARTIR DAS 8h30, NO SEGUINTE ENDEREÇO: TRAV.MANOEL EVARISTO, 224, NESTA CIDADE (DEPÓSITO PÚBLICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO).

## RESENHA NO 676/2004

PROCESSO : 2596-2001-3-08-00

Reclamante: ACACIA REGINA KATO RAMALHO

Advogado(a): JOSÉ MARIA TUMA HABER

Reclamado: TRANSBRASIL S A LINHAS AEREAS

Advogado(a): MARCELO ARAUJO SANTOS

Assunto: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE O(S) BEM(S) PENHORADO(S) NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) À LEILÃO NO PRÓXIMO DIA 21.10.2004, A PARTIR DAS 8h30, NO SEGUINTE ENDEREÇO: TRAV.MANOEL EVARISTO, 224, NESTA CIDADE (DEPÓSITO PÚBLICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO).

## RESENHA NO 677/2004

PROCESSO : 333-1996-3-08-00

Reclamante: ROBERTO NUNES

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DEMELLO

Reclamado: EDITORA CEJUP LTDA

Advogado(a): VERENA MAUES FIDALGO BARROS

Assunto: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE O(S) BEM(S) PENHORADO(S) NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) À LEILÃO NO PRÓXIMO DIA 21.10.2004, A PARTIR DAS 8h30, NO SEGUINTE ENDEREÇO: TRAV.MANOEL EVARISTO, 224, NESTA CIDADE (DEPÓSITO PÚBLICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO).

## RESENHA NO 678/2004

PROCESSO : 491-2002-3-08-00

Reclamante: ELIZABETE PANTOJA DOS SANTOS

Advogado(a): FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA

Reclamado: CENTRO EDUCACIONAL PEQUENO GENIO LTDA

Advogado(a):

Assunto: À RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O(S) BEM(S) PENHORADO(S) NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) À LEILÃO NO PRÓXIMO DIA 21.10.2004, A PARTIR DAS 8h30, NO SEGUINTE ENDEREÇO: TRAV.MANOEL EVARISTO, 224, NESTA CIDADE (DEPÓSITO PÚBLICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO).

## RESENHA NO 679/2004

PROCESSO : 395-2003-3-08-00

Reclamante: PAULO SERGIO SANTIAGO

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Reclamado: ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

Advogado(a): PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR

Assunto: Ao exequente para apresentar o comprovante de saque de FGTS para o cálculo dos 40% sobre o valor sacado.

## RESENHA NO 680/2004

PROCESSO : 2424-2001-3-08-00

Reclamante: LUCIA ESPIRITOSANTO DA CRUZ

Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA

Reclamado: PINA INTERCAMBIO COMERCIAL IND E PESCA S A

Advogado(a):

Assunto: À RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O(S) BEM(S) PENHORADO(S) NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) À LEILÃO NO PRÓXIMO DIA 21.10.2004, A PARTIR DAS 8h30, NO SEGUINTE ENDEREÇO: TRAV.MANOEL EVARISTO, 224, NESTA CIDADE (DEPÓSITO PÚBLICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO).

## RESENHA NO 681/2004

PROCESSO : 1495-2002-3-08-00

Reclamante: RUTHILENE ANALIA SILVAMAGNO

Advogado(a): ELOI FERNANDES NUNES

Reclamado: MARCOS ANTONIO BITENCORT DE OLIVEIRA

Advogado(a): LUIZ CARLOS CORREIA

Assunto: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE O(S) BEM(S) PENHORADO(S) NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) À LEILÃO NO PRÓXIMO DIA 21.10.2004, A PARTIR DAS 8h30, NO SEGUINTE ENDEREÇO: TRAV.MANOEL EVARISTO, 224, NESTA CIDADE (DEPÓSITO PÚBLICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO).

## RESENHA NO 682/2004

PROCESSO : 791-2000-3-08-00

Reclamante: CLAUDIA BARROS PINHEIRO

Advogado(a): JOUBERT LUIZ BARBAS BAHIA

Reclamado: OLE OLA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

Advogado(a):

Assunto: À RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O(S) BEM(S) PENHORADO(S) NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) À LEILÃO NO PRÓXIMO DIA 21.10.2004, A PARTIR DAS 8h30, NO SEGUINTE ENDEREÇO: TRAV.MANOEL EVARISTO, 224, NESTA CIDADE (DEPÓSITO PÚBLICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO).

## RESENHA NO 683/2004

PROCESSO : 1459-2003-3-08-00

Reclamante: RAMIRO FAVACHO DOS REIS

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Reclamado: W.S. R. MARTINS - EPP

Advogado(a): BRUNO GARCIA DE CASTRO

Assunto: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AS FLS. 112/114.

## RESENHA (RECLAMADO) NO 684/2004

PROCESSO : 2047-2003-3-08-00

Reclamante: MARCIA DO SOCORRO BARROS GONCALVES

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Reclamado: CONSTRUTORA HABITARE LTDA

Advogado(a): BRUNO GARCIA DE CASTRO

Assunto: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA AS FLS. 80/88.

## RESENHA NO 685/2004

PROCESSO : 1438-2002-3-08-00

Reclamante: PEDRO CARDOSO RODRIGUES

Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS

Reclamado: DAN DISTRIBUIDORA LTDA

Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Assunto: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AS FLS. 160/161.

## RESENHA NO 686/2004

PROCESSO : 1438-2002-3-08-00

Reclamante: PEDRO CARDOSO RODRIGUES

Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS

Reclamado: MIDOL MINERACAO DOLOMITA LTDA

Advogado(a): MILDRED LIMA PITMAN

Assunto: AO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AS FLS. 160/161.

## RESENHA NO 687/2004

PROCESSO : 1438-2002-3-08-00

Reclamante: PEDRO CARDOSO RODRIGUES

Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS

Reclamado: INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA

Advogado(a): MILDRED LIMA PITMAN

Assunto: AO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AS FLS. 160/161.

## RESENHA NO 688/2004

PROCESSO : 1241-1997-3-08-00

Reclamante: LUIZ CARLOS BEZERRA PEREIRA

Advogado(a): MARIA HELENA ALMEIDA DA SILVA

Reclamado: PAYSANDU SPORT CLUB

Advogado(a): DANIELLE MARANHÃO JESUS

Assunto: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS A EXECUÇÃO AS FLS. 457/460.

## RESENHA NO 689/2004

PROCESSO : 331-2002-3-08-00

Reclamante: ROSIVALDO VASCONCELOS DOS SANTOS

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S A

Advogado(a): CARLOS THIADU VAZ MOREIRA

Assunto: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS AS FLS. 292.

## RESENHA NO 690/2004

PROCESSO : 755-2000-3-08-00

Reclamante: JOSIAS GOMES DE OLIVEIRA

Advogado(a): SIDENEU OLIVEIRA CONCEICAO FILHO

Reclamado: COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Advogado(a): BRUNO MOREIRA SOUZA

Assunto: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO AS FLS. 208/218.

## RESENHA NO 691/2004

PROCESSO : 588-2001-3-08-00

Reclamante: JOSE INOCENCIO COSTA

Advogado(a): MARIA REGINA CARDOSO RODRIGUES

Reclamado: ADAIR COMERCIAL E SERVICOS

Advogado(a): ALMIR HOLANDA COSTA

Assunto: AO EXEQUENTE - FICA V.SA. CIENTE DA INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO AS FLS. 223/255.

## RESENHA NO 692/2004

PROCESSO : 2098-2003-3-08-00

Reclamante: RONES DE JESUS SANTOS

Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA

Reclamado: VIMEX VITORIA EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA

Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO

Assunto: FICAM AS PARTES CIENTES DE QUE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE, DE ACORDO COM A R. DECISÃO DE FLS. 84/90 DOS AUTOS.

## RESENHA NO 693/2004

PROCESSO : 2098-2003-3-08-00

Reclamante: RONES DE JESUS SANTOS

Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA

Reclamado: ERIKA MEDEIROS SALIM

Advogado(a): WACIM TORRES BALLOUT

Assunto: AO RECLAMADO - FICA V.SA. CIENTE DE QUE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE, DE ACORDO COM A R. DECISÃO DE FLS. 84/90 DOS AUTOS.

## RESENHA NO 694/2004

PROCESSO : 1797-2003-3-08-00

Reclamante: PAULO DOSSANTOS PEREIRA

Advogado(a): DORALICE MELO AGUIAR

Reclamado: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECS A

Advogado(a): ANA PAULA DA SILVA SOUSA

Assunto: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AS FLS. 64/65 DOS AUTOS.

## RESENHA NO 695/2004

PROCESSO : 1391-2003-3-08-00

Reclamante: ANTONIO JOSE PORTILHO DE ALMEIDA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTE NOVA MARAMBAIA LTDA

Advogado(a): FREDERICO COELHO DE SOUZA

Assunto: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, OPOSTOS POR COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES LTDA., CUJO TEOR FOI TOTALMENTE IMPROCEDENTE.

## RESENHA NO 696/2004

PROCESSO : 1391-2003-3-08-00

Reclamante: ANTONIO JOSE PORTILHO DE ALMEIDA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Advogado(a): BRUNO MOREIRA SOUZA

Assunto: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, OPOSTOS POR COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES LTDA., CUJO TEOR FOI TOTALMENTE



## IMPROCEDENTE.

RESENHA NO 697/2004

PROCESSO : 1391-2003-3-08 - 00

Reclamante : ANTONIO JOSE PORTILHO DE ALMEIDA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : MINAS GAS SA

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA MELO

Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, OPOSTOS POR COMPAR-COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES LTDA, CUJO TEOR FOI TOTALMENTE IMPROCEDENTE. RESENHA NO 698/2004

PROCESSO : 816-2002-3-08 - 00

Reclamante : PEDRO HENRIQUE SENA PANTOJA

Advogado(a): JOÃO AUGUSTO CORRÊA JÚNIOR

Reclamado : M A ENGENHARIA LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O(S) BEM(S) PENHORADO(S) NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) À LEILÃO NO PRÓXIMO DIA 21.10.2004, A PARTIR DAS 8H30, NO SEGUINTE ENDEREÇO: TRAV. MANOEL EVARISTO, 224, NESTA CIDADE (DEPÓSITO PÚBLICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO). RESENHA NO 699/2004

PROCESSO : 2081-2003-3-08 - 00

Reclamante : JOANA SILVA DE SOUSA

Advogado(a): JOSE CELIO SANTOS LIMA

Reclamado : CASA DE FORRO SALA DE REBOCO

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DO RITO ORDINÁRIO, BEM COMO DO RESUMO DO DEMONSTRATIVO DOS CÁLCULOS DOS AUTOS. RESENHA NO 700/2004

PROCESSO : 1624-2003-3-08 - 00

Reclamante : ELIZABETE SILVEIRA AGUIAR FARIAS

Advogado(a): FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELO

Reclamado : COLEGIO SANTA ROSA

Advogado(a): FRANCILEI MARIA CONTENTE PINHEIRO

Assunto: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 229/234 DOS AUTOS. RESENHA NO 701/2004

PROCESSO : 1732-2003-3-08 - 00

Reclamante : SINTCVAPA

Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI

Reclamado : NAZARE COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINE LTDA

Advogado(a): ADRIANA LIE OKAJIMA

Assunto: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 319/325 DOS AUTOS. RESENHA NO 702/2004

PROCESSO : 206-2004-3-08 - 00

Reclamante : DENISE MELO FERREIRA

Advogado(a): ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARE

Reclamado : H M T COMERCIO LTDA

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA INAUGURAL, SENDO DESIGNADA A DATA DE 26.05.2004 ÀS 10:30 HS PARA SUA REALIZAÇÃO. RESENHA NO 703/2004

PROCESSO : 1732-2003-3-08 - 00

Reclamante : SINTCVAPA

Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI

Reclamado : LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA

Advogado(a): SANDRA MARIA PENA CORRÊA

Assunto: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 319/325 DOS AUTOS.

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 102/2004

PROCESSO : 1684-2003-3-08 - 00

Executado: REGINA DOS SANTOS MENDES

Executado: JANDIRA DA SILVA SERRUJA

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) JANDIRA DA SILVA SERRUJA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.462,02 (Um mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e dois centavos) atualizado em 19/12/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

## RESUMO:

Princ. Corrigido .....	R\$	1.433,35
Juros de Mora .....	R\$	28,67
Tot dev ao Recle .....	R\$	1.462,02
Total Devido .....	R\$	1.462,02

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Abril de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 103/2004

PROCESSO : 1841-2002-3-08 - 00

Executado: MARCIO DERCIO VARELA DA COSTA

Executado: BAR E VIDEOKE SO FELICIDADE

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) BAR E VIDEOKE SO FELICIDADE, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 151,79 (Cento e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos) atualizado em 06/11/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

## RESUMO:

Princ. Corrigido .....	R\$	134,33
Juros de Mora .....	R\$	17,46
Tot dev ao Recle .....	R\$	151,79
Total Devido .....	R\$	151,79

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 03 de Maio de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 100/2004

PROCESSO : 1428-2003-3-08 - 00

Executado: NIUVA DO NASCIMENTO

Executado: DIPROMAM DIST DE PROD MEDICOS DA AMAZONIA LTDA  
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) DIPROMAM DIST DE PROD MEDICOS DA AMAZONIA LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R\$ 2.680,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS), BLOQUEADO JUNTO AO BANCO DO BRASIL E JÁ DEPOSITADO. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 28 de Abril de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 101/2004

PROCESSO : 106-2004-3-08 - 00

Reclamante: MANOEL CARDOSO DE ARAUJO

Reclamado: CONSTRUTORA CARLOS MAGNO LTDA.

Data da próxima audiência: 17/05/2004 às 11:30

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CONSTRUTORA CARLOS MAGNO LTDA., RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Abril de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 104/2004

PROCESSO : 573-2002-3-08 - 00

Executado: ANTONIO MARCOS ALVES DE AGUIAR

Executado: HELOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA E OUTRA  
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ANTONIO MARCOS ALVES DE AGUIAR, EXEQUENTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A EXECUTADA FUNÇÃO DUCIOAR COSTA OPOS EMBARGOS À EXECUÇÃO ÀS FLS. 56/73 DOS AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 04 de Maio de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 105/2004

PROCESSO : 1438-2002-3-08 - 00

Reclamante: PEDRO CARDOSO RODRIGUES

Reclamado: TRANSPORTADORA FORTALEZA LTDA

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TRANSPORTADORA FORTALEZA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AS FLS. 160/161, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE - ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTE, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR MIDOL MINERAÇÃO DO LOMITA LTDA CONTRA A RESPEITÁVEL SENTENÇA AS FLS. 114/120, PARA JULGÁ-LOS TOTALMENTE IMPROCEDENTES, POR SEREM INCABÍVEIS NA ESPÉCIE, TUDO CONFORME AS RAZÕES DE DECIDIR. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.....

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 04 de Maio de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 106/2004

PROCESSO : 1391-2003-3-08 - 00

Reclamante: ANTONIO JOSE PORTILHO DE ALMEIDA

Reclamado: ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, OPOSTOS POR COMPAR-COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES LTDA., CUJO TEOR FOI TOTALMENTE IMPROCEDENTE.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Maio de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 107/2004

PROCESSO : 1391-2003-3-08 - 00

Reclamante: ANTONIO JOSE PORTILHO DE ALMEIDA

Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, OPOSTOS POR COMPAR-COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES LTDA., CUJO TEOR FOI TOTALMENTE IMPROCEDENTE.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Maio de 2004. Eu, EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA





Ano CXIII da IOE  
114ª da República  
Nº 30.186

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, quinta-feira,  
06 de maio de 2004

Caderno

# 3

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO EGRÉGIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DO DIA 11.05.2004, TERÇA-FEIRA, COM INÍCIO A PARTIR DAS 9:30  
HORAS

#### RITOS SUMARÍSSIMO

01. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01344-2003-011-08-00-1. RECORRENTE: AGUINALDOMARCELINOSOUZA VASCONCELOS. Dra. Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Maria do Socorro Patello de Moraes. RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém.
02. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01984-2003-011-08-00-4. RECORRENTES: RICARDO BENEDITO DA SILVA. Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Dr. Antonio Candido Monteiro de Brito. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém.
03. PROCESSO TRT 1ª T./RO 00176-2004-014-08-00-6. RECORRENTE: VICENTE AURÉLIO SOUSA DO CARMO. Dra. Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Elza Maria M. Santos de Sousa Franco. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 14ª Vara do Trabalho de Belém.
04. PROCESSO TRT 1ª T./RO 00032-2004-109-08-00-2. RECORRENTE: G. XAVIER ARRUDA - ME. Dr. Marcos Antônio dos Santos Vieira. RECORRIDA: RENATA BATISTA BORGES. Dra. Iêda Rodrigues de Sousa. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.
05. PROCESSO TRT 1ª T./RO 00127-2004-013-08-00-9. RECORRENTE: EDMILSONSALDANHA BARBOSA. Dr. Jorge Rodrigues Gonçalves. RECORRIDA: CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA. Dr. Mendel Eliasquevic. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.
06. PROCESSO TRT 1ª T./RO 2448-2003-111-08-00-4. RECORRENTE: MARIA DAS DORES SILVA CÂMARA. Dr. Fernando Antônio Silva Nunes Filho. RECORRIDO: RUTH HELENA COSTA DE JESUS. Dr. Claudio van Ramiro G. Teixeira. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.
07. PROCESSO TRT 1ª T./RO 00034-2004-002-08-00-0. RECORRENTE: ATAN ENGENHARIA LTDA. Dr. Alberto Lopes Maia Filho. RECORRIDO: TEMISTOCLES GONÇALVES GOMES. Dr. Paulo Flávio Marçal. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém.
08. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01973-2003-013-08-00-0. RECORRENTE: JOÃO MONTEIRO SANTOS. Dr. Joaquim Dias de Carvalho. RECORRIDA: MADELCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Dr. Micheline Antunes Esteves. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.
09. PROCESSO TRT 1ª T./RO 02026-2003-006-08-00-4. RECORRENTE: LISBOA MADEIRA LTDA. Dr. Maria de Fátima Alves da Silva. RECORRIDO: JAILSON SILVA ALVES. Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém.
10. PROCESSO TRT 1ª T./RO 02250-2003-101-08-00-9. RECORRENTE: VALMIR DE AVIZ COSTA. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDO: G PASSOS DO MOJU LTDA. Dr. Antônio Olivio Rodrigues Serrano. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.
11. PROCESSO TRT 1ª T./RO 02076-2003-011-08-00-7. RECORRENTE: JADSON DA SILVA CONCEIÇÃO. Dr. Wesley Loureiro Amaral. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Eliane Sabbá Lopes. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém.
12. PROCESSO TRT 1ª T./RO 02105-2003-007-08-00-6. RECORRENTE: PATRÍCIA MILENA SILVA SALDANHA. Dr. Jorge Rodrigues Gonçalves. RECORRIDO: TN L CONTAX S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Ribeiro. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Francisco Sérgio Rocha.
- RITO ORDINÁRIO**
13. PROCESSO TRT 1ª T./RO 1115-2003-106-08-00-6. RECORRENTE: MIGUEL GIL CLEMENTE. Dra. Maris Angela Kunz Frank. RECORRIDA: FAIXA AZUL TERRAPLENAGEM LTDA.-ME. Dr. Marcos Valério Gomes de Almeida. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Castanhal.
14. PROCESSO TRT 1ª T./AP 00137-2002-001-08-00-8. AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Dr.

- Henrique Corrêa Baker. AGRAVADOS: JOSÉ RAIMUNDOSANTOS DESOUSA. Dr. Oscarina de Miranda Bruno e TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém.
15. PROCESSO TRT 1ª T./AP 00393-1997-013-08-00-3. AGRAVANTE: PEDRO DE SENA MARQUES. Dr. José Maria Castro Castilho. AGRAVADA: ECONAVE TRANSPORTES LTDA. Dr. Francisco Brasil Monteiro. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.
16. PROCESSO TRT 1ª T./AP 00525-2003-004-08-00-0. AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Dr. Ana Cristina Ferro Martins. AGRAVADO: SANDOVAL PEREIRA DA SILVA. Dr. Edilson Silva Moreira e outro. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém.
17. PROCESSO TRT 1ª T./RO 00819-2003-203-08-00-5. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dra. Germana Bezerra de Amorim. RECORRIDOS: SEBASTIÃO TRINDADE FLORENTINO. Dr. José Sales Roberto de Goés e EMS - ENGENHARIA, CONSULTORIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇO LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.
18. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01264-2003-203-08-00-2. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dra. Germana Bezerra de Amorim. RECORRIDO: MANOEL HAROLDO FERREIRA GONÇALVES. Dr. Eliene Gonçalves Lima No. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.
19. PROCESSO TRT 1ª T./RO 03764-2003-202-08-00-3. RECORRENTE: BETRAL VEÍCULOS LTDA. Dr. Valdinei Santana Amanajás. RECORRIDO: VICENTE DE PAULA RODRIGUES DESOUSA. Dr. Antônio Fernando Silva e Silva. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Macapá.
20. PROCESSO TRT 1ª T./RO 00682-2003-011-08-00-1. RECORRENTES: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro e ELIANA JORGE LEITE. Dr. Ofir Levi Pereira Castro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém.
21. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01709-2003-114-08-00-8. RECORRENTE: COGELTA CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA. Dr. Rômulo Oliveira da Silva. RECORRIDO: JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA. Dr. Betânia Maria Amorim Viveiros do Vale. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Parauapebas.
22. PROCESSO TRT 1ª T./RO 00625-2003-003-08-00-8. RECORRENTE: IVANILDO DA COSTA ALVES. Dr. Maria do Socorro Borges Celso Sá. RECORRIDA: HUNTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. Dr. Jorge Cláudio Mena Wanderley. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.
23. PROCESSO TRT 1ª T./AP 01874-1992-008-00-00-9. AGRAVANTE: ANTÔNIO TAVARES TEIXEIRA. Dr. Paula Frassinetti Mattos. AGRAVADA: RADIOBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES S/A. Dr. Maria Augusta Almeida de Oliveira. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.
24. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01403-2002-203-08-00-8. RECORRENTES: JOSÉ DA SILVA SANTOS. Dra. Eliene Gonçalves Lima No; AGRONINAS EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA. Dr. Renato Fonseca Velloso e JARI CELULOSE S/A. Dr. Germana Bezerra de Amorim. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.
25. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01289-2003-109-08-00-7. RECORRENTE: RAIMUNDO CAETANO DO NASCIMENTO. Dr. Risonaldo Carneiro de Almeida. RECORRIDA: DISTRIBUIDORA CERPA DO TAPAJÓS LTDA. Dr. Roberto Alves Vinholte. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISOR: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.
26. PROCESSO TRT 1ª T./RO 02735-2003-201-08-00-8. RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Procurador Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e AGENOR DA COSTA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECORRIDOS: OS MESMOS e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.
27. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01107-2003-112-08-00-1. RECORRENTE: REDEENÇÃO FRIGORÍFICO DO PARÁ LTDA. Dr. Izaias Faria Borges. RECORRIDO: PAULO PEREIRA LIMA. Dr. Geraldo Guedes Pinheiro Júnior. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Conceição do Araguaia.
28. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01870-2002-003-08-00-1. RECORRENTE: MARILÚCIA MAUÉS CARDOSO DO CARMO. Dr. Edson Raneyere Penha de Freitas. RECORRIDA: AMAZÔNIA CELULAR S/A. Dr. Ana Maria Pontillo Rocha Franco. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 3ª Vara do

Trabalho de Belém.

29. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01457-2003-012-08-00-9. RECORRENTE: LÚCIA PEREIRA DA SILVA. Dr. Regina Célia Costa Magalhães. RECORRIDA: HILÉIA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A. Dr. Bruno Moreira Souza. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: 12ª Vara do Trabalho de Belém.
30. PROCESSO TRT 1ª T./AP 00128-2002-106-08-00-6. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Procuradora Dr. Lúcia Pampolha de Santa Brígida. AGRAVADA: CITROPAR - CÍTRICOS DO PARÁ S/A. Dr. Valdenir Hesketh Júnior. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Castanhal.
31. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01344-2003-003-08-00-2. RECORRENTES: WALMIR RIBEIRO DA COSTA. Dr. Suzy Souza Oliveira e FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - FACEPA. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira. RECORRIDOS: OS MESMOS e EMPRESA DE TRANSPORTES E COMÉRCIO BRASIL LTDA. Dr. Landry Ferreira Amorim. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.
32. PROCESSO TRT 1ª T./RO 00388-2003-001-08-00-2. RECORRENTES: ADMIR DOS SANTOS SERRA e OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro; BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Eric Quintela Smith e CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Dra. Maria de Fátima Vasconcelos Penna. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Suzy Cavalcante Koury.
33. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01731-2003-012-08-00-X. RECORRENTES: ADAUTO ACRISIO ALVES MONTEIRO e OUTROS. Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outros; CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. César Escócio de Faria Júnior e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: 12ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Suzy Cavalcante Koury.
34. PROCESSO TRT 1ª T./RO 00257-2003-008-08-00-X. RECORRENTES: JOSÉ JOÃO LOPES PORTELA. Dr. Maria da Graça Meira Abnader e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Mildred Lima Pitman. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Suzy Cavalcante Koury.
35. PROCESSO TRT 1ª T./RO 01401-2003-003-08-00-3. RECORRENTES: ARY COELHO e OUTROS. Dr. Waldemar Nova da Costa Filho. RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Dr. Maria da Graça Meira Abnader e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Mildred Lima Pitman. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Francisco Sérgio Rocha. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Suzy Cavalcante Koury.
36. PROCESSO TRT 1ª T./AI 01493-2003-007-08-01-X. AGRAVANTES: BENEDITO CARLOS PORCIUNCULA e ANA MARIA CORRÊA PORCIUNCULA. Dr. Maria Dulce Arrual Mousinho. AGRAVADO: JOÃO GOMES DA SILVA. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Francisco Sérgio Rocha.
37. PROCESSO TRT 1ª T./RO 00554-2002-007-08-00-8. RECORRENTE: TAIL - TÁXI AÉREO ITAITUBA LTDA. Dr. Francisco Sávio Fernandez Miléo. RECORRIDO: JEÓVIA DA COSTA RODRIGUES. Dr. Antônio Rodrigues Ferreira Filho. RELATOR: Juiz Mário Leite Soares. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDOS: Juízes Francisco Sérgio Rocha e Suzy Cavalcante Koury.
- Belém, 05 de maio de 2004.  
NARCILIELMA SOBRAL SANTOS RAMOS  
Secretária da 1ª Turma, em substituição
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA  
JUÍZA SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/1ª Turma/GJ 13/nº 039/2004  
Pelo presente Edital, fica intimado o Sr. JOÃO BATISTA VIEIRA DA SILVA E OUTROS (Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves), impetrantes nos autos do Processo TRT/SE/MS 00293-2004-000-08-00-1, em que figura como autoridade coatora o DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETFFPA (Dra. Iracelia de Oliveira Vaz), para tomar ciência que DECIDI INDEFERIR A INICIAL, com fundamento nos artigos 5º, inciso II, e 8º da Lei nº 1.533/51, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, porque incabível na espécie, com fundamento no inciso I do mesmo artigo 267 do CPC. Custas, de R\$40,00 (quarenta reais), calculadas sobre R\$2.000,00, valor que arbitro à condenação. Belém, 03 de maio de 2004. SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, Juíza Relatora.



## 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750 - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 745/2004

PROCESSO : 771-1999-11-08-00

Reclamante: TARCISIO DE JESUS DA SILVA SANTOS

Advogado(a): LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS

Reclamado: CLUBE DO REMO

Advogado(a): DANIEL KONSTADINIDIS

Assunto: TOMAR CIENCIA O PATRONO DO EXEQUENTE DE QUE FOI DEFERIDO O PLEITO, DO MESMO PARA QUE AS GUIAS DE RETRADAS SEJAM EXPEDIDAS EM NOME PRÓPRIO DO EXEQUENTE.

RESENHA NO 746/2004

PROCESSO : 1514-2003-11-08-00

Reclamante: JEFERSON ALLTON OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(a):

Reclamado: SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a): ALFREDO TRAVASSOS DAROSA BRAGA

Assunto: TOMAR CIENCIA A EXECUTADA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O DEPOSITO A FL.38 NOS AUTOS.

RESENHA NO 747/2004

PROCESSO : 1439-2001-11-08-00

Reclamante: MARIA DE JESUS FERREIRA MACHADO

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Reclamado: J H DE SOUZA

Advogado(a):

Assunto: TOMAR CIENCIA O EXEQUENTE DE QUE NAO HA MAIS CREDITO DISPONIVEL PARA ATENDER OS DEMAIS PEDIDOS DE ABANDAMENTOS DOS AUTOS DO PROC.010-1760/2001-1 PARA OS PRESENTES AUTOS.O EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA DE FACIL ALIENACAO, NO PRAZO DE 30 DIAS OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE SUSPENSAO DO CURSO DA EXECUCAO, A TEOR DO ARTIGO 40 DA LEI 6830/80.

RESENHA NO 748/2004

PROCESSO : 131-2004-11-08-00

Reclamante: FRANCISCA MARLI OLIVEIRA

Advogado(a): RENA TO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTES A

Advogado(a): MICHELLE CONDE VIEIRA

Assunto: AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA, QUE DECIDIU "...I- ACOLHER A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE ARGUIDA PELA SEGUNDA RECLAMADA BH TELECOM LTDA E EM CONSEQUENCIA EXCLUÍ-LA DA LIDE; II- REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE ARGUIDA PELA PRIMEIRA RECLAMADA TELEMAR NORTE LESTES A; III- DECLARAR A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE A RECLAMANTE FRANCISCA MARLI OLIVEIRA E A PRIMEIRA RECLAMADA TELEMAR NORTE LESTES A NO PERÍODO DE 19/07/2000 a 09/01/2002. E EM CONSEQUENCIA DECLARAR NULO O CONTRATO DE ESTÁGIO E O CONTRATO COM A SEGUNDA RECLAMADA; IV- DECLARAR A PRESCRIÇÃO DOS DEMAIS PEDIDOS EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMANTE NO VALOR DE R\$ 134,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇA, CONCEDENDO-LHE A ISENÇÃO NA FORMA DA LEI... //dlf//

RESENHA NO 749/2004

PROCESSO : 12-2004-11-08-00

Reclamante: ESPOLIO DE BIANOR DE SOUZA COELHO JUNIOR

Advogado(a): NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR

Reclamado: PRONTO NET LTDA

Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO

Assunto: AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA, QUE DECIDIU "...NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR ESPOLIO DE BIANOR DE SOUZA COELHO JUNIOR CONTRA PRONTO NET LTDA, WILSON KOJI KATAYAMA E CLÁUDIO HIDEYUKI KATAYAMA, O SEGUINTE: I- REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA, DE INÉPCIA DA INICIAL, DE ILEGITIMIDADE DE PARTE. II- NO MÉRITO, JULGAR, EM PARTE, PROCEDENTES OS PEDIDOS PARA CONDENAR AS RECLAMADAS A PAGAR AO RECLAMANTE, OBSERVANDO A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO SEGUNDO E TERCEIROS RECLAMADOS, O VALOR DE R\$ 60.000,00 A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS E O PEDIDO FEITO EM VALORES A MAIOR, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELOS RECLAMADOS NO VALOR DE R\$ 1.200,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, SE FIXA EM R\$ 60.000,00. NOTIFICAR AS PARTES... NADA MAIS. //dlf//

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRAÇA/LEILÃO) NO 750/2004

PROCESSO : 1453-2003-11-08-00

Reclamante: ANA CELIA SANTOS ATAIDE VIRGOLINO

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: RUY ANTONIO FERREIRA MOURA

Advogado(a):

Assunto: As partes para ciência de que foi designado o dia 30/06/2004, as 09:00 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente informar o CNPF do executado e se tem interesse em adjudicar/ficar com o bem, bem como receber sua CTPS e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA NO 751/2004

PROCESSO : 190-2004-11-08-00

Reclamante: CARLOS AUGUSTO SRUR SANTOS

Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO.

Reclamado: TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA

Advogado(a):

Assunto: TOMAR CIENCIA O RECLAMANTE DA PETICAO DA RECLAMADA DE FLS. 102-103, EM QUE COMPROVA O PAGAMENTO DO EXAME, QUE ESTÁ MARCADO PARA O DIA 11.5.2004, AS 9H, NA NEUROCLINICA, LOCALIZADA NA RUA JOAO BALBI, 542, ENTRE GENERAL ESIMO E DOM ROMUALDO DE SEIXAS, FONE 224-0120. //ASSB//

RESENHA NO 752/2004

PROCESSO : 1424-2002-11-08-00

Reclamante: RAMUNDO DE OLIVEIRA MOTA

Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA

Reclamado: CHIBATAO NAVEGACAO E COMERCIO LTDA

Advogado(a): DANIELLA NOVELLINO DE MESQUITA

Assunto: AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA, QUE DECIDIU "...JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR RAMUNDO DE OLIVEIRA MOTA CONTRA CHIBATÃO NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, PARA CONDENAR ESSA A PAGAR AQUELE, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE DIFERENÇAS SALARIAIS, COMPREENDENDO AS VERBAS DE SOLDADA-BASE, ETAPA, INSALUBRIDADE, GRATIFICAÇÃO DE COMANDO, ADICIONAL NOTURNO, HORAS EXTRAS E DOBRAS DOS REPOSUOS REMUNERADOS; PERÍODO DE 01/08/99 A 17/08/2001, OBSERVANDO OS PARÂMETROS E LIMITES APONTADOS NO ITEM 1 DA PEÇA EXORDIAL / E CONSECUTÁRIOS, OUSEJA, AS DIFERENÇAS DE 13º SALÁRIOS DOS ANOS DE 1999, 2000, 2001, DIFERENÇAS DE FÉRIAS MAIS 1/3 DOS PERÍODOS DE 99/00, 00/01, 01/02, 02/03 E DIFERENÇAS DO FGTS MAIS 40% / INDENIZAÇÃO ADICIONAL JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 160,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE ORA SE ARBITRA EM R\$ 8.000,00. DÊ-SE CIÊNCIA AS PARTES. NADA MAIS. //dlf//

## EDITAL DE PRAÇA

No 107/2004

PROCESSO : 1453-2003-11-08-00

Exequente: ANA CELIA SANTOS ATAIDE VIRGOLINO

Executado: RUY ANTONIO FERREIRA MOURA

O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30/06/2004, às 09:00 hs., na(o) 11a. VT. DE BELÉM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance of(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s): Descrição: UM MICROCOMPUTADOR AMD DURON (TM) PROCESSOR 1,20 GHZ, 120MB RAM, CAPACIDADE 16.631.668.736 BYTES, 15,4 GB, COM MONITOR AOC, MODELO 5E, 52XMAX, CPU, MOUSES/MARCA VISÍVEL, TECLADO VCOM, ESTABILIZADOR MICRO TS, TUDO EM PERFETO ESTADO E FUNCIONANDO

Localização do Bem: R PARIQUIS, 1448-ALTOS

Valor: 1.900,00

Fiel Depositário: RUY ANTONIO PEREIRA MOURA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publi-co a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tri- ballista, ficando desde ja of(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @ DADO E PASSADO nesta cidade de BELÉM - PA, em 04 de Maio de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

## VARADO TRABALHO DE CASTANHAL

Av. Barão do Rio Branco, 1721 - CASTANHAL - PA - 68742000

RESENHA NO 293/2004

PROCESSO : 880-2002-106-08-00

Reclamante: EGBERTO TIMOTEO

Advogado(a): LARISSA ANGLADA TIMOTEO

Reclamado: INDUSTRIA DE PLASTICOS MARAPA

Advogado(a): JOSE ROBERTO DE MELO PISMEL

Assunto: AS PARTES PARA APRESENTAREM, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAÇÃO QUANTO A PROPOSTA DE COMPRA DE FLS. 157 DOS AUTOS.

RESENHA NO 294/2004

PROCESSO : 271-2004-106-08-00

Reclamante: MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA

Advogado(a): CASSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA

Reclamado: MERCANTIL VARIEDADES LTDA

Advogado(a): NONATO ALVES DA COSTA

Assunto: AS PARTES: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJO TEOR DA PARTE CONCLUSIVA É O SEGUINTE:

"CONCLUSÃO: DIANTE DO EXPOSTO E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA EMBARGANTE, MERCANTIL VARIEDADES LTDA, EM FACE MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA, MAS REJETÁ-LOS POR INEXISTIR CONTRADIÇÃO, OU ERRO DE JULGAMENTO NA DECISÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES POR RESENHA. NADA MAIS".

RESENHA NO 295/2004

PROCESSO : 765-2003-106-08-00

Reclamante: LUCIENE RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA

Advogado(a): WELLINGTON MARQUES DA FONSECA

Reclamado: HSBC BANK BRASIL S/A

Advogado(a): MAURO MARQUES GUILHON

Assunto: AS PARTES: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJO TEOR DA PARTE CONCLUSIVA É O SEGUINTE: "CONCLUSÃO: DIANTE DO EXPOSTO E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA EMBARGANTE, LUCIENE RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA, EM FACE HSBC BANK BRASIL S/A, MAS REJETÁ-LOS POR INEXISTIR CONTRADIÇÃO, OMISSÃO OU ERRO DE JULGAMENTO NA DECISÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES POR RESENHA. NADA MAIS".

RESENHA NO 297/2004

PROCESSO : 185-2003-106-08-00

Reclamante: ROSINILSON DE MOURA GOMES

Advogado(a): RUI EVALDO DACRUZ

Reclamado: M N COSTA FERREIRA (DISTRIBUIDORA LEANDRO)

Advogado(a):

Assunto: AO EXEQUENTE: INDICAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, O ATUAL PARADEIRO DA EXECUTADA, BEM COMO BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 298/2004

PROCESSO : 164-2003-106-08-00

Reclamante: ANTONIO DOUGLAS PIMENTEL DE MATOS

Advogado(a): SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA

Reclamado: METALWORK LTDA

Advogado(a): JEREMIAS RIQUE COSTA

Assunto: AS PARTES: MANIFESTAREM-SE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, QUANTO À PROPOSTA DE DE ARREMAÇÃO DE FLS.84 DOS AUTOS.

RESENHA NO 299/2004

PROCESSO : 1449-2000-106-08-00

Reclamante: AGENOR MONTEIRO VIEIRA

Advogado(a): MARCO AURELIO GOUVEIA FURTADO BELEM

Reclamado: ITAFOA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO EXEQUENTE: PARA CIENCIA DA AUDIÊNCIA DE PRAÇA, DESIGNADA PARA O DIA 17/05/2004 ÀS 09 HORAS, PARA VENDA DO BEM PENHORADO NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA Nº 1591-2003-013-08-00-X, QUE TRAMITA NA 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

RESENHA (RECLAMADO) NO 300/2004

PROCESSO : 97-2003-106-08-00

Reclamante: ELCIENE DE FATIMA AGUIAR SANTANA

Advogado(a): ALEX CORDEIRO AZEVEDO

Reclamado: CENTRO EDUCACIONAL SEMENTE DO SABER LTDA

Advogado(a): LEIDE MARCIA LIMA GOMES

Assunto: AO EXECUTADO: PARA CIENCIA DE QUE O BEM PENHORADO NOS AUTOS EM EPIGRAFE, ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE LIBERADO DA PENHORA.

## 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750 - BELEM - PA - 66000100

RESENHA NO 743/2004

PROCESSO : 1090-2001-12-08-00

Reclamante: ELLEN DA COSTA VAZ

Advogado(a): HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO

Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA

Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS

Assunto: DEVERÁ A RECLAMANTE INFORMAR BENS DOS EXECUTADOS PASSÍVEIS DE PENHORA, TENDO EM VISTA QUE O ENDEREÇO DOS CONDÔMINOS LOCALIZAM-SE FORA DESTA JURISDIÇÃO. PRAZO: 15 DIAS.

RESENHA NO 744/2004

PROCESSO : 455-2004-12-08-00

Reclamante: MARTS TECNOLOGIAS DIGITAIS LTDA ME

Advogado(a): JOSE HUMBERTO LIMA

Reclamado: JOSE SANTANA RODRIGUES COSENZA

Advogado(a): MÔNICA DE NAZARÉ BOTELHO PENA

Assunto: AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: CONHEÇO DOS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIRO APRESENTADOS POR MARTS TECNOLOGIAS DIGITAIS LTDA ME NA EXECUÇÃO EM QUE JOSÉ SANTANA RODRIGUES COSENZA LITIGA CONTRA JOSÉ SEVERIANO DE MORAES E OUTROS, PARA REJEITÁ-LOS, MANTENDO A PENHORA DE FLS. 10/11. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, PELO EMBARGANTE, NO MONTANTE DE R\$ 27,60, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA AVALIAÇÃO.

RESENHA NO 745/2004

PROCESSO : 400-2004-12-08-00

Reclamante: VALTER JOSE DOS REIS

Advogado(a): OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR

Reclamado: R C GALVÃO

Advogado(a): VALBER CARLOS MOTTA CONCEICAO

Assunto: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO A MM. 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NA RECLAMATÓRIA



AJUZADA POR VALTER JOSÉ DOS REIS EM FACE DE R. C. GALVÃO: I - RECONHECER A EXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE O RECLAMANTE E O DEMANDADO, DEVENDO A CTPS DO MESMO SER ANOTADA CONFORME DETERMINADO NA FUNDAMENTAÇÃO; II - JULGAR PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS DEDUZIDOS NA EXORDIAL, PARA CONDENAR O DEMANDADO A PAGAR AO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 30.934,15 (TRINTA MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS), APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE, A TÍTULO DE: DIFERENÇA SALARIAL (R\$ 4.306,17); HORAS EXTRAS A 50% (R\$ 11.711,94); AVISO PRÉVIO (R\$ 2.016,20); FÉRIAS SIMPLES E PROPORCIONAIS + 1/3 (R\$ 3.584,15); FGTS + 40% (R\$ 4.772,92); 13º SALÁRIOS DE 2002 E DE 2003 (R\$ 2.688,18); MULTA DO ART. 477, § 8º, DA CLT (R\$ 2.016,20); INDENIZAÇÃO REFERENTE AO SEGURO DESEMPREGO (R\$ 260,00). SÃO DEVIDOS JUROS, CORREÇÃO MONETÁRIA, DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NA FORMA DA LEI. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. SÃO DEVIDAS AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE À DRT E AO INSS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE, DEVE A SECRETARIA REMETER CÓPIAS DE PEÇAS À DRT, INSS E AO MPT, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO NO IMPORTE DE R\$ 619,28 (SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RESENHA NO 746/2004

PROCESSO : 1955-2003-12-08 - 00

Reclamante: MARCIO BATISTA RODRIGUES

Advogado(a): ROSA ESTER DA SILVA

Reclamado: CLUBE DO REMO

Advogado(a): ANTONIO SOARES DE AZEVEDO NETO

Assunto: A PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE FOI DEFERIDO SEU PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE CARTA DE SENTENÇA, DEVENDO VSA. TIRAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS PARA A EXPEDIÇÃO DA CARTA.

RESENHA NO 747/2004

PROCESSO : 380-2004-12-08 - 00

Reclamante: JULIO PEREIRA DE LIMA NETO

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado: DISTRIBUIDORA BARCARENA LTDA

Advogado(a): MICHELLE BRAZ POMPEU BRASIL

Assunto: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, DECIDO JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO FORMULADA POR JÚLIO PEREIRA DE LIMA NETO EM FACE DE DISTRIBUIDORA BARCARENA LTDA., E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 2.056,36, A TÍTULO DE: DIFERENÇA DE SALÁRIO E SEUS REFLEXOS; INDENIZAÇÃO ADICIONAL; E JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA COMO NA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 41,13, CALCULADAS SOBRE A CONDENAÇÃO. EGO TADO O PRAZO PARA RECURSO AO CÁLCULO PARA ATUALIZAÇÃO DA CONTA. O MEMORIAL EM ANEXO FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE DECISÃO.

RESENHA NO 748/2004

PROCESSO : 2020-2001-12-08 - 00

Reclamante: VALDINEIA MARIA SOUZA SARUBBY DO NASCIMENTO

Advogado(a): ANDRE BENDELACK SANTOS

Reclamado: TATICA SERV ESP DE SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FL. 160 E QUE INDIQUE BENS DO EXECUTADA EM QUINZE DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR TRINTA DIAS.

RESENHA NO 749/2004

PROCESSO : 2070-2003-12-08 - 00

Reclamante: LUIZ GUILHERME ASSIS DE MORAES

Advogado(a): PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA

Reclamado: CIPLA INDUSTRIA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO S A

Advogado(a): OLIVER JANDER COSTA PEREIRA

Assunto: AS PARTES PARA TOMAR CIENCIA QUE A AUDIENCIA DO DIA 04.08.2004, SERÁ REALIZADA AS 08:15 HORAS.

RESENHA NO 750/2004

PROCESSO : 95-2004-12-08 - 00

Reclamante: JOSE VALDIR ADRIANO DE SOUZA

Advogado(a): LUIZ CARLOS DE O FERREIRA

Reclamado: SUPERMERCADO CIDADE LTDA

Advogado(a): MANOEL MARQUES DA SILVA

Assunto: AS PARTES PARA COMPARECEREM NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 07/05/2004, AS 10:30 HORAS.

RESENHA NO 751/2004

PROCESSO : 1315-2003-12-08 - 00

Reclamante: REINALDO DIAS CALDAS

Advogado(a): ANTONIO CARLOS DE SOUSA GOMES JUNIO

Reclamado: ESTETICA CARMEN BASTOS S/C LTDA

Advogado(a): LUIS GALENO ARAUJO BRASIL

Assunto: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA QUE DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

RESENHA NO 752/2004

PROCESSO : 396-2004-12-08 - 00

Reclamante: RAIMUNDO MARIA GOMES RIBEIRO

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Reclamado: SLAVERY LTDA ME

Advogado(a): RENATA GEORGIA GUIMARAES COSTA

Assunto: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE AMM. 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NA RECLAMATÓRIA AJUZADA POR RAIMUNDO MARIA GOMES RIBEIRO EM FACE DE SLAVERY LTDA - ME E CONSTRUTORA HABITARE LTDA., REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE SUSCITADA PELA SEGUNDA DEMANDADA E, NO MÉRITO, JULGAR EM PARTE PROCEDENTES OS PEDIDOS DEDUZIDOS NA EXORDIAL, PARA CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE, A: I - ANOTAR A CTPS DO AUTOR, CONFORME EXPOSTO NA FUNDAMENTAÇÃO; II - PAGAR AO DEMANDANTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.416,09 (CINCO MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVE CENTAVOS), CONFORME CÁLCULOS EM ANEXO, A TÍTULO DE: DESCANSO SEMANAL REMUNERADO; AVISO PRÉVIO; FÉRIAS SIMPLES + 1/3, 1/12 DE FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, 13º SALÁRIO DE 2002 EM 3/12, 13º SALÁRIO DE 2003 EM 11/12; FGTS + 40%; SALDO DE SALÁRIO DE TREZE DIAS DE NOVEMBRO/03; INDENIZAÇÃO REFERENTE AO SEGURO DESEMPREGO; VALES TRANSPORTES; JUROS DE MORA. A SEGUNDA DEMANDADA RESPONDERÁ DE FORMA SUBSIDIÁRIA PELO PAGAMENTO DE CRÉDITOS DEFERIDOS NA PRESENTE SENTENÇA. JUROS, CORREÇÃO MONETÁRIA, DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS SÃO DEVIDOS, NA FORMA DA LEI. SÃO DEVIDAS AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE À DRT E AO INSS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE, DEVE A SECRETARIA DA VARA ENVIAR CÓPIAS DE PEÇAS À DRT E AO MPT. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELAS DEMANDADAS NO VALOR DE R\$ 108,32 (CENTO E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RESENHA NO 753/2004

PROCESSO : 396-2004-12-08 - 00

Reclamante: RAIMUNDO MARIA GOMES RIBEIRO

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Reclamado: CONSTRUTORA HABITARE LTDA

Advogado(a): BRUNNO GARCIA DE CASTRO

Assunto: AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NA RECLAMATÓRIA AJUZADA POR RAIMUNDO MARIA GOMES RIBEIRO EM FACE DE SLAVERY LTDA - ME E CONSTRUTORA HABITARE LTDA., REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE SUSCITADA PELA SEGUNDA DEMANDADA E, NO MÉRITO, JULGAR EM PARTE PROCEDENTES OS PEDIDOS DEDUZIDOS NA EXORDIAL, PARA CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE, A: I - ANOTAR A CTPS DO AUTOR, CONFORME EXPOSTO NA FUNDAMENTAÇÃO; II - PAGAR AO DEMANDANTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.416,09 (CINCO MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVE CENTAVOS), CONFORME CÁLCULOS EM ANEXO, A TÍTULO DE: DESCANSO SEMANAL REMUNERADO; AVISO PRÉVIO; FÉRIAS SIMPLES + 1/3, 1/12 DE FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, 13º SALÁRIO DE 2002 EM 3/12, 13º SALÁRIO DE 2003 EM 11/12; FGTS + 40%; SALDO DE SALÁRIO DE TREZE DIAS DE NOVEMBRO/03; INDENIZAÇÃO REFERENTE AO SEGURO DESEMPREGO; VALES TRANSPORTES; JUROS DE MORA. A SEGUNDA DEMANDADA RESPONDERÁ DE FORMA SUBSIDIÁRIA PELO PAGAMENTO DE CRÉDITOS DEFERIDOS NA PRESENTE SENTENÇA. JUROS, CORREÇÃO MONETÁRIA, DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS SÃO DEVIDOS, NA FORMA DA LEI. SÃO DEVIDAS AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE À DRT E AO INSS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE, DEVE A SECRETARIA DA VARA ENVIAR CÓPIAS DE PEÇAS À DRT E AO MPT. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELAS DEMANDADAS NO VALOR DE R\$ 108,32 (CENTO E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RESENHA NO 754/2004

PROCESSO : 289-2002-12-08 - 00

Reclamante: ELLEN CRISTINA CORREIA MARQUES

Advogado(a): ADILSON GALVAO VERCOSA

Reclamado: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS

Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT

Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FOLHAS 448/452 DO PROCESSO SUPRA.

RESENHA NO 755/2004

PROCESSO : 1062-2003-12-08 - 00

Reclamante: MANOEL LUIS PINON DE ARAUJO

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A

Advogado(a): JOSE LUIZ DE SOUZA MATUTE

Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA APRESENTAREM A VARIAÇÃO SALARIAL REAL DO RECLAMANTE, NO PERÍODO DE 04.12.2000 ATÉ 31.12.2001, PARA FINS DE CÁLCULO DAS DIFERENÇAS SALARIAIS.

RESENHA NO 756/2004

PROCESSO : 1262-2002-12-08 - 00

Reclamante: ADALBERTO DOS SANTOS TAVARES

Advogado(a): RAIMUNDO JOSE DE PAULO M ATHAYDE

Reclamado: VARIG S A

Advogado(a): LUIS GALENO ARAUJO BRASIL

Assunto: TOMAR CIÊNCIA DE QUE O BEM PENHORADO SERÁ LEVADO À PRAÇA, MARCADA PARA 08.06.2004, ÀS 11:45 HS, NA SEDE DESTAMM VARA, DEVENDO VSA. MANIFESTAR SE QUANTO A ADJUDICAÇÃO DOS BENS NO PRAZO LEGAL.

RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO) NO 757/2004

PROCESSO : 2016-2001-12-08 - 00

Reclamante: GILBERTO FERREIRA DE SOUZA

Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA

Reclamado: BELCONAV S A

Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA

Assunto: AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 28/05/2004, AS 10:00 HS

RESENHA NO 758/2004

PROCESSO : 656-2004-12-08 - 00

Reclamante: ADELSON POMPEU

Advogado(a): RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO

Reclamado: NOVATERRA CONSORCIO DE BENS S C LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO (DESPACHO FL. 23)

RESENHA NO 759/2004

PROCESSO : 657-2004-12-08 - 00

Reclamante: JOSE RAIMUNDO DA CRUZ FRAZAO

Advogado(a): RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO

Reclamado: NOVATERRA CONSORCIOS DE BENS S C LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE INDFERIMENTO DA MESMA (DESPACHO FL. 25)

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRAÇA/LEILAO) NO 760/2004

PROCESSO : 1446-2002-12-08 - 00

Reclamante: CONCEICAO DE MARIA FEIO DA SILVA

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Reclamado: SANTA MARINA MADEIRAS EXPORTACAO LTDA

Advogado(a):

Assunto: As partes para ciencia de que foi designado o dia 15/06/2004, as 11:00 horas para realizacao da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA NO 761/2004

PROCESSO : 1618-2001-12-08 - 00

Reclamante: ELIZABETH AMORIM

Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES

Reclamado: LUCHER CAR VEICULOS LTDA

Advogado(a): MAURO DE ARAUJO MOURA

Assunto: AO PATRONO DA EXECUTADA PARA CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA DOS BENS DE FL.551 E 101, TENDO EM VISTA A QUITACAO DO DÉBITO.

RESENHA NO 762/2004

PROCESSO : 1540-2003-12-08 - 00

Reclamante: RASCOVSCHI COMERCIO LTDA

Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS

Reclamado: ANDREA CASTILHO DEMORAES

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Assunto: À CONSIGNADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 763/2004

PROCESSO : 1548-2003-12-08 - 00

Reclamante: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO.

Advogado(a):

Reclamado: ARAPARINAVEGACAO LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO JORGES SANTOS DEMATOS

Assunto: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DECISÃO; CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS POR ARAPARINAVEGAÇÃO LTDA NA EXECUÇÃO EM QUE LITIGA CONTRA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, E OS REJEITO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

RESENHA NO 764/2004

PROCESSO : 1978-2003-12-08 - 00

Reclamante: MANUEL NEMESIO FERREIRA DOS SANTOS

Advogado(a): PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO

Reclamado: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT

Advogado(a): CARLA FERREIRA ZAHLOUTH

Assunto: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 765/2004

PROCESSO : 2050-2003-12-08 - 00

Reclamante: JUAREZ PRATA DE ALMEIDA

Advogado(a): OFIR LEVI PEREIRA CASTRO

Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOESSA

Advogado(a): ANA PAULA DA SILVA SOUSA

Assunto: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E TUDO O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE AMM. 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NA RECLAMATÓRIA AJUZADA POR JUAREZ PRATA DE ALMEIDA EM FACE DE EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A: I - REJEITAR AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE DE PARTE E DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL SUSCITADAS PELA DEMANDADA; II - ACOLHER A PREJUDICIAL DE MÉRITO PRESCRICIONAL SUSCITADA PELA RECLAMADA, PELO QUE RESTAM PRESCRITOS QUAIQUE CRÉDITOS DEFERIDOS NA SENTENÇA, ANTERIORES A 12.12.1998, EXTINGUINDO-SE O PROCESSO, NESTE PARTICULAR, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, IV, DO CPC, III - QUANTO AO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS ELENCADOS NA EXORDIAL, PARA CONDENAR A DEMANDADA A PAGAR AO AUTOR, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 9.465,30 (NOVE MIL QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E TRINTA



CENTAVOS), A TÍTULO DE MULTA DE 40% DE FGTS, REFERENTE AOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS, TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, CUSTAS PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$189,30 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RESENHA NO 766/2004

PROCESSO : 657-2000-12-08-00

Reclamante: ADEVALDO SOUZA RIBEIRO

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Reclamado: CONSTRUCOES ELETRICAS E TELEFONICAS LTDA

Advogado(a): MARIA APARECIDA VIDIGAL DE SOUZA

Assunto: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: COM O SALDO EXISTENTE DEVEM SER RECOLHIDAS AS CUSTAS PROCESSUAIS E OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR, HAJA VISTA QUE A DECISÃO DE FL.334 CONTRARIA OS LIMITES DA COISA JULGADA E DELA, OS CREDORES, NO CASO DA UNIÃO E A ENTIDADE PREVIDENCIÁRIA, NÃO FORAM NOTIFICADOS.

RESENHA NO 767/2004

PROCESSO : 379-2004-12-08-00

Reclamante: DAVILSON ASSUNCAO MACHADO

Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES

Reclamado: SLAVERY LTDA - ME

Advogado(a): RENATA GEORGIA GUIMARAES COSTA

Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NA RECLAMATÓRIA AJUIZADA POR DAVILSON ASSUNCAO MACHADO EM FACE DE SLAVERY LTDA. - ME E CONSTRUTORA HABITARE LTDA., REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE SUSCITADA PELA SEGUNDA DEMANDADA E, NO MÉRITO, JULGAR EM PARTE PROCEDENTES OS PEDIDOS DEDUZIDOS NA EXORDIAL, PARA CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE, A PAGAR AO DEMANDANTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.882,51 (TRÊS MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO (R\$ 402,44), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL EM 7/12 (R\$ 234,75); FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 EM 7/12 (R\$ 368,89); DEPOSITOS DE FGTS 8% (R\$ 225,36); 40% DE FGTS (R\$ 90,14); MULTA CONVENCIONAL (R\$ 1.529,27); AUMENTO SALARIAL (R\$ 130,87); MULTA DO ART. 467 DA CLT (R\$ 660,76); INDENIZAÇÃO REFERENTE AO SEGURO DESEMPREGO (R\$ 240,00). FICA A SEGUNDA DEMANDADA RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DE VERBAS DEFERIDAS NOS AUTOS, DE FORMA SUBSIDIÁRIA, NA FORMA DO ENUNCIADO 331, IV, DO C. TST, JUROS, CORREÇÃO MONETÁRIA, DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCALIS SÃO DEVIDOS, NA FORMA DA LEI, TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO DEMANDADO NO VALOR DE R\$ 77,65 (SETENTA E SETE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RESENHA NO 768/2004

PROCESSO : 379-2004-12-08-00

Reclamante: DAVILSON ASSUNCAO MACHADO

Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES

Reclamado: CONSTRUTORA HABITARE LTDA

Advogado(a): BRUNNO GARCIA DE CASTRO

Assunto: AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NA RECLAMATÓRIA AJUIZADA POR DAVILSON ASSUNCAO MACHADO EM FACE DE SLAVERY LTDA. - ME E CONSTRUTORA HABITARE LTDA., REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE SUSCITADA PELA SEGUNDA DEMANDADA E, NO MÉRITO, JULGAR EM PARTE PROCEDENTES OS PEDIDOS DEDUZIDOS NA EXORDIAL, PARA CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE, A PAGAR AO DEMANDANTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.882,51 (TRÊS MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO (R\$ 402,44), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL EM 7/12 (R\$ 234,75); FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 EM 7/12 (R\$ 368,89); DEPOSITOS DE FGTS 8% (R\$ 225,36); 40% DE FGTS (R\$ 90,14); MULTA CONVENCIONAL (R\$ 1.529,27); AUMENTO SALARIAL (R\$ 130,87); MULTA DO ART. 467 DA CLT (R\$ 660,76); INDENIZAÇÃO REFERENTE AO SEGURO DESEMPREGO (R\$ 240,00). FICA A SEGUNDA DEMANDADA RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DE VERBAS DEFERIDAS NOS AUTOS, DE FORMA SUBSIDIÁRIA, NA FORMA DO ENUNCIADO 331, IV, DO C. TST, JUROS, CORREÇÃO MONETÁRIA, DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCALIS SÃO DEVIDOS, NA FORMA DA LEI, TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO DEMANDADO NO VALOR DE R\$ 77,65 (SETENTA E SETE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.

RESENHA NO 769/2004

PROCESSO : 1479-2003-12-08-00

Reclamante: EWERTON NAZARENO SANTANA VALOIS

Advogado(a): EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA

Reclamado: ELEVADORES OTIS LTDA

Advogado(a): LUIZ GONZAGA DE MELO VALENÇA

Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, DECIDO REJEITAR PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO EM RAZÃO DA MATÉRIA SUSCITADA PELA RECLAMADA E JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO FORMULADA POR EWERTON NAZARENO SANTANA VALOIS EM FACE DE ELEVADORES OTIS LTDA. E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA

POR CÁLCULO, A TÍTULO DE: SALDO DE SALÁRIO; AUXÍLIO COMBUSTÍVEL; MULTA DO ART. 477, § 8º, DA CLT; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI SAQUE DO FGTS + 40% E SEGURO DESEMPREGO, COMO CONSTA DA FUNDAMENTAÇÃO; IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL COMPENSAÇÃO E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCALIS COMO NA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS) CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA PARA ESSE FIM EM R\$ 5.000,00. TRANSITADA EM JULGADO A PRESENTE DECISÃO, EXPEDIR ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO FGTS PELO RECLAMANTE, AO MESMO TEMPO, AO CÁLCULO PARA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, FICANDO A SECRETARIA AUTORIZADA A SOLICITAR OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS.

RESENHA NO 770/2004

PROCESSO : 130-2004-12-08-00

Reclamante: AILTON RODRIGUES FERREIRA

Advogado(a): FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELO

Reclamado: UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ - UNESPA

Advogado(a): ROSILENE SOARES FERREIRA

Assunto: AS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA UNIMED DE BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

RESENHA NO 771/2004

PROCESSO : 130-2004-12-08-00

Reclamante: AILTON RODRIGUES FERREIRA

Advogado(a): FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELO

Reclamado: GRUPO EDUCACIONAL IDEAL (GEI)

Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Assunto: AS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA UNIMED DE BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

RESENHA NO 772/2004

PROCESSO : 1589-2002-12-08-00

Reclamante: PEDRO AZEVEDO DE CAMARGO

Advogado(a): MARIA ROSANGELA S. COELHO DESOUZA

Reclamado: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO

Advogado(a): MAURO MARQUES GUILHON

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 12167; TORNO SEM EFEITO OS ATOS PRATICADOS A PARTIR DA FOLHA 1207/1215. NOTIFICAR A RECLAMADA JUENTE-SE A CARTA DE SENTENÇA E AGUARDE-SE O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DAS PARTES.

RESENHA NO 773/2004

PROCESSO : 602-2003-12-08-00

Reclamante: JOIRGE COUTO ROCHA JUNIOR

Advogado(a): GLEUCE DE SOUZA LINO

Reclamado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY

Assunto: A PATRONA DO RECLAMANTE, PARA CIÊNCIA, QUERENDO, SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 203/209 (CONSTITUIÇÃO SOCIETÁRIA - JUCEPA).

RESENHA NO 775/2004

PROCESSO : 1345-2003-12-08-00

Reclamante: JOSE EULALIO LOBO POMPEU

Advogado(a): BENEDITO CORDEIRO NEVES

Reclamado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DECISÃO EM RELAÇÃO AO SEU PEDIDO DE FOLHA 40/44 DOS AUTOS: INDEFERIDO O PEDIDO ANTE O ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO PELA AUSÊNCIA DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA.

RESENHA NO 776/2004

PROCESSO : 888-2002-12-08-00

Reclamante: INSS - PARA

Advogado(a):

Reclamado: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA

Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Assunto: AO PATRONO DA EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA QUE O PROCESSO SUPRA ENCONTRA-SE TOTALMENTE LIQUIDADO, DEVENDO SER DESCONSIDERADO O MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALLAÇÃO E REGISTRO DE NÚMERO 012-00495/2004.

RESENHA NO 777/2004

PROCESSO : 223-2004-12-08-00

Reclamante: SONIA MARIA GONCALVES TEIXEIRA

Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A

Advogado(a): ELIZAMARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO

Assunto: À PATRONA DA RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA ÀS FOLHAS 67/89 DO PROCESSO SUPRA.

RESENHA NO 778/2004

PROCESSO : 230-2003-12-08-00

Reclamante: ALDINEIA VIANA LOPES

Advogado(a):

Reclamado: CLAUDIA MORAES GUEIROS DIAS

Advogado(a): ARLIOVAMARTA VIVACQUA DA SILVEIRA

Assunto: À PATRONA DA RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA QUE ELA DEVERÁ COMPARECER A ESTA SECRETARIA PARA RECEBER A CTT'S DA RECLAMANTE PARA ANOTAÇÃO NO PERÍODO DETERMINADO PELA SENTENÇA DE FOLHAS 13/15 DO PROCESSO SUPRA.

RESENHA NO 779/2004

PROCESSO : 1052-2003-12-08-00

Reclamante: ROBERTO COUTINHO MARTINS

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO  
Reclamado: TRANSPORTADORA ROTA CERTA COM E SERVICOS LTDA  
Advogado(a): ROBERTA JANAINA RODRIGUES PEREIRA  
Assunto: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CUJO RESUME SEGUE: OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPPOSTOS PELA RECLAMADA TRANSPORTADORA ROTA CERTA COM E SERVICOS LTDA SÃO MERAMENTE PROTETATÓRIOS, DIANTE DO QUE CONDENO A EMBARGANTE AO PAGAMENTO DA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, A REVETER EM FAVOR DO RECLAMANTE.

RESENHA NO 780/2004

PROCESSO : 1052-2003-12-08-00

Reclamante: ROBERTO COUTINHO MARTINS

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

Advogado(a): ORLANDO SERGIO PEREIRA MORAIS

Assunto: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CUJO RESUME SEGUE: OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPPOSTOS PELA RECLAMADA TRANSPORTADORA ROTA CERTA COM E SERVICOS LTDA SÃO MERAMENTE PROTETATÓRIOS, DIANTE DO QUE CONDENO A EMBARGANTE AO PAGAMENTO DA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, A REVETER EM FAVOR DO RECLAMANTE.

RESENHA NO 781/2004

PROCESSO : 2116-2001-12-08-00

Reclamante: JOSE DE RIBAMAR DE JESUS DOS SANTOS

Advogado(a): ANTONIO COSTA PASSOS

Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZ. DE SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS À PENHORA EM 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, POR 30 (TRINTA) DIAS.

RESENHA (AUDIÊNCIA DE EXECUCAO) NO 782/2004

PROCESSO : 1126-2002-12-08-00

Reclamante: JOSE DOMINGOS SOARES FERREIRA

Advogado(a): ANGELO PEDRO NUNES DE MIRANDA

Reclamado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA

Advogado(a):

Assunto: AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE EXECUCAO VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 21.05.2004 ÀS 10:00 HS

RESENHA (AUDIÊNCIA DE EXECUCAO) NO 783/2004

PROCESSO : 1934-2002-12-08-00

Reclamante: GISELE BOGEA DA SILVA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado: LEONARDO SANTANA DA SILVA

Advogado(a): FRANCISTELA TORRES CALDAS

Assunto: AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE EXECUCAO VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 21.05.2004 ÀS 09:45 HS

RESENHA NO 784/2004

PROCESSO : 1021-2003-12-08-00

Reclamante: PEDRO FERMOUW

Advogado(a): WELLINGTON MARQUES DA FONSECA

Reclamado: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S A

Advogado(a): LIVIA CUNHA CHERMONT

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 377/394.

RESENHA NO 785/2004

PROCESSO : 179-2000-12-08-00

Reclamante: LUIZ OSVALDO ALENCAR DE LIMA

Advogado(a): EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS

Reclamado: VARIG S A

Advogado(a): CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES, EDILBERTO SANTANA LIMA OUMARIA ROSANGELAS, COELHO DESOUZA  
Assunto: DEVERÁ A RECLAMADA COMPARECER JUNTO AO BANDO DO BRASIL - AGÊNCIA TRT A FIM DE RECEBER CRÉDITO, CUJA GUIA DE RETIRADA ENCONTRA-SE EM NOME DE CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES, EDILBERTO SANTANA LIMA, NOS VALORES DE R\$ 71.553,96 E R\$ 69,73

RESENHA NO 786/2004

PROCESSO : 1365-2003-12-08-00

Reclamante: LILIA CRISTINA DE JESUS CARDOSO

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Reclamado: R DE C CORREA BORGES - BIG VARIEDADES

Advogado(a): MANOEL ARCANJO LEMOS DE SOUZA

Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 67/70.

RESENHA NO 787/2004

PROCESSO : 1391-2001-12-08-00

Reclamante: MARIA CRISTINA SOUZA DE SENA

Advogado(a): JOSE LOBATO MAIA

Reclamado: MARCELINO DE OLIVEIRA

Advogado(a): RAFAEL OLIVEIRA LAURIA

Assunto: AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA INDICAR, NO PRAZO DE 15 DIAS, BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 788/2004

PROCESSO : 1387-1997-12-08-00

Reclamante: VITÁLIA CASTILHO GIOMARINO

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATOS

Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARA S A



Advogado(a): ALESSANDRA DE CASSIA FONSEGA TOURINHO  
Assunto: A PATRONA DA RECLAMADA PARA RECEBER CRÉDITO JUNTO  
A CEF/TRT 8ª REGIÃO-DEVOLUÇÃO DE VALORES.

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 179/2004

PROCESSO : 377-2003-12-08 - 00  
Exequente: EWERTON WALDEZ MEDEIROS  
Executado: PAINEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE  
VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PAINEL COMERCIO E  
REPRESENTACOES LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se  
encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO)  
horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 5.691,22 (Cinco  
mil e seiscentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos) atualizado em 26/03/  
2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida  
no referido Processo.

RESUMO:	
Princ. Corrigido .....	RS 3.680,73
FGTS .....	RS 697,10
Juros de Mora .....	RS 548,37
Tot dev ao Reclt .....	RS 4.926,20
INSS Patronal .....	RS 666,50
Custas Conhecimento .....	RS 98,52
Total Devido .....	RS 5.691,22

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora  
em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA  
EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,  
que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na  
sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 03 de Maio de 2004. Eu,  
HELENA BERNADETE COSTAMODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA  
DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE PRAÇA  
No 180/2004

PROCESSO : 1262-2002-12-08 - 00  
Exequente: ADALBERTO DOSSANTOS TAVARES  
Executado: SELECTA SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA  
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE  
VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia  
08/06/2004, às 11:45 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de  
venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos  
autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):  
Descrição: 01 (UM) COMPUTADOR COMPOSTO DE: 1) MONITOR DE VÍDEO  
HEWLETT PACKARD 1024, LOW EMISSIONS, DE 14 POLEGADAS; 2)  
TECLADO HEWLETT PACKARD; 3) CPU HEWLETT PACKARD; 4) MOUSE  
HEWLETT PACKARD; 5) ESTABILIZADOR SMS REVOLUTION; 128,0 MB  
RAM, PROCESSADOR PENTIUM, 32 BITS, FUNCIONANDO E EM BOM  
ESTADO.

Localização do Bem: AV. GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, 815 - LOJA 14  
Valor: 1.100,00  
Fiel Depositário: EDSON MOURA DE MELO  
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de  
Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publi- co a proceder ao Leilão do(s) referido(s)  
bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta  
pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender  
arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima  
mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20%  
(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,  
e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do  
Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- ballista, ficando desde  
ja o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não  
recebimento ou devolução da notificação por via postal.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 03 de Maio de 2004. Eu,  
HELENA BERNADETE COSTAMODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA  
DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE PRAÇA  
No 181/2004

PROCESSO : 1446-2002-12-08 - 00  
Exequente: CONCEICAO DE MARIA FEIO DA SILVA  
Executado: SANTA MARINA MADEIRAS EXPORTACAO LTDA  
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE  
VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia  
15/06/2004, às 11:00 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de  
venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos  
autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):  
Descrição: UMA EMPILHADEIRA MARCA CLARK, TIPO D, COR VERDE,  
MODELO D1P3 0, NUMERO DE SERIE GPY23008908700-BRF, EM BOM  
ESTADO E FUNCIONANDO.  
Localização do Bem: RUA SAO JOAO, 15, TENONE.  
Valor: 12.000,00  
Fiel Depositário: FERNANDO ANTONIO SANTOS DUARTE MORAES

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de  
Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publi- co a proceder ao Leilão do(s) referido(s)  
bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta  
pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender  
arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima  
mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20%  
(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,  
e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do  
Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- ballista, ficando desde  
ja o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não  
recebimento ou devolução da notificação por via postal. @  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 03 de Maio de 2004. Eu,  
HELENA BERNADETE COSTAMODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA  
DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE PRAÇA  
No 183/2004

PROCESSO : 1743-2002-12-08 - 00  
Exequente: INSS - PARA  
Executado: ESCOLA SORRIA  
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE  
VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia  
15/06/2004, às 11:15 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de  
venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos  
autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):  
Descrição: UM SOM MARCA SHARP, COM RÁDIO, TOCA FITAS, COM  
CAPACIDADE PARA TRES CDS, MODELO CD, 580X, SÉRIE 8.60039762, COM  
CONTROLE REMOTO DUAS CAIXAS DE SOM, FUNCIONANDO, EM BOM  
ESTADO.

Localização do Bem: BELEM  
Valor: 250,00  
Fiel Depositário: MARIA ERCILIA BENTES DANTAS  
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de  
Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publi- co a proceder ao Leilão do(s) referido(s)  
bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta  
pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender  
arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima  
mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20%  
(Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,  
e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do  
Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra- ballista, ficando desde  
ja o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não  
recebimento ou devolução da notificação por via postal. @  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 04 de Maio de 2004. Eu,  
HELENA BERNADETE COSTAMODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA  
DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 178/2004

PROCESSO : 1687-2003-12-08 - 00  
Exequente: INSS - PARA  
Executado: HUNTER SERVICOS DE SEG. E VIG. LTDA  
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE  
VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) HUNTER SERVICOS  
DE SEG. E VIG. LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se  
encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:  
TOMAR CIENCIA DE QUE FOI TRANSFERIDO DO PROCESSO 12AVTB-1891/  
2001, O VALOR DE R\$ 529,68 PARA ESTE PROCESSO, PARA QUERENDO  
MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,  
que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na  
sede desta Vara do Trabalho.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 03 de Maio de 2004. Eu,  
HELENA BERNADETE COSTAMODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA  
DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 182/2004

PROCESSO : 222-2004-12-08 - 00  
Reclamante: LUIS MARIANO DA ANUNCIACAO ROMEU  
Reclamado: LIBANO CONSTRUCOES LTDA  
Data da próxima audiência: 02/06/2004 às 08:20  
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE  
VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) LIBANO  
CONSTRUCOES LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se  
encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:  
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de  
comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e  
local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá  
oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou  
testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o  
julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a  
matéria de fato. As parcelas pleiteadas totalizam R\$ 2.958,95.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,

que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na  
sede desta Vara do Trabalho.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 04 de Maio de 2004. Eu,  
HELENA BERNADETE COSTAMODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA  
DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 184/2004

PROCESSO : 1052-2003-12-08 - 00  
Reclamante: ROBERTO COUTINHO MARTINS  
Reclamado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA  
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE  
VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) DISTRIBUIDORA DE  
BEBIDAS BELEM LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se  
encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:  
TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTO PELA  
RECLAMADA TRANSPORTADORA ROTA CERTA COM. ESERVICOS LTDA  
SÃO MERAMENTE PROTETATÓRIOS, DIANTE DO QUE CONDENO A  
EMBARGANTE AO PAGAMENTO DA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA  
CONDENAÇÃO, A REVERTER EM FAVOR DO RECLAMANTE.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,  
que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na  
sede desta Vara do Trabalho.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 04 de Maio de 2004. Eu,  
HELENA BERNADETE COSTAMODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA  
DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 185/2004

PROCESSO : 1375-2002-12-08 - 00  
Exequente: EDI NELSON MELO DE LIMA  
Executado: CONSTRUACO S CLTA  
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE  
VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CONSTRUACO S C  
LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar  
incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR  
CIENCIA DE QUE ESTE JUÍZO LIBEROU O BEM EM CONSTRUÇÃO,  
LAVRADO AS FLS. 20, DOS AUTOS.  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,  
que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na  
sede desta Vara do Trabalho.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 05 de Maio de 2004. Eu,  
HELENA BERNADETE COSTAMODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA  
DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050900

RESENHA NO 763/2004  
PROCESSO : 157-2000-10-08 - 00  
Reclamante: JOSE DINALDO SOZAR  
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
Reclamado: POSTO NAZARE LTDA  
Advogado(a):  
Assunto: AO RECLAMANTE: 1- A PROVIDENCIA JÁ FOI TOMADA SEM  
SUCESSO. 2- DAR CIENCIA AO RECLAMANTE, DEVENDO INDICAR BENS  
À PENHORA.///mml  
RESENHA NO 764/2004  
PROCESSO : 436-2004-10-08 - 00  
Reclamante: BENEDITO CARLOS PORCIUNULA  
Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO  
Reclamado: ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA  
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL  
Assunto: AO AGRAVANTE: NEGO SEGUIMENTO AO APELO POIS  
DESERTO.///mml  
RESENHA (RECLAMADO) NO 765/2004  
PROCESSO : 564-2003-10-08 - 00  
Reclamante: AFONSO MARIA DE LIGOURI LOBATO DE PINA  
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES  
Reclamado: RODOPAR LTDA  
Advogado(a): ANTONIO REYNALDO CAMPOS SAMPAIO  
Assunto: À RECLAMADA PARA COMPROVAR AO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS,  
O PAGAMENTO DA 2a. PARCELA DO ACORDO, SOB PENA DE  
PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.///mml  
RESENHA NO 766/2004  
PROCESSO : 1319-1998-10-08 - 00  
Reclamante: JAIRO DA SILVA PACHECO  
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA  
Reclamado: OFFICE EXPRESS-SERVAUX DE TRANSP. AEREOS LTDA  
Assunto: AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS À PENHORA NO PRAZO  
DE 15 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO NA FORMA DA LEI 6830/80./  
RESENHA NO 767/2004  
PROCESSO : 1613-2003-10-08 - 00



Reclamante: JORGE JOSE DOMINGOS DOS SANTOS  
Advogado(a): CASSIO SOUZA DE BRITO  
Reclamado: COOPERATIVA DOS TECN DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
Advogado(a): ADRIANA DA SILVA MARTA  
Assunto: A EXECUTADA PARA CIENCIA DO VALOR BLOQUEADO AS FLS. 61, PARA GARANTIA DA EXECUCAO.  
RESENHA NO 768/2004  
PROCESSO : 1741-2003-10-08-00  
Reclamante: ELANE PERDIGAO DE MATOS  
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO  
Reclamado: A L M CONFECOES LTDA  
Advogado(a):  
Assunto: A RECLAMANTE PARA CIENCIA DO DESPACHO: R.H. 1-A PROVIDENCIA JA FOI TOMADA AS FLS. 33. 2-INDICAR BENS A PENHORA E SUA LOCALIZACAO.  
RESENHA NO 769/2004  
PROCESSO : 1774-2002-10-08-00  
Reclamante: RAIMUNDO NONATO CORREA RODRIGUES FILHO  
Advogado(a): FRANCISCA DE LOURDES NERY R REIS  
Reclamado: ENGETEL ENG CIVIL ELET TELECOMUNICACOES LTDA  
Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA  
Assunto: A EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DO VALOR TRANSFERIDO DO PROCESSO Nº 010-1434/2000-6, AS FLS. 183. A EXECUTADA PARA FICAR CIENTE DA LIBERACAO DO BEM PENHORADO AS FLS 122 DOS AUTOS, SENDO UM IMÓVEL, ASSIM COMO DA NOMEACAO DE FIEL DEPOSITARIO O SENHOR BENEDITO CARLOS PORCIUNCUA.  
RESENHA NO 770/2004  
PROCESSO : 1774-2002-10-08-00  
Reclamante: RAIMUNDO NONATO CORREA RODRIGUES FILHO  
Advogado(a): FRANCISCA DE LOURDES NERY R REIS  
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA  
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVAN RIBEIRO  
Assunto: TOMAR CIENCIA DO VALOR TRANSFERIDO DO PROCESSO Nº 010-1434/2000-6, AS FLS. 183.  
RESENHA NO 771/2004  
PROCESSO : 1564-2003-10-08-00  
Reclamante: JOAO FONSECA DA SILVA  
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS  
Reclamado: MONTE MIL MONTAGENS IND E CONST CIVIL LTDA  
Advogado(a): TATIANA DE JESUS OZORIO BATISTA  
Assunto: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR CTPS PARA RETIFICAÇÃO PELA RECLAMADA.  
RESENHA NO 772/2004  
PROCESSO : 1480-2003-10-08-00  
Reclamante: FABRICIO FERREIRA FEIO  
Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA  
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA  
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVAN RIBEIRO  
Assunto: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR CTPS PARA RETIFICAÇÃO.  
RESENHA NO 773/2004  
PROCESSO : 1024-2003-10-08-00  
Reclamante: WALDEMAR RODRIGUES DE MORAES  
Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO  
Reclamado: HELGA ENGENHARIA LTDA  
Advogado(a):  
Assunto: AO RECLAMANTE, PARA INDICAR BENS DA RECLAMADA PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO NA FORMA DA LEI 6.830/80.drt  
RESENHA NO 774/2004  
PROCESSO : 1287-2003-10-08-00  
Reclamante: CLAUDIO DE SOUZA VIEIRA  
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR  
Reclamado: AFFIX INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Advogado(a):  
Assunto: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR A SUA CTPS, NA SECRETARIA DA VARA PARA AS ANOTAÇÕES DEVIDAS.jc  
RESENHA NO 775/2004  
PROCESSO : 1841-2003-10-08-00  
Reclamante: IRAN FERREIRA DA SILVA  
Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS  
Reclamado: SUPERMERCADO SUCESSO LTDA  
Advogado(a): RUBEM CARLOS DE SOUSA  
Assunto: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR ASUA CTPS, PARA QUE A RECLAMADA PROCEDA AS ANOTAÇÕES DEVIDAS.jc  
RESENHA NO 776/2004  
PROCESSO : 532-2002-10-08-00  
Reclamante: JORGE DOS SANTOS BRITO  
Advogado(a): JACIMONTEIRO COLARES  
Reclamado: VISUART LTDA  
Advogado(a): ALMIR CARDOSO RIBEIRO  
Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: COMPARECER AO BANCO DO BRASIL - POSTO TRT - A FIM DE RECEBER CREDITO DISPONIBILIZADO ATRAVES DAS GUIAS DE RETIRADA No. 502, 503 E 504/2004, ENVIADAS AQUELE POSTO BANCARIO NO DIA 15/04 DESTE ANO.nm/se  
RESENHA NO 777/2004  
PROCESSO : 431-2004-10-08-00  
Reclamante: RUI GUILHERME TRINDADE BATISTA  
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO  
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTE NOVA MARAMBAIA  
Advogado(a):  
Assunto: A ADVOGADA DO RECLAMANTE: COMPARECER A CAIXA ECONOMICA - POSTO TRT - A FIM DE RECEBER CREDITO, DISPONIBILIZADO ATRAVES DA GUIA DE RETIRADA No. 596/2004, ENVIADA AQUELE POSTO BANCARIO NO DIA 30/04 DESTE ANO.nm/se  
RESENHA NO 778/2004

PROCESSO : 417-2002-10-08-00  
Reclamante: RAIMUNDO PEREIRA PINTO NETO  
Advogado(a): FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS  
Reclamado: SAN DIEGO - COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA  
Advogado(a): MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO  
Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMADO: COMPARECER AO BANCO DO BRASIL - POSTO TRT - A FIM DE RECEBER CREDITO DISPONIBILIZADO ATRAVES DAS GUIAS DE RETIRADA No. 392 E 393/2004, ENVIADAS AQUELE POSTO BANCARIO NO DIA 25/03 DESTE ANO.nm/se  
RESENHA NO 779/2004  
PROCESSO : 389-1999-10-08-00  
Reclamante: ADELINO MENDES DA SILVA  
Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL  
Reclamado: ORTOPEDIA NOSSA SENHORA DE NAZARE LTDA  
Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER  
Assunto: AO ADVOGADO DA RECLAMADA: COMPARECER AO BANCO DO BRASIL - POSTO TRT - A FIM DE RECEBER CREDITO DISPONIBILIZADO, ATRAVES DA GUIA DE RETIRADA No. 162/2004, ENVIADA AQUELE POSTO BANCARIO NO DIA 16/02 DESTE ANO.nm/se  
RESENHA NO 780/2004  
PROCESSO : 335-2001-10-08-00  
Reclamante: ROSIMARY FRAZAO TEIXEIRA  
Advogado(a): VALEDI GOMES AMORIM  
Reclamado: J. H. DE SOUZA - ME  
Advogado(a): CLAUDIA TERESINHA CAMARGO GUERREIRO  
Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: COMPARECER AO BANCO DO BRASIL - POSTO TRT - A FIM DE RECEBER CREDITO ATRAVES DA GUIA DE RETIRADA No. 2813/2003, ENVIADA AQUELE POSTO BANCARIO NO DIA 18/12/2003.nm/se  
RESENHA NO 781/2004  
PROCESSO : 302-2004-10-08-00  
Reclamante: PAULO SERGIO DOS SANTOS ROCHA  
Advogado(a): DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES  
Reclamado: SOCIEDADE CIVIL DOMINUS LTDA  
Advogado(a): MONICA CILENE DA CUNHA MARTINS  
Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: COMPARECER AO BANCO DO BRASIL - POSTO TRT - A FIM DE RECEBER CREDITO ATRAVES DA GUIA DE RETIRADA No. 530/2004, ENVIADA AQUELE POSTO BANCARIO NO DIA 15/04 DESTE ANO.nm/se  
RESENHA NO 782/2004  
PROCESSO : 182-2001-10-08-00  
Reclamante: RAIMUNDO ROSIVALDO DUTRA DE ALBUQUERQUE  
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO  
Reclamado: RAIMUNDO ROCHA CAMPOS  
Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS REIS MIRANDA JR.  
Assunto: A ADVOGADA DO RECLAMANTE: COMPARECER AO BANCO DO BRASIL - POSTO TRT - A FIM DE RECEBER CREDITO ATRAVES DA GUIA DE RETIRADA No. 406/2004, ENVIADA AQUELE POSTO BANCARIO NO DIA 02/04 DESTE ANO.nm/se  
RESENHA NO 783/2004  
PROCESSO : 115-2004-10-08-00  
Reclamante: JOSE PAULO DOS SANTOS GOMES  
Advogado(a): LETICIA MARTINS BITAR DE MORAES  
Reclamado: HAROLDO TERUYUKI YOSHINO  
Advogado(a):  
Assunto: A ADVOGADA DO RECLAMANTE: COMPARECER AO BANCO DO BRASIL - POSTO TRT - A FIM DE RECEBER CREDITO ATRAVES DA GUIA DE RETIRADA No. 592/2004, ENVIADA AQUELE POSTO BANCARIO NO DIA 28/04 DESTE ANO.nm/se.  
RESENHA NO 784/2004  
PROCESSO : 30-2004-10-08-00  
Reclamante: DIEGO PEREIRA JANUÁRIO  
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO  
Reclamado: PONTES SOUZA ENGENHARIA LTDA  
Advogado(a):  
Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: COMPARECER A CAIXA ECONOMICA - POSTO TRT - A FIM DE RECEBER CREDITO ATRAVES DA GUIA DE RETIRADA No. 591/2004, ENVIADA AQUELE POSTO BANCARIO NO DIA 28/04 DESTE ANO.nm/se  
RESENHA NO 786/2004  
PROCESSO : 1333-2003-10-08-00  
Reclamante: GLAUCE ELIZABETE FERREIRA DE AZEVEDO  
Advogado(a): LUIZ CARLOS DOS ANJOS CEREJA  
Reclamado: MARIA DE LOURDES MENDONCA TUNAS  
Advogado(a): MARIA LUIZA DA SILVA AVILA  
Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: COMPARECER A CAIXA ECONOMICA - POSTO TRT - A FIM DE RECEBER CREDITO ATRAVES DA GUIA DE RETIRADA No. 529/2004, ENVIADA AQUELE POSTO BANCARIO NO DIA 15/04 DESTE ANO.nm/se  
RESENHA NO 787/2004  
PROCESSO : 1332-2003-10-08-00  
Reclamante: PATRICIA MONTEIRO PEREIRA  
Advogado(a): VERA LUCIA FARACO MACIEL  
Reclamado: VIA METROPOLITANA LTDA  
Advogado(a): LEUNIA VALERIA BARBOSA SANTOS  
Assunto: A ADVOGADA DA RECLAMADA: COMPARECER AO BANCO DO BRASIL - POSTO TRT - A FIM DE RECEBER CREDITO ATRAVES DA GUIA DE RETIRADA No. 345, ENVIADA AQUELE POSTO BANCARIO NO DIA 25/03 DESTE ANO.nm/se  
RESENHA NO 788/2004  
PROCESSO : 1226-2003-10-08-00  
Reclamante: WILSON RICARDO MELO DA SILVA  
Advogado(a): MARIA LUIZA DA SILVA AVILA  
Reclamado: COMPANHIA REFINADORA DA AMAZONIA  
Advogado(a): RUBENS BRAGA CORDEIRO

Assunto: AO ADVOGADO DA RECLAMADA: COMPARECER AO BANCO DO BRASIL - POSTO TRT - A FIM DE RECEBER CREDITO ATRAVES DA GUIA DE RETIRADA No. 166/2004, ENVIADA AQUELE POSTO BANCARIO NO DIA 16/02 DESTE ANO.nm/se  
RESENHA NO 789/2004  
PROCESSO : 136-2002-10-08-00  
Reclamante: PAULO ACACIO DE CASTRO BARBOSA  
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS  
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE SA  
Advogado(a): MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNA  
Assunto: A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FORAM TRANSFERIDOS PARA ESTE PROCESSO OS SEGUINTE VALORES R\$-561,14 (QUINHENTOS E SESENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS); R\$-77,68 (SETENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS); R\$-591,23 (QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS); R\$-546,21 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) e R\$-2.970,01 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E UM CENTAVOS), PARA FINS DE EMBARGOS A PENHORA.jc  
RESENHA NO 790/2004  
PROCESSO : 1201-2003-10-08-00  
Reclamante: RAIMUNDO NONATO BATISTA DE ATAIDE  
Advogado(a): ANA RAIMUNDA FERREIRA ARAUJO  
Reclamado: ACAO SOCIAL NOSSA SENHORA DO LORETO DE BELEM  
Advogado(a): CARLOS ROBERTO PONTUSCHKA  
Assunto: A ADVOGADA DO RECLAMANTE: COMPARECER AO BANCO DO BRASIL - POSTO TRT - A FIM DE RECEBER CREDITO ATRAVES DA GUIA DE RETIRADA No. 605/2004, ENVIADA AQUELE POSTO BANCARIO NO DIA 30/04 DESTE ANO.  
RESENHA NO 791/2004  
PROCESSO : 1009-1996-10-08-00  
Reclamante: MARIA DO CARMO PINTO MACIEL E OUTROS  
Advogado(a): ANTONINO MAIA DA SILVA  
Reclamado: EMATER EMP ASSIST' TEC EXT RURAL ESTADO DO PARA  
Advogado(a): EDSON SOUSA BATISTA  
Assunto: AO ADVOGADO DAS RECLAMANTES: COMPARECER AO BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONOMICA - POSTO TRT - A FIM DE RECEBER CREDITO ATRAVES DAS GUIAS DE RETIRADA No. 1340, 1341, 1342 E 1343/2003, ENVIADAS AQUELES POSTOS BANCARIOS NO DIA 13/05/2003.nm/se  
RESENHA NO 792/2004  
PROCESSO : 379-2004-10-08-00  
Reclamante: ALESSANDRO DOS SANTOS LOBO  
Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA  
Reclamado: BRASIL IT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Advogado(a): NAIER FERREIRA REIS DE CARVALHO  
Assunto: A RECLAMADA PARA RECOLHER E COMPROVAR NOS AUTOS A CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A QUE SE OBRIGOU NOS TERMOS DO ACORDO HOMOLOGADO, SOB PENA DE EXECUÇÃO.jc  
RESENHA NO 793/2004  
PROCESSO : 949-2003-10-08-00  
Reclamante: ANTONIO DINIZ DA SILVA  
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO  
Reclamado: MARUARI CONSTRUCAO LTDA  
Advogado(a):  
Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: COMPROVAR NESTA SECRETARIA O RECEBIMENTO DA GUIA DE RETIRADA No. 1855/2003, ENVIADA A CAIXA ECONOMICA NO DIA 13/08/2003.nm/se  
RESENHA NO 794/2004  
PROCESSO : 958-2003-10-08-00  
Reclamante: EDSON ABREU DOS SANTOS  
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR  
Reclamado: MARGARETH SAMPAIO GOUVEIA  
Advogado(a): MARLUCE ALMEIDA DE MEDEIROS  
Assunto: A RECLAMADA PARA RECOLHER E COMPROVAR NOS AUTOS A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA NO VALOR DE R\$-480,00 ( RESENHA NO 795/2004  
PROCESSO : 958-2003-10-08-00  
Reclamante: EDSON ABREU DOS SANTOS  
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR  
Reclamado: MARGARETH SAMPAIO GOUVEIA  
Advogado(a): MARLUCE ALMEIDA DE MEDEIROS  
Assunto: A RECLAMADA PARA RECOLHER E COMPROVAR NOS AUTOS A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA NO VALOR DE R\$-480,00 ( QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), NOS TERMOS DO ACORDO HOMOLOGADO, SOB PENA DE EXECUÇÃO.jc  
RESENHA NO 796/2004  
PROCESSO : 635-2003-10-08-00  
Reclamante: DARIO VIEIRA LIMA  
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO  
Reclamado: CONDOMINIO DO EDIFICIO LUXOR  
Advogado(a):  
Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: COMPARECER A CAIXA ECONOMICA - POSTO TRT - A FIM DE RECEBER CREDITO ATRAVES DA GUIA DE RETIRADA No. 597/2004, ENVIADA AQUELE POSTO BANCARIO NO DIA 30/04 DESTE ANO.nm/se  
RESENHA NO 797/2004  
PROCESSO : 618-2001-10-08-00  
Reclamante: JONAS DA SILVA GALVAO  
Advogado(a): MARIA MADALENA GARCIA QUITES  
Reclamado: J.H. DE SOUZA  
Advogado(a):  
Assunto: A ADVOGADA DO RECLAMANTE: COMPARECER A CAIXA ECONOMICA - POSTO TRT - A FIM DE RECEBER CREDITO ATRAVES DA GUIA DE RETIRADA No. 562/2004, ENVIADA AQUELE POSTO BANCARIO NO DIA 28/04 DESTE ANO.nm/se  
RESENHA NO 798/2004  
PROCESSO : 2119-2003-10-08-00



Reclamante: RAIMUNDO QUARESMA MARTINS  
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ  
Reclamado: CENTRO DE DIVERSOES ELETRONICAS  
Advogado(a):  
Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: COMPARECER AO BANCO DO BRASIL - POSTO TRT - A FIM DE RECEBER CREDITO ATRAVES DA GUIA DE RETIRADA No. 595/2004, ENVIADA AQUELE POSTO BANCARIO NO DIA 28/04 DESTE ANO.nm/se  
RESENHA NO 799/2004  
PROCESSO : 1900-2002-10-08-00  
Reclamante: LUIZ FERREIRA DE ASSIS  
Advogado(a): PAULINO DOS SANTOS CORREA  
Reclamado: FRIVASA - FRIGORIFICOS VALE DO TAPANAS A  
Advogado(a):  
Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE COMPARECER AO BANCO DO BRASIL - POSTO TRT P - A FIM DE RECEBER CREDITO ATRAVES DA GUIA DE RETIRADA No. 489/2004, ENVIADA AQUELE POSTO BANCARIO NO DIA 12/04 DESTE ANO.nm/se  
RESENHA NO 800/2004  
PROCESSO : 1325-2003-10-08-00  
Reclamante: JULIO PINTO DA SILVA  
Advogado(a): LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO  
Reclamado: ELETRONORTE - CENTRAIS ELETRICAS S/A  
Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO  
Assunto: AO EXEQUENTE PARA APRESENTAR ASUA CITSNASECRETARIA DA VARA, PARA QUE SEJA DADO BAIXA PELA RECLAMADA. ;c  
RESENHA (RECLAMADO) NO 801/2004  
PROCESSO : 250-2001-10-08-00  
Reclamante: JOSE ARMANDO AREDE ALVES  
Advogado(a): WALLACE MARIA DE ARAUJO CORREA  
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARAS A  
Advogado(a): JOÃO APARECIDO DE SOUZA  
Assunto: A RECLAMADA PARA CONTESTAR EMBARGOS AOS CÁLCULOS ÀS FLS. 517.///mm1  
RESENHA NO 802/2004  
PROCESSO : 1879-2003-10-08-00  
Reclamante: ISMAEL ANTONIO MODESTO DO ROSARIO  
Advogado(a): ADMIR SOARES DA SILVA  
Reclamado: PROMAP PRODUTOS DE MADEIRAS DO PARA  
Advogado(a):  
Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: COMPARECER AO BANCO DO BRASIL - POSTO TRT - A FIM DE RECEBER CREDITO ATRAVES DA GUIA DE RETIRADA No. 576/2004, ENVIADA AQUELE POSTO BANCARIO NO DIA 27/04 DESTE ANO.nm/se  
RESENHA NO 803/2004  
PROCESSO : 1840-2001-10-08-00  
Reclamante: RAIMUNDO DOSSANTOS RODRIGUES  
Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL  
Reclamado: ELIZELMA MARIA MACEDO DE SOUSA  
Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS  
Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: COMPARECER AO BANCO DO BRASIL - POSTO TRT - A FIM DE RECEBER CREDITO ATRAVES DA GUIA DE RETIRADA No. 647/2004, ENVIADA AQUELE POSTO BANCARIO NO DIA 02/04 DESTE ANO.nm/se  
RESENHA NO 804/2004  
PROCESSO : 1702-2001-10-08-00  
Reclamante: LUIZ FERNANDO DA SILVA LOPES  
Advogado(a): AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE  
Reclamado: CLARICE CONTINO EUGENIO  
Advogado(a): BRUNNO GARCIA DE CASTRO  
Assunto: AO ADVOGADO DA RECLAMADA: COMPARECER A CAIXA ECONOMICA - POSTO TRT - A FIM DE RECEBER CREDITO ATRAVES DA GUIA DE RETIRADA No. 460/2004, ENVIADA AQUELE POSTO BANCARIO NO DIA 02/04 DESTE ANO.  
RESENHA NO 805/2004  
PROCESSO : 1494-2001-10-08-00  
Reclamante: LUCILENE LOPES  
Advogado(a): RITA CONCEICAO LOPES DE MATOS  
Reclamado: CENTRO DE ESTUDOS INFANTES PASSO A PASSO  
Advogado(a):  
Assunto: A ADVOGADA DA RECLAMANTE: COMPARECER AO BANCO DO BRASIL - POSTO TRT - A FIM DE RECEBER CREDITO ATRAVES DA GUIA DE RETIRADA No. 482/2004, ENVIADA AQUELE POSTO BANCARIO NO DIA 12/04 DESTE ANO.nm/se  
RESENHA NO 807/2004  
PROCESSO : 719-2002-10-08-00  
Reclamante: PAULO SOUSA ALVES  
Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI  
Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA  
Advogado(a): NORMA SUELI ALVES DOS SANTOS  
Assunto: A RECLAMADA PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: I - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 475. II - RECONSIDERO O DESPACHO DE FLS. 465, UMA VEZ QUE A INCORPORACAO FOISOMENTE ATE 28/02 DE 2003, CONFORME FLS. 374. III - NOTIFIQUE-SE A EMPRESA APRESENTAR OS RECIBOS DE PAGAMENTO DO EXEQUENTE, A PARTIR DE MARÇO/2003. IV - APÓS, CONCLUSOS PARA JULGAMENTO DOS EMBARGOS. EM, 27.04.2004, FACE AO ENCONTRO REGIONAL DOS JUIZES. ;c  
RESENHA NO 808/2004  
PROCESSO : 518-2004-10-08-00  
Reclamante: EURONINA SIQUEIRA DO NASCIMENTO  
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO  
Reclamado: EMPRESA COMPLEMENTUN DESIGN ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA  
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ  
Assunto: A RECLAMADA PARA COMPARECER, URGENTE, NA SECRETARIA, COMO CARIMBO DO EMPREGADOR, PARA COLOCAR NAS GUIAS DE

SEGURO DESEMPREGO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.  
RESENHA NO 809/2004  
PROCESSO : 1180-1995-10-08-00  
Reclamante: BRIGIDA NAZARE RODRIGUES DE CASTRO  
Advogado(a): CADMO BASTOS MELO JUNIOR  
Reclamado: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARA  
Advogado(a):  
Assunto: AO ADVOGADO DA RECLAMANTE: COMPARECER AO BANCO DO BRASIL - POSTO TRT - A FIM DE RECEBER CREDITO ATRAVES DAS GUIAS DE RETIRADA No. 149 E 165/2004, ENVIADAS AQUELE POSTO BANCARIO NO DIA 16/02 DESTE ANO.nm/se  
RESENHA NO 810/2004  
PROCESSO : 1345-2001-10-08-00  
Reclamante: MARINALDO SILVA OLIVEIRA  
Advogado(a): PAULO SERGIO HAGE HERMES  
Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA  
Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS  
Assunto: COMPARECER AO BANCO DO BRASIL - POSTO TRT - A FIM DE RECEBER CREDITO ATRAVES DA GUIA DE RETIRADA No. 1255/2004, ENVIADA AQUELE POSTO BANCARIO NO DIA 05/06/2003.nm/se

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 123/2004

PROCESSO : 739-2003-10-08-00  
Exequente: ATILA DA SILVA NASCIMENTO ...  
Executado: EME-EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA  
O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) EME-EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTRAMINUTAR EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS PELA CELPA, AS FLS. 169/182.drt///  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 04 de Maio de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS  
No 124/2004

PROCESSO : 741-2003-10-08-00  
Exequente: JOCMAR DA SILVA FIGUEIREDO  
Executado: EME-EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA  
O(a) doutor(a) LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) EME-EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTRAMINUTAR OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS PELA CELPA, AS FLS. 180/192.drt///  
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 04 de Maio de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO  
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

## 9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 560/2004  
PROCESSO : 1378-2003-9-08-00  
Reclamante: ALAIR ALBERTO MENDES ALVES  
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA  
Reclamado: JMS SERVICE LTDA  
Advogado(a):  
Assunto: Ao exequente, por seu patrono, para manifestar-se quanto aos documentos de fls. 41/49.  
RESENHA NO 567/2004  
PROCESSO : 1886-2003-9-08-00  
Reclamante: ALEXANDRE PINTO FILHO  
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA  
Reclamado: CONSTESE CONSTRUCAO CIVIL COMERCIO E SERV LTDA  
Advogado(a):  
Assunto: AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA INDICAR NOVOS BENS A PENHORA, BEM COMO O NOVO ENDEREÇO DA EXECUTADA.  
RESENHA NO 568/2004  
PROCESSO : 1764-2003-9-08-00  
Reclamante: NELSON DA SILVA LEAL  
Advogado(a): ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA  
Reclamado: ADECON ASS ADM ECON CONTABIL LTDA  
Advogado(a):  
Assunto: AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA INDICAR O NOVO ENDEREÇO DA EXECUTADA COM VISTAS A PENHORA DE BENS.  
RESENHA NO 589/2004  
PROCESSO : 1816-2003-9-08-00  
Reclamante: BIANOR GOUVEIA DA SILVA  
Advogado(a): FRANCISCA GATO DA COSTA  
Reclamado: ESTANCIA PRECO BOM

Advogado(a):  
Assunto: AO RECLAMANTE POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 32, DOS AUTOS SUPRA.  
RESENHA NO 590/2004  
PROCESSO : 488-2004-9-08-00  
Reclamante: MANOEL DE MIRANDA FARIAS  
Advogado(a): ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO  
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA - CELPA  
Advogado(a): LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES  
Assunto: AO RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.  
RESENHA NO 591/2004  
PROCESSO : 469-2004-9-08-00  
Reclamante: JOSE LUIZ NERY DA SILVA  
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO  
Reclamado: UNAMA  
Advogado(a): Dra. MARIA ROSÂNGELA DA SILVA C. DE SOUZA  
Assunto: AO RECLAMANTE POR SUA PATRONA, PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.  
RESENHA NO 592/2004  
PROCESSO : 1338-2003-9-08-00  
Reclamante: CARLOS ALBERTO DA SILVA  
Advogado(a): MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI  
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA - CELPA  
Advogado(a): RAUL LUIZ FERRAZ FILHO  
Assunto: AO RECLAMANTE POR SUA PATRONA, PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 151, DOS AUTOS.  
RESENHA NO 593/2004  
PROCESSO : 314-2003-9-08-00  
Reclamante: ETIANE DA SILVA BOTELHO  
Advogado(a): JACILENE DE NAZARE MANITO FERNANDES  
Reclamado: SOLEIL - SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA  
Advogado(a):  
Assunto: A RECLAMANTE POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FL. 86, DOS AUTOS SUPRA.  
RESENHA NO 594/2004  
PROCESSO : 1296-2003-9-08-00  
Reclamante: PEDRO PAULO DE SOUZA  
Advogado(a): JOSE AUGUSTO FERREIRA MARTINS  
Reclamado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA  
Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY  
Assunto: AO RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADAMADA À PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS, A TEOR DA LEI 6.830/80  
RESENHA NO 596/2004  
PROCESSO : 484-2004-9-08-00  
Reclamante: GIVANILDO MACIEL DA SILVA  
Advogado(a): JOAO CARLOS DA COSTA PATRAZANA  
Reclamado: FRANCISCA MARTINS  
Advogado(a): DR. ANTONIO CARLOS AIDO MACIEL  
Assunto: A RECLAMADA POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.  
RESENHA NO 597/2004  
PROCESSO : 443-2004-9-08-00  
Reclamante: SUENY DIAS DOS SANTOS  
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO  
Reclamado: BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL  
Advogado(a): FRANCISCA EDNA LEAL FRAGOSO  
Assunto: A RECLAMADA POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 20/24, DOS AUTOS.  
RESENHA NO 598/2004  
PROCESSO : 305-2004-9-08-00  
Reclamante: ALMIR HOLANDA COSTA  
Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP  
Reclamado: SUAMY RICARDO BARBOSA BORBA  
Advogado(a): DR. GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA  
Assunto: AO RECLAMADO/EMBARGADO POR SEU PATRONO, PARA CONTESTAR EMBARGOS DE TERCEIRO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.  
RESENHA NO 599/2004  
PROCESSO : 1937-2003-9-08-00  
Reclamante: JOSE UMBERTO BORGES  
Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL  
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA REDE CELPA  
Advogado(a): LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES  
Assunto: AO RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PAZO LEGAL, QUERENDO.  
RESENHA NO 600/2004  
PROCESSO : 495-2004-9-08-00  
Reclamante: RAIMUNDO LUIS PAIVA FILHO  
Advogado(a): JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR  
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA  
Advogado(a):  
Assunto: AO RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO E DOCUMENTOS DE FLS. 12/14, DOS AUTOS.  
RESENHA NO 601/2004  
PROCESSO : 513-2004-9-08-00  
Reclamante: MACDONALD DE OLIVEIRA GAMA  
Advogado(a): ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO  
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA - CELPA  
Advogado(a): RAUL LUIZ FERRAZ FILHO  
Assunto: A RECLAMADA POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR



RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.  
RESENHA NO 602/2004  
PROCESSO : 994-2002-9-08 - 00  
Reclamante: ANTONIO SOARES VIEIRA  
Advogado(a): MARCIA MARIA TELXEIRA CIUFFI  
Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA  
Advogado(a): DR. RONDINELLI FERREIRA PINTO  
Assunto: A RECLAMADA POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 44 E V, DOS AUTOS SUPRA.  
RESENHA NO 603/2004  
PROCESSO : 1387-2003-9-08 - 00  
Reclamante: RAMUNDO GOMES PEREIRA  
Advogado(a): OLGA BAYMADA COSTA  
Reclamado: COMPAT  
Advogado(a):  
Assunto: AO RECLAMANTE POR SUA PATRONA, PARA INDICAR NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS BENS DA EXECUTADA À PENHORA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS, NOS TERMOS DA LEI 6.830/80.

RESENHA NO 604/2004  
PROCESSO : 498-1993-9-08 - 00  
Reclamante: DULCINEIA BOTELHO TAVARES MACHADO  
Advogado(a): RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA  
Reclamado: UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA EDUCACAO  
Advogado(a):  
Assunto: A RECLAMANTE, PARA RECEBER CRÉDITO NOS AUTOS PERANTE O BANCO DO BRASIL S/A PAB-TRT, ATRAVÉS DE SEUS PATRONO.

RESENHA NO 611/2004  
PROCESSO : 65-2004-9-08 - 00  
Reclamante: ERINALDO SANTOS BRAZ  
Advogado(a): ELOIZA MAGNA BRIZUENA ARSIE  
Reclamado: RICPLASTIC RECIEL IND COM DE PLAST LTDA  
Advogado(a):  
Assunto: AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA.

RESENHA NO 616/2004  
PROCESSO : 1601-2003-9-08 - 00  
Reclamante: SANDRA HELENA PAMPLONA DE PAMPLONA  
Advogado(a): JORGE LUIZ REGO TAVARES  
Reclamado: SUPERMERCADO KI PRECO LTDA  
Advogado(a):  
Assunto: A RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 52/53 DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 617/2004  
PROCESSO : 1185-2000-9-08 - 00  
Reclamante: GILVANDO NEVES RIBEIRO  
Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA  
Reclamado: DE LUCCA REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA  
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI  
Assunto: AO RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO E DOCUMENTOS DE FLS. 309/310, DOS AUTOS SUPRA.

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 142/2004

PROCESSO : 1600-2003-9-08 - 00  
Exequente: BENTO TRAVASSOS GOMES  
Executado: FREITAS & ANDRADE LTDA - ME  
O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 9ª Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) FREITAS & ANDRADE LTDA - ME, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.426,52 (Hum mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos) atualizado em 23/04/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

## RESUMO:

Princ. Corrigido .....	R\$	1.103,80
FGTS .....	R\$	84,57
Multa FGTS 40% .....	R\$	174,26
Juros de Mora .....	R\$	63,89
Tot dev ao Recite .....	R\$	1.426,52
Total Devido .....	R\$	1.426,52

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.  
\_E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Abril de 2004. Eu, ALICE ROMANA DE JESUS PEREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA DA 9ª VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): AMANACI GIANNACCINI  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 144/2004

PROCESSO : 65-2004-9-08 - 00  
Exequente: ERINALDO SANTOS BRAZ

Executado: RICPLASTIC RECIEL IND COM DE PLAST LTDA  
O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 9ª Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) RICPLASTIC RECIEL IND COM DE PLAST LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) atualizado em 16/02/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

## RESUMO:

Multa .....	R\$	240,00
Tot dev ao Recite .....	R\$	240,00
Total Devido .....	R\$	240,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

\_E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Abril de 2004. Eu, ALICE ROMANA DE JESUS PEREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA DA 9ª VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): AMANACI GIANNACCINI  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 149/2004

PROCESSO : 482-2004-9-08 - 00  
Exequente: ELIZANGELA CARMEM DOS PASSOS SARAIVA  
Executado: KM SERVICOS GERAIS LTDA  
O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 9ª Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) KM SERVICOS GERAIS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 296,99 (Duzentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos) atualizado em 01/04/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

## RESUMO:

Princ. Corrigido .....	R\$	296,99
Tot dev ao Recite .....	R\$	296,99
Total Devido .....	R\$	296,99

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

\_E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Abril de 2004. Eu, ALICE ROMANA DE JESUS PEREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA DA 9ª VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): AMANACI GIANNACCINI  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 150/2004

PROCESSO : 100-2003-9-08 - 00  
Exequente: MELCZEDEGDA COSTA ROCHA  
Executado: INSTAL - INSTALACOES DA AMAZONIA LTDA  
O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 9ª Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) INSTAL - INSTALACOES DA AMAZONIA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 163,04 (Cento e sessenta e tres reais e quatro centavos) atualizado em 13/04/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

## RESUMO:

Princ. Corrigido .....	R\$	163,04
Tot dev ao Recite .....	R\$	163,04
Total Devido .....	R\$	163,04

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.  
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

\_E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de Abril de 2004. Eu, ALICE ROMANA DE JESUS PEREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA DA 9ª VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): AMANACI GIANNACCINI  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 140/2004

PROCESSO : 356-2004-9-08 - 00  
Reclamante: MANOEL DE NAZARE FERREIRA DAS NEVES  
Reclamado: ALPHA SERVICIO ESPEC DE SEGURANCA LTDA  
Data da próxima audiência: 12/05/2004 às 09:35

O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 9ª Vara do Trabalho de BELEM.  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALPHA SERVICIO ESPEC DE SEGURANCA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

\_E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 20 de Abril de 2004. Eu, ALICE ROMANA DE JESUS PEREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA DA 9ª VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): AMANACI GIANNACCINI  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 145/2004

PROCESSO : 1064-1997-9-08 - 00  
Exequente: CARLOS BARBOSA DE SOUZA  
Executado: VERSATIL SANEAMENTO TRANSPORTES LTDA  
O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 9ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) VERSATIL SANEAMENTO TRANSPORTES LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE ESTE JUZO CONVOLOU EM PENHORA OS VALORES DEPOSITADOS À FL. 200 DOS AUTOS.

\_E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Abril de 2004. Eu, ALICE ROMANA DE JESUS PEREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA DA 9ª VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): AMANACI GIANNACCINI  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 146/2004

PROCESSO : 599-1996-9-08 - 00  
Exequente: SEBASTIAO SOUZA RAMOS  
Executado: FLORENCA COMPENSADOS DO PARA LTDA  
O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 9ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) FLORENCA COMPENSADOS DO PARA LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUZO CONVOLOU EM PENHORA OS VALORES DEPOSITADOS ÀS FLS. 357 DOS AUTOS.

\_E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Abril de 2004. Eu, ALICE ROMANA DE JESUS PEREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA DA 9ª VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): AMANACI GIANNACCINI  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL  
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS  
No 147/2004

PROCESSO : 134-2004-9-08 - 00  
Reclamante: ERISVALDO ARAUJO DOSSANTOS JUNIOR  
Reclamado: ELETROTECNICA GALHARD LTDA  
Data da próxima audiência: 26/05/2004 às 09:35  
O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 9ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ELETROTECNICA GALHARD LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) bem como AURÉLIO VINICIUS GALHARDO, a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

\_E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 28 de Abril de 2004. Eu, ALICE ROMANA DE JESUS PEREIRA, DIRETOR DE SECRETARIA DA 9ª VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): AMANACI GIANNACCINI  
JUIZ(A) TITULAR DE VARA